

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

RIVELYNNO DA COSTA LINS

CORPOS LGBTs NO ESPAÇO PÚBLICO:
práticas de liberdade na cidade do Recife nos anos 2000.

Recife
2017

RIVELYNNO DA COSTA LINS

CORPOS LGBTs NO ESPAÇO PÚBLICO:
práticas de liberdade na cidade do Recife nos anos 2000.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em História.

Orientador: Prof. Dr. Durval Muniz de Albuquerque Júnior.

Recife
2017

Catálogo na fonte
Bibliotecária: Maria Janeide Pereira da Silva, CRB4-1262

L759c Lins, Rivelynno da Costa.
Corpos LGBTQs no espaço público : práticas de liberdade na cidade do Recife nos anos 2000 / Rivelynno da Costa Lins. – 2017.
202 f. : il. ; 30 cm.

Orientador : Prof. Dr. Durval Muniz de Albuquerque Júnior.
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH.
Programa de Pós-Graduação em História, Recife, 2017.
Inclui Referências, apêndices e anexos.

1. História. 2. Orientação sexual. 3. Identidade de gênero. 4. Homofobia.
5. Homossexualidade assumida. 6. Crime contra os homossexuais. 7.
Liberdade sexual. I. Albuquerque Júnior, Durval Muniz de (Orientador). II.
Título.

981 CDD (22. ed.)

UFPE (BCFCH2018-028)

RIVELYNNO DA COSTA LINS

CORPOS LGBTs NO ESPAÇO PÚBLICO:
práticas de liberdade na cidade do Recife nos anos 2000

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em História.

Orientador: Prof. Dr. Durval Muniz de Albuquerque Júnior.

Aprovada em: 31/08/2017.

BANCA EXAMINADORA

Profº. Dr. Durval Muniz de Albuquerque Júnior (Orientador)
Universidade Federal de Pernambuco

Profº. Dr. Renato Pinto (Examinador Interno)
Universidade Federal de Pernambuco

Profº. Dr. Marcelo Henrique Gonçalves Mirando (Examinador Externo)
Universidade Federal de Pernambuco

AGRADECIMENTOS

Gostaria de registrar o meu muito obrigado a algumas pessoas e representantes de instituições que, direta ou indiretamente, contribuíram, de uma forma muito significativa, para a conclusão deste trabalho de mestrado. E sendo assim, apresento uma pequena descrição da importância e da ajuda daqueles que também se tornaram partícipes na produção da narrativa desta dissertação. Começo destacando o meu orientador, o professor Durval Muniz - é muito importante ter um orientador que participa de todos os problemas que possam vir a surgir nos rumos do fazer acadêmico. Logo, a produção e finalização da pesquisa foi um momento muito tenso e também divertido, quando pude, junto com o orientador, brincar de Batman e Robin, durante o mágico processo de escrita e aprendizado. Todavia, também, ainda é importante registrar a atuação do inesperado, que, vez por outra, insistia em se tornar presente e mudar as coordenadas de tudo aquilo que parecia já estar pronto e definido, fazendo-nos, assim, procurar e inventar outros caminhos e outros possíveis na finalização do texto apresentado.

Já no exame de qualificação, vale apenas destacar o grande time de docentes que compunha a banca colegiada: a professora Luciana Vieira e os professores Marcelo Miranda e Renato Pinto - as observações feitas por eles, em relação a alguns possíveis desvios de percurso da pesquisa, assim como, as sugestões para um melhor aprimoramento do trabalho, foram aproveitadas por mim de forma muito satisfatória.

Não poderia deixar de mencionar os amigos Sóstenes Portela, Elaine Santos, Tereza Albuquerque e Josué Lopes. Desde o tempo da graduação, iniciado no ano de 2000, no curso de história, com término no ano de 2004, eu, Sóstenes e Elaine lutamos por uma bolsa de pesquisa e, com muita determinação, conseguimos. Num primeiro momento, o intuito era formarmos um grupo e uma única pesquisa, não deu certo e mudamos de estratégia. Então, cada um de nós procurou um professor diferente e desenvolveu temas e trabalhos distintos. Posteriormente, após o término da graduação, Sóstenes e Elaine ingressaram e concluíram o mestrado e eu só agora pude concluir o meu, mesmo assim, ainda acredito que os estudos focados, principalmente, na cidadania e nos direitos humanos são os melhores presentes para a alma e para felicidade individual e coletiva de cada um de nós. As experiências de conclusões de pesquisas distintas de pós-graduação foram vivenciadas e fortalecidas entre nós. Sobre Tereza e Josué, o destaque para as práticas de gentileza de ambos, quando, num primeiro momento, se dispuseram a ler a introdução desta dissertação e sugerir significativas melhoras no texto, na expectativa de que o mesmo ficasse mais claro e inteligível ao público leitor. Já no interior da minha família, minha homenagem a minha avó, Maria das Dores

sempre foi a que mais sentiu orgulho de mim, por eu sempre buscar o aprimoramento pessoal por meio dos estudos.

E sobre a contribuição da ONG Gay Leões do Norte, é preciso ressaltar a espontaneidade do militante Nícolas Feliciano - ele foi o mais disposto e gentil a me ajudar na organização e no acesso à fonte documental, que se encontrava ao seu alcance. Além dele, outros integrantes da mesma instituição auxiliaram, de algum modo, no acesso as informações disponíveis. Também ajudaram na obtenção dos documentos aqui apresentados e analisados, os promotores Westei Conde (7ª Promotoria de Justiça e Direitos Humanos) e Maxwell Vignoli (8ª Promotoria de Justiça e Direitos Humanos); Adalberto Muzziode (secretário ministerial da 7ª e da 8ª Promotoria de Justiça e Direitos Humanos); Adalberto Vieira (procurador-geral); Giselly Veras (assessora de comunicação do MPPE); e Bárbara Ventura (funcionária da Procuradoria Geral).

Por fim, é preciso também registrar um agradecimento ao curso de mestrado em História da UFPE, tanto às funcionárias quanto às professoras e professores da linha de pesquisa Cultura e Memória; ao órgão patrocinador dessa pesquisa, a Fundação de Amparo à Ciência e a Tecnologia de Pernambuco (FACEPE) - inicialmente, o projeto de pesquisa ganhou o patrocínio com o título *A invenção da homofobia: quando os intervalos de cidadania juntaram lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros, legisladores e o Ministério Público de Pernambuco nos anos 2000*. Posteriormente, chegou ao exame de qualificação com o título *A invenção da homofobia: corpos LGBTs e práticas de resistências nos espaços públicos no Estado de Pernambuco nos anos 2000*. E, após novos ajustes, a pesquisa foi renomeada para *Corpos LGBTs no espaço público: práticas de liberdade na cidade do Recife nos anos 2000*, título atual da dissertação.

RESUMO

Violências e violações de direitos, contra determinados tipos de práticas e identidades sexuais são, muitas vezes, naturalizadas na tentativa de regular a diversidade das experiências culturais dos corpos. Analisar historicamente a aversão e o ódio produzido culturalmente contra os corpos sexuados não heterossexuais, a partir dos anos 2000, quando a presenças destes passaram a se tornar mais regular e visível no espaço público da cidade do Recife, é o desafio desta investigação histórica. E assim, surgiu o tema da pesquisa *Corpos LGBTs no espaço público: práticas de liberdade na cidade do Recife nos anos 2000*. Logo, é importante atentar para o momento histórico em que conflitos e discussões começavam a serem visualizados tanto no debate público, quanto no debate político em torno da chamada questão homossexual. Para isso, a pesquisa se debruçou sobre as narrativas de quatorze processos extrajurídicos, envolvendo casos de discriminação sexual, em relação a sujeitos identificados como não heterossexuais. As peças ministeriais citadas foram localizadas por mim no arquivo geral do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), no curso dessa pesquisa.

Palavras-chaves: Orientação sexual. Identidade de gênero. Homofobia. Corpo LGBT. Sexualidade.

ABSTRACT

Violence and violations of rights against certain types of sexual practices and identities are often naturalized in an attempt to regulate the diversity of the cultural experiences of bodies. The historical analysis of the aversion and hatred produced culturally against non-heterosexual sexed bodies, from the 2000s, when their presence became more regular and visible in the public space of the city of Recife, is the challenge of this investigation. Therefore, the theme of the *LGBT Bodies research in the public space: practices of freedom in the city of Recife in the 2000s* arose. Thus, it is important to look at the historical moment in which conflicts and discussions began to be seen both in public debate and in debate about the so-called homosexual question. For this, the research focused on the narratives of fourteen extrajudicial processes, involving cases of sexual discrimination, in relation to subjects identified as non-heterosexual. The ministerial pieces cited were located by me in the general archive of the Public Ministry of Pernambuco (MPPE), in the course of this research.

Keywords: Sexual orientation. Gender identity. Homofobia. LGBT body. Sexuality.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Sexualidades: práticas discursivas.....	27
Figura 2 – Homofobia.....	43
Figura 3 - 1ª Parada da Diversidade de PE.....	48
Figura 4 – A inédita vitória de João Paulo.....	60
Figura 5 – Palestra sobre os novos tempos.....	61
Figura 6 – 2ª Parada da Diversidade de PE.....	72
Figura 7 – 3ª Parada da Diversidade de PE (peça publicitária).....	72
Figura 8 – 3ª Parada da Diversidade de PE (panfleto publicitário).....	74
Figura 9 – A ovelha colorida (identidades).....	81
Figura 10 – 5ª Parada da Diversidade de PE.....	89
Figura 11 – 4ª Parada da Diversidade de PE.....	91
Figura 12 - Identidades, direitos e conflitos.....	94
Figura 13 – O guia eleitoral do PSC.....	96
Figura 14 – 7ª Parada da Diversidade de PE.....	108
Figura 15 – João da Costa e o site Verdade Cristã.....	110
Figura 16 – 8ª Parada da Diversidade de PE.....	130
Figura 17 – Júnior e Zeca.....	139
Figura 18 – O beijo público entre mulheres: uma prática de protesto.....	142
Figura 19 – 6ª Parada da Diversidade de PE.....	149
Figura 20 – Meire: práticas de liberdade de gênero.....	160
Figura 21 – O sorriso de Bárbara Karollyne.....	166
Figura 22 – O uso do banheiro feminino e as práticas de resistência.....	167
Figura 23 – Uma parede de concreto na entrada do banheiro para o segmento T.....	174
Figura 24 – 11ª Parada da Diversidade de PE.....	182
Figura 25 – Uma propaganda arbitrária (panfleto publicitário).....	182
Figura 26 – 12ª Parada da Diversidade de PE.....	184
Figura 27 – Eleonora (a mãe) e José Ricardo (o filho).....	187
Quadro 1 – A dissolução da categoria <i>homossexuais</i>	54

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AIDS – Síndrome de Deficiência Imunológica Adquirida

APPS – Associação de Prostitutas e Profissionais do Sexo

ALEPE – Assembleia Legislativa de Pernambuco

MAJG – Movimento LGBT de Artistas de Jaboatão dos Guararapes

AME – Associação de Mulheres Entendidas

AMHOR – Associação e Movimento Homossexual do Recife e área Metropolitana

AMOTRANS Pernambuco – Associação e Movimento para Travestis e Transexuais de Pernambuco

CAOPJDC – Centro de Apoio Operacional as Promotorias de Justiça de Defesa e Cidadania

CECH - Centro Estadual de Combate à Homofobia

GLOS-PCR – Gerência de Livre Orientação Sexual – Prefeitura da Cidade do Recife

GEMA/UFPE – Núcleo de Pesquisas em Gênero e Masculinidade

GHP – Grupo de Homossexuais Paulista

EUA – Estados Unidos da América

FUNAPE – Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco

HIV – Vírus de Imunodeficiência Humana

IC – Inquérito Civil

LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros

OMS – Organização Mundial de Saúde

ONG – Organização Não-Governamental

MPPE – Ministério Público de Pernambuco

PA – Procedimento Administrativo

PAPAI – Programa de Apoio ao Pai

PE - Pernambuco

PC do B – Partido Comunista do Brasil

PFL – Partido da Frente Liberal

PIP – Procedimento Investigatório Preliminar

PJDCC-DH – Promotoria de Justiça de Defesa da Capital com atuação na promoção e defesa dos Direitos Humanos

PL – Projeto de Lei

PP – Procedimento Preparatório

PP – Partido Progressista

PSB – Partido Socialista Brasileiro

PSC – Partido Social Cristão

PT – Partido dos Trabalhadores

PV – Partido Verde

SAD-PE – Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco

SEDH/PR – Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República

SEJUDH – Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos

SINTEPE – Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

TRE-PE – Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

UNICAP – Universidade Católica de Pernambuco

UFPE – Universidade Federal de Pernambuco

UFRPE – Universidade Federal Rural de Pernambuco

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	13
2	A ORDEM E A DESORDEM DOS REGIMES DISCURSIVOS DE SEXUALIDADE.....	25
2.1	PRIMEIRA PARTE:.....	27
2.1.1	<u>A heterossexualidade normativa ou compulsória e os dispositivos: por uma imagem, por uma canção.....</u>	27
2.2	SEGUNDA PARTE:.....	33
2.2.1	<u>Regimes discursivos de sexualidades: a invenção do homossexual e da heterossexualidade.....</u>	33
2.2.1.1	<i>A invenção da homofobia: usos políticos e deslocamentos de sentido.....</i>	40
2.2.2	<u>Homossexuais ou LGBTs?: a organização política dos corpos sexuados.....</u>	45
2.2.2.1	<i>Estados Unidos da América: a Revolta de Stonewall.....</i>	45
2.2.2.2	<i>Os arranjos políticos dos corpos sexuados dissidentes no Brasil.....</i>	49
2.3	TERCEIRA PARTE:.....	58
2.3.1	<u>João Paulo Lima e Silva: fragmentos de uma trajetória Política inclusiva.....</u>	58
2.3.2	<u>Da análise das leis e de outros elementos heterogêneos.....</u>	61
3	IDENTIDADES COLORIDAS, ELEIÇÕES MUNICIPAIS E LEGISLAÇÃO ESTADUAL.....	75
3.1	PRIMEIRA PARTE:.....	81
3.1.1	<u>Identidades coloridas</u>	81
3.2	SEGUNDA PARTE:.....	94
3.2.1	<u>Do processo de 2004.....</u>	95
3.2.1.1	<i>O polêmico guia eleitoral do PSC.....</i>	95
3.2.1.2	<i>Uma denúncia é encaminhada ao promotor eleitoral.....</i>	98
3.2.1.3	<i>Uma denúncia anônima passa a ser investigada.....</i>	100
3.2.2	<u>Do processo de 2008.....</u>	108
3.2.2.1	<i>O conteúdo do site Verdade Cristã.....</i>	109
3.2.2.2	<i>O início das investigações extrajudiciais via MPPE.....</i>	113

3.2.2.3	<i>Folha de Pernambuco divulga a existência do site Verdade Cristã.....</i>	115
3.2.2.4	<i>MPPE inicia a oitiva dos acusados.....</i>	119
3.2.3	<u>Do ano de 2009: a vez dos homossexuais servidores públicos do estado</u>	128
4	CORPOS COLORIDOS E HETEROSSEXUAIS: INTRANQUILIDADES NOS ESPAÇOS COMPARTILHADOS DO RECIFE NOS ANOS 2000.....	133
4.1	PRIMEIRA PARTE:.....	136
4.1.1	<u>Os efeitos de expectativa do primeiro beijo gay numa telenovela.....</u>	139
4.1.1.1	<i>O beijo gay e os afetos coloridos vivenciados publicamente no Recife.....</i>	141
4.1.2	<u>A música <i>Papa-frango</i>: liberdade de expressão ou homofobia?</u>	153
4.1.3	<u>Outras formas de perceber a circulação dos afetos, desejos e prazeres.....</u>	158
4.2	SEGUNDA PARTE:.....	160
4.2.1	<u>Identidades de gênero.....</u>	160
4.2.2	<u>Condomínios residenciais.....</u>	175
4.2.3	<u>Condução coercitiva.....</u>	179
4.2.4	<u>Uma propaganda arbitrária.....</u>	181
4.2.5	<u>Visibilidade e Memória</u>	184
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	189
	REFERÊNCIAS.....	195
	APÊNDICA A - LISTA DOS PROCESSOS MINISTERIAIS ANALISADOS.....	198
	ANEXO A – PROGRAMA DE GOVERNO DO CANDIDATO AO CARGO DE PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, JOÃO DA COSTA (PT), NA ELEIÇÃO MUNICIPAL DE 2008.....	199

1 INTRODUÇÃO

“Ser bicha é ser livre. Não vamos deixar que nos vençam. Não mesmo!”¹

Violências e violações de direitos contra determinados tipos de práticas e identidades sexuais são, muitas vezes, naturalizadas na tentativa de regular a diversidade das experiências culturais dos corpos. Avaliar historicamente aversões e ódios produzidos, culturalmente, contra os corpos sexuais não heterossexuais, a partir dos anos 2000, quando as presenças desses passaram a se tornar mais regular e visível no espaço público da cidade do Recife, é o desafio desta investigação histórica. E assim, surgiu o tema da pesquisa *Corpos LGBTs no espaço público: práticas de liberdade na cidade do Recife nos anos 2000*. Logo, é importante atentar para o momento histórico em que conflitos e discussões começavam a serem visualizados, tanto no debate público, quanto no debate político em torno da chamada questão homossexual. Para isso, a pesquisa se debruçou sobre as narrativas de quatorze processos extrajurídicos, envolvendo casos de discriminação sexual, em relação a sujeitos identificados como não heterossexuais. As peças ministeriais citadas foram localizadas por mim no arquivo geral do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), no curso desta pesquisa².

No município do Recife, na primeira gestão (2001-2005) do prefeito João Paulo Lima e Silva (PT³), foi implantada uma importante legislação pró-diversidade. Esta assegurava direitos e incentivava a presença dos corpos homossexual, bissexual e transgênero no espaço público. Isso gerou muitas tensões no mundo político. Vozes religiosas e conservadoras, institucionalizadas em cargos legislativos, tanto municipais quanto estaduais, manifestavam-se regularmente, através dos meios de comunicação, sobre o que diziam ser o prenúncio do fim do mundo: o fato de pessoas que “viveriam em *pecado*” serem legalmente defendidas pelo executivo municipal.

Partindo desse cenário de animosidades, a pesquisa problematiza três situações na análise das narrativas processuais investigadas, na cidade do Recife, a partir dos anos 2000. Primeiro, como cidadãos não-heterossexuais são vistos por grande parte da sociedade? foi a interrogativa que mobilizou essa pesquisa, de modo a buscar compreender, outrossim, se eles

¹ Extraído da sinopse que descreve o documentário pernambucano “Bichas”, dirigido e editado por Marlon Parente, no ano de 2016.

² O processo ministerial mais antigo dos anos 2000 consultado foi iniciado no ano de 2004. O mesmo ano em que o Governo Federal lançava a política pública “Brasil sem homofobia: programa de combate à violência e à discriminação contra GLBT e de promoção de cidadania homossexual”. Isto ocorreu no governo do então Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva (PT), no seu primeiro mandato (2003-2007).

³ PT – Partido dos Trabalhadores.

ainda vivenciam uma cidadania incompleta e subalterna e se isso representava, necessariamente – ou não –, um problema para muitos daqueles que se encontravam fora do grupo vulnerável apresentado. Segundo, quais foram às circunstâncias e as peculiaridades de cada caso e do local onde ocorreram as práticas de discriminação sexual, que foram registradas em protocolos de denúncias do Ministério Público de Pernambuco? Terceiro, como o Ministério Público de Pernambuco passou a se comportar diante do aumento de denúncias de práticas de discriminação sexual no espaço público, da cidade do Recife, a partir dos anos 2000? Buscou-se, desse modo, nos processos ministeriais investigados, avaliar a forma de como eram registradas determinadas práticas de discriminação sexual em suas três modalidades de classificação encontradas na documentação: por orientação sexual, por identidade de gênero e por homofobia. Procurou-se, ainda, averiguar até que ponto o termo homofobia passava a ser visualizado nos casos atribuídos a violências e violações de direitos contra as práticas e as identidades dos corpos LGBTs⁴ – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros –, na cidade do Recife, nos anos 2000. Como também, se a emergência do conceito de homofobia se devia ou não à atuação de diversas Organizações Não-Governamentais (ONGs) que defendiam os direitos dos cidadãos LGBTs. Tudo isto, sem esquecer que o termo homofobia não era e ainda não é reconhecido legalmente na tipificação de crime ou delito formalmente instituído nas legislações implantadas, seja municipal, estadual ou federal.

Dessa forma, justifico a realização da pesquisa acreditando contribuir para uma produção historiográfica que colabore para o entendimento de como determinadas práticas de liberdade e de resistência, realizadas por diferentes sujeitos sociais, foram construídas historicamente dentro de um horizonte possível. Nesse sentido, sem que se deixe de enfatizar e refletir como estas práticas de combate e enfrentamento à discriminação sexual passaram a adquirir uma certa regularidade discursiva em determinado momento da história na capital pernambucana. Este trabalho, apresentado ao curso de mestrado em história da UFPE na linha Cultura e Memória, registra o processo histórico das lutas por cidadania e pela legitimação da presença dos corpos LGBTs nos espaços públicos, na cidade do Recife, a partir dos anos 2000.

Para iniciar a revisão historiográfica, é importante destacar que, anterior ao período da promulgação da *Constituição Cidadã* de 1988, foi possível localizar dois importantes

⁴ A sigla LGBT passou a ser institucionalizada pelo Movimento Homossexual Brasileiro, ao longo dos anos 2000, discussão essa que será apresentada no primeiro capítulo. Sobre o “T”, que designa três segmentos da população LGBT – Travestis, Transexuais e Transgêneros –, as reflexões a cerca destas classificações serão retomadas no terceiro capítulo desta pesquisa.

trabalhos sobre o cotidiano gay na cidade do Recife, na década de 1970, de autoria do historiador Sandro Silva: primeiro, a monografia intitulada “Entre plumas, interdições e reivindicações: discursos e imagens sobre a homossexualidade masculina na cidade do Recife na década de 1970” (2008); segundo, a dissertação sob o título “Quando ser gay era uma novidade: aspectos da homossexualidade masculina na cidade do Recife na década de 1970” (2011). E assim, os dois trabalhos retrataram os anos de 1970, dentro de uma perspectiva das representações feitas pelos jornais do estado de Pernambuco. O que chama a atenção, no recorte estudado pelo pesquisador, é como as fontes documentais revelaram momentos diferenciados no decorrer do período: as pesquisas acadêmicas pontuaram deslocamentos ora de negação, ora de aceitação de uma identidade gay em processo de formação. No início dos anos 1970, a grande maioria dos homossexuais era descrita nos jornais como imorais e doentes. Porém, com o passar dos anos, os jornais relatavam com certo interesse o dia-a-dia homossexual, transformado numa espécie de entretenimento para os leitores. Sandro Silva enfatiza que, na década estudada, falava-se em “gay power” ou “força gay”, uma clara referência ao movimento homossexual americano. Logo, o historiador procurou dar uma maior ênfase à ideia de invenção de uma identidade subversiva, quando a possibilidade de ser gay ainda era vista, por muitos, como uma novidade na cidade do Recife (SILVA, 2011).

Do mesmo modo, o livro “Na trilha do arco-íris: do movimento homossexual ao LGBT”, de autoria compartilhada entre Júlio Simões e Regina Facchini (2009), também menciona a influência do movimento gay americano no processo de politização do Movimento Homossexual Brasileiro (MHB). Simões e Facchini (2009) abordam as transformações e as reivindicações políticas desse movimento desde o final dos anos de 1978 até o momento atual, quando emerge a nomenclatura LGBT, esta que foi gradualmente institucionalizada no decorrer dos anos 2000. As mudanças históricas vividas pelo movimento homossexual nos anos 1990 é destaque, ainda, no livro “Sopa de Letrinhas? Movimento homossexual e a produção de identidades coletivas nos anos 90” (FACCHINI, 2005). Ambas as obras, aqui citadas, discutem as estratégias de fortalecimento das identidades de gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros no Brasil.

Ainda no sentido das afirmações de identidades sexuais e as mudanças no tempo e no espaço, a Constituição Federal de 1988 começou a ser interpretada de forma um pouco mais favorável a determinados indivíduos marginalizados devido à sua vida sexual e afetiva, sobretudo no final dos anos 1990. Temas como os direitos previdenciários, as discussões em torno da legalidade da pensão de companheiros do mesmo sexo e os bens a serem herdados após a morte do parceiro ou parceira homossexual ganharam repercussão nacional. Eventos

esses que foram discutidos no livro “A justiça e os direitos de gays e lésbicas” (SOUSA; et al. 2003). Em São Paulo, no ano 1997, ocorreu à primeira Parada da Diversidade Sexual, no território nacional, de uma forma ainda pouco organizada (Cf. FACCHINI. 2005). De modo a ser, o acontecimento inaugural, mais uma marcha que tentava crescer e se estruturar em eventos futuros. Já em 2002⁵, no Recife, capital do estado de Pernambuco, a primeira Parada da Diversidade Sexual ocorreu na Avenida Conde da Boa Vista, organizada pelo Movimento Gay Leões do Norte.

No que tange ao recorte referencial, com o qual esta dissertação dialoga, ainda destaco o artigo intitulado “Para um direito democrático da sexualidade”, do jurista e escritor Roger Raupp Rios (2006), no qual ele defende o direito à livre manifestação da sexualidade. Rios (2006) argumenta que, numa sociedade democrática de direitos, grupos vulneráveis, como os cidadãos LGBTs, em grande parte, não se deixam mais regular por discursos que tentam estabelecer como determinados indivíduos devem ou não proceder, de acordo com as conveniências de uma maioria não tolerante com a diversidade. Dito isto, quando se constata a existência de livre e espontâneo consentimento e a ausência de dano relevante a terceiro, não há porque reprimir o que seria a sexualidade dos grupos vulneráveis, cabendo à justiça garantir o direito da livre manifestação, sempre que estes grupos forem ameaçados (RIOS, 2006).

Com o passar dos anos, os grupos homossexuais começavam a se organizar nacionalmente, unindo-se através de uma percepção de identidade coletiva, nem sempre de uma forma amistosa. A constatação de união das lideranças nacionais, em torno de uma sigla, formava-se paulatinamente durante os anos 2000, através de conferências anuais. Como produto desses debates, observou-se a criação do termo GLBT, que viria, mais tarde, a tornar-se LGBT. Junto com a novidade nominativa, as ONGs e a sua nova forma de militância ensaiavam uma maior publicidade da noção de homofobia, vinda dos EUA, visando o fortalecimento de um discurso de combate e enfrentamento aos seus efeitos. Esta estratégia discursiva implicava e incentivava a defesa da pluralidade das identidades sexuais em suas particularidades e singularidades (Cf. SIMÕES & FACCHINI, 2009).

Contudo, é possível destacar que nenhum texto científico anteriormente tenha tratado diretamente da discussão do tema apresentado, ainda que ele esteja em diálogo com toda uma produção historiográfica voltada à abordagem da presença pública dos corpos homossexuais e sobre a violência simbólica e/ou física que vitimam esse segmento social. Dentre os quais,

⁵ Esta informação pode ser conferida no link <<http://paradadiversidade.blogspot.com.br/>>, acessado em 20/08/2017.

destaco dois trabalhos que tratam de assassinatos LGBTs: “O problema social dos direitos humanos: o caso da violência contra homossexuais” (MARTINS, 2006) e o “Homofobia e luta pelos direitos humanos: violência contra a população LGBTT – homicídios de homossexuais em Pernambuco” (MENEZES NETO, 2008). Lanço mão, igualmente, de um outro que versa acerca das dificuldades da adoção por casais homossexuais pernambucanos, “Serviço social na luta pela equidade no processo de adoção por casais homoafetivos” (NASCIMENTO & OLIVEIRA, 2009); assim como duas monografias que tratam da dificuldade de inserção no mercado de emprego, da prostituição e da violência no cotidiano de travestis e transexuais: “O avesso da travesti: um estudo sobre o significado da travestilidade no Recife contemporâneo” (SORAES & SILVA, 2011)⁶ e “Entre o obscuro e o ‘invisível’: I will survive” (SANTOS & SILVA, 2009). Menção válida, também, ao Trabalho de Conclusão de Curso “Avaliação da atuação do serviço social na ONG Movimento Gay Leões do Norte e Centro de Referência em Direitos Humanos e Combate à Homofobia Leões do Norte” (SILVA, L., 2009), que analisa a homofobia entre a população carcerária de Pernambuco. Por fim, e com igual relevância, menciono duas dissertações de mestrado que tinham como tema as paradas da diversidade sexual estaduais como estratégias de visibilidade do segmento LGBT, são estas: “Análise crítica do discurso: um estudo sobre a representação de LGBT em jornais de Pernambuco” (MELO, 2010)⁷ e “O governo carnalizado ou o carnaval governado: política e estética no campo de ação da 9ª Parada da Diversidade de Pernambuco” (CORRÊA, 2012).

Diferenciam-se, os trabalhos supracitados deste que apresento, o que diz respeito à abordagem histórica da presença dos corpos LGBTs em espaços públicos, a partir dos anos 2000, resistindo ao assédio que tentava cercear, inferiorizar, subalternizar e até mesmo deslegitimar sua permanência em lugares de uso comum. De forma pioneira, esta dissertação toma como material de análise quatorze processos apresentados ao MPPE, referentes às práticas de discriminação sexual contra identidades de cidadãos LGBTs locais. Além do mais, não se deixa de apontar a importância do registro e da movimentação, no MPPE, de muitos dos que se sentiram agredidos ou violados, no intuito de obter algum tipo de reparação institucional possível. Se, na constatação do hoje, é possível ver alguns ganhos políticos e jurídicos do segmento LGBT, faz-se necessário entender que esses foram conquistados

⁶ Esta monografia de conclusão de curso não se encontra cadastrada no sistema de bibliotecas da UFPE até hoje (ano de 2017), eu tive acesso a ela por meio de arquivo pdf, facilitado por uma pessoa que conhecia um dos autores.

⁷ A dissertação em si apresentada ao curso de letras da UFPE não chegou a ser consultada, apenas o livro publicado com este título.

historicamente. Não esquecendo, ainda, que as lutas estiveram presentes e serviram para inserir os que foram apontados e tratados de forma desigual, no campo do direito. Já no que se refere à dignidade humana e às liberdades individuais, relacionadas ao que se nomeia discursivamente de sexualidade, a pesquisa buscou investigar em quais condições um segmento social tido como subalterno e inferior⁸ aprimorou, ou tentou aprimorar, práticas positivas na promoção e produção da sua cidadania. Isto através da elaboração de discursos e práticas nucleadas pelo combate e enfrentamento à discriminação sexual.

Desta forma, a pesquisa *Corpos LGBTs no espaço público* tem como objetivo geral, o destaque para a regularidade da presença dos corpos LGBTs no espaço público, na cidade do Recife, a partir dos anos 2000; e as formas de combate e enfrentamento às práticas de discriminação sexual. Analisa-se, assim, os protocolos de denúncias feitas ao MPPE quando a presença dos cidadãos LGBTs, em lugares de uso comum, era questionada, cerceada, subalternizada e, até mesmo, deslegitimada.

Além desse objetivo mais geral, este trabalho apresenta três intenções: a) observar como as formas de regulação contrárias às práticas e às identidades homossexuais também incentivaram a criação e a transformação de práticas de resistências possíveis, no tempo e no espaço; b) analisar como se deu as investigações dos processos no MPPE, relativos às eleições municipais nos anos de 2004 e 2008, que envolveram um intenso debate sobre a legislação de amparo previdenciário aos funcionários homossexuais e também um forte discurso de condenação às práticas e identidades não heterossexuais, tendo o registro da emergência, ainda que eventual, da categoria nominativa homofobia, visualizada na documentação extrajurídica; c) Discutir e refletir como se deu as singularidades de enfrentamento às práticas de discriminação sexual por identidades individuais LGBTs, no espaço público, a partir dos anos 2000, na cidade do Recife.

Parte-se, portanto, da apresentação de trabalhos dialéticos a este no sentido de, certo modo e cada qual com sua particularidade, versarem acerca do mesmo tema, para delimitar objetivos geral e específicos e que nortearam essa pesquisa para que se chegue à apresentação das perspectivas teóricas sobre a ideia da produção de um saber intencional e politicamente engajado, sobre o qual se destacam os autores Michel Foucault e Judith Butler, ambos com identidades sexuais publicamente assumidas e tidas como dissidentes, por grande parte da sociedade. Michel Foucault, já falecido, era gay e Judith Butler é lésbica. Estes são dados relevantes nas discussões em torno dos trabalhos de gênero.

⁸Por grande parte da sociedade, devido ao não enquadramento a um padrão heteronormativo discursivamente constituído.

Para a filósofa americana Judith Butler (2008), o gênero é um conjunto de atos performáticos estilizados e manifestados no corpo, essas manifestações são aprendidas culturalmente. O corpo, desprovido de sentidos e significados culturais antes do discurso, é construído no discurso, assim como a ideia de gênero e de sexo biológico. As categorias que definem o que é masculino e o que é feminino são classificações discursivas móveis, podendo sofrer deslocamentos geográficos e/ou cronológicos. No livro intitulado “Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade”, Butler (2008, p.137) faz uma interpretação foucaultiana sobre a produção discursiva do corpo sexuado:

Para Foucault, o corpo não é ‘sexuado’ em nenhum sentido significativo antes de sua determinação num discurso pelo qual ele é investido de uma ‘ideia’ de sexo natural ou essencial. O corpo só ganha significado no discurso no contexto das relações de poder. A sexualidade é uma organização historicamente específica do poder, do discurso, dos corpos e da afetividade. Como tal, Foucault compreende que a sexualidade produz o ‘sexo’ como um conceito artificial, que efetivamente amplia e mascara as relações de poder responsáveis por sua gênese.

Como pode-se compreender, toda a produção do saber é intencional. Este é um dos argumentos defendidos por Foucault, em muitos de seus trabalhos, acerca dos saberes que são produzidos e organizados numa perspectiva de poder, podendo ser usados para o direcionamento e controle dos indivíduos. No entanto, esses saberes refletidos em relações de poder não controlam uma totalidade de indivíduos da mesma maneira, nem de forma absoluta o tempo inteiro, haja vista surgirem práticas de resistências que dão movimentos inesperados aos estados de força: o que se tentou organizar pode se desorganizar. Esta é uma dinâmica que compõe a história humana e sua constante indeterminação em relação ao futuro (FOUCAULT, 2013, vol. 2).

Voltando para os anos 2000, período de investigação histórica desta pesquisa, constata-se nas organizações dos movimentos LGBTs um certo amadurecimento sobre as visões que as constituíam, e que ainda as constituem discursivamente, como segmentos sociais subalternos, fazendo, assim, emergir a necessidade de se buscar ou de se inventar formas de diminuir os efeitos de uma cidadania ainda incompleta. Houve, nesse sentido, uma necessidade de legitimar discursivamente as práticas de liberdade do movimento, tendo como interessante estratégia: o fortalecimento de um discurso de combate e de enfrentamento aos efeitos do que veio a ser nomeado como homofobia. Desta forma, também se reivindicava o direito a uma cidadania comumente negada aos corpos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros.

Aqui, portanto, compreende-se a cidadania como um processo de luta permanente na organização dos corpos das pessoas na sociedade e até mesmo dos animais. Estes, segundo Norbert Bobbio (2004), tornaram-se também sujeitos de direitos, atualmente já reconhecidos por muitos grupos que os defendem. Bobbio (2004), no seu livro “A era dos direitos”, faz importantes reflexões em torno de uma frase de Simone de Beauvoir a quem a parafraseia, dando o seguinte formato: “Não se nasce cidadão, torna-se cidadão”. Primeiro, faz-se necessário voltar à frase original da filósofa francesa Simone de Beauvoir⁹: “Não se nasce mulher, torna-se mulher”, uma vez que reflexões que partem dessa afirmação ajudam a melhor compreender o fato de sermos um produto cultural historicamente localizado. Por assim dizer, a pesquisa seguiu o exemplo de Norbert Bobbio (2004) e também variou a estrutura da frase, já consagrada, como um clássico, da seguinte forma: “Não se nasce LGBT, torna-se LGBT; Não se nasce cidadão LGBT, torna-se cidadão LGBT”. A noção de cidadania, tal como foi pensada por Bobbio (2004), será fundamental para as discussões que se farão neste trabalho.

Já sobre o papel das palavras e dos conceitos que se dão as coisas na busca por liberdade e cidadania, a obra da filósofa judia alemã Hanna Arendt (2010), intitulada “A condição humana”, traz importantes contribuições, uma vez que ajuda a compreender que os homens, em suas diversidades, estão no mundo e experimentam, como afirma Arendt (2010, p.5), um processo de significação das coisas: “os homens no plural, isto é, os homens na medida em que vivem, se movem e agem neste mundo, só podem experimentar a significação porque podem falar uns com os outros e se fazer entender aos outros e a si mesmos”. Logo, nesse processo de significação das coisas, os homens devem buscar a dignidade humana, a liberdade através da ação, sendo a ação vista como um ato político (Cf. ARENDT, 2010). Nesse ínterim, a procura da liberdade pode ser entendida como uma busca por cidadania, embasada no enfrentamento atribuído à ideia de preconceito. Este é aqui entendido, através das práticas de discriminação sexual, haja vista a especificação do corpo discriminado, devido à sexualidade a ele atribuído.

Na mesma linha de pensamento, em relação ao conceito de cidadania, destaco, igualmente, a historiadora americana Lynn Hunt (2009) e o livro “A invenção dos direitos humanos - uma história”. Hunt, por seu turno, afirma que a cidadania é um processo de construção social e não um dado autoevidente à condição humana, pois a liberdade não é um

⁹ Simone de Beauvoir (1908-1986) foi uma feminista francesa de fama internacional, a frase que se tornou clássica e imortalizada é “Não se nasce mulher, torna-se mulher”, publicada em seu livro *O segundo sexo* (1949).

princípio natural: é uma conquista e uma intenção, num dado entendimento aquilo do que hoje é apontado como *direitos humanos* (Cf. HUNT, 2009).

Via de regra, o princípio da igualdade e a ideia da dignidade humana, inseridos na Constituição Federal, assim como a subjetividade de sua aplicação, diante do segmento homossexual, são pontos analisados nas publicações: “A justiça e o direito de gays e lésbicas” (SOUZA; et al. 2003), “O princípio da Igualdade e a discriminação por Orientação Sexual” (RIOS, 2002) e “Legislação e jurisprudência LGBTTT” (KOTLINSKI, 2007). Estas obras contribuem, cada uma ao seu modo, para mostrar como a “Constituição Cidadã”, de 1988, vem sendo interpretada por alguns juízes, profissionais do direito e legisladores nos casos que envolvem a população LGBT: recriando a jurisprudência, ou seja, dando soluções não previstas na lei, servindo de exemplos para casos similares e estimulando projetos legislativos nacionais e locais¹⁰, no período das décadas de 1990 e 2000. Não sem enfrentar, contudo, resistências dos setores conservadores institucionalizados no legislativo federal, estadual e municipal.

É importante ressaltar, também, que, quando se fala em direitos humanos, defende-se o indivíduo em relação às suas particularidade e individualidades, dentro de um contexto democrático de direito. Dito isto, saliento que a ideia de cidadania defendida neste trabalho contempla a luta pela liberdade dos corpos, através da ação, como um ato político. É uma forma de se pensar a preservação da dignidade humana numa perspectiva de pluralidade e diversidade, como a defendida por Hannah Arendt (2010), no seu livro “A condição humana”. Destarte, quando se pensa em ação, deve-se pensar também em resultados não esperados e não programados, na compreensão de que o ato de agir deve levar em conta as incertezas dos fins aguardados. Estar no mundo é um ato que confirma a nossa existência, mas os caminhos a seguir não estão definidos. Logo, a pesquisa foi orientada no sentido de expandir os horizontes de reflexão sobre práticas e discursos vistos como de opressão a determinadas sexualidades, observando, assim, os efeitos de combate e de enfrentamento a dadas práticas de discriminação sexual.

Por assim dizer, tensões sociais ocorrem quando a sociedade se vê organizada por uma ideia de matriz heterossexual sólida, fixa e constante a estabelecer, discursivamente, a

¹⁰Como exemplos de projetos transformado em lei pelo prefeito João Paulo Lima e Silva (tendo ao lado o ano de sua aprovação separado por uma barra) destacam-se: a **lei nº 16.730/2011**, de autoria do prefeito **João Paulo**, sobre o **direito a pensão de servidores municipais, não só heterossexuais como também homossexuais**; a **lei nº 16.780/2002** de autoria do vereador **Isaltino Nascimento** sobre **discriminação por orientação sexual**; o **decreto nº 20.558** de 2004 que regulamenta a **lei nº 16.780**; a **lei nº 17.025/2004** que **proíbe a discriminação aos cidadãos homossexuais, bissexuais ou transgêneros** de autoria do vereador **Osmar Ricardo**. Já sobre o uso do **nome social para travestis nas instituições do estado de Pernambuco**, observa-se o **decreto nº 32051**, de 25/05/2010 assinado pelo então governador **Eduardo Campos**.

existência de uma única forma de manifestação da sexualidade. Esta padronizada como normal, natural e aceitável. Então, é possível sugerir, em alguns casos, que o conjunto de forças, organizado em torno da legitimação da heterossexualidade, pode ser visto como um dos sujeitos partícipes das relações de poder na sociedade, contra as quais se levantam as resistências dos grupos identificados como LGBTs. Refletir, nesse sentido, sobre as práticas de discriminação sexual, bem como a sua instrumentalidade política, pela militância LGBT, é também refletir sobre os caminhos de liberdade trilhados pelos corpos não regulados; é uma forma de analisar práticas de resistências possíveis, fora do espaço privado. É, ainda, uma maneira de se contrapor às relações de poder desiguais e hierárquicas, onde prevalecem os mais fortes ou os grupos pertencentes à maioria. É importante ressaltar que o poder não é um elemento fixo. Antes, ele se movimenta na sociedade como um todo, mudando de posição. Desse modo, nem sempre as relações de poder e as práticas de resistências estarão concentradas em lados determinados e imutáveis. Existirá, por assim dizer, momentos em que a relação de poder será exercida pelos corpos homossexuais, assim como as práticas de resistências poderão se concentrar nas mãos de grupos conservadores heterossexuais. Ou seja, o grupo mais fraco nem sempre será o grupo que resiste à relação de poder. Este grupo, vez por outra, poderá ser o grupo detentor do poder, nem que seja por alguns instantes, ou por um breve momento.

Fecha-se, por enquanto, essa reflexão referencial introdutória para que se apresente a metodologia que guiou a pesquisa e organizou este trabalho, que teve como princípio de análise a investigação das fontes documentais para, num primeiro momento, refletir sobre a legislação implantada na cidade do Recife, entre os anos 2001 e 2005, na primeira gestão do prefeito João Paulo Lima e Silva, que sancionou um conjunto de leis municipais proibindo práticas de discriminação sexual. A implantação da legislação municipal, por sua vez, ocasionou um significativo número de denúncias protocoladas no Ministério Público de Pernambuco, a partir dos anos 2000. Então, no segundo momento da análise, debruça-se sobre os autos processuais da investigação de quatorze processos relativos às denúncias de discriminação sexual. Estes processos foram separados e organizados de acordo com as semelhanças dos fatos relatados, observando as singularidades em que os corpos LGBTs tiveram a sua presença questionada, cerceada, subalternizada ou, até mesmo, deslegitimada em lugares públicos da cidade do Recife, a partir dos anos 2000. Assim, as investigações das relações de poder e das práticas de resistências e liberdade, inseridas dentro de um horizonte possível, puderam ser averiguadas por meio da densa documentação apresentada, principalmente, nos autos processuais consultados.

A pesquisa teve acesso a uma lista de dezoito processos arquivados e dezesseis em andamento. Conseguiu, desse modo, localizar quatorze processos arquivados e um pedido de ação civil pública a compor a análise da narrativa aqui apresentada. Sendo assim, foi possível mostrar com evidência documental a movimentação dos corpos LGBTs na capital pernambucana, sofrendo e resistindo às práticas de discriminação sexual em espaços compartilhados. Práticas essas que foram denunciadas, protocoladas e investigadas institucionalmente em processos abertos na sétima e oitava *Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos*, localizadas no MPPE.

Ao longo de, aproximadamente, três anos e meio, tempo da elaboração do projeto de mestrado que culminou na pesquisa que deu origem a esta dissertação, foram coletadas informações sobre processos extrajudiciais via Ministério Público de Pernambuco, falas de políticos e ONGs, em jornais, internet e entrevistas, além de resoluções de conferências LGBTs (federal, estadual e municipal). Coleta essa realizada com a finalidade de avaliar como práticas de discriminação sexual passaram a ser combatidas e enfrentadas, com uma determinada regularidade, na cidade do Recife, a partir dos anos 2000.

A dissertação *Corpos LGBTs no espaço público: práticas de liberdade na cidade do Recife nos anos 2000* foi estruturada numa divisão de três capítulos, estes foram intitulados da seguinte forma: 1. *A ordem e a desordem dos regimes discursivos de sexualidade*; 2. *Identidades coloridas, eleições municipais e legislação estadual*; 3. *Corpos coloridos e heterossexuais: intranquilidades nos espaços compartilhados do Recife nos anos 2000*.

O primeiro capítulo pontua as condições históricas dos corpos homossexuais organizados politicamente, primeiro nos Estados Unidos da América, com a *Revolta de Stonewall*, em 28 de junho de 1969. No Brasil, o destaque para a criação do primeiro grupo político homossexual organizado no ano 1978, em São Paulo, conhecido pelo nome de “SOMOS”. Já na cidade do Recife, a importância da vitória nas eleições municipais do ano 2000, pelo candidato a prefeito João Paulo Lima e Silva, do Partido dos Trabalhadores (PT). Salienta-se, então, que logo na primeira gestão do candidato vencedor, entre os anos de 2001 e 2005, ocorreu à promulgação de uma importante legislação municipal contra práticas de discriminação sexual. Esta legislação contribuiu significativamente para uma maior regularidade da presença dos corpos homossexuais, bissexuais e transgêneros, no espaço público da cidade do Recife, a partir dos anos 2000.

O segundo capítulo, por sua vez, analisa a construção de identidades de corpos sexuados dissidentes fora de um padrão heterossexual de comportamento. Nesse capítulo, explico o porquê do uso do conceito de *identidades coloridas*, criado por mim, a ser usado

paralelamente à sigla LGBT, que se institucionalizou ao longo dos anos 2000. Num segundo momento, as duas disputas eleitorais do Recife ganhas pelos candidatos do PT, ao governo municipal, envolvendo discursos e garantias de direitos aos homossexuais, nos anos de 2004 e 2008. Nessas disputas, os candidatos vencedores foram duramente atacados por defenderem, em seus planos de governo, o segmento homossexual, o que motivou a abertura de processos investigados pelo Ministério Público Estadual. Por fim, uma reflexão analítica do ano de 2009, quando o governador de Pernambuco, Eduardo Campos, equiparou direitos previdenciários aos servidores homossexuais, no mesmo patamar dos servidores heterossexuais.

E já no terceiro e último capítulo, a avaliação de práticas de resistências e liberdade dos corpos LGBTs, fora da esfera privada, na cidade do Recife, a partir dos anos 2000. Logo, observava-se que barreiras eram erguidas e inventadas para justificar a invisibilidade, o silêncio e a exclusão dos corpos não heterossexuais nos espaços compartilhados. Contudo, houve diferentes práticas de enfrentamentos, com resultados nem sempre condizentes com o que se era esperado.

Em suma, a dissertação descreveu uma pequena parte do difícil caminho percorrido pelos corpos LGBTs na busca de uma cidadania negada e incompleta, mesmo quando garantida por força de lei. Episódios ocasionados na cidade do Recife, a partir dos anos 2000, motivados por práticas de discriminação sexual contra corpos identificados como não heterossexuais. Os casos apresentados puderam ser analisados a partir de uma densa documentação, anexada aos autos processuais investigados, fruto do trabalho realizado pela sétima e oitava promotorias de justiça, instituições defensoras dos direitos humanos, localizadas no MPPE.

2 A ORDEM E A DESORDEM DOS REGIMES DISCURSIVOS DE SEXUALIDADE

“Passivas unidas jamais serão ativas!”¹¹

Este capítulo, intitulado *A ordem e a desordem dos regimes discursivos de sexualidade*, tem, como intuito principal, guiar a narrativa numa perspectiva de reflexão sobre conceitos criados, inventados e transformados em discursos para classificar o corpo sexuado, localizado no tempo e no espaço. E, desta forma, apontar como uma ideia discursiva de sexualidade pode ser tomada para organizar, hierarquizar e subalternizar os corpos, as práticas, os desejos e as identidades sexuais das diferentes formas de manifestações das experiências humanas.

Como contradiscurso, foi possível constatar invenções e criações de palavras, vocábulos e expressões que ganharam ou perderam força, fazendo com que seus sentidos fossem mantidos, deslocados ou, até mesmo, inacabados em processos de significações e ressignificações constantes por aqueles que se encontravam fora das normas estabelecidas. Isto porque o que se afirmava e se legitimava institucionalmente, como direitos constituídos ou a serem constituídos para todos, em muitos casos, não eram respeitados, por determinados indivíduos. Estes, orientados por uma padronização discursiva de heterossexualidade, mantinham-se convictos a praticar tratamentos diferenciados àqueles vistos como fora de um modelo culturalmente estabelecido.

Desse modo, ainda que de forma frágil, questionável e genérica, a discriminação é uma prática condenável no texto norteador da Constituição brasileira de 1988. Nas discussões do documento constituinte, houve a tentativa de incluir a especificidade contra a discriminação de cidadãos não heterossexuais, tendo como termo apresentado à ideia de “orientação sexual”. A defesa da livre orientação sexual, contudo, não obteve consenso, de forma que, entre outras causas, o sentido do termo foi totalmente desfigurado por um conjunto poderoso e eloquente de constituintes mal-intencionados. Chegou-se a afirmar, no âmbito das más-intenções, que a livre orientação sexual seria uma garantia para liberar todos e quaisquer tipos de práticas sexuais, bem como as suas mais variadas e repulsivas anomalias.

¹¹ A frase acima pode ser vista como uma prática de humor, manifestada por um grito de guerra, num momento de descontração. Ela foi captada na pesquisa de Regina Facchini (2005, p. 260) ao arguir, entre outros assuntos, sobre a atuação do grupo Corsa, em São Paulo, no ano de 1997. Apontava-se um certo conflito na padronização de um entendimento de identidade agregada ao corpo homossexual masculino, de modo que a classificação gay não podia ser vista de forma uniforme. Havia, portanto, divergências no modelo de comportamento unitário, atribuído a tal identidade, o que evidenciava a necessidade de valorização dos corpos masculinos homossexuais efeminados, haja vista eles parecerem estar, de alguma forma, perdendo-se ou subalternizando-se, dentro do movimento homossexual, organizado na segunda metade da década de 1990.

Então, depois da frustração do primeiro esforço em legitimar o conceito de orientação sexual e sua livre manifestação na Constituição, a expressão continuou a ser reivindicada, inicialmente, entre o final dos anos 1980 e início dos 1990 e, posteriormente, junto à ideia de também não se discriminar ninguém por identidade de gênero. Mais recentemente, ao longo da década de 2000, surgiu o combate e o enfrentamento à homofobia e às nomeações dela derivadas. Ao abordar a história destes vocábulos, é preciso apontar as divergências veiculadas nos entendimentos ou desentendimentos a eles atribuídos, a força e/ou a perda de popularidade, assim como os seus usos políticos, tanto a favor quanto contra uma cidadania baseada na diversidade sexual.

Nesse sentido, o que se registrou na pesquisa foram produções de regimes de verdades com diferentes arguições e conjuntos seriados de práticas, girando em torno de uma ideia discursiva de “heterossexualidade normativa”. No entanto, o funcionamento desses regimes de verdades, articulados a um fluxo de práticas a legitimá-los ou questioná-los, encontrou uma possibilidade de análise no conceito de “dispositivo saber-poder”, do filósofo francês Michel Foucault, com o seu resultado apresentado na *primeira parte* deste capítulo¹².

Logo depois, na *segunda parte*, a pesquisa lançou mão de uma abordagem histórica das transformações do Movimento Homossexual Brasileiro (MHB) para o atual movimento LGBT, entre finais de 1978 aos anos 2000. É interessante notar que tanto a forma de militância dos grupos na luta por cidadania e respeito se modificou, quanto como as identidades de seus integrantes. O entendimento dado ao termo homossexual se expandiu e se diversificou através das identidades atribuídas a gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros¹³. Buscava-se uma afirmação política, inclusiva e específica em relação ao corpo não heterossexual; o que não necessariamente significou uma harmonia na tentativa de padronização destas possíveis identidades.

Por último, na *terceira parte*, trato da implantação dos dispositivos institucionais a incentivar e promover a presença de diferentes tipos de corpos sexuados, na cidade do Recife, nos anos 2000. Não se pode esquecer ou deixar de mencionar a importância da vitória do

¹² Sobre o entendimento do conceito de *heterossexualidade normativa*, a pesquisa lançou mão das interpretações contidas na publicação “Jornalismo e homofobia no Brasil: mapeamento e reflexões”, de Leal e Carvalho (2012), ao citar Judith Butler e explicar como a autora trabalha tal ideia nas suas obras. Já sobre a ideia de *dispositivo de saber-poder*, num entendimento foucaultiano, foi consultado o livro “Foucault: seu pensamento, sua história”, de Paul Veyne (2014). A forma como estes conceitos serão apresentados e discutidos encontra-se no subitem 2.1.1. *A heterossexualidade normativa ou compulsória e os dispositivos: por uma imagem, por uma canção*.

¹³ E embora não mencionados nesta dissertação, o registro da existência dos assexuados (pessoas que não apresentam ou se auto-definem como não desejantes de nenhum contato, prática ou desejo sexual) e dos intersexos (antigamente apontados como hermafroditas, pessoas que nasceram com os dois sexos: pênis e vagina).

Partido dos Trabalhadores (PT), no âmbito federal e municipal, a impulsionar a discussão e a normatização de leis ou práticas favoráveis aos cidadãos vulneráveis devido à sua sexualidade.

Desta forma, foi possível observar as práticas de presença nos espaços públicos daqueles apontados como não heterossexuais. Todavia, o registro de conflitos pôde ser analisado através de processos extrajurídicos, intermediados pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE), nas promotorias de justiça e direitos humanos do Recife, assunto a ser abordado no capítulo seguinte.

2.1 PRIMEIRA PARTE

2.1.1 A heterossexualidade normativa ou compulsória e os dispositivos: por uma imagem, por uma canção

Figura 1 – Sexualidades: práticas discursivas



Fonte: <https://scontent.fgig1-1.fna.fbcdn.net/v/t1.0-9/13891809_902118253221338_7690309867326264345_n.jpg?oh=2278c1395eb547b6bfad6ddf39f0cb78&oe=581C087E> acessado em 06/08/2016

A imagem da tirinha ilustrada acima será usada para introduzir as primeiras discussões acerca do conceito de heterossexualidade compulsória ou normativa, vinculada ao funcionamento de um dispositivo de saber-poder. A análise será direcionada a evidenciar uma certa artificialidade na tentativa de produzir um modelo a ser seguido na condução dos afetos, desejos e prazeres possíveis.

Como se percebe, a ilustração remete a um olhar que vincula as experiências afetivas às práticas heterossexuais, ou seja, entre um homem e uma mulher. Ou ainda, mais especificamente, as identidades sexuais e de gênero tidas como inteligíveis culturalmente, por grande parte da população, que são associadas a corpos portadores de pênis ou vaginas. Corpos esses que são estimulados e disciplinados, por insistentes discursos e códigos estritos, a ostentar atos performáticos estilizados, aprendidos durante a vida, num constante movimento presente no tempo e no espaço, atribuído ao que se classifica como masculino ou feminino: as chamadas normas de gênero, imputadas de acordo com o sexo biológico de cada um (Cf. BUTLER, 2008).

Constata-se, ainda, numa primeira análise, que o texto se inicia pelo diálogo proferido entre os dois homens. No seu momento primeiro, os dizeres “segundo a nossa sociedade esse será o modo certo de amar” é pronunciado por um homem de bigode, gravata e charuto na boca. Ele representa as normas a serem instituídas, as relações de poder, a racionalidade responsável pelo seu funcionamento. É possível, ainda, atribuir a ele valor análogo ao poder das instituições¹⁴ que regem e organizam a sociedade, estabelecendo uma programação de conduta tida como a mais adequada, determinando o que se deve fazer e o que se deve saber em relação ao corpo sexuado afetivo.

Com as mãos erguidas para cima, o homem segura a figura de um coração, ressaltado pela cor vermelha. Essa imagem, aqui, será entendida como sendo o corpo sexuado afetivo a ser regulado por práticas discursivas. E como produto final objetivado: o disciplinamento das práticas heterossexuais supervalorizadas e pontuadas como superiores a todas as outras possibilidades não condizentes com o modelo mostrado.

Na sequência da conversa, o interlocutor, ciente da limitação da norma, aponta para trás e exhibe uma grande quantidade de outros corações, estes mostrados todos juntos, sem apresentar diferenças morfológicas significativas, sugerem apresentar distinções referentes às práticas afetivas não heterossexuais. Logo, de imediato, o questionamento “Mas o que

¹⁴ As instituições podem ser o Estado (o poder executivo, legislativo e judiciário), o saber médico, a escola, a Igreja e tantas outras instâncias a determinarem o modo como, neste caso específico, deve se comportar o corpo sexuado afetivo, dentro da perspectiva cultural da época. Contudo, vale a pena salientar que na forma da lei, não há uma normativa sobre as limitações a serem instituídas na regulação das identidades sexuais possíveis.

faremos com os outros?”, talvez, sinalize uma previsão das resistências possíveis a serem enfrentadas. É o momento em que a constatação empírica deixa clara que existem outras formas afetivas e de práticas sexuais, presentes na dinâmica social. Em continuidade com a leitura, tem-se, no quadro final da *Figura 1*, o homem de gravata a mostrar como é possível produzir verdades orquestradas para desacreditá-las, com a afirmação “Passe uma má imagem”.

Na reflexão geral, constata-se: primeiro, a produção de um regime de verdade, a valorização de uma determinada forma de amar como sendo a única e superior, a todas as outras. Esta seria a heterossexualidade. Segundo, a produção de práticas discursivas para desmerecer, desvalorizar, subalternizar e inferiorizar as afetividades e práticas sexuais diferentes do padrão estabelecido. E por último, constata-se o funcionamento de um regime de verdade e suas práticas, ou seja, o funcionamento daquilo que Foucault nomeou de *dispositivo de saber-poder*, que dá sentido e põe em funcionamento essas práticas.

A análise da *Figura 1* será completada no final desta *primeira parte* com outro fragmento de arte, tendo como objetivo o de deixar mais claro e mais evidente como o conceito de dispositivo tornou-se útil para analisar os variados efeitos que discursos e práticas, como os apresentados na imagem, tiveram e têm na produção de dados corpos sexuados e de suas identidades de gênero.

O que diz Michel Foucault sobre o conceito de *dispositivo* e Judith Butler sobre *heterossexualidade normativa ou compulsória*? A definição de dispositivo numa visão foucaultiana seria a de que “um certo **regime de verdade** e **certas práticas** formam assim um **dispositivo de saber-poder** que **inscreve no real o que não existe** submetendo-o ainda a **divisão do verdadeiro e do falso**”. (VEYNE, 2014, p.166, **grifos meus**).

O que não existia e foi inscrito no real? Não existia e foi inscrito no real os regimes discursivos de sexualidades. Produziram, de imediato, verdades e práticas artificiais circunscritas aos seus funcionamentos, visando uma racionalidade operada pelo que se inventou ou se inventa como sendo verdadeiro ou falso. É importante lembrar, nesse sentido, que a abordagem histórica desse processo será retomada na *segunda parte* deste capítulo. Agora, é urgente descrever e problematizar o conceito de *heterossexualidade normativa ou compulsória*, utilizado por Judith Butler e interpretado por Leal e Carvalho (2012).

Quando se classifica a sexualidade de alguém, elementos como sexo biológico, identidade de gênero (masculina ou feminina), práticas e desejos sexuais são levados em consideração. Alguns autores, como Leal e Carvalho (2012), classificam a sexualidade pelas práticas e desejos referentes a determinados indivíduos. Contudo, os mesmos afirmam a

difículdade de dissociar o sexo biológico e a identidade de gênero no momento em que uma identidade sexual é imposta ou auto-atribuída a alguém.

Por assim dizer, a heterossexualidade normativa ou compulsória modela, por meio de práticas discursivas, a ideia de que existe uma linearidade compatível e inescapável entre o sexo biológico (pênis ou vagina), a identidade de gênero (masculina ou feminina) e a prática e o desejo heterogenital. Tomando como exemplo, a pesquisa apresenta um homem com pênis¹⁵ e identidade de gênero masculina, automaticamente sua prática culminaria, necessariamente, num desejo sexual voltado para o que seria o seu sexo oposto: uma mulher com vagina e identidade de gênero feminina. De modo que, outras possibilidades estariam fora de um padrão natural e saudável e logo seriam desmerecidas, por práticas discursivas a identificar nelas desde doenças artificiais até comportamentos amorais, reclamando intervenção e/ou invisibilidade.

Assim, regimes de verdade são produzidos em torno de uma ideia de heterossexualidade aceitável e supervalorizada culturalmente, onde práticas de regulação das condutas são efetivadas. Contudo, as manifestações, por aqueles considerados fora de um padrão de sexualidade única, natural, inflexível e tolerável, continuam a aparecer e a apontar para os limites de uma norma que não abrange outras possibilidades e que não justifica um tratamento hierárquico e subalterno.

Todavia, a descrição da importância dos discursos, num entendimento foucaultiano, como forma de veicular os dispositivos, faz-se necessária. A ideia de discurso e dispositivo passou a ser analisado, por Jean-Jacques Courtine (2013), no seu livro “Decifrar o corpo – pensar com Foucault”. Num primeiro momento, o autor lança mão de uma citação do próprio Foucault, a fim de clarear a conceitualização por ele criada, numa perspectiva mais ampla (COURTINE, 2013, p.26, **grifos meus**):

O **discurso** não deve ser assumido como o conjunto das coisas que se diz, nem como a maneira de dizê-las. **Ele** está outro tanto no não dito, ou no sinalizado por gestos, atitudes, modos de ser, esquemas de comportamento, deslocamentos espaciais. O **discurso** é um **conjunto das significações coercitivas e constrangedoras que perpassam as relações sociais**.

Complementando a arguição, Courtine (2013) faz referência a dois autores, articulando melhor a relação entre discurso e dispositivo. São eles, Paul Vayne e Giorgio Agamben. O objetivo de Jean-Jacques Courtine é provar os *mal-entendidos* dados à interpretação da ideia de discurso, quando referida a um entendimento foucaultiano. E quem

¹⁵ Lembrando que um homem transgênero pode ser classificado como sendo um homem com vagina, caso não tenha feito a cirurgia de transgenitalização.

teria começado a problematizar esses *mal-entendidos*, segundo Courtine (2013, p. 27, **grifos meus**), teria sido Paul Veyne, como se percebe:

Ele [Paul Veyne] aponta os deslizos do uso do termo nos textos de Foucault (que às vezes fala em ‘discurso’ lá onde alhures ele denominava ‘prática discursiva’, ‘episteme’, ‘dispositivo’ ...), e aponta as confusões das quais foi objeto um termo ‘que abusou de muitos leitores’: o **discurso** foi assumido como um objeto linguístico, ao passo que ele não é, como tentei dizê-lo, de outra maneira, ainda há pouco. O **discurso** deve ser compreendido a partir daquilo que Foucault denomina **dispositivo**, isto é, **um conjunto heterogêneo de instituições e de leis, de coisas e de ideias, de atos e de práticas, de palavras e de textos, de ditos e de não ditos**. ‘O discurso ele mesmo é imanente ao **dispositivo** que se **modela** sobre ele e que o **encarna** na sociedade; o **discurso** faz a **singularidade (histórica)**, a **estranheza de época**, a **nova tendência do dispositivo local**.’ É um ‘terceiro elemento’, uma ‘diferença última’ que, para além das coisas, ‘impregna’ os elementos heterogêneos do dispositivo que lhe dá uma existência material e histórica.

Continua, então, Courtine (2013, p.28), citando um fragmento do pensamento de Giorgio Agamben para quem “ ‘o termo decisivo na estratégia de Foucault’ ” é mesmo a palavra “ ‘dispositivo’ ”. Assim, para melhor sintetizar a importante relação entre discurso e dispositivo, Courtine (2013, p.29, **grifos meus**) afirma: “se existe algo que parece não deixar nenhuma dúvida, é realmente o fato que não existe **discurso** fora dos **dispositivos**, e **dispositivos** sem **discurso**”.

O discurso veicula o dispositivo. O dispositivo apresenta um regime de verdade e uma série de práticas (VEYNE, 2014) e ainda pode ser classificado como sendo *um conjunto heterogêneo de instituições e de leis, de coisas e de ideias, de atos e de práticas, de palavras e de textos, de ditos e de não ditos*, como já mencionado por Courtine (2013), na citação acima. E é desta forma que será tratado nesta dissertação.

Vale salientar, também, que no livro “Decifrar o corpo: pensar com Foucault” o autor utiliza-se de categorias nominativas para se referir a determinados tipos de dispositivos a atuar e produzir efeitos nos corpos historicamente localizados. Ideia essa que será seguida neste trabalho, uma vez que apresenta, por um lado, o entendimento do funcionamento de dispositivos veiculados ao conceito de heterossexualidade compulsória e sua suposta legitimidade; por outro, dispositivos a funcionar em sentido contrário.

Agora, para finalizar esta *primeira parte*, a pesquisa complementar a análise iniciada na *Figura 1*, fazendo pequenas apreciações sobre uma das muitas possibilidades de efeito de um dispositivo heteronormativo, ou de heterossexualidade compulsória, a incidir sobre um corpo com identidade, práticas e desejos homossexuais regulados e supostamente transformado. A reflexão será feita por meio da letra da música *Calúnias*, interpretada pelo

cantor Ney Matogrosso que gerou muitas polêmicas na época em que foi lançada e da forma como foi lançada¹⁶ (**grifos meus**):

Calúnias (Telma Eu Não Sou Gay)

Ney Matogrosso

Diz que vai dar, meu bem/ Seu **coração** pra mim/ Eu deixei aquela vida de lado/ **E não sou mais um transviado/**

(ref.) **Telma, eu não sou gay/ O que falam de mim são calúnias, meu bem**
Eu parei . . .

Não me maltrate assim não posso mais sofrer/ **Vamos ser um casal moderno/ Você de bobs e eu de terno** (ref.)/ Eu sou **introvertido** até no **futebol/** Isso tudo não faz sentido/ **E não é meu esse baby doll** (ref.)

Telma, ô Telminha, não faz assim comigo/ Não me puna por essas manchas no meu passado/ Já passou, **esses rapazes são apenas meus amigos/**
Agora eu sou somente seu, meu amor.

Na primeira estrofe, um pedido de afeto a um corpo feminino: “Diz que vai dar, meu bem/ Seu coração pra mim”. Logo em seguida, a explicação do porquê o pedido deveria ser aceito: “Eu deixei aquela vida de lado/ E não sou mais um transviado”. Logo em seguida, toda uma ironia musicada e com ritmo que a faz ganhar força: “Telma, eu não sou gay/ O que falam de mim são calúnias, meu bem Eu parei”. É uma forma bem-humorada de enfatizar mudanças que supostamente não ocorreram.

¹⁶ Ney Matogrosso costuma se apresentar em entrevistas dadas a meios de comunicação diversos como bissexual. A letra da música será tratada como alguém que tinha uma identidade gay e resolveu brincar, fazendo de conta que se deixou regular por uma ideia de modelo de homem heterossexual apaixonado. É preciso levar em conta toda a ironia que a canção apresenta: é como um deboche a afirmar mudanças para agradar terceiros, porém sem mudar de verdade. Circula na internet, no entanto, versões que dão conta que a música “Calúnias (Telma eu não sou gay)”, paródia da canção “Tell me Once Again”, do grupo brasileiro “Light Reflections”, que fez muito sucesso nos anos de 1970 por suas letras em inglês e embaladas por melodias românticas, foi gravada por Ney Matogrosso a contragosto, como chantagem para a não demissão do grupo “João Penca e seus Miquinhos Amestrados”. A canção, composta por B. Anderson, Big Abreu, Leandro e Leo Jaime, interpretada por Ney Matogrosso para o álbum “...Pois é”, de 1983, não consta mais nas reedições das obras do intérprete brasileiro do grupo “Secos e molhados”. Informações possíveis de ser acessadas por meio do link <<https://blogdomauroferreira.blogspot.com.br/2008/12/ney-veta-calnias-na-reedio-de-disco-de.html>>, numa matéria publicada no dia 16/12/2008, por ocasião da regravação do álbum ...Pois é, acessado em 05/11/2017. Já numa entrevista dada no dia 06/03/2000, na coluna *Isto É Gente*, no link <https://www.terra.com.br/istoegente/31/reportagens/entrev_ney.htm>, acessado em 30/08/2017, o cantor responde a pergunta “Há algo de que tenha se arrependido em sua carreira?”, formulada pelas colunistas Adriana Barsotti e Rosângela Honor, da seguinte forma: “Algumas músicas eu não teria cantado. ‘Telma, Eu não Sou Gay’, por exemplo. Essa música fazia parte do disco dos Miquinhos Amestrados que, dentro do contexto do trabalho deles, era engraçada. Eu gravei a faixa para o disco deles. Quando fui gravar meu disco seguinte, que se chamava Pois É, recebi a seguinte chantagem da gravadora: ‘Se você não puser no seu disco, vamos tirar o disco dos Miquinhos Amestrados do mercado’. Disse que tudo bem. Mas nunca assumi esta música. Não estava falando sério, absolutamente. Os gays ficaram revoltados, me cobrando. Dizia a eles: ‘Vocês ficaram loucos? Achem que quando eu canto ‘Homem com H’ estou me defendendo? Vocês não estão vendo que é uma brincadeira?’.”

Sem perder o humor, o cantor chama a moça para, talvez, brincar com modelos de masculinidades e feminilidades através de vestuário de época, de acordo com o sexo biológico de cada um: “Vamos ser um casal moderno/Você de bobs e eu de terno”. Não obstante a isso, o jeito e o gosto por antigas práticas são logo evidenciados por falas que apenas negam o que não querem exatamente esconder: “Eu sou introvertido até no futebol/ Isso tudo não faz sentido/ E não é meu esse baby doll”. Somam-se a isso os fragmentos finais da letra: “Não me puna por essas manchas no meu passado/ Já passou, esses rapazes são apenas meus amigos/ Agora eu sou somente seu, meu amor”.

Esta canção pode ser tomada como uma forma de resistência ao dispositivo heteronormativo ou de heterossexualidade compulsória. Contudo, é importante ressaltar que as pessoas reagem de diferentes formas a enunciados impostos e tanto podem aceitar a regulação estabelecida, quanto questioná-la, ou, até mesmo, impedi-la de funcionar em caráter absoluto e pleno.

Sobre isso, o autor Paul Veyne (2014) chama a atenção para o fato de um dispositivo de saber-poder chegar a cumprir a sua função, mas também estar suscetível a ter os seus efeitos barrados. De imediato, um esclarecimento: o dispositivo é o obstáculo entre o pensamento, a prática e a liberdade (Cf. VEYNE, 2014). Assim sendo, ele pode ser veiculado e aceito como, também, pode ser enfrentado. Estas possibilidades serão analisadas no capítulo seguinte, nos casos em que os corpos LGBTs comparecem aos espaços compartilhados, na cidade do Recife, a partir dos anos 2000. Agora, na *segunda parte*, um pouco da história dos regimes discursivos de sexualidades possíveis.

2.2 SEGUNDA PARTE

2.2.1 Regimes discursivos de sexualidades: a invenção do homossexual e da heterossexualidade

O século XVIII, dentro do processo de ascensão e consolidação da classe burguesa na Europa¹⁷, passou por significativas mudanças políticas, econômicas, jurídicas, científicas e culturais. Existia, nesse sentido, a necessidade de organizar novas maneiras de saber e poder,

¹⁷ Não se pode esquecer de mencionar que o século seguinte, o XIX, foi extremamente significativo para o progresso científico, de modo a propiciar a experimentação de muitas práticas médicas. Logo, o desenvolvimento de uma ciência da sexualidade se solidificou: o saber e o poder médico aumentaram em relação aos corpos e as práticas cotidianas. Determinava-se o que era e o que não era doença. Isto, nem sempre por um viés estritamente científico, mas sim, muitas vezes, os saberes médicos deixam-se permear por perspectivas intencionais, sejam elas morais, culturais, religiosas, dentre outras. Internar, isolar e incidir sobre determinados corpos, em destaque o sexuado, tornava-se, cada vez, mais possível por meio de um prognóstico baseado e decido por um saber, ou apenas por uma intenção médica (Cf. FOUCAULT, 1988).

como forma de, assim, vivenciar o que passou a se nomear de *sexualidade sadia*, diferenciada das práticas sexuais das camadas mais pobres. Estas, vistas como praticantes de um sexo sem finalidade reprodutiva e discursivamente condenado por sua falta de discrição e refinamento. Por isso, tornava-se cada vez mais visível o desejo da camada dirigente conduzir-se e mostrar-se publicamente de uma forma que, no seu entender, fosse mais distinta e adequada em relação aos subordinados. Ocorreu, então, tentativas de estabelecer padrões de práticas sexuais mais condizentes com o aprimoramento e a preservação da saúde do corpo, como afirmam Souza e Carvalho¹⁸ (2012, p.57-58, **grifos meus**):

ao contrário da aristocracia [...], **a burguesia** teve que lançar mão de outros elementos discursivos para alcançar e legitimar-se no poder, dentre eles o cultivo da ideia de uma “**sexualidade sadia**”, diferenciando-se das classes situadas em níveis hierárquicos abaixo. Assim, para Foucault, afirmar que a **burguesia teria imposto ao proletariado uma prática de sexualidade como extensão da luta de classes, é um equívoco histórico**, posto que a nova classe no poder teve nas **noções de padrão de sexualidade desejável uma prática antes autoimposta**. Desse modo, foi na busca de um posicionamento social de respeitabilidade, que primeiro **a burguesia** se impôs e **testou em si mesma os métodos, técnicas e comportamentos do que seria uma “sexualidade sadia”, fundada em práticas normatizadoras, garantidoras da diferenciação entre os demais componentes da sociedade**.

É possível constatar, portanto, que a preocupação em regular as práticas sexuais daqueles controlados pelos burgueses só ocorreu num momento posterior, de acordo com a afirmação de Souza e Carvalho (2017 p. 58, **grifos meus**), para quem

a extensão de **normas desejáveis de sexualidade** somente **alcança o proletariado** quando a complexidade gerada pela dinâmica capitalista **indica novas ordens de problemas e regulações em diversos setores da vida social. A sexualidade do trabalhador constitui um problema**, nessa lógica, não como objeto de controle admitido primeiramente moral, **mas como componente do planejamento populacional – parte ampla de noções de ordenamento urbano, por exemplo – e da disseminação de doenças sexualmente transmissíveis**.

Como de suma de suas reflexões, acerca desse tema, os autores concluem que “**os controles são sempre mediados por discursos** que vêm de entidades até certo ponto autônomas no tocante a **determinados modos de organizar a vida social**”. Nesse sentido, é-se importante lembrar que, antes da ascensão da burguesia, outras instâncias de poder “já

¹⁸ Os autores Souza e Carvalho (2012), ao articularem pequenas informações históricas sobre os regimes discursivos de sexualidades, fazem referência a Michel Foucault e aos três volumes de livros dele intitulados *História da sexualidade*. Os autores afirmam, também, que a “religião, especialmente representada pela Igreja Católica, foi a primeira instância a elaborar discursos sobre normas de sexualidade”. (SOUZA & CARVALHO, 2012, p. 58).

apontavam na direção de **formas discursivas condenatórias das ‘sexualidades desviantes’**, das quais já derivavam prescrições absorvidas”, mantidas ou modificadas pelas novas diretrizes sociais determinadas ou a serem determinadas pelos ricos burgueses (SOUZA & CARVALHO, 2012, p.58, **grifos meus**).

Entretanto, nota-se que alguns seguem o *modus operandis* determinado, sem maiores problemas, enquanto que outros não se adequam aos caminhos ofertados e resolvem criar ou trilhar novos percursos, mas, nem sempre, é possível erguer os próprios passos sem conflitos, perseguições e lutas. Nesse sentido, reforçando a ideia de uma sexualidade artificialmente produzida, Michel Foucault (1988, p. 139, **grifos meus**) assegura que

se é verdade que a ‘sexualidade’ é o **conjunto dos efeitos produzidos nos corpos, nos comportamentos, nas relações sociais, por um certo dispositivo** pertencente a **uma tecnologia política complexa**, deve-se reconhecer que esse **dispositivo não funciona simetricamente lá e cá, e não produz, portanto, os mesmos efeitos**. Portanto, é preciso voltar a formulações há muito tempo desacreditadas: deve-se dizer que existe **uma sexualidade burguesa**, que existem **sexualidades de classe**. Ou antes, que **a sexualidade é originária e historicamente burguesa** e que **induz**, em seus **deslocamentos sucessivos** e em suas **transposições**, **efeitos específicos** [no corpo sexuado artificialmente produzido].

Por assim dizer, quando se fala discursivamente de sexualidades, geralmente, vem à cabeça a ideia dualista, simplista e limitadora, reduzindo toda a pluralidade das possibilidades dos corpos sexuados, bem como as suas mais variadas experiências humanas, talvez infindáveis, em duas classificações antagônicas entre si: a heterossexualidade e a homossexualidade. Nesse sentido, como já exposto anteriormente, o processo de classificação de um corpo sexuado leva em conta as mais diversas associações fora de um caráter linear, fixo e determinante, tais como: sexo biológico, pênis ou vagina; identidade de gênero, masculina ou feminina; prática e desejo sexual¹⁹. Desse modo, uma vez que afetos, vontades, desejos e prazeres nem sempre são controlados, como se pretende, e os discursos artificiais de sexualidades, ao tentarem padronizar o corpo sexuado, apresentam descontinuidades perceptíveis e historicamente localizadas, uma possível “desordem”, ou uma nova ordem, manifesta-se, nem sempre de forma consensual e sem turbulências.

No tempo e no espaço, observam-se, nas sociedades ocidentais, diferentes formas de visibilidade dadas a determinados corpos classificados como masculinos, por apresentarem a estrutura biológica de um pênis, mas, que mesmo assim, manifestam atos performáticos estilizados femininos, seja por um período mais constante ou mais breve. E isto pode ser

¹⁹ Ao intentar ser o mais completo possível, até o presente momento, ou, ao menos, pela literatura até aqui consultada.

tomado como exemplo de possíveis práticas de gênero descontínuas de um padrão heteronormativo de comportamento, artificialmente instituído²⁰. Torna-se, por esse motivo, muito importante questionar como foram e ainda são inventadas as classificações atribuídas à ideia do homossexual e da heterossexualidade. Para, a partir de então, refletir e problematizar o quão intensamente os regimes discursivos de sexualidades – sejam eles tradicionais, novos e/ou em perspectiva – operam na possibilidade de formação, supostamente sempre inacabada, de um corpo sexuado historicamente localizado²¹.

Um pouco antes de prosseguir com estes questionamentos, faz-se urgente explicar a ideia de *invenção* como categoria de análise. Sobre ela, o historiador Durval Albuquerque Jr., (2007, p.19-20, **grifos meus**) no seu livro “História: a arte de inventar o passado”, enfatiza a necessidade de afastar entendimentos dados a uma possível essência, naturalização e fixismo das coisas e de suas classificações. Nesse sentido, afirma que

os homens inventariam a História através de suas ações e de suas representações. Esta expressão [invenção] remete a uma temporalização dos eventos, dos objetos e dos sujeitos, podendo se referir tanto **a busca de um dado momento de fundação ou de origem, como a um momento de emergência, fabricação ou instituição de algo que surge como novo. O termo invenção**, portanto, também remete a uma dada ruptura, a uma dada cesura ou a um momento inaugural de **alguma prática**, de algum costume, de alguma concepção, **de algum evento humano**.

No campo da historiografia, **este termo** [invenção] ganha destaque com o progressivo afastamento dos historiadores em relação às **explicações que remetiam para o emprego de categorias trans-históricas** [dotadas de um fixismo imutável], **das abordagens metafísicas ou estruturais, que tendiam a enfatizar a permanência, a continuidade e pressupunham a existência de uma essência, de um núcleo significativo da História, de determinadas relações ou processos como sendo determinantes de toda a variedade do acontecer histórico** [o acontecer histórico não tem uma finalidade, é regido pelos acasos, pela indefinição do porvir].

²⁰ Complementando as reflexões sobre as práticas descontínuas de gênero, que gostaria de relatar aqui, ocorreu quando participei pela primeira vez da Parada da diversidade de Pernambuco, em 2016, na Avenida Boa Viagem. Lá, observei corpos de travestis e mulheres trans com peitos à mostra, artificialmente inflados com hormônios ou silicones, e com poucas roupas a exhibir boa parte das nádegas. Estes corpos eram admirados e enaltecidos por um pequeno grupo de mulheres lésbicas masculinizadas e vestidas como homens, porém não hormonizadas. Elas estavam visivelmente excitadas com o que viam e tentavam apalpar, em alguns momentos, com êxito. Os primeiros corpos supostamente apresentavam pênis, podendo ou não ainda apresentá-los. E eles eram desejados por outros corpos, os segundos, que apresentavam vaginas. Todavia, ao que tudo indica, práticas vontades, desejos e prazeres aqui relatados, não seriam classificados, por grande parte da sociedade, como sendo heterossexuais e mesmo se fossem, certamente, também sofreriam o mesmo preconceito e a mesma discriminação imputada aos, hoje, LGBTs. Estas são formas de descontinuidades que fogem da norma, do padrão artificialmente estabelecido pelos discursos de sexualidade.

²¹ Contudo, é necessário esclarecer que os regimes discursivos de sexualidades, sejam eles tradicionais, modernos ou em perspectiva, podem operar de formas diversas: ora simultaneamente ora unilateralmente e ora de uma forma totalmente inesperada. Dessa maneira, esses regimes, ao tentar regular ou negar possíveis experiências sexuais ou de identidades humanas, podem até mesmo surpreender diante da possibilidade de produzir um tipo de corpo sexuado até então sem classificação ou sem entendimento culturalmente inteligível em determinada época ou momento. Isto porque nem sempre o que se tenta proibir ou regular se efetiva de fato.

Dessa forma, a pesquisa tratará as categorias nominativas de *homossexual* e *heterossexualidade* como *invenções* historicamente localizadas, de modo que, neste primeiro momento, o objetivo é o de mostrar como essas classificações ganham deslocamentos de sentido no tempo e no espaço, através de campos de força moldados por intenções, interesses, saberes e poderes. Estes poderes, ou melhor, relações de poder, circulam no cotidiano social o tempo inteiro, assim como, a liberdade de resistir, ou não, aos seus efeitos (Cf. FOUCAULT, 1979).

Todavia, regimes de verdade e uma série de práticas operam no funcionamento do que se estabelece artificialmente como verdadeiro ou falso. Assim, o conjunto desta organização legitima a atuação dos dispositivos por meio de

jogo[s] de poder, envolvendo **disputas de sentido** que, no limite, apontam para **a reiteração de normas**, mas também para o seu **contrário: a luta pelo fim das normas que hierarquizam sexualidades a partir de uma noção excludente de “normalidade”**, que tem como consequência imediata **a própria hierarquização das pessoas, dos desejos, dos afetos e dos jogos sexuais**. (LEAL & SOUZA, 2012, p. 54, **grifos meus**).

Sobre os questionamentos anteriormente propostos, a pesquisa lança mão do livro “A invenção da heterossexualidade”, do historiador e militante dos direitos dos homossexuais, norte-americano, Jonathan Ned Katz (1996), a fim de problematizar a invenção das categorias nominativas de *homossexual* e de *heterossexualidade*: a primeira, inventada na década de 1860; a segunda, na de 1890. Destaco, nesse sentido, que foi o século XIX bastante produtivo no que diz respeito as invenções das identidades sexuais e a tentativa de atribuir a elas um caráter fixo e imutável do corpo sexuado. Este, cada vez mais, questionado devido a uma imensa possibilidade de mobilidade, muito visível e estudada nos dias de hoje. Surge, então, a pergunta: não existiam homossexuais e heterossexuais antes do século XIX? Assim como a resposta que dela decorre: existiam as práticas sexuais, sem atribuições de identidades fixadas para os corpos sexuados e praticantes do sexo²².

²² Para a prática sexual entre homens, a tipificação era de sodomia. Nas legislações de época do mundo ocidental, costumava-se estabelecer sanções para tal prática, entre outros motivos, principalmente, por causa das guerras. Estas podiam devastar grandes grupos populacionais. E a forma mais regular para restituí-los era por meio do aumento e melhor eficácia da natalidade. Há também registros de nomes que classificavam a prática sexual feminina entre mulheres, mas as leis produzidas eram mais incisivas ou mais preocupadas, em relação ao corpo do homem. Isto porque, as preocupações com o corpo sexuado da mulher estavam voltadas principalmente para o casamento – a mulher casada pertencia ao marido e este era o responsável para resolver os problemas conjugais (sendo ambos aptos a procriação, os filhos naturais surgiam, seja por relações sexuais forçadas ou consentidas). A invenção do termo homossexual estabeleceu uma identidade ao corpo sexuado desejante e praticante de sexo com outro corpo de igual órgão genital. Sem finalidade reprodutiva, a razão da prática homossexual era o prazer. E assim, o corpo homossexual passou a ser construído discursivamente como portador de prática regular doentia, necessitando de intervenção médica e/ou estatal. (Op. cit. KATZ, 1996).

Era uma época de valorização da ciência e do discurso científico, este, principalmente, proferido pelas instituições médicas. O que faz interessante enfatizar que a produção científica, tão valorizada pelas camadas dirigentes, não estava desprovida de crenças, ideologias, vontades e intenções. Logo, o discurso tido como científico, passava a ditar e estabelecer o que era e o que não era saudável e propor intervenções estatais (Cf. FOUCAULT, 1988). A ciência, por assim dizer, era uma atividade patrocinada e produzida por homens ricos burgueses, tendo o intuito de preservar e fortalecer a sua própria existência (Cf. KATZ, 1996).

Assim, num primeiro momento, inventou-se um termo para classificar a prática sexual extremamente comum entre os mais pobres, sem nenhuma finalidade reprodutiva, entre corpos portadores de pênis e vaginas, que visavam apenas o prazer genital, essa que tinha grande visibilidade e valorização significativa entre os praticantes. Nascia, então, a homossexualidade, a prática do prazer. Ela fazia uma referência direta às práticas de indivíduos não burgueses, sem acesso a cuidados básicos com o corpo e com a saúde; uma prática do prazer sexual, que passou a ser identificada como doentia e repulsiva, já que entre os burgueses, inicialmente, o intento sexual tendia apenas a efetivar os índices de natalidade de forma mais comedida e discreta (Op. cit. KATZ, 1996).

O problema ou a solução surgiu quando a homossexualidade passou a ser praticada, ou ganhou mais visibilidade, através dos membros da burguesia, tendo o mesmo fim das camadas menos abastadas: a busca por prazer genital, sem nenhuma intenção reprodutiva. De imediato, tornava-se urgente legitimar tal prática e mudar o *status* de doentia para saudável, de modo que os regimes discursivos de sexualidade, rapidamente, elaboram um novo regime de verdade sobre as práticas sexuais, com e sem finalidade reprodutiva, num mesmo patamar, sem condenações morais, sem intervenções médicas e/ou estatais de nenhuma espécie. Foi assim, então, que o sexo praticado por prazer passou a ser visto como saudável, porém apenas para os pares homossexuais.

Já os pares homossexuais, que sempre praticaram o sexo voltado para o prazer, não tiveram o mesmo deslocamento de sentido atribuído à sua prática. Por representarem uma minoria, onde o poder e o saber intencional intervinham na organização social por meio dos interesses de uma maioria, a dos homens homossexuais burgueses, a prática homossexual continuou a ser produzida artificialmente como doentia necessitando de cuidados médicos e intervenção estatal. Jonathan Ned Katz (1996), nesse sentido, mostra como a homossexualidade foi produzida artificialmente como uma prática saudável, desejável e superestimulada, sem pretensões de gerar filhos. Primeiro entre os norteamericanos e depois

para o restante do mundo ocidental, na década de 1920, através dos meios de comunicação de massa, tais como, cinema, tv, jornais, revistas e literatura em geral. Enquanto isso, “o seu contrário”, a homossexualidade, com suas identidades e suas práticas, era desestimulada como algo não normal e repulsivo, uma doença que precisava ser combatida.

Inventada na década de 1860, no século XIX, a categoria nominativa do homossexual chegou ao século XXI e, no decorrer desse processo, passou, e ainda, passa a ser observada como uma descontinuidade negativa daquilo que, na grande maioria das vezes, vem a ser apontado como o corpo heterossexual. Assim, essa descontinuidade foi construída artificialmente como doentia, perversa, repugnante, abjeta, inferior e vários outros predicados desabonadores ao longo de sua história. Não obstante a isso, foi possível registrar processos de lutas e resistências, travadas por outras formas de classificá-la e ressignificá-la em práticas diversas de legitimidade e de liberdade: ora contínuas, ora descontínuas ou, ainda, em construção.

De lá para cá, novos questionamentos e deslocamentos, em torno do conceito e do sentido, puderam ser formulados: (i) O que é ser homossexual?; (ii) Seriam corpos que praticaram ou praticam atos sexuais com corpos portadores de iguais órgãos genitais?; (iii) Seriam corpos com jeitos e traços masculinos ou femininos não condizentes discursivamente com o sexo biológico que apresentam, mesmo que não pratiquem atos sexuais?; (iv) Seriam corpos desejantes de praticar atos homossexuais, mas sem nunca praticá-los?; (v) Quem determina quem é o homossexual na sociedade?; (vi) Seria uma auto-definição, a própria pessoa se definiria assim?; (vii) Seria uma imposição, outra pessoa ou um grupo de pessoas poderia definir alguém assim?; (viii) Num universo infindável de identidades fluídas e flexíveis, qual seria o lugar das classificações que tentam fixar, seja por persuasão ou imposição, tipificações ao corpo sexuado das pessoas e de suas práticas?

Essas são apenas algumas das inúmeras possibilidades de questionamentos a tentar identificar o que poderia ser o corpo homossexual, na nossa sociedade, nos dias de hoje²³, e as lutas – tanto pela legitimidade e plena cidadania da sua existência quanto pela manutenção de uma suposta inferioridade, subalternidade e marginalização da sua presença nos espaços compartilhados. Nessa trajetória histórica e investigativa, é-se importante se perguntar, em contrapartida: como funcionam os dispositivos de heterossexualidade normativa, ou

²³ Contribuiu de forma significativa para esses questionamentos, o livro “Jornalismo e homofobia no Brasil” (LEAL & CARVALHO, 2012, p.15). De uma forma mais ampla, a variação das perguntas sobre identidades sexuais e/ou de gênero poderiam ser feitas seguindo a mesma lógica para as categorias nominativas, tanto do heterossexual quanto com as derivadas do homossexual, tais como: lésbica, gay, bissexual, travesti, transexual e transgênero.

compulsória, que atuaram, e ainda atuam, na invisibilidade e no silenciamento das identidades e práticas homossexuais? Como a organização política homossexual na história inventou mecanismos de combate e enfrentamento aos seus efeitos?

No item 2.2.2 *Homossexuais ou LGBTs?: a organização política dos corpos sexuados*, será discutida a história dos corpos sexuados dissidentes, após a *Revolta de Stonewall*, nos Estados Unidos da América, nos anos 1960. No Brasil, a atuação política, no final dos anos 1980, bem como a luta pela livre orientação sexual; na década de 1990, os grupos de travestis²⁴ organizados que reivindicavam um combate à discriminação para além das identidades de gays e lésbicas; ao longo dos anos 2000, junto às antigas expressões, novas apareciam, verificava-se a popularização do vocábulo homofobia, ainda que de forma pontual e incipiente e, assim, a regularidade das práticas de enfrentamento aos seus efeitos, quando da busca de um nome para classificar as discriminações em relação ao corpo homossexual que passava lentamente a se chamar LGBT. Agora, no subitem 2.2.2.1 *A invenção da homofobia*, será traçado uma pequena história sobre o surgimento da palavra e os possíveis deslocamentos de sentido a ela ofertados.

2.2.1.1 *A invenção da homofobia: usos políticos e deslocamentos de sentido*

A palavra homofobia é um termo originado do inglês americano, cunhado pelo psicólogo clínico, heterossexual e ativista dos direitos homossexuais, George Weinberg²⁵. O vocábulo, inventado em meados da década de 1960, tem sua divulgação fortalecida após a publicação do livro “*Society and the Healthy Homosexual*”, do próprio Weinberg, nos anos 1970, sem tradução para o português, aqui uma livre versão poderia ser traduzida e/ou intitulada como “*Sociedade e homossexual saudável*”. Em espanhol, a obra foi comercializada com a seguinte titulação “*La homosexualidad sin prejuicios: un revolucionario enfoque psicológico*” (WEINBERG, 1977). A produção narrativa, logo em seu primeiro capítulo, “*La*

²⁴ Posteriormente, surgia a classificação de transexuais e, logo depois, de transgêneros. Havia uma tentativa de incluir na categoria de transgêneros os corpos das travestis e transexuais de forma não diferenciada. O que não foi bem aceito por uma parte significativa do movimento nacional que via na identidade de travestis e transexuais uma construção política e histórica de luta, de modo que essa construção não era vista com a mesma intensidade na categoria nominativa de transgêneros.

²⁵ As informações apresentadas foram extraídas, em grande parte, de duas entrevistas distintas com o próprio George Weinberg no site *GayToday.com*, em inglês, nos seguintes links <<http://www.gaytoday.com/interview/110102in.asp>> e <<http://gaytoday.com/garchive/interview/020397in.htm>>, acessados em 16/10/2016. O primeiro link registra a entrevista dada em 11/01/2002; já o segundo, informa o dia 07/02/1997. É nesta entrevista do ano de 1997 que o dicionário de *Oxford English Dictionary* (1996) é consultado e tem o conceito da palavra homofobia veiculado num pequeno texto introdutório que antecede as perguntas feitas ao entrevistado. Logo, as informações mais adiante apresentadas nesta dissertação referentes ao dicionário citado foram daí retiradas.

homofobia”, apresenta, no parágrafo de abertura, a síntese argumentativa a ser trabalhada ao longo do livro:

Nunca considero sano a um paciente a menos que haya superado su prejuicio contra la homosexualidad. Por supuesto, si se trata de un homossexual, el prejuicio le impedi la libre expresión de sus propios deseos. Pero inclusive en el caso de un heterosexual, su repugnancia hacia la homossexualidade será sin duda perjudicial para él. Según mi experiencia, este prejuicio es más frecuente entre los hombres que entre las mujeres heterossexuales. (WEINBERG, 1977 p.16, **grifos meus**).

Como pode-se perceber, o psicólogo clínico George Weinberg aponta não considerar curado um paciente que não tenha superado a visão da homossexualidade vinculada a um entendimento negativo ou prejudicial. Isto dito, para o profissional, tem-se um problema agravado quando o próprio paciente é homossexual e não aceita a sua homossexualidade, reprimindo desejos, assim como quando o paciente é heterossexual e não aceita a não heterossexualidade de outro indivíduo. Então, a pesquisa chama a atenção para que seja observada a tipificação de paciente, como aquele que apresenta uma doença e, através de tratamento e intervenção médica, poder vir a ser curado, um pensamento dos anos de 1970. Isto visto, uma pergunta merece vir à tona: Qual a instituição e o lugar de fala de George Weinberg, quando proferia estas ideias?

Weinberg explica: o termo homofobia foi cunhado por ele para identificar uma fobia, uma doença, nas pessoas que apresentavam uma forte aversão aos homossexuais. Era uma tentativa de atribuir um olhar de reconhecimento voltado aos corpos sexuais, tidos como dissidentes de um modelo heterossexual. Ora, se num primeiro momento, recuperado pela investigação histórica, o corpo doente era apontado como sendo o homossexual, posteriormente, circulou também um outro discurso, uma outra verdade, um outro possível: o doente passou a ser apontado como o que tinha aversão ao homossexual; não mais o homossexual em si. Contudo, é notório que ao tentar deslocar a ordem discursiva que estabelecia em qual corpo se deveria localizar a ideia de doença, George Weinberg adquiriu aliados e opositores.

A invenção da palavra homofobia passou a ser registrada oficialmente em dicionários ocidentais, de forma gradual, em meados da segunda metade do século XX. O dicionário *Oxford English Dictionary* (1996), além de registrar a palavra, atribui os créditos de sua invenção a George Weinberg, sem mais creditar um sentido de doença aos que rechaçam identidades e práticas homossexuais. Logo, se a luta por cidadania dos homossexuais, atualmente, vê-se amparada e legitimada politicamente pelo uso da categoria homofobia, que

pouco a pouco se popularizou nos anos 2000²⁶, ganhando contornos internacionais, é preciso ressaltar que o ativismo gay não pode deixar de mencionar que foi um corpo heterossexual o inventor dessa importante categoria nominativa.

Sobre o aparecimento da palavra e da ideia de homofobia, Daniel Borrillo (2010), no seu livro “Homofobia: história e crítica de um preconceito”, sugere que o seu momento primeiro, ou inaugural, ocorreu, talvez, no ano de 1971, nos EUA; na França, em fins da década de 1990 (o autor chegou a esta conclusão devido pesquisas nos dicionários franceses). No Brasil, copiando e adaptando tal metodologia, foram consultados por mim dez dicionários de língua portuguesa, publicados nos anos 2000, nas versões de bolso. Tem-se, como resultado desse levantamento, o fato de que, apesar da versão integral do “Dicionário Aurélio” registrar a palavra homofobia no ano de 1999, das três edições de bolso consultadas (2000, 2004 e 2010), apenas a do ano de 2010 a apresentava como verbete. O “Dicionário Houaiss”, por sua vez, apresenta o vocábulo na edição de 2001e, no ano de 2007, o dicionário “Dermival Ribeiro Rios” incluía esse conceito. Seis outros não chegaram a apresentar o seu registro no período pesquisado²⁷.

Pode-se dizer, então, que no Brasil, a palavra homofobia foi percebida como um termo inusual que ainda não era evidente na década de 1990, apesar de já estar registrada na

²⁶ Aqui no Brasil, oficialmente, a classificação nominativa homofobia apareceu de forma extremamente significativa no ano de 2004, quando o governo federal formalizou a política pública intitulada: *Brasil Sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLBT e Promoção da Cidadania Homossexual*. Neste primeiro documento institucional, observaram-se as recomendações para que nenhum cidadão fosse discriminado por sua orientação sexual. Contudo, ainda, não estava presente a ideia de não discriminação por identidade de gênero, apesar da recomendação de não discriminação para travestis e transgêneros. A partir dessa política, foram organizadas as primeiras conferências a níveis municipais, estaduais e federal, voltadas ao público que, atualmente, autorepresenta-se oficialmente como LGBT. Nas conferências do Recife, de Pernambuco e no texto-base da conferência federal, já se identificava a recomendação para não discriminar ninguém por orientação sexual e nem por identidade de gênero. Assim, nos dias 25 ao 27 de outubro em 2007, ocorreu na cidade do Recife à *1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL*. Já nos dias 5 a 6 de abril de 2008, ocorreu a estadual, apesar de ter tido acesso ao texto da resolução, não foi possível ter acesso ao seu título original. Ocorreu, em continuidade, entre os dias 5 a 8 de junho de 2008 a *CONFERÊNCIA NACIONAL DE GAYS, LÉSBICAS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – GLBT* (a resolução deste documento não chegou a ser consultado nesta pesquisa, mas apenas o seu texto-base a orientar os rumos da conferência, esse publicado em formato PDF na internet, sem datação). A documentação consultada, bem como as suas datas, apontam para um processo de divulgação e consolidação do vocábulo homofobia, com pequenas variações dele, como lesbofobia, bifobia e transfobia. É importante esclarecer que esta mesma documentação também trazia outros termos que, até então, pelo processo histórico investigado, não eram mais novidades, porém o seu uso não parecia mais tão comum quanto o termo que se popularizava e ganhava paulatinamente uma grande força política através dos militantes LGBTs e suas ONGs nos anos 2000, como a classificação nominativa homofobia. Os outros termos ou expressões eram a defesa da livre orientação sexual e a não discriminação por identidade de gênero, eles ainda hoje são usados juntos com o vocábulo homofobia, porém o reconhecimento entre eles, empiricamente, não parece ser o mesmo. No item seguinte, a pesquisa retornará a discussão desses vocábulos.

²⁷ Não registrava a palavra homofobia, além dos dois dicionários “Aurélio” (2000; 2004) já citados, os dicionários “Minidicionário Celso Pedro Luft” (2005); “Melhoramentos dicionário” (2006); “Minidicionário contemporâneo da língua portuguesa – Caldas Aulete” (2004); “Minidicionário Gama Kury” (2001).

versão integral do “Dicionário Aurélio” (1999). Não sendo um vocábulo comum no cotidiano, decorre de, em meados dos anos 2000, paulatinamente, ir-se tornando corriqueiro, de modo que a população identificava a palavra homofobia e a associava a algum tipo de violência praticada contra homossexuais. Em relação à dinâmica de conceituação, no tempo e no espaço, os deslocamentos foram e ainda são muito presentes, pois o conceito continua em processo de significação. Nesse sentido, é necessário ressaltar que a palavra mostra-se muito relevante, mesmo com o significado móvel, em relação ao seu significante (o termo ortográfico). Por isso, as violências destinadas aos corpos homossexuais continuam sendo denunciadas e significadas através do uso do conceito de homofobia.

Figura 2 – Homofobia



Fonte: <<https://twitter.com/Dolcelotta/media>> acessado em 30/08/2016

Apresento, na sequência, uma tirinha que traz em sua legenda final um possível significado para o conceito de homofobia. No primeiro quadro da tirinha (*Figura 2*), uma fila indiana, formada por uma mulher, seguida de dois homens. A mulher, fisicamente exibe um bumbum levemente avantajado, despertando, no primeiro homem, um fixo olhar em sua direção, representando o desejo, ilustrado por um balão de pensamento na forma de coração. O mesmo homem, também apresenta um bumbum levemente avantajado e, da mesma

maneira, essa parte do seu corpo é fixamente olhada e desejada pelo segundo homem. Pode-se concluir que, o que a *Figura 2* tenta mostrar é como o conceito de homofobia pode circular em inusitada situação no espaço público: uma mulher parece não se incomodar quando um homem olha para a sua bunda com desejo, evidenciando tal prática. Contudo, esse mesmo homem mostra imenso desconforto quando o mesmo tipo de assédio ocorre com ele, o que levanta uma discussão sobre regimes de invisibilidades e silêncios: o que pode ser exibido sem problemas nos espaços compartilhados e o que não pode, o que precisa ser silenciado? A tirinha instiga a reflexão sobre o tratamento diferenciado dado aos corpos sexuais dos homens, heterossexual e homossexual.

Já numa outra forma de fazer circular a ideia de homofobia em sentido figurado, um professor universitário do Rio de Janeiro escreveu na sua plataforma de facebook:

O cão fica raivoso quando sua homofobia, seu sexismo e racismo não são suficientes para subalternizar... quando suas violências não são capazes de calar o grito daquelas/es que historicamente foram alijadas/os. O cão tenta matar um, mas não terá mordida para matar todos/as. (timeline do facebook de Márcio Caetano, no ano de 2016).

A ideia principal que subjaz à publicação é a de tornar evidente que práticas de preconceito – sejam elas homofóbicas, sexistas e racistas – existem e propagam efeitos negativos, mas não conseguirão atingir a todos, haverá práticas de resistências. O ódio daquele que pratica o mal pode até tentar e conseguir matar um, mas jamais terá força o suficiente para acabar com todos.

Ainda no que diz respeito às práticas de resistências, Bruno Leal e Carlos Alberto de Carvalho (2012, p.11-12, **grifos meus**), no livro “Jornalismo e homofobia no Brasil: mapeamento e reflexões”, expõem a ideia de homofobia assim:

Termo relativamente novo no vocabulário brasileiro, “**homofobia**” surge conceitualmente vinculado aos estudos de gênero e sexualidade, que vêm apontando, já faz algum tempo, o quanto o estabelecimento de fronteiras entre certo e errado, entre normal e anormal, entre o aceitável e o inadmissível faz parte da conformação das práticas e identidades dos indivíduos, **num processo dinâmico que comporta variações significativas conforme diferentes realidades culturais, além de zonas de fronteiras e de espaços de tensão e contradição. Além disso, uma vez que se observa que práticas eróticas, identidades sexuais e de gênero não constituem uma unidade, articulando-se conforme um sem número de variáveis e condições, as ambiguidades das condutas individuais, dos roteiros e das rotinas sociais, a pluralidade de modelos identitários e de formas de vínculo afetivo e sexual se apresentam em sua riqueza e diversidade.**

Desse modo, deve-se compreender que os regimes discursivos de sexualidades devem ser observados “como prática[s] sociodiscursiva[s] historicamente localizada[s] em sua constituição” (LEAL e CARVALHO, 2012, p.52). Lembrando que

não se pode dissociar a emergência de atos homofóbicos das tensões identitárias, sexuais, morais, dos diversos grupos e realidades sociais específicas. A diversidade de identidades sexuais e de gênero – e de realidades culturais a elas ligada [...]. (LEAL e CARVALHO, 2012, p.07).

Este trabalho, por seu turno, mobiliza o termo homofobia como uma ação e/ou uma prática discursiva historicamente localizada, numa perspectiva de apontar os caminhos de como essa classificação nominativa foi e é usada por muitos daqueles que resolveram promover práticas de liberdade, através do enfrentamento das mais diversas formas de rejeição impostas aos corpos dos cidadãos homossexuais. Assim, se o termo homofobia, inicialmente, apontava um corpo doente, aqui neste texto, ele não será tratado numa perspectiva patológica. Antes, a classificação nominativa homofobia será vista como um produto discursivo em construção, a identificar violações de direitos praticadas contra os corpos sexuais não heterossexuais, no tempo e no espaço.

2.2.2 Homossexuais ou LGBTs?: a organização política dos corpos sexuais

2.2.2.1 *Estados Unidos da América: a Revolta de Stonewall*

Na segunda metade do século XX, nos Estados Unidos da América (EUA), os anos 1960 e a *Revolta de Stonewall* destacam-se como marcos históricos significativos na organização política dos corpos homossexuais. Em grande parte do mundo Ocidental, os efeitos e as repercussões deste episódio ganharam destaque, de modo que os autores Júlio Simões e Regina Facchini (2009), no livro intitulado “Além do arco-íris: do movimento homossexual ao LGBT”, apontam as influências dessa revolta não só na América do Norte, mas, também, em boa parte da Europa, da Argentina e do Brasil, relatando que uma tradição comemorativa, a favor dos corpos não heterossexuais, foi inaugurada. Assim, historicamente, seu momento primeiro, ou ao menos o que passou a ser celebrado como tal, tornou-se possível graças aos registros das narrativas desta revolta.

No documentário *A Revolta de Stonewall*²⁸, pode-se encontrar uma mistura de imagens de programas televisivos referentes à década de 1960, nos EUA. A fonte consultada

²⁸O documentário pode ser visto na Internet <<https://www.youtube.com/watch?v=cxSBW79yxjQ>>, acessado em 06/07/2017.

descreve práticas regulatórias de punição e perseguição a lésbicas e gays²⁹, identificados como seres abomináveis, tomados por fortes transtornos mentais, propensos a atos de psicopatia social. Os telespectadores, por sua vez, eram advertidos, por meio de pequenas peças publicitárias, a identificar práticas de condutas suspeitas em crianças e adultos mal-intencionados³⁰. O documento audiovisual, também, deu voz aos perseguidos no referido período³¹. Como apresenta a narrativa fílmica produzida, os lugares de encontros entre gays e lésbicas eram raros, duramente vigiados e praticamente ilegais. Contudo, havia bares administrados por máfias a comercializar bebidas e cigarros clandestinos para frequentadores marginalizados sexualmente³².

A semana de funcionamento do bar *Stonewall Inn*³³ foi tomada por uma série de imprevistos, visto que o mesmo pagava regularmente à polícia, evitando, assim, problemas com possíveis fechamentos. No dia 24 de junho de 1969, numa terça-feira, agentes policiais passaram por lá, no início da noite, quando a concentração dos frequentadores ainda era baixa, recolhendo o dinheiro da extorsão como sempre faziam. Quase três dias depois, no dia 27 de junho, numa sexta-feira, um efetivo de seis policiais voltou ao local disposto a obter mais dinheiro. O bar, que estava muito cheio com: gays, lésbicas e homens travestidos de mulher, em momento raro de diversão, foram surpreendidos por agentes que anunciaram que as dependências do *Stonewall* estavam cercadas, retirando os frequentadores com muita violência:

À medida que a polícia os retirava do bar, uma multidão se aglomerava na rua. Vaías e assobios eclodiram quando um camburão partiu com o balconista, o segurança e três *drag queens*. Poucos minutos depois, um policial tentou levar a última cliente, **uma lésbica**, para uma viatura próxima, no meio dos espectadores. **“Ela resistiu e lutou, da porta até o**

²⁹ “Dos anos 1950 em diante o termo ‘gay’ passaria a ser crescentemente usado para se referir a qualquer homem que tivesse experiências sexuais com outros homens, independentemente da afeminação ou do papel desempenhado no ato sexual, levando [...] ao estabelecimento de uma oposição entre ‘gay’ e ‘straights’, homo e heterossexuais [nos EUA].” (SIMÕES & FACCHINE, 2009, p.44).

³⁰ Até mesmo o aprimoramento de técnicas de captura por homens da polícia foi registrado. Esses agentes eram incentivados a se disfarçarem de homossexuais e *drag queens* para prender um número cada vez maior daqueles classificados como de conduta sexual desviante e doentia. Era como se fosse uma grande obsessão do aparato estatal norte-americano.

³¹ A família e o Estado detinham o poder de internar o corpo homossexual para tratamento compulsório em clínicas psiquiátricas. Este tratamento poderia vir das mais variadas torturas, separadas ou associadas, com choques elétricos, esterilização, castração e, ainda, experimentos de lobotomia (cirurgia cerebral, com a inutilização da autonomia física e intelectual do cirurgiado, que era condenando a um ininterrupto estado vegetativo).

³² O funcionamento destes espaços dava-se por meio de dinheiro pago ilegalmente à polícia – instituição responsável pela fiscalização da atividade comercial –, detendo o poder para fechar ou não qualquer ambiente que julgasse irregular.

³³ Na fala de John O’Brien, *Stonewall* era um local sujo, que vendia bebida adulterada, frequentado por gays, lésbicas e homens travestidos de mulher, sendo, todavia, um dos poucos e reduzidos guetos possíveis (Cf. Documentário *A Revolta de Stonewall*).

carro”, relatou o *Village Voice* [Instituição jornalística localizada próxima ao bar]. Nesse momento, **“a cena tornou-se explosiva... Latas e garrafas de cerveja foram atiradas contra as janelas e uma chuva de moedas desabou sobre os policiais** [estes eram chamados raivosamente de porcos e com regulares gritos de *gay power!* (poder gay, força gay). As moedas representam a indicação de que os homens da polícia eram pequenos demais, fchinhas, perto do grande número de pessoas que ali se encontravam³⁴].... **A multidão irrompeu a atirar pedras e garrafas [...]. Ouvi vários gritos de ‘vamos pegar gasolina’, mas o clarão de fogo que surgiu na janela do Stonewall foi outro choque.”**

Reforços vieram resgatar os policiais acuados no bar em chamas, mas seu trabalho mal tinha começado. **A rebelião prosseguiu noite adentro [...].** (SIMÕES & FACCHINI, 2009, p.46, **grifos meus**).

Há dois momentos distintos narrados pelos partícipes do episódio no documentário consultado: primeiro, os policiais adentraram no bar e acuaram os frequentadores, os expulsando violentamente; segundo, do lado de fora, os policiais foram acuados por um imenso número de pessoas enfurecidas e, por medida de segurança, eles se refugiaram no interior do bar. Focos de fogo tomavam as partes externas do estabelecimento. Chega, neste momento, o reforço policial: cinco ônibus que transportavam o batalhão de choque³⁵.

Amanhece o dia, os corpos sexuais dissidentes e exaustos observavam os estilhaços e o quebra-quebra ocorrido, a luta ainda não tinha acabado. Durante o anoitecer daquele dia, num sábado de 28 de junho de 1969, a máfia resolveu abrir o *Stonewall*, repondo bebidas perdidas e vidros quebrados na noite anterior. Houve propaganda, a divulgação de cinco mil folhetos distribuídos no bairro convocando a todos para comparecer ao bar. O resultado foi que, diferentes segmentos sociais, compareceram além de lésbicas e gays. Entre eles, participantes do grupo *Panteras Negras*, pacifistas e moradores heterossexuais dos arredores, todos ajudaram a compor um foco de resistência.

Contudo, a polícia também se preparou para reprimir com uma violência ainda maior o ato tido como insurgente. Relatos descrevem o uso desproporcional da força, através do uso dos cassetes policiais; os espancamentos com pauladas, comumente dadas nas pernas e nas costas, passaram a golpear as cabeças, de modo que o sangue tornou-se excessivamente presente. Naquela noite, palavras de ordem ecoavam enfaticamente *Not police! Gay Power!*, algo como *Fora polícia!*, *Poder gay!*. Os manifestantes não se intimidaram. (Cf. Documentário *A Revolta de Stonewall*).

³⁴ Informação complementada pelo documentário *A Revolta de Stonewall*.

³⁵ Um gráfico animado de forma um pouco rudimentar representava os agentes correndo atrás das pessoas e em outro momento sendo perseguidos por elas, entre as ruas do bairro. (Documentário *A Revolta de Stonewall*).

Após o episódio, houve o planejamento de organizar uma grande passeata na Avenida Christopher, em Nova York. Ela ocorreu no ano seguinte, num domingo, em 28 de junho de 1970. Panfletos anunciavam o evento com o seguinte título *Gay Liberation Day* [“O dia da libertação gay”, em versão livre]. O sucesso do movimento, no entanto, era incerto e os organizadores temiam por um resultado negativo, mas o comparecimento de uma multidão tomou conta do itinerário proposto. Foram, então, ouvidos os mesmos gritos repetidos um ano antes entoados por um número significativo de participantes: *Gay Power!*, *Gay Power!*, *Gay Power!*

Figura 3 - 1ª Parada da Diversidade de PE



Fonte: <<http://paradadiversidade.blogspot.com.br/>> acessado em 06/07/2017

É assim, então, que os corpos sexuais não heterossexuais, organizados politicamente, tomavam o espaço público e reivindicavam direitos a uma cidadania plena. Inaugurava-se, ali, ou inventava-se, o dia do orgulho gay, posteriormente, reconhecido como a primeira parada da diversidade sexual do mundo Ocidental. Os efeitos e as repercussões deste acontecimento histórico chegaram ao Brasil, no dia 28 de junho de 1997, com a primeira parada da diversidade sexual, registrada em São Paulo, com o tema *Somos muitos, estamos em várias profissões* (FACCHINI, 2005). Já em Pernambuco, ela ocorreu, em Recife, no dia 28 de junho de 2002. Na *Figura 3*, o panfleto publicitário da manifestação pernambucana e o

registro da ideia que era pedagógica e culturalmente trabalhada pelo evento: *Homossexuais, mulheres e homens com direitos*³⁶.

2.2.2.2 Os arranjos políticos dos corpos sexuais dissidentes no Brasil

No que se refere ao Brasil³⁷, segundo a versão oficial construída pela historiografia do Movimento Homossexual Brasileiro (MHB), o grupo SOMOS, fundado em 1978 e dissolvido em 1983 no estado de São Paulo, representou o primeiro arranjo político organizado. Ação que, por sua vez, inspirou a criação de muitos outros grupos insurgentes, posteriores à sua atuação. Isto dito, foi assim que o MHB ganhou visibilidade e força, o que fez com que, já nas convocações para os debates realizados na Assembleia Nacional Constituinte, no ano de 1987, o militante homossexual João Antônio Mascarenhas³⁸ chegasse a ser convidado para ser ouvido nas discussões do que viria a ser o texto promulgado da Constituição de 1988, a *Constituição Cidadã*.

Em meados dos anos 1980, a AIDS³⁹ chegava ao Brasil, fazendo com que os homossexuais se organizassem em torno da reivindicação da atenção do Estado para o controle e o tratamento da epidemia. Esta mobilização dera origem, na década de 1990, a uma nova forma de organização, viabilizada, inclusive, com o patrocínio de entidades internacionais, as chamadas Organizações Não-Governamentais (ONGs), representavam uma soma de forças à procura das melhores formas de prevenção e de combate aos efeitos da devastadora enfermidade. Com o movimento homossexual organizado, instituindo-se e se fortalecendo através das ONGs e grupos de militância, nos anos 2000, consolidava-se a institucionalização da sigla LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros), no território nacional, e os corpos sexuais dissidentes passavam a ser vistos, no espaço público, de forma mais recorrente (Cf. SIMÕES & FACCHINI, 2009).

³⁶ É interessante destacar que o local onde aconteceu a concentração da primeira Parada da Diversidade de Pernambuco, o bar *Mustang*, voltará a ser trabalhado no terceiro capítulo desta dissertação. O bar seria palco de uma grande confusão interna, três anos depois, em 2005, quando os integrantes do estabelecimento expulsaram duas mulheres que se beijavam no recinto. E, logo após o ocorrido, as lésbicas procuraram a ONG Gay Leões do Norte e organizaram um protesto: práticas discursivas denunciavam a arbitrariedade do tratamento diferenciado e discriminatório dado aos corpos femininos desejantes e afetivos. Era um daqueles momentos, onde os dispositivos de heterossexualidade normativa ou compulsória passavam a ser publicamente questionados, no meio da rua e com carro de som. A polícia foi chamada e reprimiu as falas dissidentes com muita violência.

³⁷ A formação e o fortalecimento de uma identidade gay no Recife, nos anos 1970, foram pesquisadas pelo historiador Sandro Silva (2008; 2011).

³⁸ João Antônio Mascarenhas de Moraes foi o fundador do Grupo Homossexual Triângulo Rosa. Este atuava desde 1977, mas o seu registro oficial no Rio de Janeiro se deu apenas em 1985, sendo dissolvido no ano de 1988. Mascarenhas também é reconhecido como um dos fundadores do jornal *O Lâmpião da Esquina*, uma publicação de caráter artesanal do movimento homossexual brasileiro que circulou entre os anos de 1978 a 1981.

³⁹ AIDS – Síndrome de Deficiência Imunológica Adquirida.

Assim, no livro “Sopa de letrinhas?: movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90”, a professora universitária Regina Facchini (2005) apresenta o Movimento Homossexual Brasileiro dividido em duas partes: a *primeira onda* e a *segunda onda*. Já Gustavo Santos (2011), na sua tese de doutoramento intitulada “Cidadania e direitos sexuais: um estudo comparativo do reconhecimento legal das uniões entre pessoas do mesmo sexo no Brasil e na África do Sul”, inclui uma *terceira onda*⁴⁰.

Na *primeira onda*, teria havido a criação do grupo SOMOS e seria o momento da formação militante, ou seja, a produção cultural do orgulho em ser lésbica ou gay, dentro de uma instituição politicamente organizada. O destaque da *segunda onda* seria, principalmente, na atuação do Grupo Gay da Bahia (GGB)⁴¹ e do Triângulo Rosa (RJ). Estes podem ser caracterizados pela defesa de uma atuação política mais externa, não mais ou não só entre os militantes, mas sim, incisivamente, em possíveis interferências nos rumos dos poderes executivo, legislativo e judiciário⁴². A *terceira onda*⁴³, por sua vez, traz a discussão sobre a provável apropriação da luta do movimento homossexual pelo mercado de consumo, sem uma preocupação necessariamente política⁴⁴.

Regina Facchini (2005) descreve, de forma pormenorizada, o equilíbrio e o desequilíbrio das constantes tensões internas do movimento homossexual, politicamente organizado, no Brasil. Apesar de apontar possíveis limitações do alcance do seu trabalho no cenário nacional, Facchini⁴⁵ traz importantes reflexões sobre formações e dissoluções de

⁴⁰ O que Gustavo Santos (2011) apresenta como *terceira onda*, também foi trabalhado no livro de Facchini (2005), mas sem esta classificação.

⁴¹ Fundado pelo ativista Luiz Mott em 1980, o GGB é a instituição gay mais antiga do Brasil, ainda atuante.

⁴² “Dentre estas ações encontramos: a) mobilização pela mudança do código de classificação de doenças do Instituto Nacional de Assistência Médica (INAMPS) em 1982, que descrevia a homossexualidade como ‘desvio de transtorno sexual’; b) campanha pela mudança do Código de Ética dos Jornalistas, em 1987, incluindo o termo ‘orientação sexual’ [...] e participação nos debates da Assembleia Nacional Constituinte, com vistas em incluir o termo ‘orientação sexual’ nas proibições de discriminação [...]” (SANTOS, 2011, p. 80).

⁴³ Estas divisões trazem apenas um caráter pedagógico para melhor pontuar diferenças na atuação do MHB no tempo e no espaço. O que não quer dizer que características da *primeira*, *segunda* e *terceira onda* desapareçam linearmente de uma fase para outra.

⁴⁴ É criada a sigla GLS, a identificar Gays, Lésbicas e Simpatizantes. A letra “S” de Simpatizante passou a ser duramente criticada dentro do movimento por não representar uma identidade política, qualquer um poderia ser o “S”, e assim, silenciar e invisibilizar o “G” e o “L”. A origem da sigla GLS, “está associada à primeira metade dos anos 1990 e ao nome de André Fischer gay da Revista Folha, desde 1997, e um dos principais idealizadores do evento o Mercado Mundo Mix[...]” (FACCHINI, 2005, p.177-1778). A sigla GLS, empiricamente, perdeu visibilidade no decorrer dos anos 2000.

⁴⁵ Regina Facchini (2005) analisou o processo de formação e reordenação do grupo Corsa, em São Paulo, na década de 1990, do qual fazia parte, trazendo importantes observações, ao comparar a dinâmica do grupo com o cenário nacional referente à articulação de organizações homossexuais. No ano de 1998, Facchini ressaltava a dissolução do termo minorias sexuais pela sigla GLT, a identificar Gays, Lésbicas e Travestis, em documentos oficiais do Corsa. E, em agosto do mesmo ano, um integrante deste grupo, ao voltar de uma viagem ao exterior, da cidade de Amsterdã, mais precisamente, sugeriu que a Parada da Diversidade de São Paulo, em 1999, adotasse a sigla GLBT (Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros), a mesma sigla usada internacionalmente, e a sua sugestão foi acatada (FACCHINI, 2005).

arranjos políticos organizados, como também os diferentes formatos de financiamentos no tempo e no espaço destas instituições, principalmente na década de 1990⁴⁶. Já a importância da pesquisa do sociólogo e cientista político Gustavo Santos (2011), para esta dissertação, pode ser ressaltada pelo registro de abundante documentação sobre a inclusão do termo orientação sexual nos debates constituintes. Santos (2011) analisa, então, como esse conceito foi explicado ou entendido num sentido dúbio e muito flexível, não favorecendo os corpos homossexuais numa perspectiva a lhes assegurarem uma cidadania sem discriminação, pelo fato de não serem heterossexuais. Assim, termos com sentido mais amplo, e não específico, silenciaram a possibilidade de inclusão da não discriminação por orientação sexual. No texto constituinte, no seu art. 3º IV, determina-se: “Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”; já no art. 5º, algo semelhante como: “Todos são iguais perante a lei, sem discriminação de qualquer natureza [...]”.

O termo orientação sexual surgiu, como um consenso entre os militantes e estudiosos, nos anos 1980, em relação à oposição de conceitos que indicavam preferências ou escolhas da homossexualidade pelos indivíduos, ou seja, não se escolhia a condição homossexual. Esta era a principal ideia do termo orientação sexual, de modo a se tentar, assim, evitar um debate mais longo sobre a manifestação da homossexualidade nos indivíduos. A partir de então, houve uma falha na forma de como o termo passou a ser veiculado e explicado nos debates constituintes: a ideia de orientação sexual ficou registrada, com grande foco, apenas nas práticas sexuais e não numa identidade sexual. Logo, as práticas homossexuais passaram a ser debatidas como opções de escolhas individuais e não como uma identidade, intrínseca à personalidade do indivíduo, num caráter inflexível e imutável, como

⁴⁶ Os primeiros arranjos políticos surgidos no Regime Militar (1964-1985) uniam-se contra um poder autoritário e a luta de classes, qualquer movimento não ligado diretamente à exploração do poder econômico era visto como inferior, ou de segunda categoria, era o caso do movimento homossexual, negro e das mulheres. Havia uma variação no formato do patrocínio internacional dos grupos organizados, durante o regime militar era de um jeito, após o fim do regime, de outro. O primeiro formato de financiamento compunha um modelo para abrigar grupos maiores. Esta proposta, logo, foi substituída nos anos 1990, por uma ideia de financiamento para organizações menores, o formato das ONGs. Grupos específicos e voltados para uma atuação mais direcionada ao enfrentamento da AIDS passaram ser prioritários, assim como, em alguns casos, a especificidade dos militantes organizados, tais como: as mulheres lésbicas, os homens gays, as travestis, etc. Regina Facchini (2005) documenta, na sua pesquisa, os conflitos internos recorrentes destas instituições organizadas. Os fatores dissidentes poderiam ocorrer, além de outras motivações, por discussões relacionadas às formas de patrocínio dos grupos: sejam elas com dinheiro próprio ou ganho, através de projetos viabilizados por concorrências públicas, nas esferas municipal, estadual ou federal. As instituições militantes, muitas vezes, se desentendiam por causa dos rumos a serem empregados para melhor assegurar não só a sobrevivência financeira, como também, a suposta independência política delas. Somavam-se aos problemas monetários, os ideológicos. Nem sempre, as tentativas de padronizar uma identidade de grupo e/ou uma forma mais específica de ativismo atendiam às necessidades individuais dos partícipes. Divergências ocorriam, união e/ou dissolução dos arranjos políticos também (FACCHINI, 2005).

esclarece Gustavo Santos (2011)⁴⁷. É importante destacar, nesse sentido, que nesta dissertação defende-se a ideia de construções de identidades numa perspectiva móvel e flexível, no tempo e no espaço, como já demonstrado inicialmente na introdução.

Nesse ínterim, os constituintes, rapidamente, apropriaram-se do debate sobre o termo, em sua grande maioria, para ressaltar o caráter de doença, anomalia e excessiva promiscuidade que poderia vir a ser legalizado em lei, se a expressão orientação sexual fosse aprovada, no texto ali discutido. Duas falas do constituinte Salatiel Carvalho (PFL⁴⁸-PE) ilustram bem o entendimento designado, por uma maioria, sobre a inclusão do termo orientação sexual e sua possível legalidade institucional.

O primeiro traz a ironia do parlamentar, supostamente, preocupado com a vida dos homossexuais e o crescimento da AIDS⁴⁹ no Brasil. Para ele, se a ideia de orientação sexual fosse legalizada, haveria a morte em massa dos homossexuais, pois aumentaria consideravelmente o número de pessoas infectadas pela enfermidade:

“E não podemos esconder, hoje, que um dos maiores males que devasta, inclusive coloca as minorias homossexuais na condição de minorias em extinção, é exatamente o mal da AIDS e aí vem a colocação do art. 18. Se o próprio Poder Público vai implementar a preservação de condições que possam levar à deficiência, o que dizer de condições que levam à morte? Estamos lendo diariamente nos jornais a informação de que só nos Estados Unidos a AIDS vai matar mais de 1 milhão de pessoas até o final deste século, muito mais gente do que morreu em todas as guerras. De forma que eu, inclusive, por questão de consciência, acho que ao pedir a supressão deste termo[orientação sexual] – não tenho nada contra os homossexuais – acho que até por questão de defesa da sobrevivência dessa minoria, que vá ser encarada como homossexual, é que nós deveríamos não legalizar esta condição porque, ao invés de termos um comportamento preventivo, estaremos legalizando uma situação que realmente, vai redundar no grande mal e até na extinção dessa minoria.” (In: SANTOS, 2011, p.106-107, grifos meus).

Em outro momento, “Salatiel Carvalho (PFL-PE) apresentou uma emenda supressiva que retirava a expressão ‘orientação sexual’ do § 1º do art. 10 da futura constituição. [...]” (SANTOS, 2011, p.99-100, grifos do autor):

⁴⁷ No mesmo trabalho, em estudo comparado, Santos (2011) discute que tudo se deu de forma muito diferente na África do Sul, quando da aprovação da inclusão do termo orientação sexual, na Constituição outorgada por lá, em 1996, tornando o país o primeiro do mundo a proteger formalmente o direito dos homossexuais. Na África do Sul, o termo orientação sexual foi explicado como parte da identidade do indivíduo, sem opção de escolha, como algo indissociável da sua personalidade. Por lá, diferente do Brasil, a epidemia da AIDS/HIV estava concentrada nos casais heterossexuais e de baixa renda.

⁴⁸ Extinto em 2007, o PFL (Partido da Frente Liberal) foi refundado como Democratas.

⁴⁹ Na década de 1980, a repercussão da epidemia da AIDS/HIV obteve um impacto muito negativo, quando construída ideologicamente como uma doença dos homossexuais, chegando a ser classificada, por uma grande parte da população, como uma peste gay (SIMÕES & FACCHINI, 2009).

“[...] quando V. Ex.^a afirma que esta expressão [orientação sexual] ‘não dará cobertura constitucional a comportamentos anormais’, evidentemente, está implícito na sua colocação o homossexualismo⁵⁰, já que essa expressão foi incluída no anteprojeto como solicitação dos grupos homossexuais no Brasil; está implícita, então, na declaração de V. Ex.^a que homossexualismo não é uma anormalidade, o que para mim é uma anormalidade. De forma que esta é a razão e vejo até aí, na colocação desta expressão, na permanência deste termo ‘orientação’, que ninguém será prejudicado por orientação sexual, eu vejo até que isso é uma porta aberta para que no futuro os grupos homossexuais possam reivindicar, exatamente, os mesmos direitos do homem e da mulher, os mesmos direitos, inclusive, da própria família e aí, talvez, seja até uma porta aberta para que tenhamos no futuro, por que não, a legalização de uniões homossexuais, já que nossa Constituição vai dar cobertura, exatamente, a que ninguém será prejudicado por orientação sexual. E eu vejo essa solicitação também como um passo inicial para que possamos, amanhã ou depois, inclusive, ter um confronto com as próprias leis, com as próprias normas que vão definir a preservação da moral, da ética, dos bons costumes. Até porque, amanhã ou depois, nos próprios meios de comunicação, ou em qualquer aspecto em que os homossexuais se sentirem prejudicados, eles terão cobertura constitucional para garantir que seus direitos sejam respeitados. Só que na ótica dos homossexuais, os direitos que eles entendem como seus podem prejudicar à formação da própria família, podem ser prejudiciais, inclusive, à formação e à educação.”

Foi assim, então, que o termo orientação sexual foi suprimido do texto constituinte. O Partido dos Trabalhadores (PT), por seu turno, foi apontado por Gustavo Santos (2011) como minoritário e único a defender integralmente a livre orientação sexual, na Assembleia Constituinte, embora alguns membros isolados, de outros partidos, seguissem a mesma tendência, contudo, não tiveram força para efetivar medidas significativas de cidadania ligadas diretamente e especificamente ao corpo homossexual. Para Santos, foi uma estratégia certa dos opositores apresentarem a ideia de livre orientação sexual associada, entre outras coisas, ao casamento de pessoas do mesmo sexo, mesmo que esta não fosse, naquele momento, uma reivindicação do Movimento Homossexual Brasileiro⁵¹.

⁵⁰ As discussões sobre a despatologização da homossexualidade ganharam força. Em 1985, o Brasil através do Conselho Federal de Medicina retirou a homossexualidade da classificação de doença. A nível internacional, a OMS (Organização Mundial de Saúde) só fez o mesmo em 1994 (SIMÕES e FACCHINI, 2009). Quando a ideia de doença estava associada institucionalmente a homossexualidade, a palavra era grafada com o sufixo *ismo* representando um indicativo de patologia, daí a classificação homossexualismo. Mesmo depois do processo de despatologização da homossexualidade, a conotação pejorativa de homossexualismo ainda continua a ser usada, principalmente, por grupos religiosos, com destaque para os de Igrejas evangélicas e o claro propósito de desmerecer práticas, desejos e identidades homossexuais. Esses grupos não costumam se reportar ao termo orientação sexual, procuram sempre usar a ideia de opção sexual, para demarcar bem o entendimento de que é o indivíduo que escolhe a vida de suposto pecado em que vive. E esta situação pode mudar a qualquer momento, quando o indivíduo, tido como pecador, arrepende-se e suprimir todos os seus comportamentos, práticas, desejos, afetos e identidades homossexuais, e assim, finalmente estará apto a ser aceito e respeitado por todos na sociedade.

⁵¹ O sociólogo e cientista político Gustavo Santos (2011) mostra, no seu texto narrativo, que não era consenso o casamento homossexual entre os integrantes do MHB. Defendia a proposta de matrimônio o ativista Luiz Mott,

Passado os debates, a promulgação da Constituição Federal de 1988 foi efetivada. Agora, faz-se necessário voltar a discutir o Movimento Homossexual Brasileiro sob a ótica do processo de dissolução, mas não de desaparecimento, da categoria nominativa homossexual e suas implicações na criação e invenção de novas identidades e tentativas de supressão de antigas, nem sempre com êxito. A ideia de normatizar e estancar identidades através de uma possível padronização é discutida pela professora Regina Facchini (2005) com muita propriedade, de modo a ser, parte dela, discutida e apresentada nesta dissertação.

Quadro 1 – A dissolução da categoria <i>homossexuais</i>			
Ano	Encontro	Local	Nº de grupos
1980	I Encontro Brasileiro de Homossexuais	São Paulo - SP	08
1984	II Encontro Brasileiro de Homossexuais	Salvador – BA	05
1989	III Encontro Brasileiro de Homossexuais	Rio de Janeiro - RJ	06
1990	IV Encontro Brasileiro de Homossexuais	Aracaju - Sergipe	06
1991	V Encontro Brasileiro de Homossexuais	Recife - PE	06
1992	VI Encontro Brasileiro de Homossexuais	Rio de Janeiro - RJ	11
1993	VII Encontro Brasileiro de Lésbicas e Homossexuais	Cajamar - SP	21
1995	I Encontro Brasileiro de Gays e Lésbicas que Trabalham com Aids e VIII Encontro Brasileiro de Gays e Lésbicas	Curitiba - PR	84
1997	II Encontro Brasileiro de Gays e Lésbicas que Trabalham com Aids e IX Encontro Brasileiro de Gays, Lésbicas e Travestis	São Paulo - SP	52
Fonte: Regina Facchini (2005, p.122)			

No *Quadro 1*, um importante documento revela o processo de dissolução da denominação *homossexuais* pela adoção de outras categorias, tais como: *gays*, *lésbicas* e *travestis*. Também é importante destacar a presença da sigla da AIDS nos encontros organizados, talvez, a indicar o patrocínio dos grupos, como já citado anteriormente. Numa análise possível do *Quadro 1*, fica evidente entre o primeiro e o segundo encontro de homossexuais o intervalo de 4 anos; entre o segundo e o terceiro, 5; entre o quarto e o sétimo a regularidade de 12 meses. Por fim, entre o sétimo e o nono, o intervalo de dois anos. Nesses encontros eram discutidas, entre outras propostas, uma padronização das identidades sexuais

do GGB. Era contra, o militante João Mascarenhas de Moraes, do Triângulo Rosa. Todavia, a discussão do casamento gay não foi levada ao plenário. Na fala de Mascarenhas, na Assembleia Constituinte, foi-se lamentada ver a identidade dos homossexuais associada à ideia de travestis-prostitutos e se defendeu a inclusão da expressão da livre orientação sexual nos debates organizados pelos constituintes.

politicamente organizadas e, posteriormente, estratégias de combate e enfrentamento aos efeitos da epidemia AIDS/HIV. Num passo mais adiante, a invenção de identidades sexuais mais específicas, derivadas da classificação homossexual, tornou-se viável através da importação e popularização da sigla estrangeira GLBT.

No Brasil, o vocábulo GLBT passou a ser difundido, após a volta de Carlos⁵², integrante do Corsa, que participou de uma conferência internacional na cidade de Amsterdã, na Holanda. Segundo Regina Facchini (2005, p.267-268, **grifos meus**):

Ao voltar para o Brasil, Carlos propôs, **numa reunião de organização da Parada [de São Paulo]**, em 19 de novembro de 1998, que, para o evento do ano seguinte, **fosse adotada a sigla GLBT**, com o argumento de que se tratava de uma **sigla bastante inclusiva e adotada internacionalmente pelo movimento**. Nessa reunião, uma acalorada discussão questionou a inclusão de **“bissexuais”** e a adoção do termo **“transgêneros”**, e decidiu-se, por fim, que **a adoção da sigla estava aprovada**, restando apenas uma dúvida em relação à ordem em que deveriam aparecer as letras. Ou seja, se deveria ser GLBT ou GLTB. **O uso da sigla GLBT** foi aprovado, e, a partir daí, a sigla passou a ser usada em outras atividades e por grupos/organizações que mantinham relações de aliança com o Corsa. A Associação da Parada, criada em janeiro de 1999, utilizava, desde o seu surgimento, a sigla GLBT, que o Corsa passou também a adotar a partir de então.

Ainda sobre o aparecimento da sigla GLBT e da classificação transgênero, Regina Facchini (2005, p.269, **grifos meus**) esclarece:

Uma busca nos arquivos digitais do jornal *Folha de S. Paulo* realizada em 2001, não mostrou nenhuma ocorrência do termo **GLBT** em 1998. Em 1999, no entanto, houve seis ocorrências do termo, que aumentaram para 38 em 2000 e 32, até 23 de outubro (data em que realizei esse levantamento), em 2001. [...]. Os termos **“transgênero”** ou **“transgêneros”** tiveram quatro ocorrências em 1998.

É, então, num trabalho em conjunto com Júlio Simões, no livro “Além do arco-íris: do movimento homossexual ao LGBT”, que Regina Facchini conclui sua narrativa acerca do processo de institucionalização da sigla GLBT⁵³, no território nacional, completada ainda no ano de 2005, no mês de novembro, quando:

Realiza-se em Brasília o 12^o Encontro Brasileiro de Gays, Lésbicas e Transgêneros, no qual **os bissexuais são incorporados ao movimento, e a categoria “T” é desdobrada em travestis, transexuais e transgêneros**.

⁵² “Carlos – Secretário-geral do Corsa durante o ano de 1997, presidente do Corsa nos anos de 1998 e 2000 e membro do NGLPT; 37 anos; Superior completo – filosofia (mestrado não concluído em antropologia); tradutor e professor de inglês”. Esta foi a maneira que Regina Facchini (2005, p.300) descreveu Carlos, nos anexos de seu trabalho.

⁵³ Em 2008, para Gustavo Santos (2011, p.82): “Uma das decisões mais polêmicas da Conferência [Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais - GLBT] foi a mudança na sigla que nomeia o movimento de ‘GLBT’ para ‘LGBT’. O intuito da mudança foi garantir maior visibilidade ao segmento lésbico do movimento”.

São lançados os primeiros editais do Programa Brasil Sem Homofobia, para apresentação de projetos de oferta de aconselhamento psicológico e assessoria jurídica; e de qualificação de profissionais de educação nas temáticas de **orientação sexual e identidade de gênero**⁵⁴ (SIMÕES e FACCHINI, 2009, p.170, **grifos meus**).

Nesse sentido, dadas as devidas explicações sobre o processo de institucionalização da sigla LGBT, no Brasil, agora é necessário retorna a epígrafe que iniciou este capítulo: “Passivas unidas jamais serão ativas!” (FACCHINI, 2005, p.260). A frase pode ser vista como uma prática de humor, manifestada por um grito de guerra, num momento de descontração. Ela foi captada na pesquisa de Regina Facchini ao arguir, entre outros assuntos, sobre a atuação do grupo Corsa, em São Paulo, no ano de 1997. Apontava-se um certo conflito na padronização de um entendimento de identidade agregada ao corpo homossexual masculino, de modo que a classificação gay não podia ser vista de forma uniforme. Havia, portanto, divergências no modelo de comportamento unitário, atribuído a tal identidade, o que evidenciava a necessidade de valorização dos corpos masculinos homossexuais efeminados, haja vista eles parecerem estar, de alguma forma, perdendo-se ou subalternizando-se, dentro do movimento homossexual, organizado na segunda metade da década de 1990.

Esse é apenas um dos inúmeros exemplos trazidos por Regina Facchini sobre a ideia de implantação de identidades fechadas, hermética, inflexíveis e normatizadoras. Outra descontinuidade, bastante ilustrativa, é quando Facchini (2005, p.268) lembra que

travestis e transexuais se manifestaram, nesse momento, contra a adoção do termo transgêneros, argumentando que o termo não tinha significado no Brasil e que travestis e transexuais preferiam continuar sendo chamadas por esses mesmos termos.

E, já próximo do término de sua pesquisa, a professora continua:

adverte Butler [...], **a luta por cidadania baseada na “‘identidade’ como ponto de partida” tende a minar a solidariedade e a produzir uma disposição à facciosidade e à normatização**. Embora a intenção dos ativistas do grupo, ao multiplicar as categorias que compõem o sujeito político que descreve o público pelo qual falam e atuam em favor, seja ampliar as possibilidades de inclusão, há um sério risco de dar início a uma discussão sobre o conteúdo descritivo de cada um dos termos e sobre o que os diferencia. **Essa discussão tem um grande potencial de gerar conflitos entre os indivíduos que se reconhecem a partir de diferentes categorias e de operar normatizações a respeito de cada uma delas** (FACCHINI, 2005, p.272, **grifos meus**).

⁵⁴ É importante se observar que, após o lançamento, em 2004, da Política Pública *Brasil Sem Homofobia*, posterior ao texto oficial, é que se inicia às discussões com o termo ou o entendimento dado a ideia de identidade de gênero, ao menos, foi o que pude constatar na documentação aqui apresentada.

Regina Facchini (2005, p.282, **grifos meus**), em complemento de suas apreciações, diz-nos que “assim, à medida que se ‘tribalizam’ as diferenças, o pluralismo, que é algo desejável, **pode não levar necessariamente à cidadania**, mas, inclusive, encaminhar-se pra o comunitarismo – **aglutinação em torno de uma identidade essencial – sufocante**”.

Ora, estar no mundo é entender que diferentes forças atuam no seu em torno e múltiplas possibilidades formam e/ou deformam o universo das identidades sempre na perspectiva das construções possíveis⁵⁵, faz-se necessário. Não é por estar dentro do movimento LGBT, é preciso que se diga, que um indivíduo automaticamente deixará de sofrer discriminações por parte dos membros do próprio grupo – apesar de que seja isso o desejável, podendo ou não vir a acontecer; ou que a ideia de uma identidade fixa e imutável contemple a todos automaticamente e por um período constante e ininterrupto de tempo. Não é assim que as coisas funcionam, vários fatores compõem a dinâmica social, política, econômica e cultural dos conjuntos organizados e engajados politicamente e nem sempre a identidade desejada pode ser a identidade apresentada ou reconhecida socialmente o tempo inteiro, dentro e fora dos grupos⁵⁶.

Entender, nesse sentido, que as identidades são fluídas é extremamente importante e que, a qualquer momento, elas podem tomar um mesmo corpo nas mais variadas e inusitadas situações ofertadas pela vida em sociedade. Então, faz-se relevante lembrar a forte influência dos dispositivos heteronormativo, ou de heterossexualidade compulsória, na definição das identidades, mesmo das pessoas que se identificam como homossexuais. E para melhor entender a ideia por traz das identidades fluídas, gostaria de citar uma referência, feita diretamente ao pensamento do sociólogo polonês Zygmunt Bauman, por Leal e Souza (2012, p.71, **grifos meus**):

As “identidades” flutuam no ar, algumas de nossa própria escolha, mas outras infladas e lançadas pelas pessoas em nossa volta, e é preciso estar em alerta constante para defender as primeiras em relação às últimas.

⁵⁵ Não esquecendo que, mesmo dentro de um grupo ou de uma coletividade comum, fatores como raça, etnia, classe econômica, grau de escolaridade, identidade de gênero (ser mais feminino (a) ou mais masculino (a)), dentre outros, influenciam na dinâmica de convergência ou divergência de afinidade entre os partícipes, sem uma definição linear programada e organizada de como isso pode ocorrer na definição de uma ou de várias identidades possíveis. Aqui, o exemplo dos grupos LGBTs.

⁵⁶ No livro “Epistemologia do armário”, Eva Kosofsky Sedgwick (1990) apresenta uma série de reflexões sobre as possibilidades de sair ou não do armário, ou seja, assumir uma identidade LGBT no espaço público e fora do gueto. Sedgwick mostra a vulnerabilidade de pertencer a uma sociedade (EUA), onde a discriminação contra os homossexuais ainda é muito alta. E determinadas situações podem inviabilizar, economicamente, o sustento daqueles que resolveram assumir uma identidade descontínua de um padrão heterossexual de comportamento. A autora apresenta casos de pessoas demitidas por assim se comportarem no ambiente de trabalho e mesmo procurando uma reparação jurídica nos tribunais americanos, os requerentes tiveram suas queixas indeferidas injustamente. É importante lembrar que tanto lá nos EUA quanto aqui no Brasil, as liberdades individuais dos cidadãos estão asseguradas por força de lei, os cidadãos não podem ou não deveriam ser discriminados apenas pelo fato de não seguirem um padrão heterossexual de comportamento.

Há uma ampla probabilidade de desentendimento, e o resultado da negociação permanece eternamente pendente. (...) **As identidades ganharam livre curso, e agora cabe a cada indivíduo, homem ou mulher, capturá-las em pleno vôo [sic], usando os seus próprios recursos e ferramentas.**

Encerra-se este tópico com a constatação de que, os anos 2000 trouxeram significativas novidades para aqueles que resolveram se deixar constituir pela fluidez e pela visibilidade de práticas, gestos, afetos, desejos e identidades não heterossexuais nos espaços compartilhados da cidade do Recife. E, assim, permitiram-se experimentar práticas de liberdade e resistências possíveis. Uma parcela destas novidades será apresentada agora na *terceira* e última *parte* deste capítulo.

2.3 TERCEIRA PARTE

2.3.1 João Paulo Lima e Silva: fragmentos de uma trajetória política inclusiva

No dia 31 de agosto de 2016⁵⁷, no bairro da Boa Vista, fui convidado a participar de um evento intitulado *Ciranda da Diversidade*, tendo como foco discussões políticas que abarcavam direitos da população LGBT. O palestrante convidado era o ex-prefeito do Recife, João Paulo Lima e Silva, mais uma vez candidato ao cargo de executivo municipal⁵⁸. Nas falas do petista, a descrição de algumas lembranças pró-diversidade adotadas durante a sua primeira gestão (2001-2005).

Na sua apresentação, João Paulo explicou o porquê da sua decisão de aprovar leis a favor do segmento LGBT durante seu primeiro mandato de prefeito. Emocionado, o candidato narrou ter ciência das resistências e da falta de apoio político relacionados a essa questão. O ex-prefeito relatou ter um irmão e um primo⁵⁹ homossexuais, tendo este último falecido no Rio de Janeiro, vítima da AIDS. O palestrante olhava os ouvintes e descrevia o quão doloroso era para as famílias, de uma forma geral, ter um ente querido homossexual e presenciar todo o seu sofrimento por causa de exclusões praticadas pelo preconceito de terceiros e, muitas vezes, dos próprios parentes.

⁵⁷ O mesmo dia em que foi confirmado o *impeachment* da presidente da República, Dilma Rousseff do PT.

⁵⁸ João Paulo disputou a sua terceira eleição no ano de 2016 pelo PT. Em momentos posteriores ao evento, a divulgação do resultado da disputa eleitoral, no dia 30 de outubro do mesmo ano, confirmou a sua derrota. Ele ainda chegou ao segundo turno, mas perdeu para o candidato e atual prefeito reeleito Geraldo Júlio do PSB (Partido Socialista Brasileiro).

⁵⁹ Este escondia a homossexualidade da família e morreu longe dela.

Encerrando suas memórias, João Paulo⁶⁰ enfatizou que, como homem público, as discriminações motivadas por orientação sexual foram e devem continuar sendo duramente enfrentadas, mesmo sob o risco da perda do apoio político. Ao recordar o *slogan* do seu antigo governo, o ex-prefeito sorriu e o repetiu com eloquência: *A grande obra é cuidar das pessoas!* Concluiu assegurando a sua felicidade em ter sido reeleito na disputa de 2004, entendendo que o seu trabalho foi aprovado e a resposta veio das urnas.

Durante a apresentação dos demais presentes no evento *Ciranda da Diversidade*, destacou-se um homem negro, de aproximadamente 30 anos, corpo franzino, chamado Júnior Nixon, apontado como o primeiro homossexual beneficiado pela lei nº 16.730/2001⁶¹, no ano de 2003. Ele mantinha uma relação homoafetiva de união estável com um servidor municipal, Gilvan Nixon, este veio a falecer, de modo que, com a legislação recifense implantada, o seu direito à pensão do companheiro foi juridicamente legitimado.

A conquista de Júnior Nixon colocou a cidade do Recife como uma das pioneiras no território nacional em garantir o benefício, por força de lei sancionada. Um ano após a vitória jurídica de Nixon, durante a disputa eleitoral em 2004, ao cargo de prefeito da cidade, o candidato do Partido Social Cristão (PSC), irmão Araújo, atacou duramente a lei nº 16.730/2001, afirmando que ela não condizia com os princípios cristãos, houve enfrentamentos⁶².

No ano de 2016, a jornalista Mariana Araújo assinou a reportagem online do *Jornal do Comércio*⁶³, nominada “**Onda vermelha conquistou o Recife com a eleição de João Paulo**”: a primeira, e até então improvável, vitória do PT nas eleições municipais deu início a uma hegemonia política que durou 12 anos” [grifo do próprio documento]. O objetivo do texto era o de documentar, por meio de entrevistas a políticos locais, as possibilidades favoráveis ao fortalecimento da administração petista, na capital pernambucana.

Sobre os oito anos do prefeito João Paulo como chefe do executivo municipal, os quatro anos do seu sucessor, João da Costa e o bom momento do PT no cenário nacional, Mariana Araújo escreveu:

⁶⁰ Alguém próximo de mim chegou a cochichar no meu ouvido que João Paulo, quando chefe do executivo municipal, teve um período em que foi alcunhado como o *prefeito gay*.

⁶¹ Referente à regulação de benefícios previdenciários para servidores municipais homossexuais, implantada em 2001.

⁶² O episódio culminou em denúncia apresentada ao Ministério Público de Pernambuco (MPPE) cujo desdobramento será apresentado no segundo capítulo.

⁶³ Publicada em 20/08/2016, a matéria pode ser encontrada no endereço eletrônico <<http://jconline.ne10.uol.com.br/canal/politica/pernambuco/noticia/2016/08/20/onda-vermelha-conquistou-o-recife-com-a-eleicao-de-joao-paulo-em-2000-249414.php>>, acessado em 03/12/2016.

O ano 2000 representou uma nova fase na política do Recife. Foi o ano da chegada do PT ao poder, com João Paulo na prefeitura. O Partido dos Trabalhadores entrou para o protagonismo político no Estado. Uma onda vermelha que invadiu o Recife e serviu de prenúncio da ascensão do partido no plano nacional, dois anos depois, com a eleição de Lula presidente. **Após uma campanha perturbada, em que era considerado uma “zebra”, João Paulo derrotou o então prefeito Roberto Magalhães (PFL) no segundo turno, com uma diferença de apenas 5.835 votos. O petista não apenas foi eleito, mas reeleito e ainda fez o seu sucessor, João da Costa (PT). E neste ano João Paulo está de volta à disputa, tentando governar pela terceira vez. [grifos meus].**

O candidato *improvável*, e também visto como uma *zebra*, ou seja, um concorrente eleitoral com poucas chances de vitória, era João Paulo Lima e Silva, segundo a reportagem. A percepção da descrição física e intelectual do candidato não eram das mais comuns, quando comparada com as tradicionais imagens dos vencedores de pleitos eleitorais anteriores. João Paulo Lima e Silva apresenta um biótipo de um sujeito alto, extremamente magro, de curtos cabelos densos encaracolados e bigode negros, pele morena, voz baixa. Filho de um cobrador de ônibus e uma dona de casa, formado em economia por uma faculdade particular do Recife, portava um português formal pouco eficiente, tropeçando nas palavras, na concordância verbal e nominal. Não tinha uma aparência sofisticada, assemelhava-se a um homem comum de vestimentas simples, governou o município do Recife entre janeiro de 2001 a janeiro de 2009.

Figura 4 – A inédita vitória de João Paulo



Fonte:<http://jconline.ne10.uol.com.br/canal/politica/pernambuco/noticia/2016/08/20/onda-vermelha-conquistou-o-recife-com-a-eleicao-de-joao-paulo-em-2000-249414.php>, acessado em 01/11/2016

A Figura 4 ilustra a comemoração da vitória pela disputa da prefeitura da cidade do Recife, ganha no segundo turno do ano 2000. Da esquerda para a direita, a imagem de três

homens vestidos de vermelho⁶⁴, cercados por uma multidão: de óculos e cabelos grisalhos, o candidato a vice-prefeito, Luciano Siqueira, filiado ao PC do B (Partido Comunista do Brasil), com as mãos erguidas para cima, unidas as mãos do candidato eleito com um chapéu na cabeça, João Paulo Lima e Silva. Este segura para o alto às mãos do também vitorioso vereador petista, Humberto Costa.

Sobre os fatos mencionados acima, a importância para esta pesquisa concentra-se na análise das leis municipais⁶⁵, promulgadas pelo prefeito João Paulo, ainda na sua primeira gestão (2001-2005): as leis nº 16.730/2001; nº 16.780/2002; nº 17.025/2004 e o decreto nº 20.558/2004. A relevância dessa legislação municipal é a de que, uma vez implantada, contribuiu significativamente para inserção dos corpos homossexuais nos espaços públicos e na regulação de sua cidadania na cidade do Recife, nos anos 2000.

2.3.2 Da análise das leis e de outros elementos heterogêneos

Figura 5 – Palestra sobre os novos tempos



Fonte: <<https://ficcaoenaoficcao.files.wordpress.com/2015/09/tirinha1698.jpg>> acessado em 6/08/2016

De uma forma bem-humorada, trago a *Figura 5* para iniciar uma reflexão sobre a promulgação de três leis instituídas pelo prefeito João Paulo Lima e Silva, na sua primeira gestão. O objetivo é destacar os efeitos sobre o corpo homossexual, bissexual e transgênero⁶⁶, na construção de uma cidadania que se fazia presente no espaço público, através da legitimidade do direito de ser o que se é, ou de como gostaria de ser.

⁶⁴ A cor vermelha é símbolo de identidade do Partido dos Trabalhadores.

⁶⁵ Ao lado da numeração de cada lei, encontra-se o ano de sua promulgação separado por uma barra.

⁶⁶ Apesar das identidades de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros já existirem, a sigla LGBT ainda estava em processo de construção e popularização ao longo dos anos 2000. É preciso ressaltar que a legislação analisada, em grande parte dos casos, se refere de forma muito padronizada sobre a categoria nominativa homossexual, não diferenciando particularidades dela em suas especificidades, antes e mesmo depois do aparecimento do vocábulo LGBT. Mesmo assim, ainda foi possível constatar os termos bissexual e transgênero na lei nº 17.025 de 2004. Já nos quatorze processos analisados a serem apresentados no segundo capítulo, à sigla LGBT, em grande parte dos casos, era mencionada.

A charge, sobre “os novos tempos”, desloca a ideia do entendimento de quem era e de quem é o portador do direito em relação à regulação do corpo alheio. Com tom humorístico, o texto evidencia uma possível insatisfação de um grupo de pessoas que sempre legitimou “O direito de se meter na vida dos outros”. De modo que, as identidades, práticas, desejos e afetos homossexuais, sejam eles públicos ou privados, eram regulados, silenciados ou até mesmo interditados por terceiros, num processo arbitrário que culturalmente se naturalizava.

A *Figura 5* exhibe o título “palestra sobre os novos tempos” e traz à baila questionamentos sobre a possibilidade de conceber novas formas para a ordem e a hierarquia social instituída. Isto dito, se agora a percepção dos efeitos atribuídos à charge podem ser discutidos com mais propriedade, é preciso destacar toda uma história de constantes construções e desconstruções de uma cidadania, ainda incompleta, e muito negada aos corpos homoafetivos.

Em Pernambuco, uma amostra de dados, publicada no ano de 2006, mensurava o conhecimento acerca das leis municipais pró-diversidade no estado, de forma que, segundo a pesquisa *Política, direitos, violência e homossexualidade* (CARRARA, et al. 2006), merece destaque os casos das leis conhecidas popularmente como *Lei do João Paulo* e a *Lei do Isaltino Nascimento*. Estas são mais reconhecidas no estado do que o projeto de lei federal da então senadora Marta Suplicy⁶⁷:

Diferentemente da pesquisa realizada em São Paulo – 2005, em que 40,4% dos (as) respondentes citaram o Projeto de Parceria Civil Registrada, em **Recife**, apenas 16,5% das respostas o mencionaram. De fato, **as leis que asseguram os direitos de pensão em caso de morte do companheiro foram as mais citadas pelos (as) respondentes (28,4%,).** Muitas dessas menções, no entanto, referiam-se especificamente à **lei municipal (16.730/2001)**, ou simplesmente a “**lei do João Paulo**”, o então prefeito da cidade. Podemos atribuir a popularidade desta lei tanto ao seu papel fundamental na garantia de direitos à população GLBT, quanto ao seu pioneirismo: em outros estados às pensões a companheiros do mesmo sexo vêm sendo concedidas através de demandas judiciais, não tendo a força de uma lei. **As leis antidiscriminação** foram citadas por 16,1% dos (das) respondentes, com grande destaque para aquelas aprovadas na cidade de Recife, como **as leis 16.780/02 e 17.025/04**. O ex-vereador e atual deputado **Isaltino Nascimento (PT)** recebeu **menções nominiais em relação à autoria da lei 16.780/02**. (CARRARA, et al. 2006 p. 41, **grifos meus**)

Os anos de 2001, 2002 e 2004 trouxeram o registro da promulgação de três leis municipais sancionadas pelo prefeito João Paulo em benefício do cidadão não heterossexual.

⁶⁷Sobre a parceria de união estável entre parceiros do mesmo sexo, colocado no congresso nacional para discussão em 1994 e que nunca chegou a ser votado.

A primeira lei⁶⁸ (2001), regulamentou a igualdade de direitos previdenciários entre os servidores municipais⁶⁹; a segunda (2002), por sua vez, de autoria do vereador Isaltino Nascimento, conceituou e melhor definiu a ideia do que seria a discriminação por orientação sexual⁷⁰; a terceira, por fim (2004), do vereador Osmar Ricardo, instituiu a presença pública não só do corpo homossexual, mas, também, do bissexual e do transgênero, legitimando outros tipos de identidades sexuais a serem exibidas nos espaços compartilhados⁷¹.

Em dezembro de 2001, o prefeito João Paulo sancionava a lei nº 16.730/2001 para reestruturar o sistema previdenciário do município do Recife. A normativa incluía o corpo do servidor municipal homossexual como portador de direito num mesmo parâmetro que o heterossexual, como pode ser lido:

TÍTULO IV
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
CAPÍTULO I
DOS BENEFICIÁRIOS
Art 29 A relação de dependência configurar-se-á para casos de:
I – cônjuge ou conivente de união estável;
II – companheiro ou companheira homossexual;
III – filhos que [...]. (RECIFE, lei nº 16.730/2001, p. 5-6, **grifos meus**).

Esta mudança não passou despercebida pelos segmentos conservadores da sociedade local e foi retomada nas discussões que permearam as eleições de 2004, ponto que será abordado *a posteriori*, no capítulo seguinte. Não obstante, é importante salientar que a lei recifense (16.730/2001) foi pioneira no estado de Pernambuco e no território nacional (ao menos assim foi divulgada), visto que a legislação estadual só fez algo parecido oito anos depois, por meio de uma portaria.

No dia 28 de julho de 2002⁷², foi promulgada a lei nº 16.780/2002. Esta era um projeto de autoria do vereador Isaltino Nascimento, composto por 12 artigos. Destaco alguns trechos que tornam visível a defesa da presença pública dos corpos *homossexuais masculinos e femininos*, assim como o entendimento institucional do que pode ser interpretado como prática de *discriminação por orientação sexual*:

LEI Nº 16.780/2002

⁶⁸ A lei que regulamenta os direitos previdenciários dos servidores homossexuais é de autoria do próprio prefeito João Paulo Lima e Silva.

⁶⁹ Lei nº 16.730/2001.

⁷⁰ Lei nº 16.780/2002.

⁷¹ Lei nº 17.025/2004.

⁷² No mesmo dia e ano em que aconteceu a Primeira Parada da Diversidade no estado de Pernambuco, realizada na cidade do Recife.

EMENTA: Toda a forma de discriminação é odiosa e constitui crime contra a pessoa e aos direitos humanos como um todo. A discriminação com base na prática e comportamento sexual do indivíduo é crime e deve ser tratado e punido como tal, na forma da presente lei. O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º – É proibida qualquer forma de discriminação ao cidadão com base na sua orientação sexual.

§ 1º – Para efeito desta lei, entende-se por orientação sexual a liberdade do cidadão de expressar abertamente seus afetos e relacionar-se emocional e sexualmente com pessoas do mesmo sexo ou oposto, sejam homossexuais masculinos ou femininos, independente de seus trajes, acessórios, postura corporal, tonalidade de voz ou aparência. (RECIFE, Lei nº 16.780/2002, p. 1, grifos meus).

É de chamar atenção a sensibilidade permeada no texto da lei no § 1º, no que tange às particularidades do que seria a *discriminação por orientação sexual*, através da descrição de elementos, tais como *trajes, acessórios, postura corporal, tonalidade de voz ou aparência* do indivíduo homossexual, pois evidencia a liberdade de se ser como se é, ou como se escolhe ser. Desse modo, sobre a minúcia de se especificar a *tonalidade da voz* como uma possibilidade de discriminação, é possível perceber, como pessoa comum, as regularidades das chacotas, piadas, zombarias que, muitas vezes, são produzidas por causa do timbre da fala dos indivíduos homossexuais. Logo, as motivações desse tipo de comportamento podem estar associadas a entendimentos dados a um determinado tipo de identidade de gênero, padronizado, discursivamente, para homens e mulheres heterossexuais, legitimando a falta de seriedade atribuída àqueles que fogem do modelo ou do padrão artificialmente estabelecido.

Já sobre a forma de como deve ser executada a lei nº 16.780/2002, enfatizo os artigos 7º(IV), 8º e 9º:

Art.7º – IV – Destinar o valor da multa para ONGs (Organização Não Governamental) que tratem de questões relacionadas com a discriminação da vítima.

Art. 8º – Não poderá a autoridade municipal recusar-se a determinar a abertura de processo administração [acho que se quis escrever a palavra administrativo] sempre que a denúncia for apresentada por meio de requerimento escrito ao órgão municipal definido pela regulação, sob pena de responsabilização funcional. Tal requerimento poderá ser apresentado por qualquer cidadão, mesmo que o requerente não tenha sido a pessoa diretamente prejudicada pelo ato discriminatório.

Art. 9º – Ficando constatada a incitação ao ódio e à violência, a autoridade pública municipal deverá comunicar o ocorrido à autoridade policial e ao Ministério Público para que sejam tomadas as providências cabíveis. (RECIFE, Lei nº 16.780/2002, p. 2, grifos meus).

O destaque dado ao art.7^o(IV) é relevante por deixar claro o destino do montante arrecado com as penalidades em forma de multa. Saliento que, em todos os casos analisados na sétima e oitava promotorias de justiça e direitos humanos, desta pesquisa, o promotor ou a promotora responsável solicitou a presença de ONGs LGBTs locais; em algumas das vezes, até mesmo por meio da possibilidade de condução coercitiva. Todavia, nos 14 processos averiguados durante os anos 2000, quando alguma cláusula processual mencionava a possibilidade de multa⁷³, esta era orientada para instituições não ligadas diretamente ou exclusivamente ao movimento LGBT e, até mesmo, sem ligação alguma.

Dos quatro processos envolvendo valores de multas e destinos monetários, observou-se as seguintes instituições como possíveis beneficiadas: *Fundo da Criança e do Adolescente da cidade do Recife*; *Fundo Municipal de Direitos Humanos*; *Fundo Estadual de Assistência Social* ou, caso instituído na vigência do presente TAC, ao *Fundo Estadual de Combate ao Racismo, Discriminação Racial e Intolerância Religiosa*⁷⁴. Estas instituições foram referendadas nos processos estudados, quando os envolvidos chegavam a um acordo através da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), intermediado pelo MPPE e outras instituições presentes, dentre elas, algumas ONGs LGBTs locais. Estas serão melhor apresentadas no segundo capítulo.

As cláusulas regulamentando a inadimplência e algum valor monetário foram analisadas de acordo com a lei nº 16.780/2002 e o que estabelece o Art. 7^o(IV) – IV – “Destinar o valor da multa para ONGs (Organização Não Governamental) que tratem de questões relacionadas com a discriminação da vítima”. Sendo assim, ficou claro que das diversas ONGs LGBTs locais, participantes das audiências ministeriais, durante todo o período de duração de um processo (entre dois e quatro anos em média), nenhuma delas foi mencionada como possível beneficiada por algum tipo de valor, acordado mediante pagamento de multa.

Abaixo se encontra um exemplo da narrativa que orientou a cláusula de inadimplência, em um acordo assinado com a *Universidade Maurício de Nassau*, acusada de

⁷³ Essas multas faziam referência à possibilidade de inadimplência, ou seja, seriam aplicadas caso os acordos assinados no MPPE não fossem cumpridos pelos envolvidos. Em nenhum dos casos analisados, o descumprimento dos acordos firmados ocorreu ou ficou comprovado.

⁷⁴ Sobre a possibilidade do destino da multa por inadimplência apontar o *Fundo Estadual de Combate ao Racismo, Discriminação Racial e Intolerância Religiosa* (caso a instituição estivesse funcionando, pois ela ainda era um projeto), é importante esclarecer que o processo em questão trazia a investigação de duas linhas de discriminação: uma relacionada aos homossexuais e outra relacionada às religiões de matriz africana. Foi o caso do Procedimento de Investigação Preliminar (PIP) nº 08032-0/7, o seu desdobramento será retomado no segundo capítulo.

discriminar um aluno homossexual, protocolada no Procedimento Administrativo (PA) nº 06012-0/70 (p. 46). O mesmo fragmento de texto também serviu para compor a cláusula de inadimplência presente no PA nº 06002-0/8 (p. 38), referente ao *Shopping Boa Vista*, investigado pelo mesmo motivo, num possível dolo a um cliente homoafetivo:

O não cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS dos prazos e das obrigações constantes neste Termo de Ajustamento de Conduta acarretará contra os mesmos multa diária no valor de R\$ 1.000, 00 (um mil reais), a ser executada judicialmente e **revertida em favor do Fundo da Criança e Adolescente da Cidade do Recife**, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. (MPPE, PA nº 06012-0/70, p. 46, **grifos meus**).

O que surpreende no texto da cláusula negociado, e acordado entre as partes, tendo MPPE como conciliador, é o destino do valor da multa, pois, caso ele chegasse a ser efetivado, seria encaminhado para o *Fundo da Criança e Adolescente da Cidade do Recife*. Instituição que parece não apresentar relações diretas e explícitas com a promoção dos direitos homossexuais, já que os envolvidos, nos casos relatados, eram todos maiores de idade.

Já no PA nº. 04030-0/8, do guia eleitoral da eleição de 2004, sobressaindo uma apuração de discriminação contra cidadãos homossexuais, é notório observar que o valor da multa passou a ser destinado ao *Fundo Municipal de Direitos Humanos*. Esta instituição responde a várias categorias e demandas sociais, não tendo atuação exclusiva com público sexo-diverso. No fragmento do texto norteador da multa de inadimplência, verifica-se:

O não cumprimento pelo COMPROMISSÁRIO dos prazos e das obrigações constantes neste Termo de Ajustamento de Conduta acarretará contra o mesmo multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser executada judicialmente e revertida em favor do **Fundo Municipal de Direitos Humanos**, sem prejuízos de outras sanções cabíveis. (MPPE, PA nº 04030-0/8, p.78, **grifos meus**).

E, por último, o Procedimento de Investigação Preliminar (PIP) nº 08032-0/7, referente à denúncia contra o site *Verdade Cristã* por discriminação a condutas homossexuais e às religiões de matrizes africanas, o destino do valor da multa de inadimplência, caso fosse efetivado, também não contemplaria nenhuma ONG pró-diversidade:

O não cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS dos prazos e das obrigações constantes neste Termo de Ajustamento de Conduta acarretará contra os mesmos multa diária no valor de R\$ 1.000, 00 (um mil reais), a ser executada judicialmente e revertida em favor do **Fundo Estadual de Assistência Social ou, caso instituído na vigência do presente TAC, ao**

Fundo Estadual de Combate ao Racismo, Discriminação Racial e Intolerância Religiosa.⁷⁵ (MPPE, PIP nº 08032-0/7, p.139, **grifos meus**).

Como pôde-se observar, das quatro cláusulas de inadimplência analisadas, não se foi constado destino monetário a nenhuma ONG LGBT local, em momento algum. Mais uma vez, ressalto, então, a importância dessas instituições, registradas nas atas de audiências, durante todo o período de uma investigação ministerial, do início ao fim do processo. Os Termos de Ajustamento de Conduta, firmados em parceria com MPPE, contou de forma muito significativa com a participação delas. Contudo, as ONGs LGBTs locais não foram beneficiadas nos textos reguladores, com os recursos que poderiam vir de possíveis multas por inadimplência.

Na análise da legislação de 2002, dividido em três capítulos, o decreto que regulamenta a lei nº 16.780/2002 exibe alguns trechos relevantes na condução de um processo administrativo, como também regulamenta o protagonismo da Diretoria de Controle Urbano e Meio Ambiente (DIRCON) na apuração dos fatos:

DECRETO Nº 20.558 DE JULHO DE 2004

EMENTA: Regulamenta a Lei 16.780 de 29 de julho de 2002, estabelecendo as normas gerais de aplicação das **sanções administrativas por atos de discriminação com base na prática e comportamento sexual do indivíduo**.

CAPÍTULO III – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art 6º – A prática dos atos discriminatórios a que se refere à Lei Municipal nº 16.780, de 29 de junho de 2002 **será apurada em processo administrativo**, que terá início mediante:

I – reclamação do ofendido;

II – ato, por escrito, do diretor da Divisão de Direitos Humanos da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

III – lavratura de auto por fiscal da DIRCON;

IV – comunicação de organizações não governamentais de defesa da cidadania e direitos humanos.

Art. 7º – O ato de infração deverá ser lavrado na sede da DIRCON ou no local onde for verificada a infração [...].

Art. 13 – A fiscalização de cumprimento da suspensão ou cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos de pessoas físicas e jurídicas no território do Município do Recife será de competência da Diretoria de Controle Urbano e Meio Ambiente – DIRCON, vinculada à Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – SEPLAN. (RECIFE, decreto nº 20.558/04, p. 1-3, **grifos meus).**

⁷⁵ Repetindo mais uma vez, O *Fundo Estadual de Combate ao Racismo, Discriminação Racial e Intolerância Religiosa*, ainda não existia, era apenas uma possibilidade de ser implantado pela administração estadual da época.

Sobre o art. 6º, a parte III “– lavratura de auto por fiscal da DIRCON e o Art. 7º – O ato de inflação deverá ser lavrado na sede da DIRCON ou no local onde for verificada a infração [...]”, a pesquisa constatou uma certa polêmica na efetivação da normativa pelo órgão fiscalizador instituído. Há divergências e dificuldades no cumprimento e no entendimento dado ao exercício da fiscalização, quando voltado para a investigação de “atos de discriminação com base na prática e comportamento sexual do indivíduo”. Estas possíveis desavenças foram constadas através da leitura de alguns autos processuais, além da observação de algumas audiências ministeriais, em que pode estar presente. Discutia-se, naquela ocasião, a necessidade de capacitar os fiscais da DIRCON, devido a sua falta de habilidade e de interesse no tratamento de questões relacionadas à intolerância sexual, quando praticada no interior de estabelecimentos públicos⁷⁶.

Por fim, a última normativa municipal analisada foi sancionada no dia 13 de setembro de 2004, com a autoria do vereador Osmar Ricardo, composta de 10 artigos, a lei nº. 17.025/2004, em relação à anterior (16.780/2002), apresenta na sua descrição, não só o corpo *homossexual*, mas também o *bissexual* e o *transgênero*. Iniciava-se, assim, a institucionalização do reconhecimento de identidades sexuais mais próximas daquelas que, posteriormente, ficaram conhecidas pela sigla LGBT. É de extrema importância enfatizar que também foi incluída, no texto regulatório deste projeto legislativo, a formalização de um dia para celebrar a diversidade no calendário oficial do Recife:

Lei Nº 17.025/04

EMENTA: Pune nos termos desta Lei qualquer ato discriminatório aos **homossexual, bissexual ou transgênero**, institui o **dia 17 de Abril o dia da diversidade** e dá outras providências.

Art.1º – Serão punidos, nos termos desta Lei, toda e qualquer manifestação atentatória ou discriminatória praticada contra qualquer **cidadão homossexual, bissexual ou transgêneros**.

Art. 2º – Consideram-se atos atentatórios e discriminatórios aos direitos individuais e coletivos dos **cidadãos homossexual, bissexual ou transgêneros**, para efeitos desta Lei:

I – submeter o cidadão **homossexual, bissexual ou transgêneros** a qualquer tipo de **ação violenta, constrangedora, intimidatória ou vexatória, de ordem moral, ética, filosófica ou psicológica**;

VIII – proibir a livre expressão e manifestação de afetividade do **cidadão homossexual, bissexual ou transgêneros**, sendo estas expressões e

⁷⁶ Em uma audiência pública, acompanhei a oitiva de um representante da instituição. Ele demonstrava até uma boa vontade em colaborar com o MPPE, mas ressaltava a resistência de uma boa parte dos funcionários em executar tal tipo de fiscalização.

manifestações permitidas aos demais cidadãos. (RECIFE, lei nº 17.025/04, p.1, **grifos meus**).

Já no que diz respeito à apuração dos atos discriminatórios aos cidadãos *homossexual, bissexual ou transgênero* foi determinado que:

Art 4^o – A prática dos atos discriminatórios a que se refere esta Lei será apurada em **processo administrativo**, que terá início mediante:

I - reclamação do ofendido;

II – ato ou ofício de autoridade competente;

III – comunicado de organizações não governamentais de defesa de cidadania e direitos humanos.

Art 5^o – **O cidadão homossexual, bissexual ou transgênero** que for vítima dos atos discriminatórios **poderá apresentar sua denúncia pessoalmente ou por carta, telegrama, telex, via internet ou fax ao órgão estadual competente/ou organizações não governamentais de defesa da cidadania e direitos humanos.**

Parágrafo Único – **A denúncia deverá ser fundamentada através da descrição do fato ou ato discriminatório, seguido da identificação de quem faz a denúncia, garantindo-se, na forma da Lei, o sigilo do denunciante.** (RECIFE, lei nº 17.025/04, p.1, **grifos meus**).

Como determina o Art 5^o, o cidadão homossexual, bissexual ou transgênero tem assegurado o direito de denunciar atos discriminatórios, pessoalmente ou por quaisquer outros meios possíveis. Também é demonstrado como a denúncia deve chegar a um órgão estadual competente, no caso das análises feitas nesta pesquisa, o Ministério Público de Pernambuco, por meio de suas duas promotorias de justiça e direitos humanos, a sétima e a oitava.

Desse modo, pode-se tomar a primeira gestão do prefeito João Paulo Lima e Silva (2001-2005) como a responsável pela implantação de uma regulamentação favorável à presença dos corpos homossexual, bissexual e transgênero nos espaços compartilhados, da cidade do Recife. Contudo, faz-se necessário esclarecer que a legislação vigente não era respeitada satisfatoriamente, como se esperava, haja vista muitas pessoas ainda insistiam em discriminar as práticas, gestos, desejos, afetos e identidades descontínuos de um padrão heterossexual de comportamento. Isso ficou claro nos registros extrajudiciais apresentados ao MPPE. Mesmo assim, por outro lado, era possível constatar a presença cada vez mais regular dos corpos sexuais dissidentes, nos espaços públicos do Recife. Somava-se, então, à legislação municipal sancionada, outros elementos heterogêneos como a formação, divulgação e manifestação das paradas da diversidade, ocorridas nos anos de 2002, 2003 e 2004, durante o primeiro governo de João Paulo à frente da capital pernambucana.

No dia 29 de junho de 2002, os jornais *Diário de Pernambuco*, *Folha de Pernambuco* e *Jornal do Comércio* documentaram a primeira Parada da Diversidade do estado, realizada na cidade do Recife. Pequenos fragmentos jornalísticos foram selecionados e logo foi possível mostrar um pouco da circulação de alguns termos e/ou expressões que vêm sendo trabalhados nesta dissertação. Assim como a descrição do evento em si⁷⁷, que contou com a participação do ilustre prefeito João Paulo Lima e Silva.

O **prefeito foi bastante aplaudido** quando se referiu à **aprovação da lei municipal contra a discriminação aos homossexuais, de autoria do vereador Isaltino Nascimento**. [...]. “O estabelecimento que discriminar o indivíduo por conta de sua **orientação sexual** será passível de multa e poderá ter o alvará de funcionamento caçado”, disse Wellington Medeiros, coordenador-geral da parada [representante dos **Leões do Norte**]. [...]. Entre os grupos que atuaram nessa atividade, estavam o Articulação e Movimento Homossexual do Recife e Área Metropolitana (**Amhor**), Programa de Apoio ao Pai (**Papai**), Grupo de Apoio e Defesa da Orientação Sexual (**Satyricom**⁷⁸), **Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis**, além de **casas noturnas GLS**⁷⁹ [Gays, Lésbicas e Simpatizantes]. (RECIFE, *Diário de Pernambuco*⁸⁰, 29/06/2002, **grifos meus**).

Na citação acima, é interessante destacar, além da presença do prefeito, a divulgação da lei do vereador Isaltino Nascimento, o uso do termo *orientação sexual* e os grupos participantes da manifestação. Na *Folha de Pernambuco*, a lembrança da morte dos que se foram, vítimas da intolerância, assim como todo o simbolismo político discursivo antecedendo a caminhada:

A manifestação começou com **uma homenagem aos mais de 40 homossexuais que foram assassinados durante o período de 2000 a 2002** e com um **agradecimento ao governo municipal pela sanção da lei que pune qualquer discriminação à categoria**. Logo depois, **pétalas de flores foram jogadas sobre os pedestres, pedindo paz e respeito às diferenças**. A caminhada seguiu da frente do Shopping Boa Vista até o Pátio do Carmo, na avenida Dantas Barreto. “Mostramos que o **homossexualismo** não é uma doença”, comenta um dos coordenadores do evento, **Alexandre Magno**. RECIFE, *Folha de Pernambuco*⁸¹, 29/06/2002, **grifos meus**).

⁷⁷ Lembrando que o panfleto publicitário deste evento já foi mostrado e descrito junto com a *Figura 3*.

⁷⁸ Este grupo foi dissolvido e não mais existe.

⁷⁹ Este termo caiu em desuso no decorrer dos anos 2000, outros surgiram.

⁸⁰ A matéria tinha como título “**Homossexuais fazem ato pelas ruas do Centro: Parada da Diversidade comemorou Dia Internacional do Orgulho Gay**” (**grifos do próprio documento**).

⁸¹ O título da matéria era “**Irreverência marca parada gay no Centro: Movimento reuniu 1.500 pessoas**” (**grifos do próprio documento**).

É importante observar, ainda, o inusitado uso do termo *homossexualismo*, ao invés da palavra homossexualidade⁸². Isto mostra como a circulação dos vocábulos pode operar e nem sempre as intervenções ou compreensões científicas esperadas, os acompanham, não é um processo controlado, organizado e previsível. O sujeito citado na *Folha de Pernambuco*, acima, é o mesmo que o *Jornal do Comércio* fará referência, com uma derivação da palavra homofobia, termo que ainda não era considerado usual em 2002. No entanto, é a pesquisa histórica mostrando a riqueza das contradições dos termos criados e em circulação para nomear as coisas e as práticas humanas, onde nem sempre o que é antigo desaparece por completo e é automaticamente substituído pelo novo.

O coordenador do grupo gay Leões do Norte, **Alexandre Magno**, sugeriu, durante a cerimônia de assinatura, que fosse criado um disque denúncia exclusivo para casos de discriminação sexual. “A sociedade pernambucana é uma das mais **homofóbicas** do País (sic). Precisamos de instrumentos que viabilizem as denúncias”, declarou. (RECIFE, *Jornal do Comércio*⁸³, 29/06/2002, **grifos meus**).

A primeira Parada da Diversidade foi descrita pelos jornais locais com muita positividade e sem maiores atropelos ou intranquilidades. Todavia, pequenos relatos sobre o evento ressaltam uma surpresa desagradável, ainda que insignificante, diante da grandiosidade do mesmo. Durante o ato, em frente ao conjunto de prédios próximo ao cinema *São Luiz*, ovos, urina e fezes chegaram a ser atirados por uma janela contra os partícipes da caminhada⁸⁴.

Já na segunda Parada da Diversidade, realizada em 2003, é possível identificar o tema trabalhado naquele ano, conforme mostra a *Figura 6*. Na propaganda de divulgação do evento lê-se *A DISCRIMINAÇÃO AGRIDE. EU NÃO*. Na imagem, duas mulheres e dois homens; cabelos crespos, vermelhos e ausentes ilustram suas cabeças.

⁸² A homossexualidade é uma classificação dada pela ciência médica para substituir a antiga, no caso o homossexualismo. Sobre a troca do termo homossexualismo por homossexualidade conferir a explicação já dada em nota no primeiro capítulo.

⁸³ Esta era uma submatéria que acompanhava a maior. O seu título era “**Prefeito sanciona lei contra a discriminação sexual**”. Já a matéria principal foi nomeada como “**PARADA GAY REÚNE 4 MIL PESSOAS NO CENTRO DO RECIFE: manifestação, realizada em comemoração ao Dia Internacional do Orgulho Gay, saiu da Avenida Conde da Boa Vista em direção ao Pátio da Igreja do Carmo**” (grifos do próprio documento).

⁸⁴ Estas informações foram fornecidas pelos ativistas Vanildo França e Alexandre Magno, por meios de questionamentos feitos sobre a primeira Parada da Diversidade de Pernambuco, ocorrida no Recife, em 2002, do qual participaram.

Figura 6 – 2ª Parada da Diversidade de PE



Fonte: <<http://paradadiversidade.blogspot.com.br/>> acessado em 08/07/2017

Figura 7 – 3ª Parada da Diversidade de PE (peça publicitária)



Fonte: <<http://www.youtube.com/watch?v=qI2IcYk0Q3Q>> acessado em 10/07/2017⁸⁵

Na *Figura7*, um fragmento estático capturado de uma sequência de imagens dinâmicas de um ultrassom, que, em conjunto, formam uma peça publicitária de 32 segundos, veiculada na tv aberta, no ano de 2004. Ela era o resultado de um reclame feito por

⁸⁵ Outra forma de localização é pela ferramenta de busca da plataforma digital do Youtube através do título “COMERCIAL.mp4 /Weligton Medeiros” (ex-presidente dos Leões do Norte).

encomenda à agência *Martpet Comunicação* pela ONG Gay Leões do Norte e a Boate Metr pole, sem fins lucrativos. A ideia era divulgar a *III Parada da diversidade e do Orgulho Gay* e o tema *Homossexualidade, um assunto bem familiar*. O comercial, que chegou a ser premiado, foi idealizado por uma equipe que contou com a participa  o de Edison Martins⁸⁶. A propaganda televisiva pode ser descrita como um plano em quadro negro do come o ao fim, exibindo no centro a imagem de um ultrassom com pequenas oscila  es. Nele, observam-se os movimentos de um beb  ainda em forma  o na barriga da m e e escuta-se um som instrumental. Este, talvez, podendo ser traduzido como uma leve sensa  o de tranquilidade, prote  o e paz, lembrando uma crian a aguardada, esperada, e j  muito desejada. Ent o, a ilustra  o do ultrassom desaparece, a m sica instrumental continua a tocar e logo uma sequ ncia de pequenas frases, expressas na cor branca, surgem na tela, uma a uma dando inteligibilidade a mensagem que se quer passar:

Pedro ou Ana?

Paulo ou Joana?

Voc  j  amava mesmo antes de saber se era menino ou menina.

Por que mudar agora?

HOMOSSEXUALIDADE, UM ASSUNTO BEM FAMILIAR.

III Parada da diversidade e do Orgulho Gay/ 18 de junho 15h – Pra a Osvaldo Cruz.

Realiza  o: Le es do Norte/ Patroc nio: Boate Metr poles [**grifos meus**].

Era uma reflex o que poderia ser decodificada, entre outras interpreta  es poss veis, assim: a crian a, quando planejada, antes de nascer, sup e-se que j  seja amada por toda a f milia e n o deveria deixar de ser, caso a sua sexualidade fosse diferente de um padr o heterossexual normativo ou compuls rio. Mais adiante, na *Figura 8*, o panfleto impresso da divulga  o da terceira edi  o da Parada da Diversidade estadual de Pernambuco⁸⁷.

Nesta *terceira parte* foram apresentados um conjunto de elementos heterog neos, atuando em parceria com uma legisla  o municipal pr -diversidade. E assim,   plaus vel afirmar, portanto, que dispositivos inversos  queles identificados como heteronormativo, ou de heterossexualidade compuls ria, foram produzidos. Logo, diante do conjunto de elementos apresentados e analisados, classificarei estes novos componentes como *dispositivos de*

⁸⁶ Informa  es fornecidas pela promoter da Boate Metr poles, Maria do C u, e pelo pr prio publicit rio Edison Martins, durante o m s de julho de 2017.

⁸⁷ As tr s primeiras Paradas da Diversidade de Pernambuco, ocorridas em Recife, nos anos 2002, 2003 e 2004 foram organizadas pela ONG Gay Le es do Norte, segundo Alexandre Magno, militante consultado. Em 2005, o F rum LGBT de Pernambuco assumiu a responsabilidade pelo evento, que passou a ser celebrado no m s de setembro, para n o concorrer com os festejos juninos. A Parada da Diversidade de Pernambuco foi comemorada na Avenida Conde da Boa Vista, at  o ano de 2006, na sua quinta edi  o. No ano de 2007, ela foi deslocada para Avenida Boa Viagem e   realizada l  at  hoje (2017), segundo informa  es do site <<http://paradadiversidade.blogspot.com.br/p/paradas-de-pernambuco.html>>, acessado em 21/07/2017.

*publicização das presenças das identidades coloridas nos espaços públicos*⁸⁸, onde outros regimes de verdade eram veiculados, junto com novas práticas de liberdade e resistências possíveis, em relação ao corpo sexuado dissidente, visível e não mais silenciado nos espaços compartilhados. Por fim e conseqüentemente, no capítulo seguinte, intitulado *Identidades coloridas, eleições municipais e legislação estadual*, os dispositivos, antagônicos ou não entre si, serão observados numa dimensão que os reconhece como: a) *Os dispositivos são modos de classificação dos objetos de saber*; b) *Os dispositivos são aparatos do exercício do poder*; c) *Os dispositivos são instrumentos de produção do sujeito* (Cf. COURTINE, 2013, **grifos meus**).

Figura 8 – 3ª Parada da Diversidade de PE (panfleto publicitário)



Fonte: <<http://paradadiversidade.blogspot.com.br/>> acessado em 08/07/2017

⁸⁸ No segundo capítulo explicarei o que classifico como *identidade colorida* e o porquê da escolha desta palavra e não de outra para melhor tipificar o corpo sexuado dissidente nos espaços compartilhados.

3 IDENTIDADES COLORIDAS, ELEIÇÕES MUNICIPAIS E LEGISLAÇÃO ESTADUAL

“[...] deve chegar o dia em que a sociedade não irá mais se chocar ao ver duas pessoas do mesmo sexo andando de mãos dadas.”⁸⁹

No primeiro capítulo, a pesquisa apresentou e analisou a aprovação de uma significativa legislação em prol do corpo sexuado dissidente, na primeira gestão do prefeito da cidade do Recife, João Paulo Lima e Silva, entre os anos de 2001 e 2005. Neste período, a capital de Pernambuco presenciou as primeiras manifestações da Parada da Diversidade – ocorridas nos anos de 2002, 2003 e 2004 – organizadas pelo Movimento Gay Leões do Norte, na Avenida Conde da Boa Vista. Foram esses os principais elementos heterogêneos que, inicialmente, formaram os dispositivos de publicização das presenças dos corpos coloridos⁹⁰ nos espaços públicos. Agora, no segundo e no terceiro capítulos desta dissertação, serão investigados, além dos novos elementos que vieram a fortalecer os dispositivos de publicização das presenças dos corpos coloridos nos espaços públicos, os seus efeitos. Estes que contribuíram significativamente para a produção, de uma expressiva parcela, de cidadãos LGBTs mais militantes, combativos e mais dispostos a assegurar o exercício de direitos em locais de uso público e compartilhado.

Cronologicamente, em Pernambuco, o *Programa estadual de Direitos Humanos* (decreto nº 21.670 de agosto de 1999), assinado pelo então governador Jarbas Vasconcelos, trazia na sua composição orientações a garantir os direitos fundamentais das minorias e excluídos, na perspectiva da dignidade humana. A formação de uma incipiente burocracia de promoção dos direitos humanos formava-se, de modo que uma parte dela ocupou-se das discussões em torno da diversidade sexual. Logo, em 2005, na primeira metade do século XXI, a prefeitura do Recife criou a Gerência de Livre Orientação sexual (GLOS). Atualmente, no seu endereço eletrônico⁹¹, a GLOS é apresentada ao público da seguinte forma:

A Gerência de Livre Orientação Sexual - GLOS é um núcleo vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal do Recife. **Atua como agente articulador para Construção e Fortalecimento de Políticas Públicas voltadas para garantia da**

⁸⁹ Anexo não paginado do Inquérito Civil Nº 06002-0/8 referente a um fragmento de texto do projeto de Lei Ordinária Nº 1078/2009, oriundo da Assembleia Legislativa, de autoria do então deputado estadual Isaltino Nascimento, datado no dia 15 de maio de 2009.

⁹⁰ Na seção *Identidades coloridas* será explicado o porquê desta adjetivação.

⁹¹ Endereço eletrônico <<http://www2.recife.pe.gov.br/16/05/2016/gerencia-de-livre-orientacao-sexual-glos-0>>, acessado em 02/08/2017.

cidadania da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis e Transexuais - LGBT na Cidade do Recife [grifos meus].

O governo do estado de Pernambuco, por sua vez, inauguraria duas estruturas públicas de grande relevância para o segmento LGBT, no ano de 2009. A primeira, no mês de novembro, seria a Assessoria Especial da Diversidade⁹², com a sua criação divulgada numa pequena nota intitulada “Assessoria da Diversidade”⁹³, onde um sintético texto relatava a sua importância:

Mais uma ação em prol do segmento LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros – concretizou-se, ontem em Pernambuco. Durante um evento no Palácio do Campo das Princesas, o governador Eduardo Campos (PSB) nomeou o **sociólogo Rildo Veras** para ocupar o cargo de **assessor especial da diversidade sexual**. O ato foi comemorado, no Plenário, pelo **líder da bancada governista**, deputado **Isaltino Nascimento** (PT). **“Depois de conceder pensão para parceiros de servidores homossexuais, o Estado consagra mais uma importante iniciativa”**, ressaltou o petista. **A Assessoria Especial tem como objetivo consolidar políticas públicas que atendam o público gay**. “A escolha de Veras foi consenso entre a comunidade. Parabenizo o governador pela iniciativa e a todos que fazem parte do movimento”, pontuou, **acrescentando acreditar que Pernambuco poderá deixar de liderar as estatísticas de crimes de homofobia no país**. (Recife, 20/11/2009, **grifos meus**).

No mesmo período, era noticiado, no mês de dezembro, também por meio de publicação online⁹⁴, a abertura do Centro Estadual de Combate à Homofobia (CECH). A matéria trazia o título **“Centro vai combater a homofobia em Pernambuco: Centro Estadual de Combate à Homofobia dará apoio à população homossexual e realizará ações de combate ao preconceito”** [com **grifos** do próprio documento]. Desse modo, em alguns fragmentos do texto jornalístico, lê-se:

Um Centro Estadual de Combate à Homofobia será criado em Pernambuco para dar apoio à população homo afetiva (sic) e realizará ações de combate ao preconceito. O convênio que dá origem ao centro foi assinado na tarde desta quinta-feira (03), pela Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH)⁹⁵ e a ONG Gays (sic) Leões do Norte, durante as atividades da 4ª Semana de Direitos Humanos: Iguais na Diferença, na Torre Malokoff, **no bairro do Recife**.

⁹² A Assessoria Especial da Diversidade funcionou até o ano de 2015, quando foi substituída pela Coordenadoria estadual LGBT, atualmente em funcionamento (2017).

⁹³ Matéria online publicada em 20/11/2009, podendo ser encontrada no link <<http://www.alepe.pe.gov.br/2009/11/20/assessoria-da-diversidade/>> acessado em 2/08/2017.

⁹⁴ A matéria pode ser consultada no link <http://www2.sedsdh.pe.gov.br/web/sedsdh/exibir_noticia?groupId=17459&articleId=41651&templateId=18128>, acessado em 31/07/2017.

⁹⁵ Atualmente (2017), nominada de Secretaria de Justiça e Direitos Humanos. O Centro de Combate à Homofobia não é mais gestado pela ONG Gay Leões do Norte, mas sim subordinado à chefia do atual secretário estadual de justiça e direitos humanos, o senhor Pedro Eurico (PSDB).

A iniciativa tem apoio do Governo Federal, através da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR) e do Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSDH), **como forma de incentivo às políticas públicas que atuem no combate ao preconceito e à violência para com os homossexuais.**

“A preocupação do Governo do Estado com a edificação de uma sociedade mais justa e igualitária, livre de todas as expressões de preconceito e discriminação, guarda capítulo importante na realização de assinatura do convênio que dará origem ao Centro Estadual de Combate à Homofobia”, comentou o secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Roldão Joaquim. (Recife, 04/12/2009, **grifos meus**).

Como pode-se perceber, tornava-se cada vez mais notório, na capital pernambucana, no decorrer dos anos 2000, a regularidade e a defesa da presença dos corpos sexuais dissidentes fora da esfera privada, de modo que a circulação dessas identidades geravam intranquilidades e reações adversas. Nesse sentido, muitos dos cidadãos recifenses legitimavam a manutenção de regimes de verdade e uma série de práticas vinculadas à formação daquilo que se nomeou por dispositivos heteronormativos, ou de heterossexualidade compulsória. Entretanto, houve resistências às reações de setores conservadores da sociedade que tentaram obstacular o funcionamento destes equipamentos voltados para a promoção dos direitos dos homossexuais.

Assim, se a Constituição Federal de 1988 orienta para o respeito à dignidade humana como um valor, um direito, haja vista dizer que não deve existir discriminação em virtude de sexo, raça, cor e idade, no seu art. 3º – IV; uma contradição pôde ser observada entre essa narrativa e as concepções de senso comum, o comportamento cotidiano de muitas pessoas e grupos sociais, quando um conjunto de indivíduos, que não obedece aos padrões dominantes de sexualidade, são discriminados e até violentados por causa de suas ações e discursos, ocupando lugares minoritários nas relações de poder. Todavia, nesse ponto, é preciso esclarecer o que a pesquisa entende por relação de poder. Para o filósofo francês Michel Foucault (2014, vol. 10, p.281-295; p. 296-311) – perspectiva consoante a deste trabalho e aqui referenciada –, o poder não é um elemento fixo e materializado: ele é algo móvel, que circula na sociedade. Isto dito, deve-se compreender que, quando Foucault fala em poder, sugere que a relação de poder não é a mesma coisa que uma relação de dominação ou de repressão. A relação de poder, para ocorrer numa sociedade, necessita de espaço para o exercício de práticas de liberdade possíveis. É-se necessário, por assim dizer, que entre as partes envolvidas haja espaço para formas de resistências, uma vez que a distribuição de poder, igual ou desigual, não pode fazer com que uma das partes seja impedida de reagir. Já o

ato de reagir, compreendido por esse enlace conceitual, pode se dar também de uma forma extrema, pois aquele que resiste pode até mesmo matar quem o submete a uma relação de poder profundamente opressora. Contudo, a resistência, por meio da eliminação completa do oponente, não será trabalhada nesta dissertação.

Aqui, o espaço para ação, os atos de resistências possíveis analisados, concentraram-se, principalmente, no registro dos processos extrajurídicos via Ministério Público do estado de Pernambuco. Estes processos surgiram da procura de algum tipo de reparação envolvendo corpos sexuais dissidentes, que tiveram as suas presenças vilipendiadas ou/e subalternizadas nos espaços compartilhados, nos anos 2000, na cidade do Recife. Os casos investigados compõem não só este capítulo como também o seguinte.

Nesse sentido, tanto as relações de poder quanto as práticas de resistências possíveis foram investigadas nas suas relações com o que se chamou de dispositivos⁹⁶. Estes atuando, culturalmente, a partir de uma ideia pré-estabelecida de ordem e/ou de desordem social, historicamente localizada. Não obstante, é importante que não se perca de vista o entendimento dado por Paul Veyne (2014), em relação à teoria foucaultiana, sobre as relações de poder e a liberdade de resistir ou não a elas. Veyne (2014, p.168-169, **grifos meus**) argumenta que

em parte alguma podemos escapar **às relações de poder**: em compensação, sempre podemos, e em toda parte, **modificá-las**; pois o **poder** é uma **relação bilateral**; **ele faz par** com a **obediência**, que **somos livres** (sim, livres) para conceder **com mais ou menos resistência**. Contudo, bem entendido, essa **liberdade** não flutua no vazio e **não pode querer qualquer coisa em qualquer época**; a **liberdade** pode ultrapassar **o dispositivo do momento presente**, mas é esse **dispositivo mental e social** que ela ultrapassa.

A “liberdade pode ultrapassar ou questionar o dispositivo de saber-poder do momento presente”, ou seja, a liberdade só pode ultrapassar ou questionar aquilo que lhe é ofertado culturalmente no tempo e no espaço, dentro de um contexto no qual ela esteja inserida. Logo, faz-se necessário ressaltar que tanto os dispositivos heteronormativos ou de heterossexualidade compulsória, quanto os de publicização das presenças das identidades coloridas nos espaços públicos, estavam circulando e atuando no Recife nos anos 2000. Um esclarecimento, contudo, precisa-se realizar: a liberdade não atua sozinha, ela precisa do pensamento para obstruir, ou não, os dispositivos encontrados pelo caminho:

Com efeito, o “**pensamento**”, que **é um combate**, como todos se lembram, tem a **liberdade** de tomar distância crítica em relação à sua própria

⁹⁶ As primeiras noções sobre o conceito de dispositivos foram dadas no primeiro capítulo *A ordem e a desordem dos regimes discursivos de sexualidade*.

constituição, **retirando das coisas sua enganosa “familiaridade”** [ou seja, a ideia de que as coisas são naturais, elas são constituídas por discursos historicamente localizados]. [...].

De tal maneira que **contestar um discurso, desqualificar enunciados**, pode ajudar a **derrubar o dispositivo que os apoia** (VEYNE, 2014, p.171-174, **grifos meus**).

Desse modo, o que eu fiz na pesquisa que dá origem a este trabalho foi o registro, no segundo e no terceiro capítulos, das formas de como foram contestados e desqualificados determinados discursos e enunciados com o intuito de barrar, ou limitar, o poder de determinados tipos de dispositivos. Isto porque outros regimes de verdade e conjuntos de inúmeras práticas atuavam no entendimento dado a circulação das diferentes identidades, atribuídas aos corpos sexuais, presentes nos espaços públicos. A dinâmica cultural da linguagem, assim como os seus códigos, pode ou não apresentar mudanças, deslocamentos, substituições, silenciamentos, ressignificações e invenções de muitos dos seus termos usados para classificar as coisas e as pessoas. Nesse sentido, aqui será dado o devido destaque às nomeações referentes ao corpo sexual dissidente e à produção de identidades descontínuas de um padrão artificial de comportamento heteronormativo ou de heterossexualidade compulsória. Assim, divergências e desentendimentos foram analisados em diversas situações – na cidade do Recife, a partir dos anos 2000 –, quando se colocaram em debate as formas de se pensar os modelos discursivos de sexualidades que norteavam a ordem social vigente.

Historicamente, o primeiro grande ato público de desaprovação aos direitos dos homossexuais ocorreu, talvez, no ano de 2004, de modo que as ações que nortearam este ato apontavam o prefeito João Paulo Lima e Silva como o grande alvo motivador das insatisfações. Então, a luta foi travada no ano eleitoral de 2004, quando o prefeito do Recife buscava a sua reeleição e foi duramente atacado, inclusive com citações nominais, no guia eleitoral, com acusações diretas contra uma normativa, aprovada em seu período de mandato, que visava legitimar direitos ao cidadão homossexual. Quatro anos depois, no pleito eleitoral seguinte, por sua vez, novas desavenças políticas ocorreriam, haja vista que, ao processo eleitoral municipal, em 2008⁹⁷, o então prefeito João Paulo apoiaria um total desconhecido no universo da política local, esse que também pautava a causa LGBT em suas ações públicas. Como forma de completar o momento das divergências políticas, a pesquisa fez uma análise das práticas discursivas conservadoras que fortaleciam dispositivos heteronormativos, ou de heterossexualidade compulsória, ao se posicionarem publicamente contra uma normativa estadual aprovada a favor dos direitos homoafetivos, no ano de 2009.

⁹⁷ Tanto o caso de 2004 quanto o de 2008 geraram processos protocolados no MPPE.

Com isso, o objetivo é mostrar relações de poder e práticas de resistências possíveis, ao longo de todo o trabalho, quando um inimigo comum passava a ser produzido discursivamente com uma fisionomia e uma presença física imediata e individualizada, ou seja, ele era o cidadão LGBT⁹⁸, visível no espaço público, junto ao cidadão heterossexual. Em outro momento, o inimigo comum, produzido discursivamente, poderia ser abstrato e sem fisionomia, de modo que seria identificado como o segmento homossexual ou LGBT, como um todo. Dessa maneira, como num fluxo não linear e não progressista, a discriminação sexual poderia encontrar um alvo físico e determinado, numa pessoa específica, como também poderia não ter foco e se dirigir ao segmento LGBT em geral. Diferentes efeitos, portanto, eram produzidos quando das manifestações de diversas práticas de discriminação e preconceito eram confrontadas a outras de liberdade e resistências possíveis nas interações sociais entre corpos coloridos e heterossexuais, haja vista que, tanto o movimento que identificava o inimigo comum de forma personalizada, quanto o que o identificava de forma abstrata, circulavam. Ora ao mesmo tempo, ora em tempos distintos.

O capítulo *Identidades coloridas, eleições municipais e legislação estadual* foi pensado em dois momentos e dividido em duas partes. Na *primeira parte*, será discutida a produção das identidades no âmbito social mais amplo, para além da categoria homossexual e a sua publicização nos espaços públicos, apontando o inimigo comum personalizado pelos discursos na figura do corpo colorido e o tratamento diferenciado a ele oferecido. Objetiva-se, assim, investigar três denúncias de discriminação sexual protocoladas no MPPE, mas que não foram adiante. Estas investigações compõem a presente dissertação porque, no meu entendimento, é necessário documentar as circunstâncias daquilo que não deu certo ou que não ocorreu da forma como se esperava. Com isso, faz-se contrapontos com outras situações suscetíveis de serem comparadas. A *segunda parte*, por sua vez, tem como objetivo trazer à baila discussões sobre o inimigo comum, produzido pelos discursos sem uma fisionomia definida, identificado como o segmento homossexual ou LGBT como um todo. Nos anos de 2004 e 2008, foram abertos protocolos de denúncia no MPPE, para investigar possíveis práticas de discriminação sexual ao inimigo comum artificialmente produzido. Em outro momento, será averiguado como o inimigo comum voltou a ser atacado no debate político público, quando uma normativa estadual foi aprovada, no ano de 2009, a favor do direito dos corpos homoafetivos ao benefício previdenciário.

⁹⁸ O cidadão LGBT poderia ser visto como um inimigo comum, a partir do momento em que era tratado de forma diferenciada devido à sua sexualidade.

3.1 PRIMEIRA PARTE

3.1.1 Identidades coloridas

A ilustração da *Figura 9* ajudará a melhor descrever o que pretendo apresentar como *identidade colorida* nesta dissertação. Ela estaria ligada ao corpo sexuado dissidente, presente nos espaços compartilhados da cidade do Recife, a partir dos anos 2000. Na legenda da imagem, um balão com os dizeres “Foi quando meu pai me disse: ‘-Filha você é a ovelha negra da família!’ ” é uma referência direta à letra da música da cantora Rita Lee, intitulada “Ovelha negra”, um grande sucesso dos anos 1990⁹⁹.



Na canção original, a descrição de atos tidos como de mau comportamento para uma filha vinda de família abastada e que, mesmo tendo de “tudo” (uma vida confortável e de luxo), não correspondia às expectativas de seus provedores, sendo apontada, de forma pejorativa, como a “ovelha negra”, o membro ruim e descontínuo da família. A legenda estudada, por sua vez, traz uma resposta irônica e de ressignificação da ideia primeira da letra da música, nos dizeres “Logo eu, a colorida”.

É importante reafirmar, como já foi feito anteriormente, que as identidades fazem parte de um processo móvel, fluído e historicamente localizado, haja vista que não só fatores veiculados aos regimes discursivos de sexualidades podem influenciar na sua formação, como também os econômicos, étnicos, raciais, de escolaridade, de gênero (ser mais masculino ou

⁹⁹ Publicada no álbum “Fruto Proibido” de 1975, a canção “Ovelha Negra” alcança seu auge na década de 1990, do século passado, quando o Rock, enquanto gênero musical, torna-se amplamente difundido no Brasil, com a explosão de outras bandas do mesmo gênero. Mais informações podem ser encontradas no endereço eletrônico <https://acervomusical.wordpress.com/2010/05/30/album-fruto-proibido-de-rita-lee/>, em texto digital publicado no dia 30/05/2010, acessado em 30/08/2017.

masculina, ser mais feminino ou feminina), etc. Não obstante a isso, e seguindo tal raciocínio, resolvi atribuir ao corpo sexuado dissidente a tipificação de identidade colorida ou corpo colorido¹⁰⁰. Isto, porque a nomenclatura institucional, de uso político e de afirmação social, que se fortaleceu e se popularizou ao longo dos anos 2000, por meio da sigla LGBT, poderia silenciar outras categorias presentes na nominação do corpo sexuado não heterossexual. Logo, é-se importante ressaltar que a consagração da sigla LGBT não inviabilizou a circulação de outras classificações identitárias que, muitas vezes, coexistem no mesmo tempo e no mesmo espaço.

Já sobre o processo de constituição do sujeito, é necessário voltar às explicações dadas por Paul Veyne sobre a teoria foucaultiana. Veyne (2014, p.178, **grifos meus**) destaca uma afirmação de Foucault e explica:

“Tudo não é possível todo o tempo.” [...].

E no entanto **Foucault**, em sua doutrina, não rasurava os nomes próprios. “Não rasguei, longe disso”, escreve ele, **“a possibilidade de mudar o discurso: despojei-a do direito exclusivo e instantâneo à soberania do sujeito.”** Pois, **longe de ser soberano, o sujeito livre é constituído**, processo que Foucault batizou de **subjetivação: o sujeito não é “natural”, ele é modelado a cada época pelo dispositivo** e pelos **discursos do momento**, pelas **reações de sua liberdade individual** e por eventuais **“estetizações”**.

Partindo desse pressuposto, é como se, no processo de subjetivação, a ordem culturalmente elaborada e efetivada pelos dispositivos e discursos presentes passassem a produzir um sujeito que não conseguisse ver outra possibilidade de se afirmar ou se constituir, diante do que lhe é mostrado. Já no processo de estetização, o sujeito constrói-se produzindo espaços de liberdade, a sua própria estética da existência. Esta estética da existência foi explicada por Veyne (2014, p.182-183, **grifos meus**), citando Michel Foucault, da seguinte forma:

Acrescentemos que um **sujeito** que se **estetiza livremente**, ativamente, por **práticas de si**, é ainda **filho do seu tempo**: essas **práticas não são “algo que o próprio indivíduo inventa, são esquemas que ele encontra em sua cultura” [...].** O **sujeito**, tomando-se como obra trabalhada, **daria a si mesmo uma moral que nem Deus, nem a tradição, nem a razão sustentam mais.**

¹⁰⁰ É importante destacar que a classificação aqui apresentada como *identidade colorida*, ou *corpo colorido*, é um esforço para evidenciar a coexistência de outros termos para além da sigla LGBT. Esses que podem ser auto-denominações e/ou imposições. Há ainda exemplos de vocábulos usados como estratégias de resignificação. Assim, palavras como veado, bicha, sapatão, homem de vestido são algumas das inúmeras possibilidades de uso em processo de resignificação ou não. Há casos em que os próprios militantes e ativistas insistem em preservá-las e até preferem se auto-identificar por elas. Contudo, haverá o cuidado de manter a nomenclatura dos termos usados nos documentos oficiais analisados.

No texto “O que são luzes?”, Michel Foucault (2013, vol. 2, p.351-368) traz o questionamento sobre a importância de se refletir sobre o que somos, assim como a discussão de se entender o mundo por nós mesmos, através da maioria da razão, ou pela ajuda de outrem, a minoria da razão, uma forma menos plena de entendê-lo. Discute-se, ainda, a plenitude de estar no mundo e ser capaz de decodificá-lo, de aceitá-lo como ele é ou de configurá-lo numa perspectiva mais crítica de acordo com aquilo que se julga ser o certo, o verdadeiro, diante da ordem e do pensamento das coisas elaboradas no mundo.

Nesse sentido, torna-se possível voltar ao ponto de discussão acerca do corpo sexuado dissidente que tinha como práticas de liberdade, práticas de si, a possibilidade de se auto-constituir como uma identidade colorida presente no espaço público. Embora as resistências a essa possibilidade pudessem, de alguma forma, manifestar-se, havia também uma disposição muito grande para enfrentá-las. No entanto, a cidade do Recife e os anos 2000 funcionaram como vitrines a exibir o corpo colorido que por lá circulava, posto que alguns grupos, instituições, associações ou ONGs, presentes em Pernambuco¹⁰¹, incentivaram a ocupação do espaço público através da multiplicidade das identidades coloridas, construídas ou ainda em construção, na década de 2000. Entre esses estão o Movimento Gay Leões do Norte (2001); o Fórum LGBT de Pernambuco (2004)¹⁰²; a Associação e Movimento para Travestis e Transexuais de Pernambuco (AMOTRANS Pernambuco, 2008); o Grupo de Homossexuais do Paulista (GHP, 2008); as Mães pela Igualdade (2011); O Instituto de Apoio ao Pai (PAPAI), criado 1997, autointitulado como feminista não diretamente ligado a causa LGBT. Há ainda outros que não tiveram a data de fundação identificada como: AMHOR (Associação e Movimento Homossexual do Recife e Área Metropolitana); AME (Associação de Mulheres Entendidas, esta surgiu como uma dissidência da AMHO); OHCA (Organização Homossexual do Cabo); Instituto Sois; Movimento LGBT dos Artistas de Jaboatão dos Guararapes (MAJG); Associação Pernambucana das Profissionais do Sexo (APPS);

¹⁰¹ Existiu uma grande dificuldade em identificar o espaço geográfico específico de atuação de cada ONG. Optou-se, então, por mencioná-las numa dimensão mais abrangente, para além das fronteiras da cidade do Recife, dentro do estado de Pernambuco, haja vista que essas integram, ou já integraram, a instituição estadual conhecida como Fórum LGBT de Pernambuco. Esta entidade realiza reuniões quinzenais e discute ações de cidadania voltadas para o segmento LGBT local, em uma sala provisória, cedida pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco (SINTEPE), que se encontra localizado no bairro da Boa Vista, no Recife.

¹⁰² O Fórum LGBT de Pernambuco foi fundado no ano de 2004. As três primeiras Paradas da Diversidade de Pernambuco, ocorridas nos anos de 2002, 2003 e 2004, estavam sob a responsabilidade do grupo Gay Leões do Norte. O Fórum LGBT de Pernambuco assumiu a direção deste evento no ano de 2005, na sua quarta edição. Esta teria o seu último ano na Avenida Conde da Boa Vista, antes de ser transferida para a Avenida Boa Viagem, na sua quinta edição, no ano de 2006. O governo municipal do Recife tentaria inviabilizar a Parada da Diversidade na Avenida Boa Viagem, no ano de 2013. Contudo, a administração municipal não contava com uma forte atuação do Fórum LGBT que acionou o MPPE, a fim de que se garantisse que o evento não fosse transferido de lá. O caso será desdobrado no terceiro capítulo.

Gema/UFPE – Núcleo de Pesquisas em Gênero e Masculinidades; Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero; Projeto Abraços; Organização Homossexual do Cabo (OHCA); SINTEPE – Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco.

Grande parte dessas ONGs, grupos ou instituições, compõem ou compuseram o Fórum LGBT de Pernambuco, instituição que recebe patrocínio e propõe tomadas de decisões colegiadas sobre os rumos dos recursos destinados à promoção da cidadania LGBT local. Atualmente, o Fórum recebe muitas críticas por ter como atividade de maior reconhecimento e visibilidade apenas a organização da parada anual da diversidade. Desse modo, é necessário esclarecer que as entidades aqui mencionadas não serão apresentadas em formatos individuais, em função de sua importância e suas ações em prol da diversidade, mas sim, como um coletivo, um colegiado, de forma a ter como principal destaque as suas contribuições nas políticas públicas voltadas ao segmento LGBT, no estado de Pernambuco e no Recife, em especial.

Assim, dentre os problemas percebidos, ressalta-se o fato de que as ONGs pernambucanas encontram imensa dificuldade em ter uma sede própria¹⁰³. Muitas, praticamente todas, contratam ou contratavam o aluguel de uma sala para suas atividades e, quando falta ou faltava dinheiro vindo do patrocínio temporário que costumam ou costumavam receber, se veem obrigadas a transportar documentos e equipamentos para a casa de algum ou alguns militantes. É neste trajeto, quase constante, que muita coisa se perde. Há, também, as barreiras criadas, por grande parte dos ativistas, quando da disponibilidade em conceder entrevistas e informações sobre suas atividades, eles dão pouca ou nenhuma importância ao trabalho acadêmico de registro e de memória de suas instituições.

Nesse sentido de valorização e de apoio às políticas públicas LGBT, no ano de 2004, o governo federal lançou aquela que pode ser considerada como a pioneira, intitulada “Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à Discriminação contra GLBT e de Promoção da Cidadania Homossexual”, responsável por fornecer o primeiro modelo a orientar as primeiras conferências a nível municipal (Recife, 2007), estadual (Pernambuco, 2008)¹⁰⁴ e federal (Brasil, 2008)¹⁰⁵. É, por assim dizer, na organização destes eventos institucionais que a convocação das ONGs torna-se imprescindível, uma vez que elas

¹⁰³ Na presente pesquisa, não obtive informação de nenhuma ONG pernambucana com sede própria.

¹⁰⁴ Na resolução da primeira conferência estadual de Pernambuco (em 2008), as entidades participantes solicitaram a equiparação de um regime previdenciário para os servidores estaduais homossexuais igual ao destinado aos servidores estaduais heterossexuais. Esta solicitação foi atendida pelo Governo do Estado no ano de 2009 e parte das insatisfações políticas, que daí decorreram, foi registrada na *segunda parte* deste capítulo.

¹⁰⁵ A resolução da conferência federal (de 2008) não chegou a ser consultada. Contudo, o seu texto-base, disponibilizado em artigo de pdf na internet, foi analisado. Informação já fornecida em nota anterior, no primeiro capítulo.

propõem aperfeiçoamentos das políticas públicas de acordo com demandas sociais, muitas vezes, já conhecidas e vivenciadas por elas. Geralmente, as conferências são estruturadas por eixos estratégicos de atuação como saúde, educação, cultura e trabalho, de modo que propostas são construídas coletivamente para cada eixo, dentro de uma perspectiva a contemplar ações contra a discriminação por orientação sexual e por identidade de gênero¹⁰⁶, como também, de combate e enfrentamento à homofobia¹⁰⁷, esses eram os termos encontrados nos documentos oficiais consultados. Faz-se importante destacar, ainda, que é por meio das decisões coletivas que surgem os temas a serem trabalhados culturalmente nas paradas da diversidade de Pernambuco. Esses, como outros elementos heterogêneos aqui apresentados, são de extrema importância, na composição dos dispositivos de publicização das presenças identidades coloridas nos espaços públicos.

Quando solicitei acesso a todos os processos ministeriais referentes às violências e às violações de direitos relativos ao segmento LGBT local, nos anos 2000, constatei que o registro mais recuado de reclamação protocolada, junto ao Ministério Público do estado de Pernambuco, data do ano de 2004. Fato que se torna muito relevante, como primeiro registro a ser realizado naquele ano, à medida que, até então, haviam ocorrido três edições da Parada da Diversidade, na cidade do Recife, nos anos de 2002¹⁰⁸, 2003¹⁰⁹ e 2004¹¹⁰, somando-se, ainda, sanção, pelo então prefeito João Paulo, de uma significativa legislação em prol dos homossexuais, bissexuais e transgêneros, além do programa federal já citado, “Brasil Sem Homofobia”.

Então, foi possível de se perceber, ao longo desta investigação histórica, que o movimento LGBT local, ao discursar sobre suas conquistas, costuma recorrer àquilo que ficou conhecido como o primeiro direito conquistado institucionalmente pelo movimento: o direito ao benefício previdenciário para os servidores municipais, que mantinham relações estáveis com pessoas do mesmo sexo, instituído pela lei nº 16.730/2001¹¹¹, promulgada pelo prefeito

¹⁰⁶ Inicialmente, a ideia de enfrentamento à discriminação por identidade de gênero não aparecia na proposta do programa *Brasil Sem Homofobia*, apesar da ênfase ao combate contra a discriminação a travestis e transexuais. A ideia desta informação é mostrar como um vocabulário, dentro de uma estratégia discursiva própria, começava a ser produzido e inserido no combate e no enfrentamento ao preconceito e a discriminação dirigidos ao cidadão LGBT, de uma forma, cada vez mais, específica e sofisticada, no seu propósito.

¹⁰⁷ Inicialmente, usava-se apenas o termo homofobia, contudo, em momentos posteriores, nos documentos oficiais consultados, foram registradas variações do vocábulo primeiro, tais como lesbofobia, transfobia e bifobia.

¹⁰⁸ Conferir o panfleto publicitário desta Parada na *Figura 3*, no primeiro capítulo.

¹⁰⁹ Conferir o panfleto publicitário desta Parada na *Figura 6*, no primeiro capítulo.

¹¹⁰ Conferir o panfleto publicitário e a peça comercial veiculada na tv aberta desta Parada nas *Figuras 7 e 8*, no primeiro capítulo.

¹¹¹ A barra grafada na lei serve para separar a sua identificação numérica do ano em que foi promulgada, ou seja, o ano de 2001.

João Paulo Lima e Silva. O processo de institucionalização e instrumentalização, dessa lei, pelos homossexuais, gerou muitos conflitos com setores conservadores, tanto do campo político quanto da própria sociedade civil, posto que se torna significativo o fato de o primeiro caso protocolado no MPPE, no ano de 2004, ter sido gerado, entre outros fatores, pela discussão em torno dessa legislação. Assim sendo, o caso que será analisado na *segunda parte* deste capítulo, compõem fragmentos de uma propaganda política eleitoral que criticava duramente, em nome de princípios religiosos, a legislação instituída por João Paulo Lima e Silva, que se candidatava a reeleição naquele pleito.

Foi nesse ano de 2004 que foi feito o lançamento, pelo governo federal, sob o comando do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), da política pública intitulada “Brasil sem homofobia: programa de combate à violência e à discriminação contra GLBT e de promoção de cidadania homossexual”, esta política chegou a ser mencionada no processo ministerial, investigado em 2004. É importante destacar que foram as denúncias de práticas de discriminação sexual endereçados ao MPPE, e no debate público em torno da legislação municipal e federal a reconhecer direitos aos homossexuais, que o uso do termo homofobia começou a se popularizar. Todavia, o fluxo de conquista e fortalecimento da cidadania não é linear e nem muito menos progressivo, conforme pode ser observado no fragmento de diálogo entre o promotor e o acusado:

QUE atualmente o declarante presta consultorias a empresas na área econômico-financeira, bem como a Prefeituras do Estado de Pernambuco; Que é presbítero da Igreja Presbiteriana das Graças; **QUE não conhece o Programa do Governo Federal intitulado “Brasil sem Homofobia”**; Que neste sentido, o declarante está disposto, em audiência pública a ser convocada pelo Ministério Público, a prestar, se houver interesse, os esclarecimentos necessários, bem como a “reparar” moralmente quaisquer equívoco cometido durante a referida campanha; QUE desde já, em sendo candidato a cargo eletivo nas próximas eleições, compromete-se a não veicular quaisquer matérias que possam ser interpretadas como de conteúdo preconceituoso ou discriminatório, especialmente contra o segmento homossexual. (MPPE, PA nº 04030-0/8, p. 54, **grifo meu**).

Este fragmento refere-se ao depoimento de um dos acusados, coletado no dia 26 de junho de 2007 pelo promotor, ainda no âmbito da investigação ministerial, iniciada em 2004. Uma explicação relevante a ser dada é a informação de que um processo leva em torno de dois a quatro anos, em média, para ser concluído, de modo que, nesse intervalo, muitas mudanças podem ocorrer em termos conceituais, comportamentais e, até mesmo, através da instrumentalização de determinados conceitos. E isto pôde, de certa forma, ser constatado empiricamente, em casos apurados pelo MPPE, quando da assinatura do Termo de

Ajustamento de Conduta (TAC), documento que põe fim a um processo, no qual o promotor, as entidades presentes e o inculminado decidem entrar em acordo. E nesse consenso contratual exitoso poderá surgir, entre as cláusulas, o intento conceitual a ser efetivado de não mais realizar práticas homofóbicas - uma variação da palavra homofobia, vocábulo que começava a se popularizar, ao longo da década de 2000, não apenas na cidade do Recife, mas também no Brasil como um todo.

E seguindo com os resultados da pesquisa, foi-se possível verificar e registrar, não só neste capítulo, mas também no seguinte, a regularidade de afirmações semelhantes a “eu não tenho preconceito, conheço homossexuais e os respeito”, o que, no entendimento dos acusados, seria suficiente, como discurso de persuasão, a demonstrar uma suposta impossibilidade de cometer qualquer tipo de discriminação direcionada ao cidadão colorido, advinda da parte do depoente, muitas vezes, orientados por seus advogados. Contudo, nos relatos registrados nas promotorias, ficaram comprovados, em quase todos os casos, o inconformismo e a reação de aversão dos acusados, quando identidades LGBTs adentravam nos espaços públicos, dando visibilidade e notoriedade às peculiaridades de suas práticas, afetos, desejos e presenças.

Dito isto, é importante esclarecer como puderam ser formulados os protocolos institucionais de denúncias contra práticas de discriminação sexual, formalizados na sétima e oitava promotorias de justiça e direitos humanos, da cidade do Recife. Os episódios, aqui analisados, puderam ou não ser iniciados e investigados: por preenchimento de um formulário próprio para esse tipo de caso; por meio de ofícios; e, até mesmo, através de denúncias coletadas por telefone disponibilizado gratuitamente para esse fim, pelo poder público. Por formulário, o próprio denunciante relatava a violência sofrida. Por ofício, os relatos podiam ser feitos por terceiros, intermediados por ONGs ou por um órgão estadual ou municipal próprio a prestar assistência a grupos ou cidadãos vulneráveis. As denúncias por telefone podiam ser feitas à ouvidoria do Ministério Público, podendo, até mesmo, serem anônimas. Esclareço, nesse sentido, que os relatos das denúncias podiam sofrer alterações quando o promotor, após ouvir os depoentes, ditava o registro do relatado para constar nas atas das audiências públicas. O mesmo poderia ocorrer quando se tratava de ofícios enviados ao MPPE e, até mesmo, quando de uma possível síntese, de algum relato coletado por telefone, pudesse ser efetivada, para contemplar os limites dos autos processuais padronizados.

Num mesmo processo investigativo podiam atuar um, dois, três ou mais promotores. O motivo dos processos irem e virem, entre diferentes membros da justiça, podia se dar por motivo de férias, ausências temporárias ou outros fatores não identificados na pesquisa. Essas

mudanças de promotor responsável podiam ser percebidas pelos carimbos e assinaturas que constam nas peças dos processos, onde se verificou casos em que se lia: “7^o Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania Direitos Humanos (Ex [Exercício]. cumulativo no cargo de 8^o PJDCC-DH)”. Ou seja, o referido promotor não seria o titular responsável pela promotoria em questão, nesse caso, a oitava promotoria, tendo assumido temporariamente a causa pela ausência, por algum motivo, do titular da sétima promotoria. No que tange às instâncias demandantes, a ONG Gay Leões do Norte é a que mais se destacou em importância para a presente pesquisa, posto que foi ela a que mais patrocinou ações junto ao Ministério Público, solicitando investigações de crimes relativos à discriminação das identidades coloridas, presentes nos espaços públicos, a partir dos anos 2000.

Toda uma série de elementos heterogêneos convergia para produzir um cidadão LGBT mais disposto a lutar por sua visibilidade e por seus direitos no espaço público. Sendo assim, a pesquisa aponta como significativo o fato de que o crescimento da demanda, junto ao Judiciário, pelo reconhecimento de direitos para os corpos coloridos, dá-se de forma paralela à circulação anual do material de propaganda das paradas da diversidade. Esses informes publicitários eram trabalhados culturalmente no espaço público da cidade do Recife e podiam funcionar como discursos voltados para o fortalecimento das práticas de si, entre os sujeitos homossexuais, e dessa maneira, contribuir para eventuais estetizações de identidades coloridas em formação. Logo, espaços de liberdade podiam ser criados de forma inesperada, assemelhando-se a entendimentos como o proposto por Foucault, citado por Paul Veyne (2014, p.169), “Creio na liberdade dos indivíduos. Numa mesma situação as pessoas reagem de maneira muito ‘diferente’, e isso é tudo”. Não obstante, as liberdades de questionar, impedir ou inviabilizar o funcionamento de dispositivos heteronormativos, ou de heterossexualidade compulsória, que tentavam impedir as presenças dos cidadãos coloridos no espaço público, podiam ser constatadas por meio dos protocolos de denúncias abertos nas Promotorias de Justiça e Direitos Humanos, aqui investigados.

É, por assim dizer, que a presente pesquisa trata de como, num primeiro momento, os discursos que resistiam à presença crescente dos homossexuais na cena pública, rapidamente, trataram de construir um inimigo comum. Este seria inimigo por não apresentar um padrão heterossexual de comportamento; seria inimigo, também, por ousar contestar, publicamente, às relações de poder, expressando-se solitariamente, era um indivíduo que portava uma identidade colorida visível e não silenciada fora da esfera privada. Já num segundo momento, esse inimigo comum poderia se tornar abstrato e coletivo, sem forma física definida, ou seja, ele passava a ser o segmento LGBT, como um todo. É preciso dizer que, a aversão,

artificialmente criada e estimulada culturalmente, ao inimigo comum individual e/ou coletivo, podia se manifestar a qualquer momento, produzindo tensões e efeitos inesperados, nos espaços públicos da cidade do Recife, nos anos 2000.

Por isso que, inicialmente, a pesquisa analisará a construção desse inimigo comum individualizado, compartilhando sua presença no espaço público com identidades heterossexuais, observando relações de poder e práticas de resistências possíveis. Os casos a serem apresentados referem-se a três situações de denúncias protocoladas no MPPE nos anos de 2006, 2008 e 2013, que não chegaram a nenhuma conclusão e foram arquivadas, deixando claro que, no caso dessas demandas individualizadas, a fragilidade da posição do demandante, por seu isolamento, levava, muitas vezes, ao abandono ou desistência da causa, além de que elas pareceram interessar menos até mesmo para a instância investigativa: o MPPE. Assim, o objetivo é investigar os fatos dentro de uma perspectiva mais próxima dos relatos encontrados na documentação, pontuando o que diz o documento apreciado.

Figura 10 – 5ª Parada da Diversidade de PE



Fonte: <<http://paradparadadivpar.blogspotbl.com.br/>> acessado em 31/07/2017

No mês de setembro de 2006, a cidade do Recife celebrava a quinta edição da Parada da Diversidade de Pernambuco discutindo o tema *VIOLÊNCIA CONTRA HOMOSSEXUAIS. TODO MUNDO TEM A VER COM ISSO!*, tal como se ver na Figura 10. Dois meses antes, numa loja do *Shopping Center Recife*, o senhor Ângelo resolveu entrar para se despedir de amigos, quando ouviu os xingamentos “viado, bichinha”, dirigidos a ele.

No “formulário de atendimento/representação”, identificado como de origem do Ministério Público do Estado de Pernambuco – Promotorias de Justiça de Defesa da

Cidadania da Capital Direitos Humanos –, anexado no processo classificado como PIP (Procedimento de Investigação Preliminar) N° 07004-0/8, iniciado no dia 27 de julho de 2006 e arquivado no dia 11 de julho de 2007¹¹², contém o relato integral do senhor Ângelo H. da S. Oliveira:

No dia 13/07/06 voltei à loja pra me despedir (sic) dos amigos e fui abordado pela proprietária que chegou a me expor fazendo passar por um fato que jamais esperei: diante de clientes e Amigos (sic) de trabalho. ela (sic) do nada me chamou de “viado” “bichinha” coisa que jamais tínhamos vínculo (sic) intimidade. a (sic) loja fica localizada em Boa Viagem no Shopping center Recife. (Dona Florinda) – CH¹¹³T Roupas e Acessorios (sic) LTda. (MPPE, PIP N°07004-0/8, p 3, **grifos meus**).

Apresentando-se de forma manuscrita, o depoimento, com pequenos erros de grafia, não se diferenciando letras maiúsculas e minúsculas, faz notar uma percepção do requerente de que a forma de tratamento que lhe estava sendo dada, não era respeitosa. O formulário, em seu final, continha um espaço em branco onde se podia ler “DESTA FORMA REQUEIRO QUE”, de modo que o senhor Ângelo o completou com: “Devidas Providências”. Na parte superior do formulário, por sua vez, apresentava-se o endereço do senhor Ângelo, porém não com um número que pudesse identificar a sua moradia na rua descrita; contendo, no entanto, um número de telefone fixo para contato. Mais abaixo do endereço principal, podia-se ler o endereço completo da pessoa denunciada, com o seu telefone fixo de contato.

O processo é iniciado com o envio de correspondência ministerial para o lugar onde supostamente ocorreu a discriminação revelada, de forma que comparece a promotoria à suposta agressora, a proprietária da loja mencionada, fazendo-a ser ouvida. Ela, por seu turno, afirma não proceder tal denúncia. Segundo a declaração prestada ao promotor de justiça e anexada ao referido processo, a denunciada afirmou que o senhor Ângelo, inclusive, já havia apresentado reclamação trabalhista, mas faltou a primeira audiência e a ação foi arquivada.

Nos registros das palavras do promotor Westei Conde Y Martin Júnior, no final da audiência, encontra-se:

QUE lida a representação formulada por Ângelo, **a declarante negou que tivesse proferido quaisquer palavras injuriosas para Ângelo**, ou mesmo, **causado a ele qualquer constrangimento**; QUE a declarante chegou inclusive a fornecer Carta de apresentação para Ângelo, na busca de um novo emprego. (MPPE, PIP N°07004-0/8, p 8, **grifos meus**).

Terminada a audiência, o promotor delibera que o senhor Ângelo seja notificado a comparecer à promotoria. Assim, é expedida carta ministerial para notificá-lo, que volta

¹¹² É o menor processo analisado na pesquisa, contendo apenas 14 páginas.

¹¹³ Pela grafia, não consegui identificar se a letra maiúscula representa um “M” ou um “H”.

carimbada com a informação: “Endereço Insuficiente”. E dessa maneira, o processo é arquivado tendo como justificativa o fragmento a seguir: “diante do **desinteresse** e da impossibilidade de contato com o mesmo” (MPPE, PIP N°07004-0/8, p 12, **grifo meu**). A deliberação do arquivamento foi assinada por outro promotor, de nome José Edvaldo da Silva, no dia 11 de julho de 2007. Na leitura desse processo, em nenhum momento, foi descrito a tentativa de localização do representante por via telefônica, prática recorrente em outros casos. Sendo assim, grifei a qualificação “desinteresse”, por acreditar que a mesma, naquelas circunstâncias, não era propriamente de Ângelo, mas da própria justiça, que não o procurou suficientemente¹¹⁴.

Figura 11 – 4ª Parada da Diversidade de PE



Fonte: <<http://paradparadadivpar.blogspotbl.com.br/>> acessado em 31/07/2017

No ano de 2005, o cartaz que anunciava a Parada da Diversidade trazia como imagem principal uma balança equilibrada recoberta pelo arco-íris e o slongan: *Direitos iguais. Nem + Nem -*, do lado esquerdo; o lado direito, por sua vez, o enunciado da principal reivindicação do movimento naquele ano: *União civil: Diga Sim!*, de modo a ser a primeira vez que o direito era individualizado e voltado para o afeto, ou seja, para o reconhecimento do casal homoafetivo¹¹⁵, conforme mostra a *Figura 11*. Meses antes do evento festivo, ocorreria dentro do *Shopping Boa Vista*, num antigo espaço para fumantes¹¹⁶, um desentendimento

¹¹⁴ Quando li esse processo e identifiquei o contato telefônico do denunciante, resolvi ligar para saber se a localização do mesmo ainda poderia ser efetivada. Infelizmente, uma gravação telefônica informou que o número discado não mais existia, isso ocorreu no mês de junho de 2016. O que não é possível precisar que, nos anos 2006/2007, o referido contato telefônico não estivesse mais operando.

¹¹⁵ Este fato será melhor explorado no terceiro capítulo.

¹¹⁶ Houve um tempo quando da proibição do fumo em locais públicos, os estabelecimentos comerciais criaram fumódromos, áreas destinadas aos fumantes. Estas áreas depois foram proibidas e desativadas.

entre o senhor Robson e um segurança do estabelecimento. Ao que tudo indica, o desentendimento teria sido motivado por discriminação em relação à orientação sexual do senhor Robson. Contudo, o caso só foi denunciado praticamente três anos depois, por meio de denúncia protocolada no MPPE, pela ONG Gay Leões do Norte, no ano de 2008.

Na xérox de um formulário de sugestões fornecido pelo *Shopping Boa Vista* aos seus usuários, anexada a um ofício preparado pela ONG Gay Leões do Norte, o relato da suposta violência sofrida por Robson L. S. no *Shopping Boa Vista*¹¹⁷:

As 21:14 do dia 28.04 O (sic) segurança do Shopping passou no local p/ fumante fumódromo O segurança não indentificado (sic) usou de baixo escalão (sic) de palavras ofensivas (sic) expulsou a mim O (sic) meus amigos, de forma bruta e grosseira. **Isso sendo a terceira vez que acontece. Pela 3ª vez nunca tomei atitudes dessas. mas apartir (sic) do momento que um segurança usa desses termos não podemos deixar isso acontecer. Frequento todos os Shopping de PE.**

Espero receber notificação da ADM. [Administração] do Shopping sobre o assunto. (MPPE, IC N0 06002-0/8, p.78, grifos meus).

O relato de Robson revela o momento de percepção de uma certa regularidade nas atitudes de suposta homofobia, haja vista que, segundo ele, seria a terceira vez em que era desrespeitado por seguranças do mesmo shopping. Na descrição feita dos fatos, não fica claro o que aconteceu, nem mesmo se foi uma discriminação por orientação sexual. Quem afirma a tipificação da discriminação é o documento produzido pela ONG Gay Leões do Norte. Na xérox do relato de Robson, constava a data 28/04/05, o que leva a supor a referência ao ano de 2005. Contudo, a representação do ofício do grupo Gay Leões do Norte registra a data de 20 de maio de 2008, praticamente três anos depois. Num trecho do ofício apresentado, lê-se:

Após a agressão, **Robson compareceu à Administração do Shopping, onde foi orientado a preencher um formulário de sugestões, o que fez, mas até a presente data não obteve qualquer resposta. (cópia em anexo)**¹¹⁸.

E diante da falta de pronunciamento do Shopping, procurou o Movimento Gay Leões do Norte a fim [de] procurar apoio para lutar contra situações vexatórias como esta.

Assim, diante de nova denúncia **de atitude agressiva, discriminatória e atentatória à livre orientação sexual** é que o Movimento Gay Leões do Norte requer que esta Promotoria se posicione diante os fatos acima transcritos, **chamando o Shopping Boa Vista a se**

¹¹⁷ Era uma situação de reincidência, pois o mesmo shopping já havia sido notificado anteriormente, por discriminar um gay que “ousou” beijar o namorado no estacionamento de suas dependências. O caso de Robson foi tratado no mesmo processo investigativo, onde consta ainda uma terceira reincidência, referente à discriminação a uma travesti que tentou usar o banheiro feminino. A primeira e a terceira ocorrências, presentes nesse mesmo processo investigativo, serão abordadas no terceiro capítulo.

¹¹⁸ Havia no formulário o endereço de localização de Robson e um endereço de e-mail, porém a caligrafia, pouco legível, representava uma dificuldade a mais para localizá-lo.

pronunciar diante de mais uma postura discriminatória. (MPPE, IC Nº 06002-0/8, p.77, **grifos meus**).

Na ata do processo do Inquérito Civil (IC) Nº 06002-0/8, p.187, a promotora Judith Borba faz referência à solicitação de Robson dando ênfase à imprecisão de sua denúncia:

Nova representação em que o segurança do Shopping Boa Vista utilizou palavras de baixo calão para com o Sr. Robson L. S. que estava nas dependências do estabelecimento, **não esclarecendo se denegrindo a opção sexual do referido senhor.** (MPPE, IC Nº 06002-0/8, p.187, **grifos meus**).

Mesmo constando o endereço de Robson, no formulário preenchido por ele, assim como um número de telefone fixo, o MPPE não o convocou para prestar maiores esclarecimentos. O seu caso foi anexado a mais duas investigações de discriminação sexual, também denunciadas pela ONG Gay Leões do Norte, ocorridas no *Shopping Boa Vista*. Elas serão analisadas com mais precisão no terceiro capítulo.

Os casos de Ângelo e Robson traziam semelhanças em relação à precária ou baixa escolaridade de ambos. Mesmo assim, eles pareciam entender a pouca importância e o pouco respeito que lhes eram atribuídos no espaço público, posto que, diante de um possível tratamento subalterno, eles resolveram reagir, procurando o MPPE. No entanto, as imprecisões e a precariedade das informações fornecidas, entre outros fatores, fizeram com que suas denúncias não prosperassem.

Já o terceiro e último caso, apresentado nesta seção, refere-se ao uso indevido do MPPE, por meio de denúncia anônima, no ano de 2013. No processo PP (Procedimento Preliminar) Nº 130114-07 iniciado a partir dela, feita à ouvidoria do MPPE, através do telefone 0800, acusava-se uma diretora da Escola Estadual Sizenando Silveira por prática de discriminação a um aluno homossexual:

a) O que aconteceu, está acontecendo ou pode vir acontecer. Descrição objetiva do fato

QUE A DENUNCIADA É GESTORA DA ESCOLA SIZENANDO SILVEIRA; QUE A DENUNCIADA PROIBIU UM ALUNO CHAMADO JOÃO CARLOS NEGROMONTE DE ESTUDAR NA ESCOLA PELO FATO DO MESMO SER HOMOSSEXUAL, QUE A DENUNCIADA ALEGOU COMO MOTIVOS QUE O ALUNO TINHA MAL COMPORTAMENTO MAS QUE OS SEUS COLEGAS ALEGAM QUE O MOTIVO FOI SUA OPÇÃO SEXUAL; QUE A DENUNCIADA TAMBÉM CONSTRAE ALUNOS NA FRENTE DE OUTROS PARA CASTIGAR QUANDO OS MESMOS ESTÃO CONVERSANDO EM SALA DE AULA [...].(MPPE, PP Nº13014-0/7, p. 3, **grifos do próprio documento, sublinhado meu**).

Iniciado no ano de 2013, o processo PP N^o 130114-07 foi arquivado no ano de 2014. O arquivamento se deu após a diretora da escola citada comparecer ao MPPE e apresentar uma declaração da mãe do referido aluno. No texto, o esclarecimento de que tal denúncia não procedia, com a afirmativa de que o aluno havia sido transferido da escola por vontade própria, na declaração constava, também, um número de contato da mãe, esta que foi acionada pelo MPPE, via telefone, e afirmou não ter interesse em comparecer à promotoria, fazendo com que a investigação foi encerrada. O caso assemelha-se a um possível trote de estudantes chateados com uma diretora disposta a intervir em conversas indevidas, fora do horário adequado. O que liga estas três denúncias apresentadas, talvez, seja o fato de existir um entendimento, ou um desejo, de que, ao acionar uma instituição pública em busca de resoluções aos direitos possivelmente violados, ter-se-ia os problemas, relacionados às práticas de discriminação e preconceito contra cidadãos coloridos, resolvidos.

3.2 SEGUNDA PARTE

Figura 12 - Identidades, direitos e conflitos



Fonte: <<https://territorioat.files.wordpress.com/2011/08/orgulhohetero.jpg>> acessado em 08/07/2017

Agora, para anteceder a discussão sobre o primeiro processo registrado no MPPE, no ano de 2004, gostaria de destacar a descrição da imagem proposta pela *Figura 12*. Um diálogo iconográfico entre os dois homens e as reflexões sobre o processo de reivindicação política em torno da ocupação, da presença, da visibilidade, do direito e do respeito no espaço público das mais diversas possibilidades de apresentação do corpo sexuado. Quando o corpo homossexual, representado pelo homem vestido com a camisa amarela, exibe uma espécie de

cartaz com os dizeres “orgulho de ser hetero”, talvez como uma bandeira política a reivindicar direitos, torna a situação no mínimo inusitada. Já o corpo colorido, vestido com uma camisa verde, reflete sobre qual seria a importância de uma manifestação como aquela e questiona “Por quê, é muito esforço?”.

É interessante destacar o biótipo físico dos corpos e compará-los de forma análoga à ordem social estabelecida. Quem é o privilegiado a representar uma maioria? Quem seria o vulnerável a representar uma minoria? O que faz aquele que detém privilégios exibir uma faixa como se, de alguma forma, tivesse que lutar por alguma coisa, fazer algum sacrifício para ser o que se é e ser respeitado como tal? Nos tópicos seguintes, serão analisados os discursos de alguns parlamentares, presentes na cidade do Recife, que passaram, a partir do crescimento da presença pública e dos poucos direitos adquiridos pelos corpos coloridos, a atacar pequenas conquistas dos homossexuais e veiculá-las como sérias ameaças aos direitos dos heterossexuais. E ao corpo colorido, talvez, o bom-senso indicasse seguir a máxima: “Eu gosto da justiça. Nós somos um exército de humilhados, atrás da justiça que não conseguimos”¹¹⁹.

3.2.1 Do processo de 2004

Se o primeiro mandato do prefeito João Paulo promoveu o reconhecimento de direitos a minorias sexuais, na cidade do Recife, por meio de uma legislação mais inclusiva, isto não passou despercebido pelos setores conservadores da sociedade, de modo que aconteceram contra-ataques e resistências. Aqui será analisada uma propaganda eleitoral do ano de 2004, de conteúdo extremamente violento contra as práticas homossexuais. O embate envolveu o Tribunal Regional Eleitoral (TRE), o MPPE, a oitava Promotoria de Justiça e Direitos Humanos, a Assembleia Legislativa de Pernambuco (ALEPE), a Procuradoria Geral de Justiça e algumas ONGs LGBTs locais (com destaque para a atuação dos Leões do Norte).

3.2.1.1 *O polêmico guia eleitoral do PSC*

A *Figura 13* traz a fotografia de um televisor que reproduzia, através de DVD, o guia eleitoral do Partido Social Cristão (PSC) ao cargo de prefeito da cidade do Recife. Com duração de 120 segundos, a propaganda havia sido veiculada em 14 de setembro de 2004, em

¹¹⁹ Esta afirmação foi proferida pela jornalista Luce Pereira, colunista do jornal *Diário de Pernambuco*, em uma entrevista publicada no dia 6 de março de 2012.

tv aberta. Do lado esquerdo, o irmão Araújo¹²⁰ segurava um ofício lido durante o seu pronunciamento; do lado direito, o pastor Cleiton Collins fazia um comentário sobre a primeira fala de Araújo, citando a Bíblia para justificar o seu posicionamento.

Figura 13 – O guia eleitoral do PSC



Fonte: Arquivo digital particular de Rivelynno Lins (2016)

A peça televisiva iniciava-se com a imagem de um círculo verde com o título *A hora da verdade*, logo verbalizado em voz alta pelo irmão Araújo. Abre-se a tela do vídeo e uma gravação com depoimentos do candidato a prefeito do Recife e do pastor Cleiton Collins começa a ser transmitida. A câmera foca nos dois, onde o busto e a face dos personagens tomam conta da tela. Aparentando estarem sentados em torno de uma mesa, vestidos de ternos pretos, o irmão Araújo, com um ofício na mão, começa a leitura:

Boletim da Secretaria de comunicação do município de Recife, na segunda-feira, **5 de maio de 2003**, prefeitura concede nessa segunda **primeira pensão homossexual do país** e regulamentada pelo decreto 19.217 de 2002¹²¹.

Pastor Cleiton Collins, **há amparo na palavra de Deus para tal ação?** (DVD, Irmão Araújo/guia eleitoral: 13/09/2004, **grifos meus**).

O pastor Cleiton Collins, tendo a Bíblia entre as mãos, responde: “Com certeza, irmão Araújo, essa ação do atual prefeito feriu a Bíblia sagrada, com certeza. Está aqui a

¹²⁰ Candidato oficial do PSC ao cargo de prefeito do Recife.

¹²¹ Certamente uma referência ao benefício ganho pelo senhor Júnior Nixon apresentado no primeiro capítulo, presente na palestra dada pelo ex-prefeito João Paulo, no bairro da Boa Vista, em agosto de 2016.

prova”. Manuseando o livro, Collins, num ato performático de seriedade, talvez convencido da sua própria verdade e da necessidade de professá-la, olha para a câmera e olha para a Bíblia, simulando uma relação de reciprocidade entre ele e o telespectador.

Então, o pastor lê em voz alta: “Levítico, capítulo 18 verso 22, com homem não te deitarás como se fosse mulher”. O orador termina a leitura e, imediatamente, olha para o vídeo e, categoricamente, afirma:

É abominação! É a palavra de Deus que diz. Romanos também capítulo 1 verso 26 diz assim: por causa disso os entregou Deus as paixões infames porque até as mulheres mudaram o modo natural de ser.

Semelhantemente o verso 27 diz o seguinte: homens também deixando o contato natural da mulher e se inflaram mutualmente em sua sensualidade **cometendo torpeza, pecado.**

Quem fez este tipo de lei com certeza não pensou na família, não pensou nos cristãos, não pensou principalmente na palavra de Deus. (DVD, Irmão Araújo/guia eleitoral: 13/09/2004, **grifos meus**).

O foco da câmera volta-se em plano cheio para o rosto do irmão Araújo que, em tom ameno, sereno e sorridente afirma: “Não podemos nos afastar da verdade, é o princípio bíblico. Por isso tenha cuidado quando escolher o seu candidato”. Rapidamente, um quadro verde aparece na tela com letras brancas grafado com o nome do irmão Araújo e, de imediato, o jingle de sua campanha é enfatizado com efeitos sonoros: “Araújo é 20!”. Encerra-se aí a polêmica propaganda eleitoral do irmão Araújo e do pastor Cleiton Collins.

Durante a fala do irmão Araújo, uma legenda aparecia na tela, movimentando-se horizontalmente até desaparecer; trazendo os dizeres: “Nada há de oculto, que não venha a ser revelado Lc 8-17”. Logo em seguida, outra frase a substituíria permanentemente durante todo o guia eleitoral: “Lei Municipal nº 16730/2001, regulamentada pelo Decreto 19217/2002 do prefeito João Paulo”.

Não é à toa que o abertura do guia foi intitulado como *A hora da verdade* pelos seus idealizadores; talvez como uma forma de ressaltar a verdade produzida por eles como a única a ser seguida. Era como se fosse necessário mostrar para os desavisados quem são os desviantes e, portanto, orientá-los diante de práticas tidas como abomináveis. Isto devido a uma leitura de alguns trechos bíblicos selecionados, a gerar uma compreensão de aversão e intolerância às práticas homossexuais. É preciso ressaltar que toda essa forma de pensar, excluindo e marginalizando o cidadão homossexual, foi veiculada num espaço de comunicação pública.

Para os representantes do PSC, a concessão de direitos previdenciários a indivíduos do mesmo sexo, em igual patamar aos heterossexuais, poderia ser classificada como uma

espécie de absurdo legalizado pelo poder público municipal. Produzia-se um inimigo comum generalizado através do segmento homossexual. Somava-se a isso, o crescimento das discussões nacionais acerca do projeto da senadora Marta Suplicy (PT), a defender a regulação de união estável entre pessoas do mesmo sexo, que passava a ser publicizado como a possibilidade do casamento gay e os novos arranjos de família. Estas eram preocupações trazidas pelo Partido Social Cristão e discutidas em lugares públicos, durante o processo eleitoral de 2004.

3.2.1.2 *Uma denúncia é encaminhada ao promotor eleitoral*

A primeira grande disputa travada contra o PSC foi deflagrada pelo presidente da ONG Gay Leões do Norte, o Sr. José Weligton Silva de Medeiros. Este se posicionou contra as peças de propaganda exibidas pelo partido, nos dias 10 e 13 de setembro¹²², via denúncia ao MPPE. Em ofício¹²³ datado de 14 de setembro de 2004, Medeiros mencionou a Lei Municipal 16.780/2002, para justificar o pedido de retirada do guia eleitoral e um possível direito de resposta.

O presidente da ONG Gay Leões do Norte arguiu:

Não questionamos o posicionamento divergente de ideias. Porém a divergência manifestada está baseada em flagrante **desrespeito às liberdades individuais, porque constrange e inibe a livre manifestação da afetividade e da sexualidade**. Além do que, desrespeita frontalmente e explicitamente a **Lei Municipal 16.780/2002** que **constitui como crime toda forma de discriminação contra a pessoa e aos direitos humanos como um todo**, e no Parágrafo 2º do artigo 1º caracteriza como discriminação “o *constrangimento, exposição vexatória e tratamento diferenciado ao cidadão com base em sua orientação sexual*”. (TRE-PE, Ofício nº 538/2004-CAOPPJDC referente ao guia eleitoral de 2004 com protocolo: 12448/2004, **grifos meus**).

É de extrema relevância observar, no texto documental, a apresentação e o pedido de aplicação da legislação sancionada pelo prefeito João Paulo, diante dos fatos ocorridos, ao mencionar o cumprimento da lei 16.780/2002. Já que a peça publicitária explicitava um posicionamento muito claro de aversão às práticas homossexuais, como também imenso repúdio à isonomia de direitos contida na sanção da lei que garantia o direito previdenciário

¹²² A descrição do guia eleitoral apresentado nesta pesquisa refere-se ao dia 13/09/2004. Não foi localizada a propaganda do dia 10/09/2004, não sendo possível afirmar se tratar da mesma peça publicitária ou não. Este guia foi adquirido através de solicitação à empresa comercial VTV *PRODUÇÕES*; ou seja, é uma fonte editada, contendo apenas a peça publicitária do PSC.

¹²³ Ofício nº 538/2004 – CAOPPJDC, conseguido no Tribunal Regional Eleitoral (TRE), mediante solicitação ao processo que envolvia o guia eleitoral de 2004, tendo como número de protocolo: 12448/2004. Adicionado ao documento, o despacho do promotor eleitoral sobre o entendimento dele no caso analisado.

aos parceiros dos servidores municipais homoafetivos pela normativa nº 16.730/2001. Na documentação consultada sobre esse episódio¹²⁴, não houve nenhuma referência à cópia da propaganda eleitoral exibida pelo PSC, em forma de anexo nos autos processuais. Julgo esta ausência uma grande falha, pois dificulta uma melhor comprovação da denúncia formalizada pelo ofício.

Ainda no ofício-denúncia, a descrição das práticas discriminatórias consideradas graves apresentadas por José de Medeiros:

Entendemos que qualquer pessoa possa usar argumentação dentro de sua ótica religiosa para expressar divergência. Mas, quando afirma que a ação da referida Lei “*não pensou na família*”, “*não pensou nos cristãos e não pensou na palavra de Deus*” e menciona os homossexuais como “*abomináveis*” e “*torpes*”, **incita um comportamento social que leva a justificar e favorecer violências contra os homossexuais – que já têm uma estatística muito alta de violência com morte. A composição deste quadro nos leva a caracterizar a atitude de incitamento ao ódio.**

A manipulação praticada por pessoas através dos meios de comunicação para convencer a sociedade a não aceitar um direito garantido ao cidadão e cidadã brasileiros, coloca em perigo as legislações vigentes de garantia dos Direitos Humanos.

Pelo exposto, solicitamos de V. Excia., enquanto entidade pública de defesa de direitos humanos o enquadramento dos citados senhores pelo crime praticado, **solicitação ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE-PE da suspensão do programa e o direito de defesa do exercício da cidadania dos homossexuais.** (TRE-PE, Ofício nº 538/2004-CAOPPJDC referente ao guia eleitoral de 2004 com protocolo: 12448/2004, **grifos meus**).

Como pode-se observar, primeiro, o ofício comprova a formalização de denúncia contra a propaganda eleitoral do PSC, no MPPE. Segundo, o documento exhibe uma solicitação de cumprimento da lei nº 16.780/2002, que criminaliza a discriminação com base na orientação sexual do indivíduo. Terceiro, há a descrição da propaganda minuciada, enfatizando, dentre outros detalhes, os qualificativos extremamente pejorativos e violentos para se referir aos homossexuais, tais como *abomináveis* e *torpes*. Quarto, a intenção da denúncia é que ela seja encaminhada ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) para que a propaganda seja suspensa, de modo a existir o direito de resposta em relação aos insultos direcionados às identidades homossexuais.

Assim, o MPPE protocola o ofício-denúncia, direcionando-o ao *Centro de Apoio Operacional as Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania* (CAOPJDC). Este, por sua

¹²⁴ Referente à análise feita no texto do ofício-denúncia e no conteúdo veiculado pelo PSC no guia eleitoral de 2004.

vez, encaminha-o conforme a solicitação, ao TRE via *Promotoria de Justiça e Propaganda Eleitoral da Capital*.

Já na análise da denúncia, o promotor eleitoral, o senhor José Bispo de Melo, dá o seguinte entendimento sobre os fatos:

Temos a dizer que em momento eleitoral de permissão a veiculação de propaganda eleitoral, a crítica, discussão, comentários e/ou interpretações de leis municipais, quanto a sua adesão ou não, são formas exploradas pelos candidatos para chamar a atenção do eleitor, em busca do voto. E normalmente **destituída de dolo**.

No presente caso dita lei já teve a sua publicidade e conhecimento da população, quando sancionada com entrada em vigor desde junho de 2002.

Na forma eleitoral como foi veiculada não vislumbramos nenhuma violação aos dispositivos constitucionais. Também não observamos como propaganda irregular, ou possibilidade de direito de resposta.

Assim sendo, opinamos pelo arquivamento do pedido, por falta de amparo legal na legislação eleitoral. (TRE-PE, referente ao guia eleitoral de 2004 com protocolo: 12448/2004, **grifos meus**).

O promotor eleitoral organiza a sua argumentação e menciona que “no presente caso dita lei já teve a sua publicidade e conhecimento da população, quando sancionada com entrada em vigor desde junho de 2002”, sendo possível especular que o mesmo faz referência à legislação municipal nº 16.780/2002, que criminaliza a discriminação por orientação sexual. E, sendo assim, o susto, o espanto, o improvável: José Bispo de Melo argumenta entender que a solicitação da aplicação da normativa, pelo ofício-denúncia, seria inadequada para julgar a situação apresentada, posto que, na sua visão, não houve *dolo* algum a quem quer que seja. O seu despacho foi assinado em 24 de setembro de 2004. Quatro dias após o pedido de arquivamento do caso, o *Dr. Juiz coordenador da propaganda eleitoral*¹²⁵ acatou o requerimento.

3.2.1.3 Uma denúncia anônima passa a ser investigada

A propaganda eleitoral e os posicionamentos políticos do PSC pareciam trazer muita intranquilidade ao público homossexual local, de modo que, se nada foi feito pelo promotor eleitoral, outro ato de resistência já se encontrava em curso. Um dia antes do desfecho dado

¹²⁵ A cópia do documento encontra-se rubricada, na parte superior, pelo o que se supõe ser o “Dr. Juiz Coordenador da Propaganda Eleitoral”, já que o requerimento estava destinado a ele. E uma pequena afirmação manuscrita lia-se “arquive-se”, era uma concordância com o pedido solicitado, junto com a identificação do local e da data: “Recife, 28/04/2004”. A xerox do documento não permite decodificar, pela rubrica apresentada, qual seria o nome do possível juiz que acatou o pedido do promotor eleitoral.

por José Bispo de Melo, havia sido protocolada uma denúncia anônima no MPPE, descrita neste formato:

Segundo alegação de pessoa que não quis se identificar, o candidato a Prefeito da cidade do Recife, pelo PSC, **irmão Araújo**, assim como o presidente nacional do dito partido político, **Sr. Cleiton Collins**, **estariam incitando as pessoas a terem atitudes preconceituosas contra homossexuais**, na medida em que, tanto no horário político gratuito, como em outros espaços, **se posicionam contra o projeto de Lei** encaminhado por **Marta Suplicy**, a qual **propõe a permissão legal para casais homossexuais contraírem matrimônio e constituírem família**. Esses políticos também estariam se posicionando contra a ideia, defendida pelo Sr. Prefeito da cidade do Recife, que **companheiros possuam igualdade de direitos, em caso de morte de um dos cônjuges, para recebimento de pensão**.

Segundo o denunciante, **o irmão Araújo e o Sr. Cleiton estariam interpretando trechos contidos na bíblia (sic) de forma a justificar seus posicionamentos preconceituosos e incitar a população a ter a mesma atitude**. (MPPE, PA nº 04030-0/8, p.3, **grifos meus**).

A denúncia foi levada ao *Centro de Apoio Operacional as Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania* (CAOPJDC) que a encaminhou à 8ª *Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos* (PJDCC-DH), onde foi aberto o Procedimento Administrativo (PA) nº 04030-0/8, para apurar os fatos.

As solicitações de comparecimento dos envolvidos na 8ª PJDCC-DH, através de carta ministerial, ocorreriam, praticamente, um ano após a denúncia formal, quando já efetivado o término da disputa eleitoral de 2004. O primeiro a ser convocado seria o pastor e deputado estadual Cleiton Collins, detentor de foro privilegiado. O segundo, o irmão Araújo, sem a prerrogativa de foro privilegiado. Logo, tratamentos institucionais distintos, na tentativa da oitiva dos inculminados, puderam ser registrados.

A frente da 8ª PJDCC-DH encontrava-se a promotora Maria da Glória Santos, responsável pelo início das primeiras investigações ministeriais¹²⁶. No texto da notificação destinada ao deputado estadual, em 30/11/2005, verifica-se:

NOTIFICAÇÃO

A excelentíssima Senhora **MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS**, Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, usando de suas atribuições legais, **NOTIFICA** O Sr. **CLEITON COLLINS**, vice Presidente do Partido Social Cristão em Pernambuco, que pode ser encontrado na Av. Visconde de Suassuna, nº 677, Boa Vista, Recife-PE, a

¹²⁶ Maria da Glória Santos não era a promotora titular da 8ª Promotoria. Ela encontrava-se em exercício acumulativo no cargo da 8ª PJDCC-DH, que tinha como titular Judith Borba. Um mesmo processo pode ser atravessado por um, dois ou três promotores, em idas e vindas não regulares, esclarecimentos já discutidos anteriormente.

fim de prestar esclarecimentos acerca de denúncia formulada da Central de Denúncia do MPPE, dando conta de possível discriminação sexual.

Designa-se para comparecimento de V. S^a. ao Gabinete da Promotoria, sito na Rua Visconde de Suassuna, 99, Térreo, Boa Vista, nesta cidade, o dia 13(treze) do mês de dezembro de 2005, às 15 horas. (MPPE, PA nº 04030-0/8, p.37, grifos do próprio documento).

A Assembleia Legislativa de Pernambuco (ALEPE), a Promotoria e a Procuradoria Geral de Justiça apresentariam um certo desconforto em torno da defesa do foro privilegiado e da denúncia investigada pelo MPPE, referente ao deputado estadual, o senhor Cleiton Collins. Saberes e poderes seriam apresentados de forma articulada, através de ofícios e pela cobertura jornalística do caso, feita pelo *Diário Oficial* de Pernambuco, anexados ao PA nº 04030-0/8. Isto porque havia sido iniciada pela 8ª PJDCC-DH uma tentativa, que se mostraria frustrada, de investigar a conduta de Collins bem como o seu posicionamento público, e nada amistoso, em relação às práticas homoafetivas, ocorrido na campanha eleitoral de 2004. Na ALEPE, o parlamentar receberia apoio solidário e corporativo, em sua defesa.

O intuito da Assembleia Legislativa de Pernambuco era proteger os seus representantes de qualquer tipo de procedimento oriundo de uma Promotoria de Justiça, órgão não habilitado para investigar indivíduos portadores de foro privilegiado. A casa parlamentar posicionava-se, enfatizando que apenas a Procuradoria Geral de Justiça poderia intimar um de seus membros. Nesse sentido, na tentativa de equilibrar as tensões institucionais, nada aconteceu com o deputado estadual pastor Cleiton Collins, porém houve tentativas institucionais de enfrentamento à sua postura. As promotoras Maria da Glória Santos, e depois Judith Pinheiro Borba, resistiram à afronta daquilo que pôde ser percebido por elas como um atentado aos direitos e às liberdades individuais dos cidadãos homossexuais. Assim, a atuação delas merece destaque, quando da tentativa de instituir o que determina a lei, em relação a práticas de discriminação.

Tudo passou a ser acompanhado por publicações propagadas pelo *Diário Oficial* do Estado. Em matéria nominada “**Alepe repudia atitude de promotora de justiça: pronunciamento parlamentar gera suposta denúncia**” (MPPE, PA nº 04030-0/8, p. 46, grifo do próprio documento), datada em 13/12/2005, observa-se no texto narrativo, a forma como Cleiton Collins recebeu a notificação ministerial e o seu suposto sentimento de “estranheza” diante do inusitado acontecimento:

A decisão da promotora de Justiça, Defesa e Cidadania da Capital, Maria da Glória Gonçalves, de intimar o deputado Cleiton Collins (PSC) sobre uma suposta denúncia de discriminação sexual foi repudiada, ontem, pelo Poder Legislativo. “**Causou-me estranheza a maneira como chegou**

essa notificação do Ministério Público. É uma denúncia vazia”, declarou o parlamentar.

Recentemente, Cleiton Collins fez um pronunciamento contra as legislações que estabelecem o casamento homossexual e o direito à pensão em uniões estáveis. **“Não é preconceito. Trata-se de um princípio religioso e baseio-me em textos bíblicos para defender esse posicionamento”**, ressaltou. (MPPE, PA nº 04030-0/8, p. 46, **grifos meus**).

Na mesma matéria, o registro de um forte sentimento corporativo marcava a insatisfação do chefe da casa na ALEPE, este que tornava público o seu apoio irrestrito ao deputado notificado:

O presidente da Casa, deputado Romário Dias (PFL), afirmou que uma promotora pública não pode intimar um deputado. **“Isso é abuso de poder. A Alepe não permitirá que Collins compareça**. Já mantive contato com o **procurador-geral de Justiça**”¹²⁷, Francisco Sales, e estou mandando um ofício devolvendo a intimação”, enfatizou.

Romário acrescentou que, se o Ministério Público quiser esclarecimentos, deverá oficializar a Presidência do Parlamento. **“Órgão não manda em Poder”**, ressaltou, **sendo aplaudido pelos parlamentares da Casa**. (MPPE, PA nº 04030-0/8, p. 46, **grifos meus**).

Em meio às polêmicas institucionais, entra em cena a promotora titular da 8ª PJDC-DH, Judith Pinheiro Borba. Nas palavras dela, em ofício¹²⁸ enviado à Procuradoria Geral de Justiça, ao Sr. Francisco Sales de Albuquerque, procurador geral, constata-se:

Pelo presente, solicito desconsiderar a notificação nº 133/2005, referente ao PA nº 0430-0/8, tendo em vista o meu desconhecimento, até a presente data, de que o Exmo. Sr. Cleiton Collins é Membro da Assembleia Legislativa Estadual e, desta forma, a sua notificação só poderá ocorrer se encaminhada por Vossa Excelência, conforme prevê o art.6º, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 12/94.

Informo, conforme cópia do Procedimento Administrativo em anexo, que a notícia publicada no Diário Oficial de 13/12/2005, na parte referente ao Poder Legislativo, refere-se ao despacho de minha lavra e ao chamamento a esta 8ª Promotoria de Justiça e Cidadania da Capital do Presidente do Partido Social Cristão para que prestasse maiores esclarecimentos quanto à notícia tratada em formulário de Denúncia do MP nº 346, **sobre discriminação sexual veiculada na propaganda eleitoral do PSC no ano de 2004, com o intuito que não mais ocorra, principalmente no futuro pleito eleitoral de 2006**.

Como é de conhecimento de V. Exa., atualmente a República Federativa do Brasil tem como um de seus objetivos **construir uma sociedade livre, justa, solidária e promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor ou qualquer outra forma de discriminação (devendo ser esta punida todas as suas formas)**. Já os **partidos políticos se destinam inclusive, a defesa da pessoa humana** (tudo

¹²⁷ Nas peças de investigação ministerial presentes no referido processo, a grafia da palavra procurador-geral de Justiça aparece de diferentes formas e assim foram transcritas na pesquisa.

¹²⁸ A data de envio do ofício foi 13/12/2005, mesmo dia da publicação da matéria “Alepe repudia promotora de justiça”, publicada pelo *Diário Oficial*, já comentada acima.

conforme os arts. 3º e 5º, inc. XLI da Constituição Federal, c/c o 10 da Lei 9096/95). (MPPE, PA nº 04030-0/8, p. 40, **grifos meus**).

A argumentação da promotora Judith Borba ao seu superior, o procurador geral, estabelece o reconhecimento de erro, feito por sua substituta Maria da Glória, ao intimar o deputado estadual Cleiton Collins, detentor de foro privilegiado. Mesmo assim, ela deixa clara a sua posição favorável aos direitos dos homossexuais de forma a se colocar contra a propaganda eleitoral veiculada pelo PSC. É um posicionamento distinto, comparando-se ao do promotor eleitoral José Bispo de Melo¹²⁹, quando esse indeferiu o pedido de intervenção da ONG Gay Leões do Norte, por não ver dolo algum na peça publicitária ali reclamada, no ano de 2004.

Como capítulos de uma novela local, esperava-se pelo desfecho final, no dia seguinte. E ele veio registrado na manchete “MPPE visita Poder Legislativo e admite equívoco: Promotora de Justiça não poderia ter notificado deputado estadual”, publicada no *Diário Oficial*, em 14/12/2005 (MPPE, PA nº 04030-0/8, p. 40). É possível verificar, em alguns trechos do texto, as informações:

O **presidente da Assembleia Legislativa**, deputado Romário Dias (PFL), recebeu ontem a visita do **procurador-geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco (MPPE)**, Francisco Sales. No encontro, foram discutidos vários assuntos de interesse do órgão e do Poder Legislativo, entre eles, o erro cometido pela **promotora de Justiça, Defesa e Cidadania da Capital** Maria da Glória Gonçalves, que notificou o **deputado** Pastor Cleiton Collins (PSC) devido a uma suposta acusação de discriminação sexual. [...].

Para o presidente **Romário Dias**, “o MPPE cometeu um equívoco, mas a questão está superada”. “O Parlamento sempre manteve um bom relacionamento com o Ministério Público. Durante o encontro, também discutimos o projeto de lei que trata do Plano de Cargos e Carreiras dos funcionários do MPPE e, hoje, a Assembléia (sic) realizará duas votações para apreciar a matéria”, declarou. (MPPE, PA nº 04030-0/8, p. 41, **grifos meus**).

É preciso ressaltar, mais uma vez, o fragmento de fala do presidente da ALEPE quando do encontro com o procurador geral de justiça: “Durante o encontro, também discutimos o projeto de lei que trata do Plano de Cargos e Carreiras dos funcionários do MPPE e, hoje, a Assembléia (sic) realizará duas votações para apreciar a matéria.” (MPPE, PA nº 04030-0/8, p. 41, grifo meu). Dessa forma, fica evidente o quão necessário se faz a perspectiva de uma relação amistosa entre as instituições, pois são através dos acordos promulgados que se definem a possibilidade ou não de benefícios almejados.

¹²⁹ Discussão presente no subitem 2.3.2 *Uma denúncia é encaminhada ao promotor eleitoral*.

Francisco Sales, após esclarecer prováveis desentendimentos entre as instâncias de poder e a hierarquia protocolar a ser seguida, foi bastante brando e amistososo ao declarar como poderia se comportar o deputado Cleiton Collins, diante de uma circunstância de notificação que poderia voltar a lhe ocorrer. O procurador geral de justiça explicou, na mesma matéria jornalística, que o parlamentar poderia decidir se compareceria ou não à promotoria de justiça, caso a promotora solicitasse à Procuradoria Geral um pedido de esclarecimento. Nesse caso, Francisco Sales enviaria um documento à Presidência do Parlamento e o deputado estadual, caso decidisse comparecer, poderia ainda agendar data, hora e local.

Todo esse trâmite burocrático pôde ser conferido na continuação do texto jornalístico do *Diário Oficial*, reproduzido abaixo:

O **procurador-geral** ressaltou que a iniciativa não caberia à **promotora**, pois apenas o **procurador-geral de Justiça** pode solicitar esclarecimentos ao governador, desembargadores ou parlamentares. Além disso, qualquer pedido de informações a deputados deve ser encaminhado à **Presidência da Assembleia Legislativa**. Para corrigir o mal-entendido, **Romário Dias** devolveu, na última segunda-feira, por meio de ofício, a notificação a **Francisco Sales**. No texto, **o presidente ressaltou que o parlamentar tem constitucionalmente garantida inviolabilidade por opiniões, palavras e votos**.

“A notificação foi baseada em **supostas denúncias de discriminação sexual** e identificava o deputado Cleiton Collins como vice-presidente do Partido Social Cristão (PSC). O documento não se referia a Collins como parlamentar e foi encaminhado ao partido, não ao gabinete político, na Assembléia (sic). **A promotora desconhecia se Cleiton Collins tinha feito declarações durante a campanha eleitoral de 2004 como deputado ou como pastor evangélico**”, disse Sales, reconhecendo o erro do MPPE.

Ainda segundo o procurador-geral de Justiça, a promotora deverá encaminhar a ele o pedido de esclarecimento. “Cumprindo com as exigências previstas no artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Orgânica do MPPE, **enviarei o documento à Presidência do Parlamento. Já o deputado Cleiton Collins poderá decidir se comparece ou não, além de agendar data, hora e local para apresentar explicações**.” (MPPE, PA nº 04030-0/8, p. 41, **grifos meus**).

Em nenhum momento foi discutido, entre os representantes institucionais, a perspectiva da possibilidade ou não de dolo causado pela peça publicitária do PSC, amplamente visualizada no ano de 2004, através de concessão pública. Todavia, os arranjos entre os poderes para a garantia de seus próprios interesses, deixava de lado a necessidade de se investigar possíveis ataques aos direitos humanos, por meio de um representante politicamente instituído pelo voto popular.

O protagonismo do Sr. Cleiton Collins no ataque às práticas homossexuais e toda a adjetivação desabonadora, proferida por ele, era evidente no episódio eleitoral do ano de

2004, aqui investigado. Mesmo assim, o que se constatou foi uma perspectiva frustrada da possibilidade de oitiva do parlamentar evangélico e o apoio institucional a ele direcionado.

O PA nº 04030-0/8 ficou parado durante todo o ano de 2006, prosseguindo apenas em 2007. Era a vez de ouvir o irmão Araújo¹³⁰, este que não tinha foro privilegiado. A 8ª PJDCC-DH solicitava a sua presença e as cartas ministeriais começaram a chegar ao seu endereço. Ausente na primeira audiência ministerial, Araújo justificou-se. Contudo, já presente na segunda, esclareceu:

QUE por ocasião de sua candidatura à Prefeitura da Cidade do Recife, no ano de 2004, o Partido dos Trabalhadores (PT) chegou a formular um pedido junto ao TRE no sentido de retirar do horário eleitoral gratuito a propaganda veiculada pelo Partido Social Cristão (PSC), seu partido; QUE esse pedido não prosperou; **QUE o material de propaganda levado às emissoras de rádio e televisão foram produzidos e editados pelo pastor Cleiton Collins**; QUE durante a referida propaganda eleitoral não houve, por parte do declarante, quaisquer ofensas, nem mesmo atitudes preconceituosas ou de discriminação em relação às **peças homossexuais**; QUE na propaganda o declarante cingiu-se a respaldar-se estritamente no texto bíblico; QUE à época da campanha eleitoral, **o declarante era presbítero da Igreja da Madalena**, tendo transferido-se (sic) para a **Igreja das graças**; **QUE como cristão só deve amar as pessoas, razão pela qual não poderia jamais discriminar as pessoas em razão de suas escolhas**; **QUE em sua própria família existem pessoas homossexuais**; QUE atualmente o declarante presta consultorias a empresas na área econômico-financeira, bem como a Prefeituras do Estado de Pernambuco; Que é presbítero da Igreja Presbiteriana das Graças; **QUE não conhece o Programa do Governo Federal intitulado “Brasil sem Homofobia”**; Que neste sentido, o declarante está disposto, em audiência pública a ser convocada pelo Ministério Público, a prestar, se houver interesse, os esclarecimentos necessários, bem como a “reparar” moralmente quaisquer equívoco cometido durante a referida campanha; QUE desde já, em sendo candidato a cargo eletivo nas próximas eleições, compromete-se a não veicular quaisquer matérias que possam ser interpretadas como de **conteúdo preconceituoso ou discriminatório**, especialmente contra **o segmento homossexual**. (MPPE, PA nº 04030-0/8, p. 54, **grifos meus**).

Um segundo momento de grande relevância sobre a investigação ministerial é a participação, em audiência coletiva, entre o irmão Araújo e algumas ONGs LGBTs locais. O depoente faz uma declaração de arrependimento e, junto com ela, um pedido de perdão, supostamente, reconhecendo os erros cometidos:

[...] acrescentando que a produção do programa veiculado na rádio e tv pelo PSC teve [como] coordenador o Deputado Cleiton Collins; **QUE na sua avaliação foi a maior burrice o que foi feito**, pois um político não pode se insurgir contra qualquer grupo; **QUE** tal atitude foi um erro político-estratégico; **QUE o declarante está arrependido e pede perdão aos presentes**, pois não foi sua intenção discriminar quem quer que seja; **QUE** na ocasião

¹³⁰ Além de sua formação cristã, o irmão Araújo formou-se no ensino superior em economia.

tentou desfazer o mal entendido em programa da rádio CBN. (MPPE, PA nº 04030-0/8, p. 79, grifos do próprio documento e sublinhados meus).

Foi articulado, então, junto com o promotor Westei Conde, o Fórum LGBT, a Gerência de Livre Orientação Sexual (GLOS) – PCR (Prefeitura da Cidade do Recife), a ONG Gay Leões do Norte e o próprio irmão Araújo um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com oito cláusulas. Nestas, referentes às obrigações, constata-se:

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA

O COMPROMISSÁRIO se obriga a veicular, independentemente de ser candidato ao pleito eleitoral, a cargo majoritário ou proporcional, em jornal de grande circulação neste Estado, no dia 28 de janeiro de 2008 (“**Dia Nacional da Visibilidade Trans**”), nota de retratação relativa ao episódio ocorrido na propaganda eleitoral do ano de 2004, reconhecendo o equívoco cometido em relação ao segmento de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis/ LGBTT; [grifos do próprio documento].

CLÁUSULA TERCEIRA

O compromissário se obriga a encaminhar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 60 (sessenta) dias, minuta da nota de retratação a ser publicada, evitando-se, com essa medida, eventual veiculação de conteúdo que possibilite **práticas homofóbicas ou de incitação ao ódio**; [grifo meu].

CLÁUSULA QUARTA

O compromissário se obriga, respeitando os direitos humanos do **segmento LGBTT**, a abster-se, em sendo candidato ou não, de veicular qualquer matéria atentatória **à livre orientação sexual ou de incitação a práticas homofóbicas**; (MPPE, PA nº 04030-0/8 p. 77, **grifos meus**).

Na análise da nota de retração, percebe-se um texto diminuto em si e em suas letras, afirmando: “**EM ATENÇÃO** AO DIA 28/01/2008, venho de público afirmar que não apoio qualquer tipo de discriminação a orientação sexual de toda e qualquer pessoa – José Correia de Araújo Filho”. (MPPE, PA nº 04030 -0/8, p. 93, grifo do próprio documento). Publicada num dia de domingo, 27 de janeiro de 2008, no *Diário de Pernambuco*, ao que tudo indica na parte dos classificados, sem nenhum destaque, possivelmente em meio a uma porção de outros anúncios, praticamente, invisível diante de tantas outras informações ali expostas.

O objetivo acordado no TAC assinado era publicar “nota de retratação relativa ao episódio ocorrido na propaganda eleitoral do ano de 2004, reconhecendo o equívoco cometido em relação ao segmento de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis/ LGBTT, a ser veiculada em jornal de grande circulação. (MPPE, PA nº 04030-0/8 p. 77)”. Ele foi

cumprido, já os seus efeitos, quando comparados ao número de pessoas atingidas, especula-se como pouco eficiente e/ou irrelevante em seu propósito educativo. Todavia, foi a reparação possível intermediada pelo MPPE.

O PA nº 04030-0/8, iniciado no ano de 2004, foi arquivado em 2008. E, se apenas quatro anos depois, uma pequena reparação pôde ser efetivada, é preciso enfatizar todo o processo de luta articulado pelo segmento LGBT local e o MPPE. É a ideia de que a cidadania era conquistada em pequenos ganhos, através de grandes lutas, de grandes embates, haja vista que os seus resultados eram inesperados e nem sempre satisfatórios. Nesta dissertação, os desdobramentos do PA nº 04030-0/8 puderam ser analisados por meio das relações de força que ora negligenciavam a apuração de discriminação sexual ora resistiam à tentativa de total silenciamento ou a pouca importância dada ao caso.

3.2.2 Do processo de 2008

Figura 14 – 7ª Parada da Diversidade de PE



Fonte: <<http://paradparadadivpar.blogspotbl.com.br/>> acessado em 31/07/2017

No ano de 2008, o tema de cidadania trabalhado na Parada da Diversidade do estado era *PERNAMBUCO SEM HOMOFOBIA: CRIMINALIZAÇÃO JÁ*. Arranjos com balões coloridos surgiam do fundo de um quadro negro, de modo a formar um grande arco-íris, símbolo do segmento LGBT. Logo abaixo da logomarca dos patrocinadores do evento, minúsculos desenhos de casais se beijando representavam a defesa da pluralidade dos afetos possíveis, conforme mostra a *Figura 14*. No mesmo ano, o MPPE receberia uma denúncia relativa à discriminação dos cidadãos coloridos e das religiões de matriz africana.

Assim, se a cidade do Recife elegeu o prefeito João Paulo Lima e Silva num período entre os anos de 2001 e 2005, a disputa eleitoral de 2004 produziria, como foi mostrado no item anterior, o guia *A hora da verdade*, do PSC, como uma tentativa de apresentar a imagem de um prefeito, e também candidato, não condizente com os princípios cristãos evangélicos e, também, alinhado com um inimigo comum coletivo, o segmento homossexual. Contudo, mesmo com todo o esforço orquestrado pela peça eleitoral, não se foi possível derrotar o adversário, e então chefe do executivo, que logo foi reeleito. Quatro anos depois, viria, então, o ano de 2008 e mais uma disputa eleitoral no município do Recife. O candidato, apontado, inicialmente, como vencedor nas pesquisas de intenção de voto era petista e tinha o total apoio do prefeito João Paulo Lima e Silva, em seu momento de gestão. Dessa vez, a internet seria a ferramenta usada para produzir regimes de verdade, veiculados por poderosos líderes evangélicos, dispostos a estabelecer modelos de conduta para toda uma coletividade, interferindo, diretamente, nos rumos do processo eleitoral, em andamento.

Um site de nome sugestivo – *Verdade Cristã* – seria usado no armazenamento de uma série de reportagens, a fim de indicar uma suposta falta de compromisso do candidato João da Costa Bezerra Filho com os princípios cristãos evangélicos, posto que as programações de conduta, defendidas pelo candidato, mostravam práticas de liberdade identificadas e classificadas como fora de um padrão religioso, isto no entendimento de um determinado grupo de guias evangélicos locais. Foi assim, então, que, mais uma vez, o registro das lutas extrajurídicas (via MPPE), políticas, sociais e culturais ocorreram em torno dos questionamentos sobre o direito das práticas de liberdade do outro. Estas asseguradas por lei, quando no entendimento de uma sociedade constitucionalmente regulamentada como laica, defensora dos direitos humanos e da dignidade da pessoa humana.

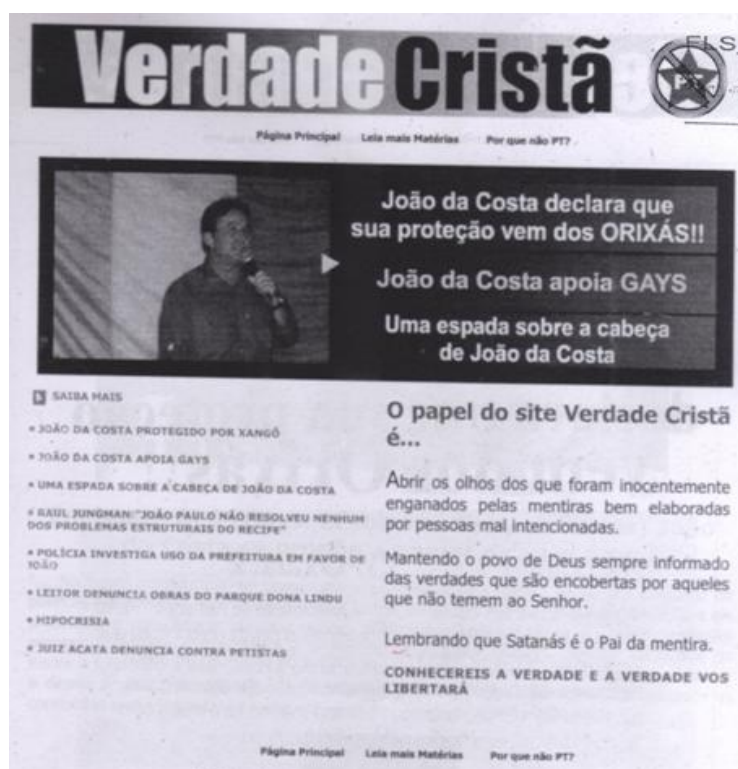
3.2.2.1 O conteúdo do site *Verdade Cristã*

Nesse ínterim, chega-se o momento de se discutir e de se refletir sobre a análise de um domínio virtual em que a prática do verdadeiro e do falso passava a ser regulamentada como pertinente, segundo a intenção e o interesse dos seus idealizadores. A pesquisa traz a documentação da investigação feita pelo MPPE, por meio do Procedimento de Investigação Preliminar (PIP) nº 08032-0/7. Nele, foram anexadas cópias do conteúdo digital divulgado pelo site “Verdade Cristã”, ao longo das páginas 5, 6 e 7.

Na primeira imagem incluída no PIP nº 08032-0/7 (p.5), reproduzida na *Figura 15*, é possível observar ao lado do título, na extremidade superior direita, um símbolo circular

semelhante a uma placa de trânsito, tendo uma linha transversal cortando a sigla e a estrela do PT. Pode-se observar, ainda, uma fotografia do candidato a prefeito do Recife, João da Costa Bezerra Filho, inserida em destaque e com três manchetes principais em hiperlinks, ordenadas uma abaixo da outra, intituladas: “João da Costa declara que sua proteção vem dos ORIXÁS!!!”; “João da Costa apoia GAYS”; “Uma espada sobre a cabeça de João da Costa”.

Figura 15 – João da Costa e o site Verdade Cristã



Fonte: PIP Nº 08032-0/7, p. 5

Logo abaixo, do lado direito, encontra-se o título “O papel do site Verdade Cristã é...”, seguido por uma definição de qual seria os seus reais objetivos, postado em letras menores, lê-se:

Abrir os olhos dos que foram inocentemente enganados pelas mentiras bem elaboradas por pessoas mal intencionadas.

Mantendo o povo de Deus sempre informado das verdades que são encobertas por aqueles que não temem ao Senhor.

Lembrando que Satanás é o Pai da mentira.

CONHECEREIS A VERDADE E A VERDADE VOS LIBERTARÁ.
(MPPE, PIP nº 08032-0/7, p. 5, **grifos meus**).

Do lado esquerdo, pequenas letras indicam a seção “SAIBA MAIS”, contendo oito links de reportagens sequenciados:

- JOÃO DA COSTA PROTEGIDO POR XANGÔ
- JOÃO DA COSTA APOIA GAYS; UMA ESPADA SOBRE A CABEÇA DE JOÃO DA COSTA; RAUL JUGMAN: “JOÃO PAULO NÃO RESOLVEU NENHUM DOS PROBLEMAS ESTRUTURAIS DO RECIFE”
- POLÍCIA INVESTIGA USO DA PREFEITURA EM FAVOR DE JOÃO
- LEITOR DENUNCIA OBRAS DO PARQUE DONA LINDU
- HIPOCRISIA
- JUIZ ACATA DENUNCIA CONTRA PETISTAS (MPPE, PIP nº 08032-0/7 p. 5).

Encerra-se o conteúdo da página 5. E na página 6 do PIP nº 08032-0/7, uma reportagem do *Jornal do Comércio* é exibida, datada em 05 de setembro de 2008, tinha como título “João da costa declara que sua proteção vem dos Orixás!” e, como subtítulos, “Oxalá! 1” e “Oxalá! 2”, apresentados em duas colunas com pequenos dizeres informativos:

Oxalá! 1

Momentos antes da entrevista ao vivo à Rádio Jornal, João da Costa (PT) tentou ocultar pequeno colar nas cores vermelho e branco. “É do Náutico”, explicou.

Oxalá! 2

Questionado se não era um colar de xangô, o petista reconheceu que se tratava de proteção do orixá apesar do 1º lugar nas pesquisas. “É por isso mesmo, tem muito olho gordo”, justificou. (MPPE, PIP nº 08032-0/7 p. 6, **grifos do próprio documento**).

Na parte inferior da mesma página, lia-se em letras maiores e bem chamativas, o que parecia ser um posicionamento do site: “É em Xangô que João da Costa tanto se confia! E você?”, “Conhecereis a verdade e a verdade vos libertará”. Já nas duas últimas páginas, 7 e 8, as cópias do endereço eletrônico exibiam três citações, sempre seguidas por um link de áudio cada uma, além de uma fotografia de João da Costa, tendo ao fundo a bandeira do arco-íris, símbolo de identificação do movimento LGBT, que iniciava a página 7. Um enunciado em negrito, abaixo da imagem, informava “**Em boate GLS (Gays, Lésbicas e Simpatizantes) João da Costa se propõe a apoiar a causa gay**”, seguido pela citação:

“... Na nossa candidatura se pauta pela continuidade pela afirmação de um conjunto de políticas públicas que quer consolidar uma cidade democrática mais justa e solidária, e ela pressupõe a consolidação de uma política pública que leve em conta a **livre orientação sexual**, o respeito à diversidade e o respeito àqueles que querem construir na cidade do Recife a felicidade **a seu gosto a partir da sua escolha** e de **como vê a própria vida**, e **é dessa forma que agente** (sic) **quer construir a próxima gestão** dando continuidade às conquistas que nós tivemos nesses oito anos de gestão do

prefeito João Paulo.” (MPPE, PIP nº 08032-0/7 p. 7, **grifos do próprio documento**).

Uma linha horizontal separava o novo enunciado, assim grafado: “**Nessa segunda parte o candidato defende tanto o casamento homossexual quanto a adoção de crianças pelos casais**”, encerrado por mais uma linha horizontal (MPPE, PIP nº 08032-0/7 p. 7, **grifos do próprio documento**). Por fim, na página 8, o último fragmento de texto: “**...e a partir da experiência agente (sic) constrói novas ideias, novos valores e novos projetos também. Entre eles a consolidação de uma política contra a homofobia e pelo direito a livre orientação sexual e a diversidade em nossa cidade**” (MPPE, PIP nº 08032-0/7 p. 8, **grifos do próprio documento**). Esta última informação que deixa o resto da página livre, sendo encerrada por letras diminutas no rodapé, que identificavam, por sua vez, o título do site e talvez a sua frase elencada como a de maior efeito: “VERDADE CRISTÃ – CONHECEREIS A VERDADE E A VERDADE VOS LIBERTARÁ” (MPPE, PIP nº 08032-0/7, p. 8). Como pode-se perceber, a organização e publicização destas informações, davam a entender que o candidato ao cargo de prefeito da cidade do Recife fortalecia uma série de políticas públicas, voltadas ao inimigo comum coletivo produzido discursivamente, como sendo o segmento homossexual.

Então, foi dessa forma que a investigação ministerial apresentou o conteúdo exibido pelo domínio eletrônico *Verdade Cristã*, apontando que, a lógica organizacional do site, tendia a exibir a produção de uma verdade que facilmente identificava como negativas e repulsivas, não só as preferências religiosas, como também as iniciativas políticas do candidato João da Costa Bezerra filho, aos cidadãos coloridos. Assim, no que tange às preferências religiosas, exibia-se como temerária a aceitação de uma religião não cristã, oriunda de matriz africana, de modo a ser essa a escolhida dileta do, talvez – e o resultado das eleições vieram para confirmar isso –, futuro prefeito da cidade do Recife. Já em relação às iniciativas políticas, destacavam-se as propostas de cidadania destinadas ao segmento homossexual sem maiores comentários, porém numa estratégia de repetição e destaque de enunciados a sugerir a negatividade de tal proposta.

O site *Verdade Cristã* era claramente partidário e interessado na intervenção do pleito eleitoral da cidade do Recife, de modo que, nele, pode-se perceber saberes e poderes articulados em torno de uma vontade partidária. Nesse sentido, a argumentação evangélica *online* pontuava práticas tidas como não condizentes com os princípios cristãos, segundo seus idealizadores, portanto, passíveis de serem rechaçadas publicamente. Não se tratava, é preciso

que se diga, apenas da divulgação de uma suposta liberdade de opinião, mas sim da identificação e da tipificação de condutas fora de um padrão estabelecido e orquestrado pela intenção de líderes religiosos poderosos, haja vista ser o candidato João da Costa o principal alvo, o grande propagador e incentivador das condutas não cristãs, na cidade do Recife. Assim sendo, o candidato passava a ter sua imagem produzida, sob um efeito de rotulação, identificando-o negativamente por defender a cidadania dos homossexuais, assim como por ser seguidor de uma fé classificada artificialmente como ruim e temerária, por meio de discursos desabonadores veiculados pelo site. Era, talvez, o incentivo ao desrespeito às liberdades individuais, asseguradas pela Constituição de 1988 e pautadas numa ideia de Estado laico, o que levou ao acionamento do MPPE.

3.2.2.2 *O início das investigações extrajudiciais via MPPE*

Tudo começou quando uma matéria jornalística publicada pelo jornal *Folha de Pernambuco*, datada em 12 de setembro de 2008, revelava a existência de informações vindas da internet, divulgadas por um site evangélico, causando grande intranquilidade ao processo eleitoral municipal da cidade do Recife. A veiculação impressa relatava, também, a presença de discurso intolerante relativo à sexualidade dos indivíduos e à liberdade de crença religiosa. Rapidamente, tudo passou a ser investigado pelo Ministério Público de Pernambuco que deu início ao Procedimento de Investigação Preliminar (PIP) nº 08032-0/7, no mesmo dia da circulação do jornal no estado. Após a primeira matéria, mais duas seriam veiculadas pelo mesmo jornal, tendo como tema principal as notícias e os efeitos produzidos pelo site *Verdade Cristã*.

A primeira reportagem foi nominada como “Site faz campanha contra petistas”; a segunda, por sua vez, como “**PT tenta barrar propaganda apócrifa**: Partido procura flagrar produção de panfletos e entra em ação contra site com acusações a Costa” [**grifo do próprio documento**], publicada um dia após à primeira, em 13/09/2008; já a terceira foi intitulada como “Designer reclama de ameaças”, tendo sido impressa quatro dias após à segunda, em 17/09/2008. Foi assim, então, que o jornal *Folha de Pernambuco* passou a divulgar uma tensa disputa eleitoral no ano de 2008, com ataques focados ao candidato que aparecia em primeiro lugar nas pesquisas de intenção de voto. No início da investigação ministerial, subsequentes a primeira reportagem, cabe destacar o despacho assinado pelo promotor Westei Conde y Martin Júnior, enfatizando as “considerações” e as “determinações”.

Sobre as considerações:

CONSIDERANDO a notícia trazida na Audiência Pública realizada, na presente data, na Assembleia Legislativa de Pernambuco – que discutiu às políticas públicas para o segmento LGBTT – de possível prática discriminatória contra homossexuais e adeptos de religiões de matriz africana, veiculada através de notícia no jornal “Folha de Pernambuco”, edição de 12/9/2008, seção “Política”, página 03;

CONSIDERANDO que a possível prática discriminatória difundida pelo site intitulado “Verdade Cristã” insere-se em um contexto mais amplo que o das eleições que se avizinham;

CONSIDERANDO ademais que manifestação de intolerância religiosa pode configurar, em tese, a conduta criminosa prevista no §2º, do artigo 20, da Lei nº 7.716/1989; (MPPE, PIP nº 08032-0/7, p.3, **grifos do próprio documento, sublinhado meu**).

Encerrando o texto ministerial, o promotor determinou sete ações preliminares:

DETERMINO as seguintes providências iniciais:

01) Atue-se e registre-se como Procedimento de Investigação Preliminar, conforme dispõe o art. 6º, c/c art. 2º, I, RES – CSMP nº. 005/07;

02) Junte-se aos autos a matéria publicada, bem como versão impressa de parte do conteúdo do “website” “www.verdadecrista.com.br”;

03) Remeta-se cópia à Central de Inquéritos do MPPE, a fim de que adote as medidas cabíveis;

04) Remeta-se cópia da notícia ao Promotor de Justiça Eleitoral responsável pela propaganda, a fim de que adote as medidas cabíveis¹³¹;

05) Notifique o Sr. Júlio César Venâncio da Silva, identificado como titular do domínio do “website” em questão, a fim de prestar esclarecimentos a esta Promotoria de Justiça;

06) Notifiquem-se Representantes do Fórum LGBTT e das Religiões de Matriz Africana, a fim de prestarem esclarecimentos a esta Promotoria de Justiça;

07) Dê-se ciência à ALEPE das providências iniciadas adotadas no âmbito desta Promotoria de Justiça. (MPPE, PIP nº 08032-0/7, p.3, **grifos meus e do documento, sublinhados meus**).

Para que uma melhor análise seja realizada do PIP nº 08032-0/7, faz-se necessário entender como as informações foram veiculadas e repercutidas pelo Jornal *Folha de Pernambuco*, de modo a tomar conhecimento que a imagem de João da Costa Bezerra Filho era associada a uma religião de matriz africana e a defesa do segmento homossexual,

¹³¹ Sobre a quarta determinação e o desdobramento junto à promotoria de justiça eleitoral, a pesquisa não teve acesso ao que de fato ocorreu, em relação à apuração da denúncia.

acompanhando, essa associação, de discursos que estimulavam um sentimento de intolerância e aversão, intencionado a degradá-lo politicamente, no ano da disputa eleitoral de 2008.

3.2.2.3 *Folha de Pernambuco divulga a existência do site Verdade Cristã*

A primeira manchete que iniciou as investigações ministeriais foi “Site faz campanha contra os petistas”, numa notícia que apontava para o endereço eletrônico *www.verdadecrista.com.br* como responsável pela armazenagem e divulgação de uma série de informações negativas contra o Partido dos Trabalhadores, contra os cidadãos homossexuais e contra as religiões de matriz africana. O texto descrevia que “o site ‘*www.verdadecrista.com.br*’ é declaradamente ‘anti-PT’ e vem divulgando notícias de jornais sobre João da Costa, o prefeito João Paulo (PT) e o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), classificadas negativamente pelo ‘autor’ ”.¹³² Assim, dando prosseguimento à narrativa, verifica-se:

Uma das matérias veiculadas **rechaça o fato de o candidato do PT defender a causa dos homossexuais**. Também **critica o petista por ter declarado ser protegido do orixá Xangô**. “**João da Costa declara que sua proteção vem dos orixás. É em Xangô que João da Costa tanto se confia. E você? Conheceres a verdade e a verdade vos libertará**”, são algumas das manchetes do site. (MPPE, PIP nº 08032-0/7, p.4, **grifos meus**).

Como pode-se perceber, na sequência narrativa, a matéria tenta direcionar a leitura para questionamentos sobre a identificação da autoria de uma publicidade tão negativa, em pleno ano eleitoral. Era o momento de capitar o interesse dos leitores sobre o caso. E, no texto jornalístico, é possível de se perceber a fala do webdesigner Júlio César Venâncio, afirmando não ser o mentor intelectual das ideias ali divulgadas:

O domínio está registrado no nome do **webdesigner Júlio César Venâncio da Silva**. Mas **o profissional afirmou não ser o responsável**. “**Fui contratado apenas para fazer o site. Recebo o material e coloco na página**”, explicou Júlio César. Questionado sobre quem seria o autor da “idéia” (sic), **o designer negou-se a revelar o cliente**. Ele esclareceu que o domínio está no seu nome porque quem o contratou não tem inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Júlio afirmou que o site não é contra João da Costa e sim contra o PT. “**É uma reunião de matérias sobre questões anti-petistas**”, contou. Segundo o webdesigner, **o *verdadecrista.com.br* é um site religioso**, voltado para o público evangélico, mas não soube informar como está sendo feita sua divulgação. (MPPE, PIP nº 08032-0/7, p.4, **grifos meus**).

¹³² Essa matéria está anexada ao PIP nº 08032-0/7 p. 4.

A narrativa jornalística dedica, assim, um último parágrafo a registrar pequenos fragmentos sobre a forma de pensar de Júlio César Venâncio da Silva, em relação aos fatos noticiados, que direta ou indiretamente, o tornaram partícipe:

O webdesigner afirmou não ser evangélico e disse também que não tem nada contra o PT. **“Sou mórmon. Não sou tão simpatizante do PT, mas também não contra. Faço meu trabalho, independentemente do que penso, da minha ideologia. Tenho inclusive sites de outros segmentos”,** declarou. Júlio César contou que há textos em que ele **“não entende”** a razão de ser postado e falou do caso do colar de Xangô. **“Os católicos usam colares com seus santos. Eu não entendi”,** revelou. (MPPE, PIP nº 08032-0/7, p.4, **grifos meus**).

Após a primeira matéria veiculada pela *Folha de Pernambuco*, assim como o efeito da movimentação extrajurídica via MPPE em seu em torno, outras duas edições jornalísticas retornariam ao mesmo tema, haja vista ser ano de disputa eleitoral e, como um entretenimento político investigativo, estimulava-se a perspectiva do desfecho final, a descoberta do real responsável pela autoria do site “Verdade Cristã”. Logo, no dia seguinte à primeira matéria publicada, outra manchete daria continuidade ao enredo eleitoral, essa intitulada de **“PT tenta barrar propaganda apócrifa: Partido procura flagrar produção de panfletos e entra com ação contra site com acusações a Costa”** (MPPE, PIP nº 08032-0/7 p. 10, **grifo do próprio documento**). Nesse sentido, além das notícias referentes ao site evangélico, um novo episódio seria relatado também contra a companha eleitoral de João da Costa, envolvendo a distribuição de santinhos difamadores, contrários à liberdade de escolha de uma fé não cristã.

Na declaração do advogado do Partido dos Trabalhadores, inserida no texto jornalístico, observa-se: “Identificamos o autor do site, Júlio César Venâncio. Inicialmente, vamos acionar apenas ele para, a partir daí, investigarmos se existem outras pessoas envolvidas. Queremos que o endereço seja retirado do ar” (MPPE, PIP nº 08032-0/7 p. 10). Ainda na segunda matéria sobre o site, foi-se descrito que novos conteúdos foram atribuídos ao *Verdade Cristã*, assim como o protagonismo de um grande líder evangélico, presidente da Convenção Estadual das Assembleias de Deus, o pastor José de Alencar. Mais uma vez, a narrativa jornalística regularizava uma prática já adotada na primeira matéria veiculada, posto que o texto passava a estimular a curiosidade dos leitores para saber quem de fato poderia responder pelo conteúdo ali exposto:

Ontem, a página publicou uma nota assinada pelo **pastor José de Alencar Lopes**, presidente da Convenção Estadual das Assembléias (sic) de Deus –

Ministério da Madureira em Pernambuco¹³³. **O texto esbravejava contra o homossexualismo, o aborto, a profissionalização da prostituição e prega o voto contra os partidários que apoiariam essas causas, no entanto, não informa se a autoria do site é do pastor ou de alguma entidade ligada a Assembléia** (sic) (MPPE, PIP nº 08032-0/7 p. 10, **grifos meus**).

Ou seja, o endereço eletrônico ganhava publicidade e atualizava sua forma de pensamento direcionado ao que entendia ser posições de defesa abomináveis à ordem social estabelecida, tais como o *homossexualismo*¹³⁴, o *aborto* e a *profissionalização da prostituição*. O pastor José de Alencar Lopes, nesse sentido, foi taxativo ao se posicionar contrário a quem, de fato, poderia apoiar as três causas já citadas e a possibilidade de regularizá-las diante uma nova ordem social a ser instituída formalmente. O religioso não chegou a ser convocado pelo MPPE. Em continuidade, a mesma reportagem ainda noticiou outro episódio, este envolvendo uma gráfica em Casa Amarela e a distribuição de santinhos afirmando que João da Costa era um devoto de rituais de candomblé. No texto impresso, o advogado petista esclarecia que o responsável pelo site e pela gráfica eram pessoas diferentes.

Quatro dias depois, em 17 de setembro de 2008, a *Folha de Pernambuco* registrava a terceira matéria¹³⁵, envolvendo o polêmico site, intitulada: “Designer reclama de ameaças”, reportagem essa que apresenta dois momentos importantes a serem destacados: O primeiro retratava ameaças feitas a Júlio Cesar Venâncio; o segundo fazia menção ao pastor, e também designer, Josildo Ferreira e a possível participação dele na autoria dos conteúdos *online* publicados.

Sobre o primeiro momento, o texto enuncia:

Um dia após os advogados da Frente pelo Recife protocolarem uma petição pedindo a retirada do site verdadecrista.com.br, **o designer Júlio César (contratado para criar a página) recebeu ameaças. “Hoje (ontem) pela manhã recebi um telefonema de alguém que se identificou como protetor de João da Costa, perguntando se eu havia parado de fazer o que eu estava fazendo. E me disse que eu iria precisar de proteção”**, contou César, extremamente preocupado.

Ele disse ter ficado surpreso com a mensagem e confessou que está sendo prejudicado com o desenrolar dos fatos. “Saiu uma nota com Bruno Brennand (advogado da Frente) dizendo que serei acionado por ser o proprietário do site. **Eu não sou o autor e não tenho nenhum envolvimento político**”, declarou. (MPPE, PIP nº 08032-0/7 p. 64, **grifos meus**).

¹³³ Uma observação que julgo relevante: a Igreja Assembleia de Deus – Ministério Madureira – é a mesma do pastor e deputado estadual, pelo PSC, Cleiton Collins. Este que fora envolvido em denúncia no MPPE, no período eleitoral do ano de 2004, já analisada anteriormente, no PA nº 04030-0/8.

¹³⁴ O termo *homossexualismo* deixou de ser usado pela OMS desde 1994, por entender que a homossexualidade não deve ser vista como uma doença. Todavia, a tipologia continua a ser usada por muitos religiosos para desqualificar as práticas homossexuais dos indivíduos e marginalizar a sua existência.

¹³⁵ MPPE, PIP nº 08032-0/7 p. 64.

Já no segundo momento, verifica-se:

A autoria da página, na verdade, é do também **designer Josildo Ferreira**, conhecido como **pastor Josildo**.

O religioso confirmou ser o idealizador do projeto, mas **tentou negar que o site seja anti-petista**, embora a página apresente a logomarca do PT cortada por um X, indicando proibição. Disse também não se tratar de uma questão partidária, **apesar de ter confessado ser filiado ao PSC**. “É um site que **mostra a verdade cristã** daquilo que nós conhecemos. A gente tem que alertar o povo. Cada um crê naquilo que quer, mas **pela Bíblia**, feliz da nação cujo **Deus é o Senhor**”, justificou, numa referência às manchetes que rechaçam o fato de **o candidato do PT, João da Costa**, teria declarado **ser protegido pelo Orixá Xangô e ser um defensor da causa homossexual**.

Questionado porque o site não faz críticas a outros postulantes, o pastor disse que **só o petista tem um programa de governo que defende questões referentes à homossexualidade**. “Isso vai de encontro aos princípios de Deus. Não agredimos homossexuais. Só achamos que isso é anormal, porque a Bíblia condena”, afirmou o pastor. A igreja de Josildo é a Ministério Resgate de Vida e fica no bairro de Rio Doce **em Olinda**. **Ele não quis entrar em detalhes sobre sua igreja com receio de “repressão”**. Josildo disse ser morador e eleitor de Olinda. Ontem à noite, **o site estava com conteúdo fora do ar, incluindo o símbolo cortado do PT**, alegando está “em manutenção.” (MPPE, PIP nº 08032-0/7 p. 64, **grifos meus**).

A despeito disso, é-se curioso observar a localização em que vive o pastor quando o que está em foco é o direcionamento dos discursos, diretos e indiretos, ao pleito eleitoral de 2008, na cidade do Recife: o evangélico declarou ser partidário do PSC¹³⁶ e membro da igreja evangélica *Ministério Resgate de Vida*, no mesmo bairro em que reside, Rio Doce, no município de Olinda. Mesmo com as evidências da participação do pastor Josildo na veiculação de ideias propagadas pelo polêmico site, o MPPE não chegou a convocá-lo para prestar esclarecimentos.

Desta forma, contra o candidato João da Costa Bezerra Filho, falas organizadas e sistemáticas de líderes evangélicos, divulgadas numa plataforma virtual nominada sugestivamente de “Verdade Cristã”, prosseguiram ativas. Logo, como pode-se perceber, nessa teia de intrigas, o interesse de atingir o candidato petista que se encontrava à frente das pesquisas de intenção de voto ao pleito eleitoral de 2008 era explícito, de modo que, em todo o enredo virtual analisado, apenas ele era alvo de fortes críticas direcionadas à sua agenda

¹³⁶ Como já foi analisado no item *Do processo de 2004*, o PSC e dois de seus representantes já haviam sido alvo de investigação ministerial, coincidentemente também contra o Partido dos Trabalhadores e suas pautas políticas, no pleito eleitoral de 2004.

política e à escolha da fé religiosa que mais lhe aprazia. E assim, a investigação ministerial faria as primeiras oitivas sobre o caso¹³⁷.

3.2.2.4 MPPE inicia a oitiva dos acusados

Chega o momento de registrar a oitiva dos depoentes convocados pela Promotoria de Justiça e Direitos Humanos. A 7ª PJDCC-DH daria destaque ao depoimento de duas pessoas, nos esclarecimentos prestados sobre a responsabilidade pela autoria do site *Verdade Cristã*: o webdesigner Júlio César Venâncio¹³⁸ e o evangélico Severino Francisco dos Santos, corretor de seguros e agente de viagens, ambos representados pelo mesmo advogado, o senhor Sérgio Correia Dias Santos.

Na oitiva do depoente Júlio César Venâncio, registrou-se:

QUE as matérias vinculadas (sic) no site verdade cristã não foram criadas pelo declarante; **QUE** recebia as matérias prontas para postar no referido site; **QUE** as matérias eram matérias que já haviam sido veiculadas em outros jornais, blogs e sites; **QUE** nenhuma das matérias foram editadas pelo declarante; **QUE** lhe competia cuidar do visual e da diagramação das referidas matérias; **QUE** foi contratado pelo senhor Severino Santos para a construção e manutenção do site verdade cristã [...].(MPPE, PIP nº 08032-0/7 p. 49, **grifos do próprio documento, sublinhado meu**).

O webdesigner esclareceu como sua vida mudou a partir do momento em que concedeu uma entrevista à *Folha de Pernambuco*:

QUE recebeu uma ligação telefônica da jornalista Marileide Alves, da Folha de Pernambuco, no dia 11.09.08; [...] **QUE** em virtude da veiculação do seu nome com o site verdade cristã sofreu alguns prejuízos; **QUE** chegou a receber, por duas vezes, ameaças pelo telefone; **QUE** as ameaças consistiam em advertir o declarante, de maneira para que “tivesse cuidado e parasse de fazer o que estava fazendo”; **QUE** perdeu dois trabalhos por conta do episódio; **QUE** desde a primeira matéria relativa ao fato, trazendo o nome do declarante, entendeu, por bem, romper o que havia sido contratado com o Sr. Severino, apenas concluindo o projeto e passando para outra pessoa contratada pelo Sr. Severino [...].(MPPE, PIP nº 08032-0/7 p. 49, **grifos do próprio documento, sublinhado meu**).

Por fim, Júlio Venâncio discorre sobre o que acha do site *Verdade Cristã*, repetindo aquilo que pode ser lido como uma estratégia de defesa recorrente, na sua afirmativa de não

¹³⁷ É importante ressaltar que o PIP nº 08032-0/7, iniciado pelo MPPE em 2008, só seria concluído posteriormente em 2011, praticamente três anos após o pleito eleitoral municipal.

¹³⁸ No dia 27 de outubro de 2008, Júlio César Venâncio apresentou uma procuração à Promotoria de Justiça, nomeando três advogados para representá-lo legalmente. Contudo, no depoimento prestado em 19 de dezembro de 2008, ao promotor Westei Conde, Venâncio apareceu acompanhado de um único advogado, o senhor Sérgio Correia Dias Santos, este que não fazia parte dos advogados anteriormente registrados na procuração. (MPPE, PIP nº 08032-0/7 p. 35).

ter preconceito algum em relação aos segmentos sociais, possivelmente afetados, presentes na investigação da peça ministerial:

QUE na sua visão o site verdade cristã é um site antipetista e não propriamente um site que pregue discriminação contra homossexuais e a intolerância contra a umbanda; [...] **QUE** o declarante não discrimina as pessoas em razão da sua orientação sexual, inclusive é simpatizante do movimento LGBTTT, tendo realizado trabalho de designer/webdesigner; **QUE** tão pouco discrimina as pessoas em virtude das religiões que professam; **QUE** o declarante está disposto, em sendo necessário, a esclarecer quaisquer dúvidas aos segmentos LGBTTT e de religiões de matriz africana, bem como a discutir eventual forma de reparação. (MPPE, PIP nº 08032-0/7 p. 49, **grifos do próprio documento**).

Existia, desse modo, uma forte preocupação, no decorrer de todo o processo, para que nenhuma igreja evangélica fosse associada ou responsabilizada pelo conteúdo do site. Assim, no dia 11 de dezembro de 2008, a oitiva individual de Severino Francisco dos Santos, junto com o seu advogado, o mesmo de Venâncio, registrou o seguinte depoimento:

QUE é responsável pela criação do site verdade cristã; **QUE** nenhuma igreja é responsável pelo referido site; **QUE** assume inteiramente todas as despesas de manutenção do referido site; **QUE** teve ciência da matéria publicada pelo Jornal Folha de Pernambuco em 12.09.2008 acerca do site verdade cristã; **QUE** o conteúdo do site diz respeito exclusivamente a matérias que foram publicadas nos jornais locais e no programa de governo extraído no site www.joãodacosta13.com.br; **QUE** o site foi criado no período eleitoral do corrente ano; **QUE** a intenção é permanecer com o site divulgando assuntos e matérias relacionados à comunidade evangélica; **QUE** nunca houve a intenção de atacar qualquer religião através do referido site, apenas esclarecer à comunidade evangélica, a partir do programa do referido candidato, quem estava apoiando-o; **QUE** em relação aos homossexuais, de igual maneira, não houve a intenção de discriminá-los; **QUE** reafirma que a intenção do site era, sem discriminar quem quer que seja, mostrar quais as prioridades que estavam sendo dadas no programa do referido candidato, a fim de que livremente pudessem fazer a sua escolha[...].(MPPE, PIP nº 08032-0/7 p. 74, **grifos e sublinhado negrito do próprio documento, sublinhados simples meus**).

A estratégia da defesa de Severino Francisco dos Santos, por sua vez, não segue um caminho muito diferente da de tantos outros acusados de discriminar homossexuais, posto que consiste em afirmar que nunca foi praticado nenhum tipo de aversão ao cidadão homossexual, mesmo com evidências contrárias, numa clara tentativa de tentar apagar ou silenciar práticas homofóbicas já visivelmente efetivadas, quando da apuração dos fatos. Seguindo a mesma lógica de pensamento, o acusado afirmava também não discriminar nenhuma religião de matriz africana. Dessa forma, o depoente prossegue e declara-se negro. Todavia, o momento

da grande novidade é quando Severino revela que o webdesigner, contratado para gerir o domínio virtual, era de fato homossexual¹³⁹:

QUE o declarante, assim como toda a família, **é negro**; **QUE** não discrimina, como dito, nenhuma outra religião, particularmente as de matriz africana; **QUE** tão pouco discrimina os homossexuais; **QUE** o então webdesigner responsável pela página do verdade cristã **é homossexual**; **QUE** o declarante mantém uma relação de trabalho e amizade com o referido webdesigner; [...]; **QUE** desde de logo, coloca-se à disposição dos segmentos que eventualmente se sentiram ofendidos com o conteúdo do site para possível reparação. (MPPE, PIP nº 08032-0/7 p. 74, **grifos do próprio documento, sublinhados meus**).

A singularidade da estratégia da defesa de Severino Santos surge quando o inculpinado apresenta ao promotor um documento trazido por ele. Tratava-se de uma cópia do programa eleitoral do candidato João da Costa, em que constava uma série de manuscritos pessoais que evidenciavam fortes indícios de aversão, ojeriza e intolerância ao segmento LGBT e aos povos de matriz africana. Era como se o seu advogado não o tivesse orientado sobre a ideia de se produzir provas contra si mesmo, de modo que o inusitado episódio foi registrado em ata de audiência, narrado pelo promotor Westei Conde, com as seguintes palavras: “Nessa oportunidade, o declarante exibiu cópia de programa de governo da Frente do Recife, em 04 (quatro) laudas, contendo observações manuscritas feitas pelo declarante” (MPPE, PIP nº 08032-0/7 p. 74).

Anexado ao PIP nº 08032-0/7, entre as páginas 75 a 78, o documento com intervenção manuscrita produzida pelo religioso evangélico, talvez, possa sugerir a possibilidade de algumas indagações hermenêuticas: seria uma prova de culpa ou de liberdade de expressão? É possível entender a liberdade de expressão como um direito constitucional e, assim, se dizer qualquer coisa, sem se assumir responsabilidades pelo dito? A opinião pessoal sempre pode ser dita e assegurada como um direito? As interferências manuscritas no documento demonstram um forte posicionamento contrário a ensinamentos voltados ao respeito entre os diferentes indivíduos e às práticas de liberdade de cada um, também assegurados por lei.

O plano de governo de João da Costa, por sua vez, preocupa-se em apresentar a defesa de uma educação voltada à igualdade de gênero, de modo a ser exibida como uma “Educação Não-sexista, Não-homofóbica, Não-lesbofóbica e Laica”, trazendo em si a explicação de como poderia ser construída uma política pública na educação ofertada aos

¹³⁹ Esta última declaração surpreende porque em nenhum momento, quando Júlio Venâncio prestou depoimento, afirmou tal coisa. Logo, apesar de Severino Santos não citar o nome de Venâncio, pela leitura do processo, deduzisse tratar-se unicamente dele.

educandos, pelo poder público municipal. Já no entendimento de Severino, o registro: “– Enquanto a Igreja prega: Macho e Fêmea, o Plano de João da Costa é,(sic) criar uma geração sem sexo! Tanto faz?! O que é isso? Temos que engolir o homossexualismo, e ficarmos calados?!” (MPPE, PIP nº 08032-0/7 p. 76). Como pode-se ser lido, o pequeno trecho da intervenção manuscrita não deixa de enfatizar uma forte aversão, desprezo e intolerância àqueles que pudessem apresentar manifestações de práticas de gênero descontínuas de um padrão heterossexual de comportamento. Essas práticas descontínuas de gênero passariam a identificar todos aqueles apontados como homossexuais, o suposto inimigo comum coletivo, artificialmente produzido. Prosseguindo, Severino Santos, também, apresentava sua insatisfação sublinhando um pequeno fragmento do programa que prescrevia o aumento do GTOS (Grupo de Trabalho em Orientação Sexual) nas escolas; com um desenho de uma seta, o evangélico indicava o seu entendimento sobre esta possibilidade: “Ensino Religioso não tem; mas sexo livre e homossexuais têm!” (MPPE, PIP nº 08032-0/7 p. 77).

O programa de intensões políticas eleitorais, no bojo de seu texto, exibia no item “Livre Orientação Sexual”, a proposta de “Implantar um Programa Municipal de combate à discriminação e à violência contra LGBT”. Logo em seguida, à explicação cursiva de Severino, talvez, ligeira e apressada sobre o que deveria significar aquelas letras: “L- Lésbica; G – gay; B – Bissexuais; T – Transexuais e Travestis”. Sobre este detalhe, pode-se especular que a pluralidade das identidades sexuais passava a se tornar mais visível e conhecida, até mesmo por seus detratores (MPPE, PIP nº 08032-0/7 p. 77).

Segue abaixo alguns trechos do programa de governo de João da Costa e as intervenções manuscritas do religioso, algumas já comentadas acima. Severino Santos parecia acreditar, com alguma segurança de quicá, no entendimento dele e com aquela documentação em mãos, convencer à promotoria de que ele apenas externava a sua livre opinião sobre os fatos, sendo ela desprovida de qualquer intenção de discriminar ou menosprezar quem quer que seja, mesmo quando o contrário tornava-se excessivamente notório¹⁴⁰:

¹⁴⁰ Ao tentar reproduzir alguns trechos do documento junto com as intervenções manuscritas e os sublinhados feitos pelo próprio acusado, procurei adaptar o efeito visual digital o mais próximo possível do original. Reproduzi setas, riscos e sublinhados presentes no original e destaquei o itálico para reproduzir a escrita cursiva. Ao fim da dissertação, apresento cópia integral em anexo do programa de governo de João da Costa e as intervenções manuscritas do acusado, presentes no PIP nº 08032-0/7, p. 75-78.

PROGRAMA DE GOVERNO DA FRENTE DO RECIFE JOÃO DA COSTA

Educação Não-sexista, Não-homofóbica, Não-lesbofóbica e Laica

* Garantir que a política educacional incorpore obrigatoriamente, a partir da educação infantil, a formação em gênero, livre orientação sexual, raça, etnia, direitos sexuais e direitos produtivos, promovendo e desenvolvendo uma educação não sexista, não-homofóbica, não-lesbofóbica, anti-racista e laica para toda a comunidade escolar;

O alvo são nossas crianças.

Aborto

- Enquanto a Igreja prega: Macho e Fêmea, o Plano de João da Costa é,(sic) criar uma geração sem sexo! Tanto faz?! O que é isso? Temos que engolir o homossexualismo, e ficarmos calados?!

* Ampliar o número de profissionais que atuam no GTOS – Grupo de Trabalho em Orientação Sexual – da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, garantindo o acompanhamento das ações e projetos desenvolvidos na unidade de ensino sobre as temáticas e a integração das equipes educacionais;

Ensino Religioso não tem; mas sexo livre e homossexuais têm!

Igualdade racial

* Efetivar, nas escolas públicas municipais, o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases que trata sobre as Histórias da África e da Cultura Afrobrasileira previstas na Lei 11.465/08, estimulando novas iniciativas referentes ao aprimoramento dos conteúdos, tais como [...].

Para encobrir questões espirituais!

* Regularização fundiária dos terreiros e quilombos urbanos da cidade de Recife e implementação de ações e programas que combatam a intolerância religiosa;

* Consolidar a institucionalização do Programa Combate ao Racismo Institucional;

Essa é a pior de todas. Um terreiro em cada bairro e ainda chamar de Intolerância Religiosa! Minha opinião

Livre Orientação sexual

*Implantar um Programa Municipal de combate à discriminação e à violência contra LGBT;
L- Lésbica; G - gay; B – Bissexuais; T – Transexuais e Travestis; (MPPE, PIP nº 08032-0/7 p. 76-77, grifos do próprio documento).

No item “Igualdade racial”, por exemplo, o documento exhibe uma intervenção manuscrita sobre a falta de entendimento dado a “Lei de Diretrizes e Bases que trata sobre as Histórias da África e da Cultura Afrobrasileira previstas na Lei 11.465/08”, através do seguinte comentário “Para encobrir questões espirituais”. Evidencia-se, portanto, a lógica entre a fiscalização para que a lei seja cumprida e um eventual encobrimento de questões espirituais, o que me parece totalmente confuso e sem nenhum sentido. Todavia, talvez, seja possível especular que, na forma de pensar do religioso, o ensino desses conteúdos pudesse estar atrelado ao incentivo de cultos não cristãos. Trazendo à tona, assim, a ideia do estímulo às práticas religiosas, nas quais muitos evangélicos costumam classificar pejorativamente por “macumba”. Já no que diz respeito à regulação dos terreiros e quilombos urbanos, um comentário do tipo: “Essa é a pior de todas. Um terreiro em cada bairro e ainda chamar de Intolerância Religiosa! Minha opinião”. É um julgamento que deixa bem claro a rejeição às políticas que apoiam a inclusão de crenças religiosas não cristãs, comumente marginalizadas por discursos de intolerância.

O que se verifica são racionalidades preocupantes, quando analisadas dentro de um contexto democrático de direito, haja vista que criminalizam as práticas de liberdade do outro, daquele tido como diferente. É, nesse sentido, importante destacar que o regime de verdade produzido no documento, através dos comentários, é bem peculiar, posto que ele demonstra um entendimento muito pequeno, mesquinho, excludente e autoritário, sobre práticas de liberdade fora de uma regulação estabelecida por um padrão artificial de conduta, definido e defendido por poderosos líderes evangélicos.

Entretanto, apesar da forte propaganda negativa contra o candidato João da Costa Bezerra Filho, a disputa eleitoral é por ele vencida logo no primeiro turno, tendo o total apoio do atual prefeito João Paulo Lima e Silva. Rapidamente, Recife, a capital de Pernambuco, deixaria registrada na sua história o governo de doze anos da gestão petista, entre os anos de 2001 a 2013, com significativas conquistas implantadas institucionalmente em prol da cidadania LGBT.

Já a investigação ministerial iniciada em 2008, só seria encerrada em 2011. Nos momentos próximos da conclusão do processo, é preciso ressaltar o forte protagonismo da ONG UIALA MUKAJI – Sociedade das mulheres negras de Pernambuco –, quando da elaboração das cláusulas a compor o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). A ONG ficou responsável por boa parte do texto a regular o documento final, composto de 11 cláusulas, negociado e assinado entre o MPPE, o evangélico Severino Francisco Santos, as ONGs LGBTs e do Movimento Negro. Ao que se refere às obrigações acordadas, cabe destacar:

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA:

O COMPROMITENTE se obriga a veicular no site verdade cristã (www.verdadecrista.com.br), por meio de “link” específico, no período de 05.04.2010 até 15.11.2010, nota de desagrado às religiões de matriz africana.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O COMPROMITENTE se obriga a divulgar no site verdade cristã (www.verdadecrista.com.br), por meio de “link” específico, no período de 05.04.2010 até 15.11.2010, legislação antidiscriminatória/anti-racista.

CLÁUSULA QUARTA:

O COMPROMITENTE se obriga a divulgar no site verdade cristã (www.verdadecrista.com.br), por meio de “link” específico, no período de 05.04.2010 até 15.11.2010, cópia do presente Termo de Ajustamento de Conduta.

CLÁUSULA QUINTA:

As obrigações constantes **CLÁUSULA SEGUNDA, TERCEIRA E QUARTA** deverão atender as seguintes especificações: **fonte arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas simples**, de sorte a assegurar a leitura dos respectivos textos, na forma que forem entregues pelo **COMPROMISSÁRIO** e pelos **INTERVENIENTES** ao **COMPROMITENTE**.

CLÁUSULA SEXTA:

Os INTERVENIENTES se comprometem a redigir Nota de Desagravo, consoante **CLÁUSULA SEGUNDA**, integrando-se esta, como ANEXO, o presente Termo de Ajustamento de Conduta. (MPPE, PIP nº 08032-0/7, p.138, **grifos do próprio documento**, sublinhados meus).

Neste PIP nº 08032-0/7, houve apenas a condenação de um membro da Igreja evangélica, o senhor Severino Francisco Santos. Este, logo no início das investigações ministeriais, declarou-se culpado. Contudo, no material anexado aos autos processuais, a participação, direta e/ou indireta, dos pastores Josildo Ferreira (filiado ao PSC) e José de Alencar (apontado como presidente da Convenção Estadual das Assembleias de Deus) foi registrada.

No que tange ao desdobramento do PIP nº 08032-0/7, o que se pode especular é uma forte articulação das instituições evangélicas, de identidade político-partidária, a produzir uma marginalização das condutas de determinados indivíduos, no estabelecimento de uma ordem social forjada e tida como ideal. Essas igrejas instituem uma regulação dos atos, gestos, afetos e desejos dos indivíduos, por meio de convicções estipuladas por seus membros. Já os meios utilizados para tal fim são comumente os discursos, destinados a atingir um grande número de pessoas, dando pouca ou nenhuma legitimidade aos que são apontados como fora do padrão previamente estabelecido, fortalecendo, como já foi dito anteriormente, a ideia de um inimigo

comum. Acredito, assim, que o poder de persuasão desses religiosos não deva ser ignorado, principalmente quando usado para marginalizar práticas de liberdade de terceiros, legalmente constituídas por lei. Os discursos, travestidos de liberdade de expressão ou de opinião, quando usados para criminalizar e marginalizar pessoas devido à sua sexualidade e/ou crença religiosa, necessitam de intervenção institucional, devendo ser duramente combatidos e punidos pelas instâncias operadoras do direito, estas deveriam sempre cumprir o seu papel de defensoras da garantia da democracia e das liberdades individuais do cidadão.

Nesta dissertação, por assim dizer, estão sendo analisados os regimes de práticas. Ao trazê-los à baila reflexiva, procurei seguir as orientações propostas por Michel Foucault, no seu texto intitulado “Mesa-Redonda em 20 de maio de 1978”, quando afirmou:

Analisar “**regimes de práticas**” é analisar **programações de conduta** que têm, ao mesmo tempo, **efeitos de prescrição em relação ao que se deve fazer** (efeitos de “jurisdição”) e **efeitos de codificação em relação ao que se deve saber** (efeitos de “veridicidade”). (FOUCAULT, vol. IV, 2015, p.331, **grifos meus**).

Tomando-se, portanto, um regime de verdade e um conjunto de práticas tens, então, a formação de um dispositivo. Este representa um conjunto heterogêneo de elementos veiculado pelos discursos, e assim, chega-se ao entendimento, proposto por Michel Foucault, de que o pensamento e a liberdade podem obstruir o funcionamento de um dispositivo. Isto dito, deve-se compreender que negar um discurso, contestar um enunciado, também contribui para ajudar a desestruturar um dispositivo. Os discursos religiosos, vistos há pouco, construíram um inimigo comum, abstrato e sem forma definida: o segmento LGBT. Desse modo, é-se importante destacar que dois tipos de dispositivos vêm sendo trabalhados nesta dissertação - um que fortalece a ideia de um inimigo comum individual e/ou coletivo e outro que incentiva práticas de liberdade e uma estética da existência, mais voltadas para o fortalecimento de uma identidade colorida fora da esfera privada: i. os dispositivos heteronormativo, ou de heterossexualidade compulsória; e, ii. os dispositivos de publicização das presenças das identidades coloridas no espaço público. Destacando-se que esses dois dispositivos produziram relações de poder e práticas resistências possíveis na cidade do Recife, nos anos 2000.

No que diz respeito às práticas regulatórias discursivas, trabalhadas neste capítulo, destaco a ênfase de muitos líderes religiosos, alguns ocupando mandatos legislativos, afirmando com muita veemência que as práticas e as identidades homossexuais representavam o pecado e, portanto, deveriam ser rejeitadas e vista como algo abominável e torpe. Os conservadores religiosos insistiam em classificar as práticas e as identidades homossexuais

pelo uso do termo homossexualismo, uma referência antiga que as conceituavam como doenças. Segundo eles, era a Bíblia que afirmava e que reforçava como sendo pecado tais programações de conduta, sendo missão deles denunciar e combater este suposto pecado. Tem-se, portanto, a laicidade do Estado confrontada com práticas regulatórias discursivas, vinculadas a interpretações tendenciosas e violentas de leituras bíblicas, realizadas não só por religiosos, mas também por ocupantes de cargos públicos. Nesse sentido, as fronteiras entre o que seria liberdade de expressão, de crença religiosa, ou injúria e discriminação pareciam ter sido borradas, tornando os limites e impedimentos dessas fronteiras frágeis ou até mesmo inexistentes.

Regimes de verdade eram articulados para propor e/ou impor práticas de regulação aos corpos sexuais dissidentes, de acordo com uma moral estabelecida por políticos conservadores e/ou religiosos. Usavam-se, muitas vezes, passagens do livro cristão (a Bíblia) com leituras seletivas e distorcidas, para justificar ataques à cidadania daqueles que deveriam continuar invisibilizados, silenciados e subalternizados diante da ordem social vigente. Contudo, nem sempre as instituições defensoras do direito, quando acionadas, tomavam providências cabíveis, a respeito do que poderia ser classificado como atos de violação da dignidade da pessoa humana, uma prerrogativa instituída pela Constituição de 1988. Em outras situações, observava-se a efetividade de ações possíveis, porém nem sempre satisfatórias. Aqui, é preciso recordar o caso de 2004 e o posicionamento do promotor eleitoral José Bispo de Melo, ao indeferir o pedido feito pela ONG Gay Leões do Norte contra a propaganda eleitoral do PSC, esta que classificava as práticas homossexuais de abomináveis e torpes. Assim, para o promotor eleitoral, o guia era destituído de dolo, em clara divergência com o posicionamento da 8ª PJDCC-DH - já que para as promotoras Maria da Glória e Judith Borba existiam, na peça publicitária e nos discursos públicos proferidos pelo PSC, fortes indícios de práticas de discriminação sexual que necessitavam de uma maior apuração por parte do poder público ministerial. Nos episódios investigados, constatou-se uma forte tensão na busca pelo direito à cidadania, empiricamente, ainda muito incompleta para os corpos sexuais dissidentes e descontínuos de um padrão heterossexual de comportamento.

3.2.3 Do ano de 2009: a vez dos homossexuais servidores públicos do estado

E se o movimento político organizado LGBT pernambucano costuma lembrar, como a primeira grande conquista de sua militância, a legislação municipal aprovada em 2001¹⁴¹, que garantia direitos previdenciários aos parceiros dos servidores municipais do mesmo sexo, em relações estáveis, sancionada pelo então prefeito João Paulo Lima e Silva, é preciso lembrar, também, que semelhante normativa só seria promulgada pelo governo estadual oito anos depois, em 2009. O episódio histórico ocorreria na gestão do governador Eduardo Henrique Accioly Campos (PSB), falecido em 2014.

Como um processo descontínuo, o estado de Pernambuco contava com velhas e novas configurações políticas de força, de modo que, vereadores do Recife e deputados estaduais faziam do corpo LGBT uma pauta política que não saia de moda. Os embates, então, abarcavam a defesa de direitos adquiridos e/ou a serem adquiridos por pessoas marginalizadas pela sua sexualidade; mas, não somente as posições convergentes se apresentavam, como também, as divergentes. Pois, determinados parlamentares produziam regimes de verdade veiculados a uma série de práticas discursivas a apontar supostos excessos de benefícios, destinados aos indivíduos não condizentes com os princípios cristãos. Assim, o espaço público transformava-se numa arena, num verdadeiro coliseu de ideias, onde o direito de ser como se é, ou de como se gostaria de ser, era muito questionado, trazendo consigo muitas intranquilidades e tensões: relações de poder e práticas de resistências possíveis passavam a ser analisadas.

Dessa maneira, a regulamentação previdenciária dos servidores homossexuais pernambucanos viria por meio de um anúncio que antecedia a sua efetivação, posto que a normativa só seria publicada em outubro de 2009, no *Diário Oficial*. Contudo, com sua divulgação antecedida no mês de setembro, num dia de comemoração para o segmento LGBT local, contentamentos e insatisfações entre os parlamentares e a sociedade civil emergiram.

Em alguns trechos do documento instituído, observa-se:

**FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS
SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE**

INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNAPE nº 06, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009. Dispõe sobre a concessão de pensão por morte de companheiro ou companheira homossexual e dá outras providências.

CONSIDERANDO o conteúdo ético e moral do princípio constitucional da isonomia e da dignidade humana, que reclamam um tratamento jurídico

¹⁴¹ Lei Nº 16.730/2001

igualitário, plural e democrático de todos os brasileiros, independentemente da cor, raça, nacionalidade, sexo e orientação sexual de cada um;

CONSIDERANDO a inexistência de vedação legal da cobertura para fins de pensão por morte a companheiros ou companheiras do mesmo sexo, no artigo 201 da constituição federal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer rotinas para uniformizar procedimentos a serem adotados pela unidade de concessão de benefícios, resolve:

Art.1º Admitir, para fins de concessão de pensão por morte, o companheiro ou companheira do mesmo sexo de segurado (a) do Regime Próprio de Previdência Social de Pernambuco.

Art. 2º As pensões requeridas por companheiro ou companheira homossexual, reger-se-ão pelas rotinas disciplinadas na instrução Normativa FUNAPE nº 01, de 06 de janeiro de 2006, com as alterações promovidas pela instrução Normativa n.º 05, de 20 de maio de 2009.

Art. 3º Esta instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DÁRCIO RIJO ROSSITER FILHO

Diretor-Presidente

(PERNAMBUCO. INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNAPE nº 06, DE OUTUBRO DE 2009, **grifos do próprio documento**).

Como pôde-se perceber, a instrução normativa da FUNAPE deixava clara a necessidade de se estabelecer tratamento igual entre os cidadãos homossexuais e heterossexuais, visto que não havia nenhuma “vedação legal da cobertura para fins de pensão por morte a companheiros ou companheiras do mesmo sexo, no artigo 201 da constituição federal”. Contudo, o que deveria ser entendido como um avanço razoável, no campo do direito e do tratamento igualitário aos homossexuais, foi transformado num palco de discursivas e polêmicas batalhas¹⁴².

Com o título “Governo de Pernambuco concede pensão para companheiro (a) de servidor (a) h¹⁴³”, a reportagem online, sem data de publicação, divulgada pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco (SAD-PE), descrevia o anúncio de regulação previdenciária feita pelo executivo estadual no mês setembro e com efetivação em outubro, via publicação no *Diário Oficial*:

¹⁴² A cidadania LGBT passava a ser desmerecida de forma muito enfática, por algumas vozes parlamentares pernambucanas, analisadas nesta pesquisa, de modo que, fortalecia-se a ideia de um inimigo comum artificialmente produzido.

¹⁴³ Fonte: <http://www2.sad.pe.gov.br/web/sad/exibir_noticia?groupId=11927&articleId=17304&templateId=127>, acessado em 22/11/2016.

A decisão de conceder pensão para companheiros (as) de servidores (as) homossexuais pelo Governo do Estado de Pernambuco foi anunciada, em setembro na 8ª Parada Pela Diversidade Sexual e, na última segunda-feira, a Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado (Funape) publicou o direito ao benefício no Diário Oficial, através da Instrução Normativa nº 06/09.

A medida segue os princípios da Constituição Federal considerando o **“conteúdo ético e moral da isonomia e da dignidade da pessoa humana, que reclamam tratamento jurídico igualitário, plural e democrático de todos os brasileiros, independente de cor, raça, nacionalidade, sexo e orientação sexual de cada um”** [grifos meus].

O texto enfatizou, ainda, no seu parágrafo final, que “Recife foi a primeira cidade do País a conceder à pensão para homossexuais, através de projeto de lei, em maio de 2003”¹⁴⁴. Foi, então, em 20 de setembro de 2009, num domingo festivo, o dia estrategicamente escolhido para o anúncio da futura regulamentação previdenciária a beneficiar os companheiros dos servidores homossexuais pernambucanos.

Figura 16 – 8ª Parada da Diversidade de PE



Fonte: <<http://paradadiversidade.blogspot.com.br/>> acessado em 14/11/2016

Na *Avenida Boa Viagem*, em frente à orla marítima, um público de aproximadamente 150.000 pessoas festejava a *8ª Parada da diversidade de Pernambuco*¹⁴⁵, evento que trouxe

¹⁴⁴ A concessão foi efetivada ao senhor Júnior Nixon e o feito gerou o polêmico guia eleitoral do PSC, já analisado anteriormente.

¹⁴⁵ As informações sobre a *8ª Parada da diversidade* foram retiradas do site <www.diversidadepe.org.br>, acessado em 14/09/2016.

como tema *HOMOFOBIA DÓI, MACHUCA E MATA: pela legalização do PL 122*¹⁴⁶. Era como uma marcha dançante, semelhante ao carnaval, com muitas cores, unindo os corpos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros e simpatizantes num ato político de visibilidade e reivindicação de cidadania, à busca de um horizonte mais igual e democrático para todos. O panfleto de divulgação da festa foi reproduzido na *Figura 16*.

Apesar do tema apresentado na parada estar voltado para o fortalecimento da aprovação de uma legislação federal contra a homofobia, as manifestações parlamentares locais foram direcionadas ao anúncio da implantação de direitos previdenciários aos servidores homossexuais do estado. No dia seguinte, posterior às comemorações da marcha, na segunda-feira, os parlamentares se manifestaram e a imprensa escrita documentou as falas oficiais. Estas puderam ser lidas e acompanhadas na terça-feira. Em texto publicado pela *Folha de Pernambuco*, assinado por dois jornalistas, Jairo Lima e Gilberto Prazeres, descrevia a “8ª Parada da Diversidade” e a repercussão das comemorações atribuídas à conquista dos direitos previdenciários, com a manchete “Deputados repudiam pensão a gays” ficava evidente o clima de animosidade criado. Nas informações impressas¹⁴⁷:

A 8ª Parada da diversidade de Pernambuco deu o mote do debate da Assembleia Legislativa, na sessão relâmpago da tarde de ontem. O anúncio feito pelo líder governista, **deputado Isaltino Nascimento (PT)**, no evento do último domingo, que garantiu o direito previdenciário aos companheiros (as) de homossexuais, foi repudiada por **Cleiton Collins (PSC)** [grifos meus].

Ao se colocar contra a normativa emanada do Palácio do Campo das Princesas, o social-cristão justificou seu posicionamento:

alegando que a união entre homossexuais não é legalmente reconhecida. “Queremos leis que beneficiem a todos. **Estou contra a pensão porque não existe juridicamente o reconhecimento do casamento homossexual**”, disse o deputado [Cleiton Collins], **que é pastor da Assembleia de Deus do Ministério Madureira, desde 2001**. [grifos meus].

Ainda sobre a matéria, o registro da insatisfação do deputado estadual Pedro Eurico do PSDB¹⁴⁸:

¹⁴⁶ O Projeto de Lei (PL) 122 era uma proposta que objetivava a criminalização da homofobia em todo território nacional, projeto esse que nunca chegou a ser votado.

¹⁴⁷ *Folha de Pernambuco*, 22/09/2009. “Previdência: **Deputados repudiam pensão a gays**”.

¹⁴⁸ É interessante registrar o deslocamento de posição e de sensibilidade do deputado Pedro Eurico, do PSDB. Em matéria publicada no ano de 2005, no *Diário Oficial*, referente aos direitos homossexuais, observou-se a regularidade das críticas extremamente agressivas do pastor e deputado estadual Cleiton Collins. Todavia, de forma surpreendente, Eurico e outros deputados estaduais pernambucanos afirmaram que a atitude de Collins era *preconceituosa e anti-cidadã*. Essa discussão será retomada no terceiro capítulo. Atualmente (2017), Pedro

Na tribuna, **Pedro Eurico** considerou o ato de domingo como “**um culto ao espetáculo e escândalo**”, além de “**antipedagógico**”. “**A parada deveria ser menos agressiva, revoltada e raivosa. Da maneira como está sendo feita, não concordo**”, ressaltou. [grifos meus].

Dos representantes da Câmara de Vereadores do Recife, as declarações foram noticiadas desta forma:

Na Câmara Municipal do Recife [...]. **O vereador André Ferreira (PMDB)**, representante da **Igreja Assembleia de Deus**, fez um duro discurso contra a manifestação, alegando que não pode ser considerada normal e que não traz benefício algum à sociedade. “**Não é normal ver dois homens ou duas mulheres se beijando... Deus criou Adão e Eva e não Adão e Adão! A parada não ajuda à sociedade**”, bradou o peemedebista.

O vereador Daniel Coelho (PV), que prestigiou o evento, domingo, saiu em defesa do movimento. “**A Parada é uma demonstração de democracia e respeito do cidadão recifense à opção sexual de cada indivíduo**”, assinalou. [grifos meus].

Pelas declarações acima, é possível afirmar que os regimes discursivos de sexualidades ganhavam contornos políticos. Logo, se a “Constituição Cidadã”, promulgada em 1988, garantia determinadas liberdades individuais aos cidadãos, isto não parecia ser suficiente para impedir que alguns parlamentares expressassem livremente discursos de ódio, marginalizando as identidades LGBTs. Era o momento em que o desenho discursivo de um inimigo comum abstrato e sem forma definida, ganhava contornos, cada vez mais, visíveis, em relação o movimento LGBT como um todo, no tempo e no espaço. E dessa forma, também, ajudava a produzir o inimigo comum individual, que passava ser identificado no dia-a-dia, era o cidadão colorido fora da esfera privada. E assim, a pesquisa destacou a cidade do Recife e os anos 2000. Nela circulavam velhos e novos dispositivos, gerando diferentes efeitos nos corpos sexuados. Novas formas de pensar e novas práticas de liberdade produziram grandes embates políticos, sociais e culturais.

No capítulo seguinte, *Corpos coloridos e heterossexuais: inquietudes nos espaços compartilhados do Recife nos anos 2000*, foi dada uma maior ênfase à maneira de observar, investigar e refletir como o cidadão colorido era individualmente tratado, no mesmo momento em que se encontrava junto ao cidadão heterossexual, em lugares públicos da capital pernambucana.

Eurico responde pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco, na gestão do governador Paulo Câmara (PSB).

4 CORPOS COLORIDOS E HETEROSSEXUAIS: INTRANQUILIDADES NOS ESPAÇOS COMPARTILHADOS DO RECIFE NOS ANOS 2000

“A vida de todo mundo é passível de um aprofundamento doloroso e a vida de todo mundo é inacreditável.”¹⁴⁹

A constituição do sujeito e do objeto se dá, é preciso repetir, através dos discursos e dispositivos. A possibilidade de se auto-constituir por meio das práticas de si, da produção de si por si mesmo, dos espaços de liberdade conquistados ou almejados, da estética da existência possível, será trazido novamente para discussão neste terceiro capítulo. Compreendendo-se, então, que a subjetivação e a estetização do sujeito são processos que costumam caminhar juntos:

[...] **sem um discurso**, não haveria para nós **objeto de conhecimento** [aqui os regimes discursivos de sexualidades e seus efeitos nos diferentes corpos sexuais], **não existiria sujeito humano sem uma subjetivação**. Engendrado pelo **dispositivo de sua época**, o **sujeito não é soberano, mas filho do seu tempo**; Não é possível tornar-se qualquer sujeito em qualquer época. Em compensação, **é possível reagir contra os objetos** [os dispositivos] e, graças ao **pensamento**, tomar distância em relação a eles [...].

De tal maneira que o homem nunca deixou de “**se constituir na série infinita e múltipla de subjetividades diferentes e que nunca terão fim**”, **sem que nunca estejamos “diante de algo que seria o homem**. [fragmento de uma citação de Foucault] [...]”. A **noção de subjetividade** serve para eliminar a metafísica, o duplo empírico-transcendental que **extrai do sujeito constituído o fantasma de um sujeito soberano**.

[...]. **Da subjetivação**, essa espécie de socialização, é preciso a meu ver distinguir um processo diferente, que Foucault chamava de **estetização**, entendendo por isso não mais a constituição do sujeito nem algum estetismo de dândi, mas a iniciativa de uma “**transformação de si por si próprio**”. [...]. **Falar de estetização** servia para que ele sublinhasse, imagino, **a espontaneidade dessa iniciativa**, que atua **no sentido oposto da subjetivação**. (VEYNE, 2014, p. 179-180, **grifos meus**).

Os corpos coloridos tornavam-se personagens da história, não mais no aspecto invisível ou inseridos exclusivamente na esfera privada, não silenciados e presentes na cidade do Recife: os corpos coloridos vivenciavam as incertezas e inseguranças, materializadas pelos acasos da existência. Assim, as identidades coloridas, cada vez mais regulares no ambiente público, eram como corpos

¹⁴⁹ O pensamento acima é de autoria da escritora Clarisse Lispector e foi citado pelo deputado federal Jean Wyllys, no programa *Cinema Em Outras Cores*, com o objetivo de introduzir a exibição do curta *Quem tem medo de Cris Negão?*. Torna-se, então, a citação muito adequada para apresentar os cidadãos coloridos expulsos e/ou agredidos de/nos lugares públicos na cidade do Recife, mas, ainda assim, resistindo e tentando abrir, talvez, os primeiros espaços para que suas práticas de liberdade não fossem mais silenciadas, invisibilizadas e/ou ignoradas, como ainda acontecia.

extraviados num ponto qualquer de sua geografia íntima, como alguém que tivesse descido de uma carona antes da hora – **querem ser outra coisa ou talvez ser o que de fato são**, mas há distância a cobrir aí. Não há, porém, estrada; **é preciso inventar um caminho**. E **sabe-se lá onde se vai chegar, e o que se vai perder até a chegada**. (Revista *Veja*¹⁵⁰, 21/05/2014, p. 108, **grifos meus**).

E, nesta aventura incerta, as reflexões do pensamento abaixo:

[...]. Quem quer que esteja inserido numa **relação de poder grande ou pequena**, isto é, **todo mundo**, pode **aceitar ou revoltar-se** [...]; mas essa revolta não será uma espécie de retorno do recalcado, o retorno de uma liberdade original, de uma verdadeira natureza do homem desalienado [...]; **nossas transposições de limites** são elas próprias **limitadas**; melhor ainda, nós **não podemos apresentar a esse respeito um conhecimento total, não podemos saber completa e definitivamente onde estão os nossos limites** (VEYNE, 2014, p.191, **grifos meus**).

O trecho acima se refere a uma pequena compilação do pensamento foucaultiano, retirada da coleção *Ditos e Escritos* e concentrada em uma pequena nota de número 62, esta que foi feita e apresentada por Paul Veyne (2014, p. 191) no seu livro “Foucault: seu pensamento, sua pessoa”, no oitavo capítulo intitulado “Uma história sociológica das verdades: saber, poder, dispositivos” (p.163-192), de modo a ser essa contribuição muito útil para explicar a presença dos corpos coloridos no espaço público: ora demonstrando afetos, ora apenas passeando nos espaços compartilhados do Recife. Logo, situações inesperadas podiam ocorrer e os limites colocados socialmente para esses corpos eram testados e não se sabia, ao certo, até onde se podia chegar diante das relações de poder e da liberdade de se decidir pelo enfrentamento a elas.

Historicamente, este último capítulo parte da investigação de elementos culturais heterogêneos ocorridos no ano de 2005¹⁵¹. No cenário político nacional, tinha-se a figura do deputado federal e Presidente da Câmara dos Deputados, o pernambucano Severino Calvacanti, que, ao ocupar o cargo, detinha o poder de escolher os principais temas a serem discutidos e votados no plenário. Em 2005, discutia-se como pauta a possibilidade de ser votado, na Câmara Federal, um projeto de lei que regulamentava a união civil entre parceiros do mesmo sexo. Era um momento em que se enfatizava a possibilidade da regulação institucional dos afetos entre os corpos coloridos. Ainda no mesmo ano, a grande mídia

¹⁵⁰ Este fragmento descreve uma parte da crônica de apresentação do filme “Praia do Futuro”, onde dois homens adultos descobrem-se apaixonados e resolvem assumir uma relação homoafetiva, esta cercada de muitas incertezas em relação ao povir e aos olhares atentos de uma sociedade que os observavam.

¹⁵¹ A pesquisa observou que o tema da Parada da Diversidade de 2005 - *Direitos iguais nem + nem - / União Civil: Diga Sim!* – trazia, pela primeira vez, a reivindicação de um direito ligado ao afeto, no caso a regulação da união civil entre pessoas do mesmo sexo. O cartaz desta parada pode ser conferido na *Figura 11*, exibida no segundo capítulo.

televisiva produziu e fortaleceu a expectativa do primeiro beijo gay, posto que um regime de verdade veiculava a ideia de que o momento para o beijo havia chegado e, assim, uma série de discursos especulava, nos bastidores, sobre quando isto realmente iria acontecer, quem seriam os atores a protagonizarem tal cena. Assim, a pesquisa nomeou este conjunto de elementos como sendo um dispositivo de expectativa em relação à exibição do primeiro beijo gay, na tv aberta, a ser veiculado numa telenovela de grande audiência popular.

Na *primeira parte* deste capítulo, dedicada à demonstração dos afetos, desejos e prazeres, será possível se observar as situações limites vivenciadas quando os dispositivos heteronormativo, ou de heterossexualidade compulsória, tentaram impedir a manifestação pública dos sentimentos praticados pelos corpos coloridos. Não obstante a isso, chegava-se o momento em que enunciados e discursos, ligados ao funcionamento de tais dispositivos, eram questionados e passavam a não mais serem obedecidos com tanta facilidade. Assim sendo, os lugares públicos que serviram de palco contra os dispositivos heteronormativo, ou de heterossexualidade compulsória, foram o *Bar Mustang*, o pátio da *Faculdade Maurício de Nassau*, o estacionamento do *Shopping Boa Vista* e o bar *Grupo de Amigos Bar e Restaurante*. No momento final desta *primeira parte*, também foi analisada a letra de uma música que propagava formas de desejo e interação entre o corpo heterossexual e o corpo colorido de uma forma vista como imprópria para alguns e muito divertida para outros. O Ministério Público de Pernambuco foi acionado e teve muita dificuldade de encontrar uma direção na condução desse caso, que ganhou muita publicidade – não só no Recife, como em todo o estado de Pernambuco –, e foi acompanhado passo-a-passo, com grande interesse dos espectadores. Após tal episódio, pequenas reflexões sobre as formas de perceber a circulação de afetos, desejos e prazeres foram apresentadas.

Na *segunda e última parte* deste capítulo, os dispositivos heteronormativo, ou de heterossexualidade compulsória, foram questionados quando corpos de travesti e/ou transexuais tentaram usar o banheiro feminino, ou mesmo fazer uso de uma promoção exclusiva para mulheres, ofertada por estúdio profissional de fotografia. Houve tensões em condomínios residenciais; desavenças em relação a uma propaganda que trazia no seu cartaz, entre outras, a frase *Homossexualismo Pernambuco não te quer*; a tentativa de proibição da Parada da Diversidade por um órgão público ligado ao governo municipal do Recife; e, por fim, desentendimentos dentro de um shopping, por causa de uma simples sessão de fotos. Em todos esses momentos, estetizações de identidades LGBTs, já fortalecidas pelos dispositivos de publicização das presenças dos corpos coloridos em lugares públicos, atuaram para impedir as tentativas de silenciá-las, subalternizá-las, inferiorizá-las e até mesmo agredi-las.

4.1 PRIMEIRA PARTE

Reiterando, do ponto de vista cronológico, o ano de 2005 foi marcado por dois acontecimentos importantes para o segmento LGBT no âmbito nacional, ocorridos em tempos muito próximos ou paralelos: o período de ascensão e queda do Presidente da Câmara dos Deputados Federais, o senhor Severino Calvacanti, entre os meses de fevereiro e setembro, com destaque para o modo como o parlamentar tratou de determinadas questões ligadas à reivindicação de direitos do cidadão colorido, na sua gestão; o segundo acontecimento aponta para o período de estreia e término da novela exibida pela Rede Globo, entre os meses de março e novembro, intitulada *América*. Na trama televisiva, entre outros assuntos abordados, a possibilidade de um casal formado por dois homens protagonizarem o primeiro beijo gay a ser veiculado na tv aberta, para um número expressivo de telespectadores: muita polêmica foi gerada em torno desse possível desfecho.

Entre a posse e a renúncia, o pernambucano Severino Cavalcanti, Presidente da Câmara dos Deputados Federais, pelo PP (Partido Progressista) renunciou ao cargo para escapar de um processo de cassação. O deputado, acusado de corrupção, era aclamado e respeitado por muitos pelo simples-complexo fato de ser identificado como um ferrenho defensor da família e um grande orador, contrário aos direitos dos cidadãos homossexuais. Contudo, o mandato do parlamentar, como Presidente da Câmara, foi marcado por significativos deslocamentos de posição: de uma postura mais raivosa e agressiva para uma mais conciliadora e condizente com o cargo que ocupava, ao menos, num primeiro momento. Isto, quando o deputado resolveu receber em seu gabinete integrantes do movimento LGBT: acontecimento muito repercutido na mídia nacional.

Das muitas reportagens *online* analisadas para esta dissertação sobre o deputado Severino Cavalcanti, pude perceber a sua posição muito dura contra o público formado pelos cidadãos coloridos. No entanto, ao ocupar a presidência da Câmara, houve um momento em que a postura de Cavalcanti foi registrada de uma forma diferente daquela tida como habitual, conforme mostra o trecho da reportagem¹⁵² abaixo:

O presidente da Câmara dos Deputados, **Severino Cavalcanti (PP-PE)**, garantiu nesta quarta-feira [15 de março de 2015] que **vai colocar em votação os dois projetos lei de interesse da comunidade homossexual**, que são o da **união civil entre pessoas do mesmo sexo** e o que propõe a

¹⁵² Publicada na Internet no endereço <<http://www.aids.gov.br/noticia/severino-recebe-integrantes-do-movimento-gay>>, no dia 17 de março de 2005, com o título “Severino recebe integrantes do Movimento Gay”, o site foi acessado no dia 20/03/2011.

punição a todos os atos de discriminação contra gays, lésbicas e transgêneros. 'Não tem mais discriminação na Câmara depois da minha ascensão à presidência. Serei um juiz. Respeitarei todas as tendências. Colocarei os projetos em votação, depois de ouvir os líderes partidários', afirmou **Severino Cavalcanti**. Ele recebeu em audiência representantes da **Frente Parlamentar Mista para a Livre Expressão Sexual** e da **Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT)**.[...].

Como deputado, **Severino Cavalcanti** liderou movimentos contra a votação do projeto de lei da ex-deputada e ex-prefeita de São Paulo Marta Suplicy (PT), **que propõe a união civil entre pessoas do mesmo sexo**. O presidente da Câmara sempre disse que considera a proposta um **'absurdo'**. **Hoje, Severino reafirmou que não concorda com o projeto, mas prometeu colocá-lo em votação**. Para isso, ele informou que vai conversar com os líderes partidários, 'para que eles tomem posição' e lhe dêem (sic) 'cobertura para a votação, porque o projeto é muito polêmico'.

Severino Cavalcanti disse que, na hora da votação, deixará a presidência dos trabalhos para, da tribuna da Câmara, combater a proposta: 'Aquilo em que não acredito', explicou (**grifos meus**).

Entre outros projetos que constituíam a pauta a ser votada a favor do cidadão colorido, aquele que causava maior reação dos setores conservadores era o que previa a regulação da união civil entre pessoas do mesmo sexo. Projeto esse que, de alguma maneira, foi explicado, em muitos momentos, para o grande público, de forma sensacionalista e mentirosa, posto a repetir a falsa informação de que se o direito afetivo da união estável fosse aprovado, o casamento logo se tornaria possível, e assim, Igrejas seriam forçadas a realizarem matrimônios homossexuais.

Na Assembleia Legislativa de Pernambuco (ALEPE), no Recife, a “nova postura” de Severino Cavalcanti em relação ao movimento LGBT, quando o mesmo recebeu integrantes em seu gabinete, não passou despercebida. Ela foi registrada em pequenos fragmentos de uma matéria anexada ao processo PA N^o 04030-0/8, p. 45, datada em 22/03/2005, onde as percepções, em relação ao gesto de Cavalcanti, puderam ser lidas assim:

O deputado e pastor Cleiton Collins, do PSC, **criticou** [...] a decisão do presidente da câmara federal, Severino Cavalcanti, de **encaminhar para a votação projeto que prevê a união civil entre homossexuais**. Para o parlamentar, **a medida fere a instituição familiar criada por Deus e deve ser rejeitada pela sociedade**. O deputado classificou o **homossexualismo** como transtorno psicológico, que deve ser tratado. **O também pastor Manoel Ferreira, do PP, afirmou que Severino Cavalcanti sempre defendeu os valores morais, mas vai atender às reivindicações dos grupos gays.** Já Ana Cavalcanti, do PP, falou em nome do pai, lembrando que Severino recebeu tanto os homossexuais quanto os evangélicos. A deputada ressaltou que, na discussão da proposta, o pai vai se portar como presidente do legislativo federal, deixando de lado suas posições pessoais. O deputado Roberto Leandro, Isaltino Nascimento e Tereza Leitão, do PT,

além de **Pedro Eurico, do PSDB**¹⁵³, e Sílvio Costa, do PMN, classificaram a postura de Collins como **preconceituosa e anti-cidadã**. (MPPE, PA Nº 04030-0/8, p. 45, **grifos meus**).

Não demorou muito para que no mês de maio de 2005, Severino Cavalcanti retomasse a postura de perseguição aos cidadãos LGBTs. O incômodo viria dos afetos veiculados em um programa de auditório da tv aberta, exibido pela emissora MTV, nominado de *Beija Sapo*¹⁵⁴. Nele, os beijos poderiam ou não serem efetivados, tanto entre homens e mulheres, como entre homens e homens ou entre mulheres e mulheres¹⁵⁵. Para o deputado Severino Cavalcanti esse programa teria nascido como consequência do debate em torno do beijo gay, proporcionado pela exibição da novela *América*. Num trecho da matéria intitulada “Severino quer controlar cenas de beijo gay na tv”¹⁵⁶, lê-se:

O presidente da Câmara dos Deputados, Severino Cavalcanti (PP-PE), defendeu hoje, em Pindamonhangaba (145 km de SP), **uma articulação com a igreja e com empresários para pôr em pauta no Legislativo um projeto de proteção à família que tem como principal ponto o controle de programas na TV que mostrem "mulher beijando mulher e homem beijando homem"**.

"Eu daria zero para aqueles programas onde aparece mulher beijando mulher e homem beijando um homem. Não só novelas, mas programas de um modo geral. Mas aproveitam as novelas para apresentar esses temas que só fazem ferir a família brasileira", disse o presidente [**grifos meus**].

Logo, observa-se como Severino Cavalcanti utilizava-se do poder parlamentar que dispunha para deslegitimar os afetos daqueles que, segundo ele, estariam fora da instituição família e que, portanto, estavam passíveis de sanções que silenciasssem, invizibilizassem e proibissem por completo as demandas de afetos, desejos e prazeres dos corpos coloridos, em concessões públicas da tv aberta.

Tanto a discussão em torno da união civil no cenário nacional, quanto a exibição de uma novela que estimulava a publicização de um beijo gay passaram a ser entendidas, nesta

¹⁵³ Esclarecendo que em 2009 a postura do deputado estadual Pedro Eurico, do PSDB, mudou consideravelmente em relação à defesa dos direitos dos cidadãos LGBTs, conforme foi mostrado no capítulo 2 da pesquisa.

¹⁵⁴ O programa *Beija Sapo* consistia num *game* de entretenimento para arrumar um namorado ou uma namorada. A proposta era trazer um/uma participante principal disposto/a a cumprir uma série de tarefas para escolher uma/um pretendente entre três possibilidades, mas sem ver a sua face, o seu rosto. No final do jogo, o/a participante principal era colocado/a frente a frente com a/o escolhida/o e se a/o aceitasse, dar-lhe-ia um beijo na boca. Inicialmente, o programa só fazia arranjos com casais heterossexuais, porém, no ano de 2005, diante da expectativa do primeiro beijo gay a ser veiculado na trama da novela *América*, o *Beija Sapo* passou a incluir casais de lésbicas e gays.

¹⁵⁵ Em relação à audiência de uma emissora de pequeno porte, como a MTV, que exibia sua grade de programação na tv aberta, se comparada com uma grande emissora como a Rede Globo e a audiência de uma telenovela da época: o alcance de um programa como o *Beija Sapo*, a um grande público, era insignificante.

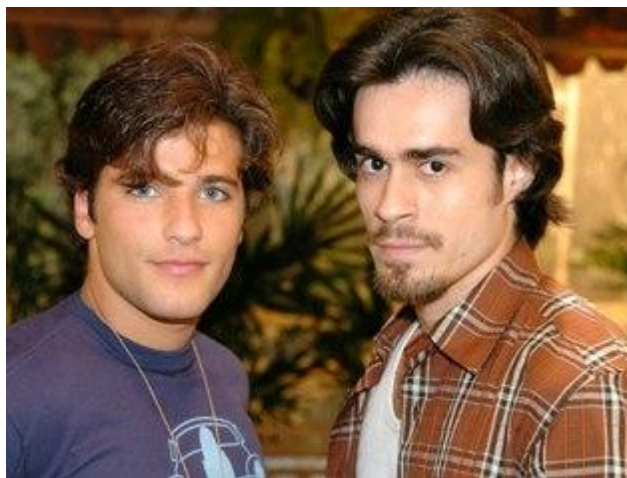
¹⁵⁶ A matéria foi publicada na internet no dia 4 de maio de 2005, no link <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u68189.shtml>>, acessado em 20/03/2011.

pesquisa, como elementos heterogêneos significativos a contribuir para uma nova forma de publicização da presença dos corpos coloridos nos espaços compartilhados. Esta seria motivada pela necessidade de exhibir afetos entre pessoas do mesmo sexo, na mesma proporção em que os casais heterossexuais o faziam publicamente.

No Recife, a primeira vez que o tema da Parada da Diversidade especificava um direito relacionado à regulação do afeto, por meio da união civil entre pessoas do mesmo sexo, foi no ano de 2005. Na proposta educativa, a ideia *Direitos iguais nem + nem - / União Civil: Diga Sim!*. Naquele mesmo período, no mês de setembro, foi possível constatar, através da documentação consultada na pesquisa, os primeiros registros de conflitos envolvendo cidadãos coloridos motivados por intranquilidades ocasionadas por beijos e/ou afetos trocados fora da esfera privada¹⁵⁷.

4.1.1 Os efeitos de expectativa do primeiro beijo gay numa telenovela

Figura 17 – Júnior e Zeca



Fonte: <<http://gente.ig.com.br/tvenovela/2015-11-05/falta-fotoamerica-chegava-ao-fim-ha-10-anos-relembre-as-polemicas-da-novela.html>> acessado em 10/08/2017

No ano de 2005 era produzido, pela grande mídia, o que eu classifiquei nesta dissertação como dispositivo de expectativa em relação ao primeiro beijo gay a ser veiculado na tv aberta, por meio da novela *América*, exibida pela *Rede Globo*, de autoria de Glória Perez. A trama trazia como tema principal a discussão sobre imigrantes ilegais e as formas

¹⁵⁷ O panfleto publicitário referente à Parada da Diversidade de 2005 foi apresentado na *Figura 11*, no capítulo anterior. Já os desdobramentos envolvendo os desentendimentos dos primeiros beijos e/ou afetos entre pessoas do mesmo sexo, na cidade do Recife, serão abordados mais adiante.

inventadas por eles para entrar clandestinamente nos Estados Unidos da América, na busca por melhores condições de vida. Contudo, o grande sucesso da novela foi o caso de amor entre os dois rapazes, uma trama paralela à principal, vivida pelos atores Bruno Gagliasso, do lado esquerdo, e pelo ator Eron Cordeiro, do lado direito, como mostra a *Figura 17*.

No folhetim romântico televisivo, o personagem Júnior, filho de uma organizadora de rodeios, vivido pelo ator branco de olhos azuis, Bruno Gagliasso, descobria-se gay e exibia o seu sentimento para o novo peão recém-chegado à fazenda onde morava. O peão em questão era o Zeca, vivido pelo ator Eron Cordeiro, homem branco, cabelos médios ondulados, castanhos e olhos da mesma cor, era mais velho do que Júnior, experiente e seguro da sua orientação sexual, voltada ao gosto por corpos masculinos. A novela alimentou a trama de amor, sem o tão esperado beijo gay, que prometia se manifestar no último capítulo do enredo. Gravado, o beijo gay era aguardado pelo grande público nacional, como uma novidade a ser vivenciada pelos telespectadores brasileiros. O último capítulo da novela foi exibido no mês de novembro e documentado da seguinte forma:

Há exatos 10 anos, **o último capítulo da novela "América" causava grande expectativa e batia recordes de audiência – 66 pontos de média, com picos de 70 (mais do que os 69 da final da Copa do Mundo de 2002, na qual o Brasil foi pentacampeão) e 82% de share (TVs ligadas), números inimagináveis hoje em dia.** (Matéria online, publicada em 05/11/2015, intitulada “ ‘América’ chega ao fim há 10 anos”, disponível no link <<http://gente.ig.com.br/tvenovela/2015-11-05/falta-fotoamerica-chegava-ao-fim-ha-10-anos-relembre-as-polemicas-da-novela.html>> acessado, em 10/08/2017, **grifos meus**).

Nas palavras do ator Bruno Gagliasso¹⁵⁸, intérprete do jovem gay apaixonado, foi grande a sua frustração por ter ensaiado a gravação do beijo por sete vezes e não ter o seu trabalho divulgado para os telespectadores, estes que haviam sido superestimulados, através do dispositivo de expectativa do primeiro beijo gay a ser veiculado em uma telenovela, como o grande diferencial dos enredos até então apresentados:

“No dia que não foi ao ar fiquei muito chateado, fiquei triste demais, chorei. Fui censurado, né? A gente gravou sete vezes. Fiquei muito triste, principalmente por trabalhar com arte, quem faz arte não consegue acreditar em censura, não dá. Quem somos nós para julgar se as pessoas estão preparadas ou não para isso? Era um beijo de amor”, desabafou Gagliasso [...]. **[grifos meus]**.

¹⁵⁸ O fragmento de fala do ator Bruno Gagliasso foram retirados da matéria já citada, intitulada “ ‘América’ chega ao fim há 10 anos”.

Desse modo, observando esses fatos e compreendendo que o poder é “o nome dado a uma situação estratégica complexa numa sociedade determinada”. (FOUCAULT, 1988, p. 103) é que se pode refletir que, ao se tentar proibir, pode também se produzir na mesma proporção o efeito reverso. Com alguma outra contundência, tem-se em Jean-Jacques Courtine (2013, p. 16), quando da investigação do pensamento foucaultiano, a afirmação de que “se o poder é forte, é porque ele produz em igual medida aquilo que ele proíbe”. Ou seja, a mídia televisiva produziu um dispositivo de expectativa em relação ao primeiro beijo gay a ser veiculado numa telenovela, porém as forças conservadoras da sociedade civil conseguiram impedir que o beijo fosse publicizado. Todavia, é preciso destacar que desejos, afetos e prazeres, quando proibidos, podem encontrar caminhos para se tornarem possíveis, mesmo que as relações de poder sejam ativadas e tentem exercer o controle. Os produtos do proibido poderão encontrar formas, práticas de liberdade, para se manifestarem na sociedade (Cf. FOUCAULT, 1988). E se o beijo gay não chegou a ser exibido, como se esperava até o último capítulo da novela, esse produziu efeitos e passou a ser protagonizado por alguns cidadãos coloridos em espaços públicos, na cidade do Recife, não só no ano de 2005, mas, também, em anos posteriores.

4.1.1.1 O beijo gay e os afetos coloridos vivenciados publicamente no Recife

As discussões sobre a união civil entre parceiros do mesmo sexo e o beijo gay ganhavam o cenário nacional, em 2005. Antes desta data, não foi possível constatar, na documentação consultada sobre a cidade do Recife, regularidade ou visibilidade de possíveis beijos e afetos vivenciados pelos cidadãos LGBTs fora da esfera privada. Contudo, durante o ano de 2005 e após essa data, a pesquisa, que desagua nesta dissertação, teve acesso a cinco casos documentados ocorridos na capital pernambucana, em relação ao ato de tornar público beijos e/ou afetos, vinculados aos corpos coloridos desejantes: dois casos em 2005, dois casos em 2006 e um caso em 2007. Destes registros, apenas três foram protocolados no Ministério Público estadual de Pernambuco, referentes aos anos de 2006 e 2007¹⁵⁹. E assim, foi-se possível descrever os cinco casos em questão, apresentando as singularidades e as circunstâncias em que foram produzidos, observando o inesperado das relações de poder que tentaram, de alguma forma, impedi-los, mas encontraram diferentes práticas de resistências em curso.

¹⁵⁹ Dois casos contabilizados em 2006 e um caso em 2007.

Os dois primeiros casos ocorridos em 2005 foram narrados pelo jornal *Rugido*¹⁶⁰, na edição do mês de setembro. O primeiro caso refere-se a uma ação organizada contra um estabelecimento comercial que expulsou de suas dependências, sumariamente, um casal de namoradas, sendo o episódio narrado a partir do olhar militante, e também partícipe, feito pela ONG Gay Leões do Norte. Já o segundo caso, é descrito em uma pequena nota publicada no *Rugido* sobre uma suposta troca de afetos entre mulheres, impedida por um policial militar.

Figura 18 – O beijo público entre mulheres: uma prática de protesto



Fonte: Jornal Rugido produzido pela ONG Gay Leões do Norte em setembro de 2005

Na capa do informativo, o título da manchete “Homossexuais promovem Ato Público contra o Bar Mustang”, seguido da foto de um beijo trocado entre as namoradas que haviam sido expulsas do bar, tal como mostra a *Figura 18*. No texto narrativo, a descrição da forma encontrada pelos organizadores do protesto para dar visibilidade à violência sofrida, a publicização do fato, através de uma manifestação que contava, até mesmo, com um carro de som. O ato público em defesa da livre manifestação da sexualidade foi promovido, em conjunto, com a ONG Gay Leões do Norte e com outras entidades ligadas à promoção da defesa dos direitos humanos, contra o *Bar Mustang*, localizado no bairro da Boa Vista, no Recife. Contudo, a resistência planejada e articulada pelo casal de lésbicas foi duramente silenciada pela polícia militar, esta chamada para conter os manifestantes.

A narrativa que descreve o ato público iniciava-se da seguinte forma: “Ao ferirem a **Lei 16.780/02** também mostra a ofensiva contra os homossexuais em expressarem publicamente **o direito a livre orientação sexual**, garantido aos héteros e negada

¹⁶⁰ Este jornal era produzido e divulgado pela ONG Gay Leões do Norte. A edição apresentada foi cedida pela própria ONG.

secularmente a nós” [**grifos meus**]. Como pode-se observar, o texto pontua a presença do então deputado estadual Isaltino Nascimento, autor da lei municipal 16.780/02¹⁶¹, quando vereador da cidade do Recife:

Com uma **participação bastante expressiva de homossexuais** e organizações de defesa de direitos humanos no Estado, também tivemos o apoio do deputado estadual Isaltino Nascimento, **autor da Lei 16.780/02 que pune atos discriminatórios por orientação sexual na cidade do Recife** [**grifos meus**].

Em seguida, o jornal relata a presença da polícia militar de Pernambuco em sua tentativa de intimidar os manifestantes:

O ato teve **momentos da ação da Polícia Militar** claramente equivocada do papel da instituição que, ao contrário de garantir a segurança do cidadão, **protegia o patrimônio privado**, mesmo sem haver qualquer demonstração de nossa parte de depredação, mas apenas evidenciar a nossa indignação pela atitude discriminatória.

Vejamos **alguns comportamentos dos policiais militares**, que pareciam estarem em uma batida de repressão ao crime organizado ou rebelião no presídio.

Tentaram por duas vezes evitar que o carro de som ficasse no local e ordenando a retirada do veículo. Impedir que os homossexuais entrassem no bar ao se posicionarem na frente do portão, contraditoriamente ao que estabelece a Lei que garante ao cidadão brasileiro o direito de ir e vir [**grifos meus**].

Na continuidade da ação policial, observa-se:

Após o término da manifestação, **os PM’s** seguiram para outro bar, “o Pithousen”, **local de grande concentração de homossexuais** e mandaram todos os frequentadores que estavam em mesas fora da calçada a se retirarem e ordenaram a remoção das mesas e cadeiras, **numa inversão de papéis entre a função policial e a dos fiscais do Dircon**.

Além disso, **fizeram revista em vários homossexuais**, nesse mesmo local, **com comportamento que pareciam estarem lidando com marginais**.

Essa clara **demonstração de repressão e abuso de poder e de falta de conhecimento das leis** que garantem ao cidadão o direito de ser respeitado pelas instituições públicas nos leva a refletir sobre **a Instituição Militar. A PM precisa ser educada para servir a nós cidadãos pernambucanos que, independente de nossa condição sexual, pagamos todos os impostos e exigimos o devido respeito**. [**grifos meus**].

A situação parece, no mínimo, muito conflitante: primeiro, os manifestantes homossexuais protestavam contra a discriminação sofrida por um casal de mulheres na frente do *Bar Mustang*; segundo, a polícia militar é chamada e se coloca contra os manifestantes, perseguindo-os e intimidando-os. Para além dos limites do protesto, a Polícia Militar resolve

¹⁶¹ Esta lei foi analisada no primeiro capítulo.

ir até um outro bar frequentado por homossexuais e intensificar os atos de intimidação. Ou seja, protestava-se contra práticas discriminatórias e o resultado era o retorno de mais práticas discriminatórias por meio da Instituição Polícia Militar.

Já sobre o outro caso, talvez sobre uma possível troca de afetos entre mulheres em praça pública, numa pequena nota intitulada “PM desrespeita homossexuais”, lê-se:

Policia Militar, ainda não identificado, tentou expulsar duas lésbicas da Praça Maciel Pinheiro **“porque não queria esse tipo de gente na frente de sua PPO”** [Posto de Policiamento Ostensivo, grifos do próprio documento]. Vamos encaminhar denúncia à Corregedoria da PM para identificar quem está transgredindo a Lei, orientar seus servidores públicos a respeitar qualquer cidadão, o que está assegurado na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Constituição Federal e pela **Lei Municipal 16.780/02**, que pune atitudes discriminatórias de natureza sexual. [grifos meus].

Assim, com as relações de poder presentes, principalmente, através do braço institucional da Polícia Militar de Pernambuco, que deveria zelar pelo cuidado de todos os cidadãos, sobretudo os que apresentavam maior vulnerabilidade social, constatou-se a perseguição aos corpos marcados por determinada orientação sexual. Contudo, novas manifestações de beijos e/ou afetos expressados no Recife seriam documentadas. Dessa vez a forma de resistência encontrada seria, principalmente, o protocolo de denúncias feitas ao Ministério Público, com as investigações processuais iniciadas quando o beijo e/ou os afetos coloridos tentaram ser cerceados: no pátio da *Faculdade Maurício de Nassau* (2006), no estacionamento do *Shopping Boa Vista* (2006) e no *Grupo de Amigos Bar e Restaurante* (2007).

Na *Faculdade Maurício de Nassau* (2006¹⁶²), a tentativa de reprimir afetos entre corpos coloridos ocorreu quando um casal gay resolveu praticar o namoro nos mesmos moldes que os casais héteros presentes em seu entorno. O momento de tensão se deu com a súbita aparição de um funcionário, responsável pela organização do pátio que, ao ver a cena, mostrou-se irritado e resolveu afastar os corpos masculinos, que demonstravam afetos um para o outro, com palavras de repressão, gerando forte resistência. Um dos namorados entendeu que as suas práticas de liberdade estavam sendo cerceadas, não aceitando o inesperado da situação em curso. Ele, então, mostrou-se disposto a enfrentar o funcionário.

¹⁶² Conferir o panfleto publicitário referente à Parada da Diversidade de 2006, na *Figura 10*, no segundo capítulo. É importante registrar que, até então, os cartazes produzidos, para publicizar o evento da parada, não traziam nenhuma referência ao beijo dos cidadãos coloridos. Isto mudará no cartaz de 2007, analisado mais adiante.

Na denúncia apresentada no formulário do MPPE¹⁶³, uma parte da descrição da violência sofrida e a tentativa de resistir a ela foram narradas da seguinte maneira:

[...], o Sr. Fábio estava no pátio da referida instituição abraçado com seu namorado, quando o fiscal de nome André abordou os dois e informou que **não era permitido namorar no local**. O relator ainda afirmou que ao questionar o porquê da discriminação, **tendo em vista haver outros casais heterossexuais namorando**, o fiscal teria alegado que eram ordens superiores, a saber: do Coordenador Geral, o Sr. Almir Menelau. (MPPE, PA Nº 06012-0/7, p. 4, **grifos meus**).

Nos fragmentos do *TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTOU O SR. FÁBIO DE C. M.*, destaca-se:

QUE no dia treze de outubro, por volta das 20:40 da noite, no pátio da Capunga se encontrava abraçado com o seu namorado de nome A. Soares, em companhia de outras pessoas, [...] as quais ficaram indignadas com o gesto desrespeitoso do fiscal; **QUE** o fiscal do pátio de nome André, que estava em outra repartição da Faculdade de lá se deslocou e se dirigiu ao declarante dizendo que era proibido namorar no pátio da faculdade; **QUE** o fiscal André, bem como os demais, já sabiam que o casal era homossexual, visto que o declarante e seu namorado já foram vistos com frequência nos pátios da Faculdade, abraçados e de mãos dadas; **QUE** os bancos das proximidades perceberam a forma como ele declarante e seu namorado foram abordados; **QUE também existiam casais heterossexuais próximos do declarante, inclusive um desses casais a moça se encontrava com as pernas por cima das pernas do namorado, porém não foram abordados pelo fiscal de nome André; **QUE** ao ser abordado, seu namorado A.[Soares] indagou por qual razão ele fiscal estava abordando exclusivamente a eles, afirmando que aquela atitude era uma forma de discriminação, ocasião em que o fiscal lhe disse que ele não era preconceituoso, mas que estava cumprindo ordens do Coordenador Geral, de nome Almir Menelau; **QUE o declarante considera que por ser um casal homossexual é que foi abordado dessa forma discriminatória e desrespeitosa**; **QUE** depois o declarante procurou a Direção da Faculdade, mas em face de já ter encerrado o horário acadêmico, não obteve sucesso; [...].(MPPE, PA Nº 06012-0/7, p. 6, **grifos do próprio documento, sublinhados meus**).**

Considerando-se de extrema relevância a fala do declarante, assim como o desfecho de sua primeira ouvida no MPPE, observa-se:

QUE na segunda-feira o declarante, em companhia de um amigo H. F. e de seu namorado A.[Soares], foram à coordenação geral do curso de comunicação social prestar uma queixa-formal; **QUE, na própria segunda-feira**, a Coordenadora Geral solicitou que o declarante fizesse uma queixa-formal à Faculdade; **Que, na terça-feira**, o declarante levou a queixa-formal pessoalmente a Raquel, quando eles tiveram uma conversa com a referida Coordenadora, ocasião em que ela disse que iria levar o fato para a coordenação geral e que, ao contrário do que havia dito o fiscal, não era proibido namorar nos pátios da Faculdade; **QUE** no outro dia, quarta-feira, a coordenadora geral do curso de comunicação social Raquel Rodrigues,

¹⁶³ O relato é apresentado digitado e possivelmente coletado por um funcionário do MPPE.

telefonou para o declarante solicitando o seu comparecimento na Faculdade para ter uma conversa com ela e o Diretor; **QUE** o declarante, em razão de compromissos antes agendados, não pôde comparecer no horário por ela designado, mas que na quinta-feira, dia dezenove de outubro, lá compareceu; **QUE** ao chegar na Faculdade, o declarante percebeu várias pessoas lhe olhando como a lhe identificar como sendo a pessoa que teria sido proibida de namorar no pátio da faculdade; **QUE** a Recepcionista da Coordenação Geral do curso de comunicação disse ao declarante que a coordenadora se encontrava em palestra; **QUE** nem a coordenadora geral entrou em contato com o declarante, nem o declarante a procurou mais; **QUE** o casal procurou a ONG GRUPO LEÕES DO NORTE, tendo seus representantes aconselhado a fazer denúncia no Ministério Público; **QUE** o declarante sente-se discriminado na Faculdade em razão de sua orientação sexual e, em razão disso, pede providências. (MPPE, PA N^o 06012-0/7, p. 6-7, **grifos do próprio documento**, sublinhados meus).

A prática de discriminação por orientação sexual havia ocorrido numa **sexta-feira**, passado o final de semana, iniciava-se a **segunda-feira**, nada havia sido resolvido; na **terça-feira**, nada havia sido resolvido; na **quarta-feira**, nada havia sido resolvido; na **quinta-feira**, nada havia sido resolvido. Era uma série de desencontros que pareciam culminar com o silenciamento da violência homofóbica, praticada pelo funcionário da faculdade. Contudo, a indignação não havia sido esquecida pelo rapaz agredido que resolveu tomar outras atitudes, quando constatou a total ausência de providências da instituição de ensino, procurando a ajuda e a assessoria da ONG Gay Leões do Norte, encaminhou, assim, a denúncia ao MPPE.

No dia 26 de outubro de 2006, compareceu na *Sétima Promotoria de Justiça da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos*, o fiscal acusado de discriminação sexual, junto com dois advogados. No *TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTOU O SR. ANDRÉ DE A.P.*, destaca-se os seguintes trechos registrados pelo promotor:

QUE é permitido namorar na faculdade, desde que não atente ao pudor público; **QUE** é permitido o namoro tanto para heteros como para homossexuais, desde que não ultraje o pudor público; **QUE** no dia do fato, Fábio e A.[Soares], casal homossexual, estavam se beijando e praticando atos obscenos, que consistiam em expor a língua um para o outro e para o público; **QUE** estavam se acariciando, colocando as mãos na genitália um do outro; **QUE** este fato foi presenciado por muitas pessoas; **QUE** o declarante só interveio porque a coisa estava pegando fogo; **QUE** chamou os dois para conversar e tentou convencê-los de que ali não era o local adequado para a prática de carícias tão ofensivas, ocasião em que pararam; **QUE** Fábio e A.[Soares], em tom alto, chegou a dizer que estavam sendo discriminados pelo declarante, isto na frente dos alunos; **QUE** o declarante chegou a dizer que a sua atitude não era em hipótese alguma de preconceito seu, nem por parte da faculdade; **QUE** não sabe informar se existiam casais heteros próximos. (MPPE, PA N^o 06012-0/7, p. 26, **grifos do próprio documento**, sublinhados meus).

No depoimento do fiscal de pátio, é-se possível notar a ênfase em afirmar um suposto excesso praticado pelos denunciante, quando ele relata, em dois momentos de fala, que “este fato foi presenciado por muitas pessoas” e “isto na frente dos alunos”. Logo, supõe-se que a sua versão dos fatos poderia vir a ser comprovada pelo testemunho de terceiros. Entretanto, o acusado não cita nomes e nem localizações de possíveis testemunhas, diferente do relato de Fábio que apresentou o nome de várias pessoas que presenciaram os fatos por ele descritos.

Outras audiências foram marcadas e os representantes da *Faculdade Maurício de Nassau* acharam por bem assinar um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) em que a faculdade se comprometeu a fixar no seu mural as leis do município do Recife que falam sobre a proibição de discriminação à livre orientação sexual; capacitar os funcionários em relação ao tratamento aos alunos homossexuais; realizar um seminário sobre diversidade sexual e emitir uma nota de desagravo a ser publicada pelo jornal da faculdade sobre o episódio ocorrido no pátio, a favor do casal discriminado. Passada a data de aplicação do TAC, nenhuma medida havia sido tomada. Os representantes da faculdade foram novamente convocados e, depois de um tempo, cumpriram todas as determinações ministeriais instituídas e o processo, iniciado no ano de 2006, foi arquivado em 2008.

Outro caso de discriminação por orientação sexual envolvendo um beijo gay, também no ano de 2006, ocorreu no *Shopping Boa Vista*: um homem, de aproximadamente 34 anos, ao se encontrar com o seu namorado no estacionamento do shopping, cumprimentou-o com um pequeno beijo afetivo. A cena foi presenciada por um segurança do local e, de imediato, repreendida. Indignado, o homem questionou a atitude do funcionário no mesmo instante. Num formulário do MPPE, Gustavo Rangel escreveu a sua versão dos fatos:

Na quinta-feira dia, 17.08.06, por volta das 18:00h, eu me encontrava em frente a entrada do Shopping Boa Vista do lado da Rua José de Alencar; Estava esperando o meu companheiro, quando por volta das 18:20, ele chegou, nos abraçamos e demos um **beijo**, tipo um selo, quando fomos abordados por um segurança do Shopping, fomos afastados um do outro, e ele, o segurança, nos informou, em tom severo que **aquele local era inapropriado para tal demonstração de afeto**.

Questionei-o porque, e ele me disse que **ali era um lugar de família**, onde transitavam muitos idosos e etc. **Perguntei ao mesmo se achava que eu não era uma pessoa de família e lhe disse que coisas muito mais sérias aconteciam aos olhos perplexos da sociedade ali na frente e nenhum estabelecimento tomava nenhuma medida a respeito**.

Como não houve acordo, lhe falei que iria manter-me afastado do meu companheiro, **mas, que aquela situação não iria ficar assim**.

No dia seguinte, sexta-feira, por volta das 18:00 h, prestei queixa na Delegacia de Plantão de Santo Amaro, e relatei todo o acontecido novamente ao Sr. Delegado José Carlos que preencheu um B.O. para que eu pudesse tomar alguma atitude cabível. (MPPE, IC N^o 06002-0/8, p. 1, grifos meus).

O processo de Gustavo Rangel, contra a discriminação sofrida pelo segurança do *Shopping Boa Vista*, tornou-se emblemático, haja vista o processo sofrer desdobramentos inesperados. Depois que representantes legais do Shopping assinaram um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), comprometendo-se a divulgar as leis municipais nas dependências do shopping, com panfletagem sobre as leis e capacitação dos funcionários¹⁶⁴ sobre o respeito à diversidade e a livre orientação sexual, houve até mesmo, por parte do shopping, um compromisso de criar uma ouvidoria para receber denúncias de possíveis atos discriminatórios. Entretanto, o problema é que depois de cumprir tudo que foi prometido no TAC, o *Shopping Boa Vista*, por mais dois momentos, tornou-se reincidente em novas denúncias envolvendo possíveis atos de discriminação por orientação sexual dentro de suas dependências. Assim, o processo que, inicialmente, era um PA (Procedimento Administrativo) tornou-se um Inquérito Civil (IC), um processo de investigação mais longo. No corpo do documento, um pequeno trecho do fragmento que explica o porquê dessa mudança jurídica:

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos citados, **o prazo de conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias**, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e que **na hipótese de vencimento do referido prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou a conversão em inquérito civil**;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento administrativo no 06002-0/8 no âmbito dessa Promotoria de Justiça, instaurado com o objetivo **de averiguar possível desrespeito à livre manifestação da sexualidade e da afetividade**;

CONSIDERANDO **a necessidade de se prosseguir na investigação dos fatos**, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial [...]. (MPPE, IC N^o 06002-0/8, p. 1B, **grifos meus**).

Ou seja, o prazo de investigação de um processo, por Procedimento Administrativo (PA), tornava-se insuficiente para investigar as novas denúncias que vieram a ser protocoladas contra o *Shopping Boa Vista*, posto que essas estavam, também, vinculadas a possíveis práticas de discriminação por orientação sexual destinadas aos seus frequentadores. Assim sendo, o Procedimento Administrativo foi transformado em Inquérito Civil, com um prazo

¹⁶⁴ O representante do Shopping relata atos de resistência dos funcionários à capacitação ofertada pelo Fórum LGBT de Pernambuco.

maior para as investigações, iniciado por Gustavo Rangel, no ano de 2006, arquivado em 2010, quatro anos depois¹⁶⁵.

Figura 19 – 6ª Parada da Diversidade de PE



Fonte: <<http://paradaparadadivpar.blogspotl.com.br/>> acessado em 31/07/2017

No ano de 2007, a Parada da Diversidade de Pernambuco, retratada no cartaz da *Figura 19*, trazia como proposta educativa a ideia *Amor entre iguais. Eu respeito!*. Na diagramação de arte, um grande arco-íris e debaixo dele três casais representando o beijo afetivo e as diversas formas de amar, sejam elas entre heterossexuais, lésbicas ou gays. Era a primeira vez em que o panfleto publicitário do evento trazia referências diretas a beijos afetivos entre os corpos coloridos. No mesmo ano, um grupo de amigos resolveu se divertir e tomar um pouco de alguma bebida alcoólica, comercializada em algum bar do Recife. Animados, Vanessa, Renata, Keila e Tiago foram ao *Grupo de Amigos Bar e Restaurante LTDA* e pediram uma cerveja, logo que chegaram. Entretanto, antes mesmo de consumirem toda a bebida, os amigos foram *convidados* a se retirarem do local. Em ofício representado pelo *Movimento Gay Leões do Norte e Fórum LGBT de Pernambuco* ao MPPE, a descrição da noite, que não terminou como se esperava, aponta que:

Na noite do dia 16 de julho de 2007, **VANESSA, RENATA, KEILA E TIAGO**, foram ao **GRUPO DE AMIGOS BAR E RESTAURANTE LTDA**, a fim de desfrutarem de momentos de lazer. Ao chegarem ao estabelecimento, que estava com pouco movimento, tendo em

¹⁶⁵ Depois do caso do beijo de Gustavo Rangel, a segunda reincidência do *Shopping Boa Vista* estaria ligada à denúncia, por via de ofício, protocolada pela ONG Gay Leões do Norte, em relação ao senhor Robson: apresentada no segundo capítulo. Já a terceira reincidência, referente à discriminação sexual de uma travesti devido ao uso do banheiro feminino, protocolada através de denúncia pela mesma ONG, teve o caso analisado na *segunda parte* deste capítulo.

vista tratar-se de uma segunda-feira, os dois casais¹⁶⁶ mais a colega que os acompanhavam procuraram uma mesa distante do foco de movimento do Bar para se acomodarem. **[grifos do próprio documento, sublinhado meu]**.

Acontece que após pouco tempo que haviam chegado ao Bar foram expulsos pelo Gerente do estabelecimento, sob alegação de que aquele era um “*ambiente familiar*” e que “*havia crianças presentes*”. E isso por que os casais homoafetivos tinham trocado carícias e um breve beijo, o popular “selinho”.

Os jovens informaram não ter notado qualquer comportamento hostil por parte dos outros clientes presentes no Bar.

Ao serem expulsos do Estabelecimento, **TIAGO** ainda alegou que se fosse um casal heterossexual aquele ato de expulsão não estaria ocorrendo e ainda citou a existência de leis que proíbem a discriminação em razão da orientação sexual, referindo-se às leis municipais da cidade do Recife. De nada adiantou o seu apelo ao bom senso, nem referência legal, a eles foi entregue a conta e reforçada a expulsão do bar, com o argumento de que “eram as regras da casa”.

Após isto, **as despesas foram pagas e os jovens foram embora se sentindo extremamente humilhados e agredidos, tendo sido expostos a uma situação de vexame**. (MPPE, PIP Nº 07032-0/7, p.3-4, **grifos e sublinhados meus**).

O ofício ainda citava a legislação federal e a municipal para fortalecer a ideia da arbitrariedade do ato cometido pelo estabelecimento comercial, perante o que diz a lei e a versão apresentada pelos jovens:

Diante do exposto e amparando-se no que estabelece a **Constituição Federal em seus artigos 1º, 3º e 5º a situação narrada configura discriminação**. Os artigos 1º e 3º estabelecem que a República Federativa do Brasil tem como um de seus fundamentos **a dignidade da pessoa humana e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor e idade**; já o artigo 5º estabelece que **todos são iguais perante a lei, sendo garantida a inviolabilidade do direito à honra, à liberdade e à igualdade**.

Há ainda no Recife duas leis que versam sobre a discriminação contra homossexuais. São as leis 16.780/2002 e 17.025/2004. Na lei 16.780/2002 se sanciona qualquer forma de discriminação ao cidadão com base em sua orientação sexual, já a lei 17.025/2004 pune toda e qualquer manifestação atentatória ou discriminatória praticada contra qualquer cidadão homossexual, bissexual ou transgênero. (MPPE, PIP Nº 07032-0/7, p. 4, **grifos meus**).

Na conclusão do documento, observa-se que:

O intuito do **Fórum LGBT** e do **Movimento Gay Leões do Norte** ao oferecer a presente denúncia **é fortalecer a luta contra posicionamentos discriminatórios atentatórios aos Direitos Humanos e à ordem legal vigente**.

¹⁶⁶ O nome do rapaz que namorava com Thiago é silenciado, devido ao fato do mesmo não poder adotar uma identidade colorida o tempo todo no seu cotidiano. Os espaços de liberdade, criados por esse rapaz, ainda estavam muito restritos ao gueto e à invisibilidade. Isto fez com que ele não quisesse seguir com a denúncia.

Assim, **requer-se do Ministério Público de Pernambuco ação para que atitudes ofensivas e discriminatórias como as acima descritas não voltem a ocorrer e para que seja promovida a justiça e garantida à inviolabilidade do direito a honra, a igualdade e a liberdade.** (MPPE, PIP Nº 07032-0/7, p. 04, **grifos meus**).

Na oitiva de Tiago realizada pelo promotor, o rapaz descreveu a situação da seguinte forma:

QUE chegaram ao bar por volta das 23h e ainda na primeira cerveja foram “convidados” a saírem do bar; QUE **dito “convite” deu-se pelo fato do declarante e seu namorado terem demonstrado afeto**, revelando **orientação sexual diversa**; Que **a demonstração de afeto consistiu em um selinho e em colocar a cabeça no ombro da outra pessoa**; Que o namorado do declarante não assume publicamente sua orientação sexual, razão pela qual a demonstração foi discretíssima. (MPPE, PIP nº 07032-0/7, p. 25, **grifos e sublinhado meus**).

Representantes do *Grupo de Amigos Bar e Restaurante LTDA* foram convidados a comparecer ao MPPE. Nas investigações ministeriais, realizadas durante todo o processo, os representantes do bar e o advogado contratado insistiam em afirmar que não houve a prática homofóbica relatada e que os declarantes não diziam a verdade sobre os fatos narrados. Paralelo ao processo do MPPE, ações individuais, promovidas pelos jovens envolvidos, ocorriam no Juizado Especial Cívico contra o restaurante. Uma proposta de acordo, se acertada junto ao Ministério Público, deveria deixar de lado outras ações judiciais a serem tomadas. Contudo, o grupo de amigos parecia muito seguro no relato da violência homofóbica vivenciada e não se mostraram dispostos a abrir mão das ações individuais já impetradas, numa disputa que continuaria fora do MPPE. O processo foi iniciado no ano de 2007 e arquivado no ano de 2009.

O que se percebe em todos estes casos analisados são as singularidades das formas de como os dispositivos são colocados em funcionamento, podendo ou não serem questionados. O processo de cidadania dos corpos coloridos é visto como uma viagem incompleta, descontínua e não progressiva, de modo que os elementos heterogêneos, que contribuem na formação e no fortalecimento dos dispositivos, podem trazer inovações e produzirem novas práticas. Uma novela de grande audiência e a expectativa de exibição do primeiro beijo gay, durante quase um ano, entre os meses de março e novembro de 2005, certamente, contribuiu de diferentes formas no processo de estetização da vida dos telespectadores coloridos. E a novela não agia sozinha, com ela outros diferentes elementos ajudavam a construir, em seus processos particulares de transformação de si, os espaços de

liberdade dos corpos coloridos, presentes na cidade do Recife. Nos casos investigados, era muito recorrente mencionar a existência da legislação municipal da capital pernambucana, que proibia práticas de discriminação por orientação sexual.

Assim, faz-se muito interessante acompanhar as singularidades aqui investigadas em relação a beijos e a afetos de pessoas do mesmo sexo. O casal de namoradas, quando expulso do bar *Mustang*, dispondo de um carro de som para contestar toda a forma de funcionamento dos dispositivos heteronormativos ou de heterossexualidade compulsória, é de uma originalidade incrível. Já o segundo caso, onde as lésbicas supostamente trocaram afetos numa praça em frente a um Posto de Policiamento Ostensivo, ou seja, num local de guarita da Polícia Militar, revela não só um ato de resistência, ou simples protesto, mas também um ato de muita coragem. Já no episódio envolvendo os rapazes que tentaram praticar o namoro junto aos casais heterossexuais, no pátio da faculdade, pode-se pontuar que nem sempre a ordem culturalmente estabelecida é obedecida e pode ser quebrada a qualquer momento, sem um planejamento prévio ou seguro sobre os rumos e a ordem das coisas. De grande relevância também foi o caso de Gustavo Rangel, este que, quando censurado por um segurança de um shopping por beijar o namorado, procurou uma delegacia para registrar uma queixa e, em seguida, o MPPE. Finalmente, o divertido grupo de namorados coloridos, obrigado a pagar por uma cerveja que não consumiu, após ser expulso por trocar pequenos afetos, não admitiu ver seus direitos deslegitimados, ao menos, a maioria que fazia parte dele.

Dessa maneira, no processo de formação e construção dos espaços de liberdade inseridos na estetização do sujeito, é-se possível perceber um aumento significativo das práticas de liberdade e resistências possíveis, efetivadas pelos corpos coloridos nos espaços compartilhados na cidade do Recife, nos anos 2000. Neste momento, é importante voltar à máxima, já apresentada anteriormente, de que Jean Jacques Courtine (2013, p.16) faz-nos referência, ao versar acerca do pensamento foucaultiano, quando afirma que “se o poder é forte, é porque produz em igual proporção aquilo que ele proíbe”. Eu não posso afirmar que o poder produza, em igual proporção, aquilo que ele proíbe. Contudo, e aqui pôde ser constatado, é que o produto do proibido encontrou formas possíveis de se manifestar no tempo e no espaço em que se encontrava.

Os casais coloridos, investigados pela documentação apresentada, tentaram mostrar representações positivas dos seus afetos, desejos e prazeres, dando outras significações diferentes das que costumam associá-los ao que é sujo, impróprio e/ou fora da instituição da família. No que diz respeito à positividade dos afetos vivenciados pelos cidadãos coloridos, foi-se inventado um neologismo para melhor descrevê-los, no ano 2000. Esta invenção foi

cunhada pela advogada e desembargadora aposentada, a senhora Maria Berenice Dias. Em um trecho da entrevista concedida ao *Diário de Pernambuco*¹⁶⁷ que a perguntou “**Como surgiu a ideia de criar o neologismo homoafetividade?**” [grifo do próprio documento], Dias respondeu:

Se a família é uma relação de afeto e se os vínculos de pessoas do mesmo sexo são de afeto, lógico que merecem ser tratados no âmbito do direito de família. Foi com o propósito de mostrar a natureza dos vínculos que criei esse neologismo. **Isso em 2000.** Hoje, **a expressão se popularizou. Está presente em vários dicionários do mundo.** Como magistrada e desembargadora, vi que o conceito de família havia mudado, se tornado mais elástico. [...]. **A nova ideia tem como marco a afetividade.** [...]. **Quis tirar um pouco do ranço preconceituoso com relação aos homossexuais. As pessoas só enxergam o homossexual fazendo sexo.** Existe um sentimento de repulsa. **O vínculo, porém, é muito mais afetivo,** como nas relações heterossexuais. **Às vezes, mudando as palavras nós alteramos também o significado.** [grifos meus].

Nesse sentido, as tentativas de ressignificar palavras, em relação aos afetos, desejos e prazeres das identidades coloridas, podem surtir efeitos positivos ou não. As diversas formas de como se dá a produção dos afetos, desejos e prazeres não seguem padrões rígidos, podendo circular e serem efetivadas e ressignificadas, em tempos e espaços diversos. Às vezes, este processo pode ser dotado de poesia e beleza, às vezes, sem poesia e sem beleza, ou por meio da peculiaridade de como o conceito de beleza possa vir a ser artificialmente instituído. Isto costuma depender de como afetos, desejos e prazeres são decodificados e tornados aceitáveis culturalmente.

No item seguinte, a pesquisa faz uma pequena análise das desavenças em torno da música *Papa-frango*, do cantor popular, João do Morro, com uma letra que discutia formas de interação sexual, entre um jovem e um gay, intermediadas por afetos, desejos, prazeres e presentes. O Ministério Público foi acionado e teve muita dificuldade em se posicionar diante das questões colocadas pela letra da música: seria liberdade de expressão ou homofobia?

4.1.2 A música *Papa-frango*: liberdade de expressão ou homofobia?

Um Inquérito Civil foi instaurado, no Ministério Público do estado de Pernambuco, em 2008¹⁶⁸, após uma representação feita pela ONG Gay Leões do Norte, contra a letra da música *Papa-frango*, de autoria do cantor popular João do Morro. Em trechos de uma

¹⁶⁷ Entrevista, intitulada “**A juíza dos afetos: Maria Berenice Dias**” [grifos do próprio documento], publicada no *Diário de Pernambuco*, em 27 de agosto de 2012.

¹⁶⁸ Conferir o panfleto publicitário referente à Parada da Diversidade de 2008 na *Figura 14*, no segundo capítulo.

entrevista, anexada ao processo, feita pelo *Jornal do Comércio*, intitulada “O novo embaixador da periferia”, em 05/10/2008, João do Morro explica a sua visão sobre a repercussão dos fatos:

JC - É verdade que você foi acionado por uma ONG para parar de usar o termo “frango” na canção Papa-frango?

JOÃO DO MORRO – É. A ONG mandou uma carta para o Ministério Público, dizendo que a minha música poderia incentivar os boizinhos a migrarem para a homossexualidade e passarem a exigir presentes dos coroaos. Caso contrário, seriam violentos (risos)! Não sou, nem nunca fui homofóbico. Usei a linguagem popular. Tenho amigos gays e eles usam o termo frango entre eles. Se me proibirem de cantar **Papa-frango**, vou contar “papa-chester”. Chester é mais caro! (risos). [...].

JC- O que você acha do politicamente correto?

JOÃO DO MORRO – Sou de quebrar. Quebro com tudo isso (mais risos). (MPPE, IC Nº 08030-0/7, p. 26, **grifos do próprio documento** anexado).

Em depoimento ao MPPE, João do Morro, acompanhado de dois advogados, explicou sobre o uso da linguagem popular para compor suas músicas, assim como a origem da criação de *Papa-frango*:

QUE suas músicas recorrem à linguagem popular; QUE a música intitulada “**papa frango**” originou-se **de um ensaio de quadrilha junina** no ano passado, no Morro da Conceição; QUE naquela oportunidade, **diversos amigos do declarante**, dentre eles **diversos amigos gays**, solicitaram que **fosse feita uma música que retratasse uma relação entre gays**; QUE a música **surgiu como uma brincadeira**, após um ensaio da quadrilha junina, tendo como “**fonte inspiradora**” **um casal gay** que estava presente no grupo; QUE no período posterior aos festejos juninos a música fora cantada e só fora efetivamente gravada no mês de dezembro de 2007; QUE, por ocasião da festa do Morro da Conceição, o declarante deu uma “canja” no “bar da Verônica”, tendo cantado a referida música; QUE **sem a autorização do declarante, a música fora “gravada”, replicada e distribuída nas “carrocinhas” que vendem CDs**; QUE **a música teve uma grande repercussão, positiva, na comunidade**; QUE o declarante, em razão disto, entendeu por bem gravá-la oficialmente; QUE **posteriormente, o declarante ficou surpreso, chateado e até chocado com a notícia trazida pela mídia (programas como “Cardinot”, “Ronda Geral” e “Super Manhã”) de que uma ONG estaria processando o declarante por práticas homofóbicas** [...]. (MPPE, IC Nº 08030-0/7, p. 27, **grifos meus**).

Na apresentação do ofício, protocolado na Promotoria de Justiça pela ONG Gay Leões do Norte, observa-se:

O Movimento Gay Leões do Norte vem, através desta promover representação em razão de música, de autoria de João Pereira da Silva Júnior, de nome artístico “João do Morro”, com **manifesto de conteúdo homofóbico**.

O título da supracitada música, “**Papa-frango**”, por si só já expressa inaceitável **conteúdo homofóbico**, repetindo também em toda a letra os trechos tidos de declarações discriminatórias. [...].

É evidente **na letra da música o desrespeito e a agressão à população LGBT** e a transmissão [de] uma visão preconceituosa contra a imagem da população LGBT, mais notadamente dos **Gays** (sic). (MPPE, IC Nº 08030-0/7, p. 3, **grifos meus**).

Para justificar a denúncia, a ONG recorreu à legislação federal, uma vez que a música ultrapassava as fronteiras do Recife, já que o município de residência do cantor, era Olinda. E assim, a argumentação prosseguia:

O Movimento Gay Leões do Norte avalia que manifestações, como as presentes na música “**Papa Frango**”, denigrem a imagem da população LGBT, atingindo-a em sua honra, além de incitar a violência contra [a] população LGBT. Ao analisar a música constatamos ser flagrante **a violação à Dignidade da Pessoa Humana, além do desrespeito aos artigos 3º IV e 5º, X da Constituição Federal**.

Ressaltamos que a violência e a discriminação que atinge a população LGBT todos os dias, a todos os momentos e tem seu ápice quando se tira o bem maior que o ser humano possui, a vida. Sabemos que Pernambuco carrega o pesado fardo de ser um dos estados brasileiros que mais discrimina e agride a população LGBT. De acordo com pesquisa realizada pelo Movimento Gay Leões do Norte, de 2002 a 2008, atingimos a triste marca de **80 homicídios motivados pela discriminação por orientação afetivo sexual**. Acreditamos que estes homicídios são expressão máxima de todo o desrespeito e opressão de que é vítima a população LGBT, desrespeito este que está presente nas letras de músicas do denunciado.

Diante disso, não se pode ficar inerte permitindo que continue a se reproduzir preconceitos que podem levar à morte de uma pessoa.

Isto posto, oferecemos a presente representação ao Ministério Público de Pernambuco – Promotoria de Defesa da Cidadania da Capital para que sejam adotadas as medidas cabíveis. (MPPE, IC Nº 08030-0/7, p. 3-4, **grifos meus**).

Anexado ao Ofício, a letra da música em formato integral, compunha três páginas. Em alguns trechos, observa-se:

Papa Frango

Ei boizinho, to ligado meu véi/ Essa **camisa**, esse **boné**, essa **bermuda** foi **o frango que deu/ O dinheiro da cerveja**, meu véi, tô ligado/ Tem esse negócio não, tem esse negócio não/ Quer dizer que na sua casa só come charque, **lá em casa come frango também meu irmão/** É charque não tem esse negócio não/ **ei boizinho você é papa frango/**

Ei boizinho/ Pode deixar de seu caô/ Ei boizinho/ Essa **camisa** essa **bermuda** foi **o frango que comprou/** Ei boizinho/ Olha não diga que é mentira/ Ei boizinho/ **Porque o frango me contou/** Ei boizinho/ **E você além de papa frango é papa frango e gigolô/**

Ei boizinho/ agora/ eu lhe vi na praia, **você tava com o frango/** na festa do morro, **você tava com o frango/** lá no restaurante, **você tava com o frango/ tava comendo pra depois ser comido/ tava comendo pra depois ser comido/** no carrão de luxo você **tava com o frango/** no pagode da verônica **você tava com o frango/ tava lanchando pra depois ser lanchado** (bis)/[...].

Ei boizinho/ ei boizinho/ deixa de seu caô/ ei boizinho/ **é papa frango/** você **é papa frango/** você **é papa frango** (MPPE, IC N° 08030-0/7, p. 4-7, **grifos meus**).

Quanto mais o processo era publicizado pela mídia local, mais a música era pedida e tocada. Nas peças da investigação ministerial, foi anexado um material bem extenso para afirmar apoios, e também rejeições, entre os cidadãos coloridos, sobre a grande popularidade atingida pela música *Papa-frango*. Em audiência pública, na presença do próprio João do Morro e do seu advogado, bem como de outras entidades ligadas ou não a causa LGBT, a ONG Gay Leões do Norte expôs como interpretava a letra da música *Papa-frango*:

QUE a intenção do movimento com a representação formulada não foi dar visibilidade negativa ou positiva à referida música [grifo e sublinhado do próprio documento]; **QUE** é preciso que se diga que, **a relação entre homossexuais é**, entre outros aspectos, de **afetividade e discussão entre parceiros de seus problemas**, dos **conflitos familiares** decorrentes de dita relação; **QUE** a música intitulada “**Papa frango**” mantém **a discriminação perpetrada contra homossexuais**; **QUE** como dito, **os homossexuais são mais do que corpos**, são **pessoas**; **QUE** a música, ao ser massificada, **prejudica a identidade das pessoas**, vez que não são “**um buraco para depósito de esperma**”; **QUE** são pessoas e, como tal, **têm desejos e paixões**; **QUE** é preciso que se garanta **a dignidade humana e a igualdade entre as pessoas, independentemente de sua orientação sexual, conforme assegura a Constituição Federal [...]**.(MPPE, IC N° 08030-0/7, p. 38, **grifos meus**).

As audiências públicas relativas a esse caso foram tratadas como uma verdadeira tribuna. De um lado, a ONG Gay Leões do Norte a reafirmar que a música *Papa-frango* era homofóbica, feria a dignidade humana e não poderia ser enquadrada como simples liberdade de expressão, solicitava a proibição da música nos shows realizados pelo cantor. Do outro lado, os advogados de João do Morro afirmando que o seu cliente não era homofóbico e que suas músicas retratavam o cotidiano através de uma linguagem popular, tendo como admiradores muitos cidadãos coloridos e, portanto, não aceitavam que seu cliente fosse impedido de cantar a música. Contudo, as partes envolvidas não chegaram a um acordo e diante do impasse, o promotor Westei Conde Martin Y Júnior optou pelo arquivamento do

processo¹⁶⁹. Nos últimos parágrafos do texto que justificava o fim das investigações ministeriais, verifica-se:

Em que pese à possibilidade de questionamento da letra da música, da sua baixa qualidade estética, da possibilidade de cunhá-la como subproduto cultural, é vedado ao *Parquet* inobservar o preceito Constitucional, transformando-se em verdadeiro censor:

Art. 220: “A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observando o disposto nesta Constituição.

§2º - É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.”

Registre-se que, lamentavelmente, Pernambuco destaca-se como um dos Estados mais homofóbicos do País. Contudo, não se vislumbra na música “Papa Frango”, a exemplo do que pretende o Movimento Gay Leões do Norte, incitação à violência contra a população LGBT.

Neste sentido, não é possível mensurar a repercussão negativa da música – visto que seu conteúdo é passível de interpretações diversas eivadas de subjetivismos dos ouvintes – em que parcela da população LGBT não vislumbra afronta à sua dignidade.

Antes o exposto, esgotadas que foram as providências no âmbito da Promotoria de Justiça, e diante da insubsistência de fundamentos para a propositura de quaisquer medidas judiciais, com fulcro no art. 17, c/c da RES-CSMP nº 002/08, **promova-se o arquivamento do Inquérito Cível [...].** (MPPE, IC Nº 08030-0/7, p. 109-110, **grifos do próprio documento, sublinhados meus**).

Antes do arquivamento, no último depoimento que prestou ao MPPE, João do Morro voltou a afirmar que não tinha preconceito e havia gravado uma nova música, batizada de *Frentinha*, que tinha como principal objetivo homenagear o mundo gay. Na letra da nova canção, observa-se:

Frentinha

A galera viajou/ no babado dos boyzinho/ teve caso que acabou/ outros tão no sapatinho/ se encontrando nas boates/ em qual delas eu não sei/ eu não tenho preconceito/se você olhar direito/hoje em dia o mundo é gay/é boyzinho com boyzinho/ é boyzinha com boyzinha/

é todo mundo se beijando/ se amando, se abraçando e fazendo/frentinha / frentinha / frentinha/frentinha/ a turma gosta de falar dos outros/ a turma gosta de meter o pau/ a pior coisa é a língua do povo/ que abre a boca pra fazer o mal/ coisa de gente que não tem cultura/

se é gente eu também não sei/ eu não tenho preconceito/ se você olhar direito/ hoje em dia o mundo é gay/é boyzinho com boyzinho/ é boyzinha com boyzinha/ é todo mundo se beijando/ se amando, se abraçando e

¹⁶⁹ O processo havia sido iniciado em 2008 e foi arquivado em 2010.

fazendo/ **frentinha/ frentinha/ frentinha/ frentinha**. (MPPE, IC Nº 08030-0/7, p. 44, **grifos meus**).

Na música *Papa-frango* era possível notar um vocabulário grosseiro e agressivo para tratar de questões relacionados à interação sexual entre um jovem e um gay, de modo que afetos, desejos e prazeres eram intermediados, ou negociados, por meio da troca de presentes ou de dinheiro. Já na nova composição musical do cantor João do Morro, intitulada *Frentinha*, faz-se possível perceber uma tentativa de melhor retratar o universo gay em relação aos afetos, desejos e prazeres, numa perspectiva mais positiva. O cantor, que costumava recorrer à linguagem popular para compor músicas voltadas para o entretenimento do dia-a-dia, poderia, nesse processo criativo, encontrar um público a se identificar com o seu trabalho, ou não. Um exemplo sobre as possibilidades diferentes do sentir pode ser dado a partir do fragmento de um verso que tentava mostrar um outro olhar sobre a construção afetiva do amor: “O amor é sujo/ Tem cheiro de mijo / Ele mete medo vou te tirar disso”¹⁷⁰. No tópico seguinte, pequenas reflexões sobre outras formas de perceber a circulação entre afetos, desejos e prazeres.

4.1.3 Outras formas de perceber a circulação dos afetos, desejos e prazeres

Numa plataforma digital de Facebook, uma mulher da cidade do Recife escreveu os seguintes dizeres no mês de abril de 2016: “**DIGITE VELCRO E EU DIGO SE A GENTE COLA**” [**grifos meus**]. Era, talvez, uma tentativa de legitimar um tipo de identidade do corpo sexuado dissidente, discursivamente marginalizado, por grande parte da sociedade. O pedido, em forma de afirmação, vem tentar inverter um sentido negativo e transformar de forma bem-humorada e positiva uma intenção, uma proposta de paquera. Esta, muitas vezes, foi, e ainda é, usada para desmerecer e ridicularizar as mulheres que gostam de outras mulheres, ou apresentam uma identidade de gênero vista como pouco feminina e mais masculinizada. Costuma-se gritar, de forma escandalosa e em público, com o intuito de ofender e constranger, a mulher identificada como lésbica, com frases como: **é a maior cola velcro; é lésbica; é sapatão; não gosta de homem; é chupa charque**. Sempre enfatizando a sua sexualidade, construída discursivamente, como algo menor, subalterno, voltado ao escárnio e ao deboche.

¹⁷⁰ O fragmento de verso apresentado foi citado pelo curador da série *Cinema Em Outras Cores*, o deputado federal Jean Wyllys, para introduzir a discussão do curta *Filme para poeta cego*, sobre pessoas que sentem afetos, desejos e prazeres em compartilhar experiências escatológicas juntas. O trecho citado faz parte da música *O amor é sujo*, de autoria do grupo Tribalistas.

Diante dos efeitos provocados pela ideia de aversão, constatou-se, ao longo do tempo, uma certa regularidade de enfrentamentos, por meio de práticas de resistências, formas de inventar saídas para consolidar as liberdades possíveis do corpo sexuado colorido. Neste caso, o Facebook passava a ser um espaço para práticas de liberdade possíveis, uma forma de estetização, uma busca de transformação de si por si mesmo.

Em outro caso, as experiências de violência relatadas pelo jovem recifense João Pedro¹⁷¹, quando esse descobriu uma maneira de enfrentar a homofobia sofrida, ainda na sua adolescência, buscando modos para ressignificar uma prática que poderia ser vinculada ao prazer homossexual, como algo voltado para se defender de uma agressão covarde e repetitiva que o acompanhava. Nas suas memórias de escola, ele relata:

Das vezes que eu ia pra casa chorando, minha mãe já estava de saco cheio! E ela disse pra mim, num tom de revolta: *João Pedro, presta atenção! Se vierem de novo falar isso com você, diga que você quer comer o cu deles.* Ela disse assim mesmo: *Grite assim: vira o teu cu que eu te como!* E eu fui no outro dia, no colégio, e tipo, eu não tava aguentando mais. E eu estava lá, na fila da cantina, na minha vez de pegar e chegou uma pessoa... E quando ele chegou, ele me empurrou e falou: *Sai daqui que viado não tem vez nessa fila!* E todo mundo já tava olhando e rindo. *O viado se fudeu*, qualquer coisa assim... E quando eu fui responder, eu olhei pra cara dele e fiz: *Eu sou viado mesmo, vira o cu que eu te como!* E eu percebi que as pessoas não estavam mais rindo de mim, e sim dele. E aí eu descobri como é que fazia para me defender. Com a mesma coisa que ele fazia. Naquele momento eu disse para mim que eu era bicha. [grifos meus].

João Pedro, no processo de constituição da sua memória, informa que usou uma prática sexual, discursivamente construída para questionar a masculinidade viril do homem, como uma forma eficiente de resistir à homofobia recebida. No seu processo de estetização, faz-se possível perceber a significação e a ressignificação do adjetivo *bicha*. Assim, se num primeiro momento a palavra pejorativa era imposta a ele como um insulto, num segundo momento, João Pedro a ressignificou através do orgulho de se auto-identificar por ela, como uma forma de enfrentar o preconceito e lutar pelo direito de ser o que realmente se é.

Em suma, as duas situações mostradas servem para indicar a construção cultural dos afetos, dos desejos e dos prazeres que circulam na sociedade, bem como os processos de subjetivação e estetização que os atravessam. Não se segue um padrão, de modo que afetos,

¹⁷¹ João Pedro é um dos jovens que compõem o documentário pernambucano *Bichas*, que traz o relato de jovens, moradores do Recife e bichas. O objetivo é descrever o processo de auto-identificação de cada um e as estratégias adotadas para enfrentar a homofobia. Estreado em 2016 e dirigido por Marlon Parente, *Bichas* está disponível no Youtube, podendo ser visto pelo link <<https://www.youtube.com/watch?v=0cik7j-0cVU>>, acessado para esta citação em 06/08/2017.

desejos e prazeres podem ser vivenciados e sentidos de diferentes formas, podendo circular ou não num mesmo espaço e num mesmo tempo.

4.2 SEGUNDA PARTE

A *segunda parte* deste capítulo dedica-se a análise das formas de como os corpos coloridos enfrentaram fortes práticas de assédio, originadas contra as suas presenças em lugares como estúdio fotográfico profissional, banheiros femininos de uso compartilhado, condomínios residenciais, uso político da Avenida Boa Viagem e Shopping *Paço Alfândega*. Em todos esses lugares citados, foi-se possível perceber a singularidade com que cada um dos envolvidos mobilizou forças próprias para defender as suas práticas de liberdade. Estas que haviam sido, de alguma forma, deslegitimadas, em situações inesperadas, vivenciadas na cidade do Recife, a partir dos anos 2000.

4.2.1 Identidades de gênero

Figura 20 – Meire: práticas de liberdade de gênero



Fonte: <https://i.ytimg.com/vi/8x_aLwknKc0/maxresdefault.jpg>
acessado em 08/08/2016

Nesta seção, os problemas relacionados às identidades de gênero serão abordados através da investigação dos casos de Bárbara, Letícia e Carla, na cidade do Recife, nos anos

2000, partindo de situações muito próximas ou semelhantes à exibida na *Figura 20*, em que é possível de se perceber o momento em que a identidade de Meire, no espaço de liberdade por ela criado, é questionada. Dessa maneira, Meire - ao resistir às tentativas de terceiros que tentam deslegitimar a estetização de si, por ela instituída - acaba se reafirmando e enfrentando os dispositivos de heterossexualidade normativa ou compulsória, e assim, os impede de funcionar, assegurando a legitimidade e a liberdade da existência da sua identidade de gênero.

Sobre outras formas e outras possibilidades que possam vir a contribuir no fortalecimento de estetizações de identidades de gênero, culturalmente possíveis, mais ligadas ou mais próximas, aos corpos transexuais femininos, sobressai como muito importante um olhar dado à interpretação e as possibilidades de desejo trazidos pela poesia lírica *Mulher*¹⁷². Uma poesia feita por encomenda a um poeta pernambucano para retratar o caso de um menino que queria ser menina, apresentada num seminário de gênero. E assim, o texto descreve o desejo do menino, que se sentia incompleto e infeliz, pelo fato de não possuir uma parte do corpo feminino que não lhe pertencia; até quando, porém, por meio da imaginação e do sonho, o *eu lírico* passaria a descrever uma possibilidade de vivência mais plena e completa em seu dia-a-dia, no momento em que, a felicidade possível viria através da presença de um membro feminino imaginado e/ou fantasiado a acompanhá-lo nas realizações de suas atividades cotidianas. Na narrativa integral da arte lírica, verifica-se:

MULHER

Eu quero uma **buceta**. Eu quero uma **buceta** só para mim. Minha estância. Meu quartel. Minha pátria. Meu bordel. Uma **buceta** só para mim. Eu quero.

Flor do meu jardim. Para o meu amor beijar. Ensolarar. Abrir. Levar a pétala. Embora. Eu quero agora. Já. Tenho pressa. Minha festa.

Neste Carnaval. Eu preciso. Para sair à rua. Enfeitar de brilho. Este samba. Eu tenho esperança. Eu vou conseguir. Uma **buceta** só para mim.

Desejo. Meu tesão. Minha fantasia. Vejo-me no futuro. Desde criança avisto. O nascimento do mundo. Explosão. Uma estrela abaixo do umbigo. Qualquer sentido. O fim e o princípio.

Eu quero. À boca do inferno. Não ousarei roubar. Para conquistar este sonho. Eu tenho direito. Do fundo do meu peito. Grito. A quem possa ouvir.

Uma **buceta**. Urgente. Para eu crescer com ela. Tocar. Morrer. Viver de prazer. E em paz. Meu rapaz. Uma **buceta**. Única. Só minha. Sem igual. Este coração. Batendo. Batendo. Batendo. Só para você. Sim.

Em lugar do **meu pau**. [grifos meus].

¹⁷² A poesia *Mulher* é de autoria do poeta, romancista e contista pernambucano, Marcelino Freire, publicada em 10/07/2012, no link <<https://marcelinofreire.wordpress.com/2012/07/10/mulher/>>, acessado em 17/08/2017. Dessa forma, outras informações concernentes ao poeta e ao seu trabalho literário, também, podem ser conferidas no mesmo endereço eletrônico.

No texto da poesia *Mulher*, percebe-se uma imensa vontade, nas construções líricas apresentadas, de se possuir uma vagina no lugar do pênis, ainda que como algo não possível, ao menos nesses versos. Entretanto, essa poesia será muito importante para fazer o contraponto do possível, num momento posterior, quando da apresentação e análise do caso de Bárbara Karollyne, a primeira transexual brasileira a realizar uma cirurgia de mudança de sexo pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Nesse sentido, outros caminhos, outros problemas, outras formas de interditar os corpos coloridos e seus espaços de liberdade foram criados e serão investigados a partir da documentação consultada nos casos ocorridos na capital pernambucana, ligados às identidades de gênero de Bárbara, Letícia e Carla. Antes, uma pequena explicação sobre os conceitos vinculados ao segmento T, que representa Transgêneros, Travestis e Transexuais na sigla LGBT: as definições produzidas e apresentadas, no material consultado, não devem ser entendidas num aspecto inflexível e único¹⁷³.

Na pesquisa intitulada “Política, Direitos, Violência e Homossexualidade: Pesquisa 5ª Parada da Diversidade – Pernambuco 2006” (CARRARA, *et. al.*, 2007) o conceito vinculado à palavra Transgênero, apontava às pessoas que usam/usaram produtos como hormônios, silicones ou similares, com o intuito de atingir uma aparência mais próxima do sexo oposto, em que, geralmente, não se auto-classificam nem por travestis e nem por transexuais. Já no livro “Sopa de letrinhas?”, de Regina Facchine (2005), é informado que o termo transgênero foi importado do exterior e nele estariam inseridas as identidades de travestis e transexuais, porém as travestis e transexuais rejeitam esta classificação homogênea que não individualiza suas singularidades. Entretanto, no 12º Encontro Brasileiro de Gays, Lésbicas e Transgêneros, ocorrido em Brasília, a categoria T foi desdobrada em Travestis, Transexuais e Transgêneros, no ano de 2005 (Cf. SIMÕES e FACCHINE, 2009). Já para definir, ou mostrar como podem circular os entendimentos dados aos conceitos de Travestis e Transexuais, foi-se consultada a cartilha produzida pela ONG AMOTRANS Pernambuco¹⁷⁴:

[a] **Travestis**: Pessoas que nascem biologicamente com o corpo masculino e que se expressam socialmente como mulheres (adquirindo características desse gênero. Ex.: maneira de se vestir), mas que se sentem realizadas com

¹⁷³ A relação entre significante (o termo ortográfico) e o significado (a explicação sobre o termo ortográfico) podem ou não sofrer alterações e circular com entendimentos próximos ou diferentes dos primeiros registros. Sendo assim, é necessário explicar que os documentos que veiculam determinadas definições devem ser vistos como elementos que circulam conceitos que podem ou não vir a serem modificados, adaptados ou mantidos.

¹⁷⁴ A cartilha aponta o ano de 2008 como o ano de fundação da **ONG AMOTRANS Pernambuco** (Articulação e Movimento para Travestis e Transexuais de Pernambuco), mas não traz a data de sua impressão. As tipificações apresentadas podem ser encontradas na página 5 e fazem referências a conceitos que circulam da mesma forma em outros estados brasileiros. O informativo não fazia nenhuma referência ao vocábulo transgênero.

sua genitália masculina. [Contudo, há travestis que se expressam como travestis e não como mulheres, pois é uma forma de assumir uma identidade política]. As travestis não sentem a necessidade de realizar a cirurgia de readequação do corpo (cirurgia de mudança de sexo), mas querem ser aceitos¹⁷⁵ como sendo do sexo oposto.

[b] **Transexuais**: Pessoas que possuem uma identidade de gênero diferente da que nasceu, podendo ser do sexo masculino ou feminino, adquirindo durante suas vidas características do sexo oposto. As transexuais diferentemente das travestis, têm o imenso desejo de realizar a cirurgia de readequação do corpo. [Entretanto, este desejo não faz parte da totalidade de todas/ todos as/os transexuais] (**grifos do próprio documento, sublinhados meus**).

Isto posto, é possível de se discutir que, historicamente, o surgimento do primeiro corpo brasileiro cirurgiado seria o da pernambucana Silvia. Ela teria realizado o procedimento de mudança de sexo na Inglaterra, no ano de 1988. Num trecho de uma nota publicada no *Diário de Pernambuco*¹⁷⁶, verifica-se:

O primeiro transexual brasileiro a conseguir na justiça o direito de mudar o prenome era **pernambucano**. Severino do Ramo Afonso passou a se chamar **Silvia**. Ex-morador de Jardim São Paulo [bairro do Recife], realizou uma cirurgia em **1988**, no London Bridge Hospital, na Inglaterra. **A operação foi para a confecção de uma vagina** e, antes dela, Severino foi submetido a uma bateria de exames. (*Diário de Pernambuco*, 01/03/2012, **grifos meus**).

Dadas as primeiras informações sobre as identidades de gênero, agora é possível introduzir a história de Bárbara Karollyne, assim como os problemas que a levaram ao Ministério Público, no ano de 2007¹⁷⁷. Em ofício protocolado pela ONG Gay Leões do Norte e o Fórum LGBT na Promotoria de Justiça, o relato dos fatos:

No dia 19 de junho de 2007[Bárbara Karollyne] estava com sua mãe passando pela Avenida Conde da Boa Vista, quando **ao ver garotas oferecendo o serviço de “book” fotográfico**, interessou-se pelo serviço e encaminhou-se [para se] informar a respeito. Foi informada que faria uma primeira foto sem qualquer ônus e que se gostasse do serviço poderia fazer outras para completar o book, pelo qual pagaria. **Foi então encaminhada ao estúdio fotográfico**. (MPPE, PIP Nº 07025-0/7p. 3, **grifos meus**).

¹⁷⁵ Foi constatado, na documentação consultada, o uso, por parte dos próprios integrantes do movimento LGBT, do gênero masculino para se referir as travestis. Ou seja, mesmo com a luta política, a reivindicar o uso do gênero feminino, houve, em alguns momentos, a referência ao gênero masculino, por parte de alguns militantes. Isto mostra as descontinuidades do processo cultural das identidades coloridas, em formação.

¹⁷⁶ Essas informações foram retiradas de uma pequena nota de jornal, a compor uma matéria maior, atribuída ao transexual João Nery, quando o mesmo esteve no Recife para lançar o seu livro “Viagem Solitária”. A pequena nota foi intitulada como “Primeiro a mudar de nome na justiça”, publicada pelo jornal *Diário de Pernambuco*, no dia 01 de março de 2012.

¹⁷⁷ Conferir o panfleto publicitário referente à Parada da Diversidade de 2007 na *Figura 19*.

O momento inesperado, narrado no ofício, surge quando Bárbara chega ao estúdio fotográfico:

Acontece que ao chegar ao estúdio fotográfico lhe **foi solicitada a sua carteira de identidade** a fim de ser feito um cadastro. **Quando observou a carteira de identidade**, que ainda estava **com o nome masculino**, uma vez que ainda não foi feita a alteração, **a atendente** informou que não era possível fazer a foto, **uma vez que só faziam fotos de crianças e de mulheres**.

Inconformada e constrangida a denunciante esclareceu sobre a sua situação e ainda sugeriu que fosse utilizado o documento de identidade da mãe para que fosse feito o cadastro. De nada adiantou os seus apelos, **ela foi impedida de fazer as fotos**. (MPPE, PIP N^o 07025-0/7p. 3, **grifos meus**).

O documento segue um padrão regularizado pela ONG Gay Leões do Norte e cita a legislação federal e municipal para justificar a denúncia:

Diante do exposto e amparando-se no que estabelece a **Constituição Federal em seus artigos 1^o e 5^o a situação narrada configura discriminação**. O artigo 1^o estabelece que a República Federativa do Brasil tem como um de seus fundamentos **a dignidade da pessoa humana e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor e idade**; já o artigo 5^o estabelece que **todos são iguais perante a lei, sendo garantida a inviolabilidade do direito à liberdade e igualdade**.

Há ainda no **Recife** duas leis que versam sobre a discriminação contra homossexuais. São **as leis 16.780/2002 e 17.025/2004**. Na lei 16.780/2002 **se sanciona qualquer forma de discriminação ao cidadão com base na sua orientação sexual**, já a lei 17.025/2004 **pune toda e qualquer manifestação atentatória ou discriminatória praticada contra qualquer cidadão homossexual, bissexual ou transgênero**.

Assim, requer-se que o Ministério Público de Pernambuco **tome medidas cabíveis para que atos discriminatórios como estes não voltem a se repetir**. (MPPE, PIP N^o 07025-0/7p. 03-04, **grifos meus**).

Assim, ao comparecer pela primeira vez ao Ministério Público, Bárbara narrou não só o caso ocorrido no estúdio fotográfico, mas também o desrespeito, em relação à sua identidade gênero, por meio de práticas repetidas na *Escola Metropolitana de Técnico em Enfermagem*, onde estudava. O promotor Westei Conde Y Martin Júnior decidiu, então, não só notificar o estúdio fotográfico, como também os responsáveis pela administração da escola, citada por Bárbara. Solicitou, ainda, que a denunciante apresentasse documentação sobre a sua condição de primeira transexual brasileira cirurgiada pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Para provar da sua condição, Bárbara Karollyne apresentou matérias de jornais feitas pela *Folha de Pernambuco*, no ano de 2003, anexadas ao processo. Dessa maneira, foi possível constatar a forma sensacionalista com que a sua condição de mulher transexual foi retratada, haja vista que, em uma das matérias, fazia-se referência a duas falas institucionais: a primeira representava a Instituição da Justiça, a fala do professor de Direito Civil e Direito da

Família e diretor da Faculdade de Direito do Recife, o advogado Sílvio Neves Baptista; a segunda representava a Instituição da Igreja Católica, a fala do bispo auxiliar da Arquidiocese de Olinda, Dom Fernando Saburido. O texto da reportagem foi organizado de modo intencional e tentava deslegitimar o modo como Bárbara transformou a si mesma, criando espaços de liberdade possíveis, por meio da sua estetização: a partir do momento em que efetivou a mudança de sexo. Na narrativa jornalística, lê-se:

Segundo ele [o professor de direito], **o fato de amputar o pênis não muda o sexo da pessoa. ‘Se pegar uma gota de sangue, verá que se trata de um homem. [...].**

Para a **Igreja Católica**, a pessoa que passa pela cirurgia não pode receber o sacramento da ordem. “É uma coisa óbvia, da mesma forma que **o homem que retirou o pênis não poderia ser freira, a mulher que implantou o pênis não poderá ser padre**”, explicou o bispo auxiliar da Arquidiocese de Olinda, Dom Fernando Saburido. (MPPE, PIP N^o 07025-0/7 p.22, **grifos meus**).

Além deste fragmento jornalístico, soma-se mais um bloco de reportagens sobre a transexual operada pelo SUS, esses mais voltados para o entretenimento e também produzido pela *Folha de Pernambuco*: exaltava-se como a grande novidade, a possibilidade da mudança de sexo. Entretanto, a conquista parecia diminuída com títulos de matérias mais voltados para o riso do que para a seriedade do acontecimento histórico, em alguns títulos, de modo que, junto a pequenos enunciados, percebe-se:

“VIREI MULHER” – Cabeleireiro faz cirurgia no HC e agora é Bárbara Karollyne

Anderson passou cinco anos sendo acompanhado por uma junta de médicos do Hospital das Clínicas. Foi operado. “Agora sinto que é oficial que sou uma mulher”, disse. O próximo passo é tentar mudar o nome na justiça. [uma grande foto de Bárbara sentada no sofá e com um sorriso nos lábios acompanhava o texto]. (25/11/20 - MPPE, PIP N^o 07025-0/7 p.18, **grifos do próprio documento**);

“Não me conformava em estar no corpo de um homem” – Foi a primeira cirurgia feita em unidade pública no Estado. (25/11/20 - MPPE, PIP N^o 07025-0/7 p.19, **grifos do próprio documento**);

[uma foto de Bárbara, na praia, amarrando a parte inferior de um pequeno biquíni branco, exibia a sua boa forma física e era precedida pelo título **Mudança de sexo**. Do lado direito da foto, uma pequena legenda: *Bárbara Karollyne está curtindo muito a cirurgia que a fez “virar mulher”. Mas o assunto não é tão simples. A reportagem da Folha entrevista médicos e pergunta se vale a pena?*] (29/11/2003 - MPPE, PIP N^o 07025-0/7 p.20, **grifos do próprio documento**);

Mudança de sexo: vale a pena? Transexuais que passaram a ter corpo do sexo oposto garantem que sim [Uma foto com Bárbara em frente ao espelho ajustando a maquiagem nos olhos e uma pequena legenda *Bárbara Karollyne após a neovaginoplastia: “Nunca tive dúvidas do que eu queria”,*

acompanhavam o título] (MPPE, PIP N^o 07025-0/7 p.21, **grifos do próprio documento**);

O MPPE, por seu turno, deu prosseguimento às investigações ministeriais intimando os representantes da *Escola Metropolitana de Técnico em Enfermagem*, estes que afirmaram não ter preconceito algum contra Bárbara Karollyne, concordando com a assinatura de um TAC. Nele, a escola ficaria responsável por oferecer um espaço para uma palestra sobre diversidade sexual, a ser ministrada pela ONG Gay Leões do Norte, aos educandos da instituição.

Figura 21 – O sorriso de Bárbara Karollyne



Fonte: Foto do álbum particular de Bárbara Karollyne feito em estúdio fotográfico profissional

Já os responsáveis pelo estúdio fotográfico ficaram *sensibilizados*, digamos assim, com a história de Bárbara e a sua luta pelo reconhecimento da sua identidade de gênero,

oferecendo-a um book fotográfico completo e gratuito. Pode-se afirmar, portanto, que Bárbara Karollyne lutou pelos seus espaços de liberdade e obteve conquistas possíveis e, na *Figura 21*, uma das fotos do book pessoal de Bárbara Karollyne, feita pelo estúdio fotográfico profissional denunciado por ela¹⁷⁸, é apresentada.

Antes de dar prosseguimento aos dois casos seguintes envolvendo identidades de gênero e o uso de banheiros femininos em espaços públicos, é interessante fazer pequenas observações, em relação ao humor, trazido pela tirinha da *Figura 22* e as convergências com que, de alguma forma, intercalam os três casos tratados nesta seção, envolvendo: Bárbara (2007), Letícia (2006) e Carla (2008)¹⁷⁹. Sobre Bárbara, a referência à situação inédita do seu caso, levado à Promotoria de Justiça como a primeira transexual operada pelo SUS e a fala irônica da travesti ou transexual da *Figura 22*, que brinca com uma mulher incomodada com a sua presença no banheiro feminino, ao perguntar: “Quer ver minha operação querida?”. Já nos casos de Letícia e Carla, a tirinha se torna apropriada para lembrar o lugar onde as singularidades das práticas de violência foram exercidas. Assim, Letícia e Carla, que tiveram suas identidades de gênero questionadas quando resolveram usar banheiros femininos públicos, exerceram a resistência possível diante dos enunciados que questionavam as suas presenças naqueles espaços.

Figura 22 – O uso do banheiro feminino e as práticas de resistência



Fonte: <<https://nelsonscneto.wordpress.com/tag/laerte/>> acessado em 03/08/2016

Uma carta-denúncia foi protocolada no Ministério Público, no ano de 2006¹⁸⁰. Nela, o relato da violência sofrida pela travesti Letícia, no Terminal Integral de Passageiros (TIP),

¹⁷⁸ Bárbara Karollyne cedeu e autorizou a publicação da foto mostrada na *Figura 21*.

¹⁷⁹ Houve a necessidade de tratar o caso de Letícia (2006) e Carla (2008) de forma sequencial, já que eles motivaram ações do MPPE correlacionadas. Então, primeiro foi apresentado o caso de Bárbara, ocorrido em 2007, e agora serão apresentados os casos de Letícia (2006) e Carla (2008).

¹⁸⁰ Conferir o panfleto publicitário referente à Parada da Diversidade de 2006, na *Figura 10*, no segundo capítulo.

na rodoviária do Recife. A carta era assinada por 15 instituições LGBTs¹⁸¹. No texto do documento, lia-se:

Nós, **grupos homossexuais organizados de Pernambuco**, que lutamos pelos direitos humanos de GLBT's (Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros), vimos de público denunciar a agressão sofrida **pelo**¹⁸² travesti [...] Letícia [...]. [grifos e sublinhado meus].

A agressão ocorreu da seguinte forma: **Letícia (como gosta de ser chamada) estava vindo de Caruaru para Camaragibe para participar do Seminário de Capacitação Regional do Projeto Somos, da ABGLT – Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros e ao chegar ao TIP precisou usar o banheiro e utilizou o banheiro feminino. Ao sair do banheiro uma funcionária chamou um policial militar e comunicou o fato, ao que o policial a abordou de forma grosseira, pegando-a pelo braço e conduzindo-a ao andar de cima da rodoviária. Ao chegar lá a repreendeu por ter usado o banheiro feminino e fez pressão psicológica inclusive dizendo que a mesma poderia ser presa por tal ato. Não satisfeito o policial ainda abriu de forma brusca sua mochila, jogando seus pertences no chão. Tal fato foi realizado em espaço público o que chamou a atenção dos transeuntes que por ali passavam e aumentando o constrangimento da vítima. Ao verificar que nos pertences da mesma não existia nada que a pudesse incriminar, bem como que sua documentação estava correta o mesmo liberou a vítima. Tudo isso foi presenciado por duas testemunhas que também estavam indo participar do mesmo seminário: Adonias U. S. e Erisson F. de V. (MPPE, PIP Nº 07005-0/8, p.47 grifos do próprio documento).**

A carta denúncia prossegue afirmando que, no entendimento dos militantes, é direito de Letícia usar o banheiro feminino, de acordo com a sua identidade de gênero, e cita as leis do Recife que punem a discriminação por orientação sexual:

Em nosso entender, abusos de autoridade como esse não podem acontecer. Os policiais têm o direito de abordarem as pessoas, agora com respeito, tratando-as como seres humanos portadores de direitos e deveres e não como bichos que podem ser enxotados e expostos ao vexame público. O que os funcionários do TIP e os policiais que ali trabalham queriam, que uma travesti vestida de mulher entrasse no banheiro masculino e corresse o risco de ser ridicularizada e posta pra fora? É legítimo o direito da mesma usar o banheiro feminino, pois olhando-a pra a mesma vemos uma mulher, vestida como tal e não um homem. [grifo e sublinhado meus].

Vale salientar que em Recife existem duas leis que punem a discriminação pela orientação sexual: **a 16.780 e a 17.025**. Assim sendo requeremos dessa instituição a apuração do caso e a punição dos culpados na

¹⁸¹ A carta-denúncia foi escrita no dia 01 de maio de 2006, assinada por 15 instituições LGBTs: Séc. NE ABGLT; Gerência de Livre Orientação Sexual – PCR; Grupo Gay Expressão – Bezerros –PE; Séc. Regional do Movimento Nacional de Direitos Humanos – PB; Atos de cidadania- São Lourenço da Mata – PE; Grupo Satyricon – Recife –PE; GGP – Grupo Gay de Pernambuco – Recife – PE; Grupo de Resistência Gay de Caruaru; GHC – Grupo Homossexual Cabense – Cabo de Sto Agostinho – PE; Movimento Gay Leões do Norte – Recife – PE; G-GAU – Grupo Gay Águas do Una – Palmares – PE; Grupo Mungangas – Olinda – PE; Grupo Gay Atitude – Tabira – PE; OHCA – Organização Homossexual Cabense – Cabo de Sto Agostinho – PE; Movimento Homossexual de Água Preta – ÁGUA PRETA – PE.

¹⁸² O documento retrata o momento em que o próprio seguimento LGBT, representado por 15 instituições, usa o pronome masculino *pelo* para se referir a identidade de gênero da travesti, Letícia.

forma da lei. Que a justiça seja feita e as pessoas possam viver de forma digna e expressar a sua sexualidade livremente e que toda a forma de preconceito seja combatida para que o Estado de Pernambuco se livre da triste fama de ser o segundo estado mais violento para GLBT's.

Neste sentido, pedimos deferimento. (MPPE, PIP Nº 07005-0/8, p. 47 **grifos do próprio documento**).

Depois da oitiva dos envolvidos no episódio, entre representantes da Polícia Militar, do Terminal Integrado de Passageiros (TIP) e ONGs LGBTs locais, foi-se assinado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Este documento estabelecia que o TIP oferecesse um curso de capacitação aos seus funcionários, ministrado pelo Fórum LGBT de Pernambuco. Já a ONG Gay Leões do Norte ficaria responsável por uma panfletagem¹⁸³, nas dependências da rodoviária, e pela capacitação dos agentes da Polícia Militar. Passada a data de prestação de contas das atividades, o representante do Terminal Integrado de Passageiros informou, por meio de ofício, que não teve contato com nenhuma ONG. Dessa forma, ele mesmo capacitou os seus funcionários e, também, realizou a panfletagem exigida – cumprindo com todas as determinações solicitadas no acordo assinado¹⁸⁴. Não houve nenhuma fiscalização sobre o que foi dito no ofício enviado pelo representante do Terminal Integrado a Promotoria de Justiça. Logo, o PIP Nº 07005-0/8 que havia sido iniciado em 2006, foi arquivado em 2009.

Outro caso, ligado ao uso do banheiro feminino em espaço público, voltaria a acontecer, dessa vez envolvendo a transexual Carla¹⁸⁵, no *Shopping Boa Vista*, em 2008¹⁸⁶. Carla procurou a ONG Gay Leões do Norte para representá-la. O seu caso seria protocolado no mesmo processo de Gustavo Rangel, como um agravante de terceira reincidência de discriminação por orientação sexual praticada pelo estabelecimento. Contudo, antes da denúncia chegar ao MPPE, a ONG Gay Leões do Norte procurou outro órgão para manifestar sua insatisfação sobre o que vinha ocorrendo no *Shopping Boa Vista*.

Buscando uma nova estratégia de luta contra as práticas discriminatórias reincidentes ocorridas naquele shopping, a ONG Gay Leões do Norte enviou um ofício para o sr. dr. Rodrigo Pelegrino, responsável pela Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco, esse que reenviou o ofício para MPPE, a um órgão de maior hierarquia perante

¹⁸³ Com o intuito de divulgar as leis municipais que punem a discriminação por orientação sexual.

¹⁸⁴ Dentre as determinações protocoladas no Termo de Ajustamento de Conduta, havia uma determinação em relação à capacitação de soldados da Polícia Militar a ser realizada pela ONG Gay Leões do Norte. Contudo, não consta nas páginas processuais se tal capacitação chegou a ocorrer.

¹⁸⁵ Nos autos do processo há referências que classificam Carla como travesti e outras que a classificam como transexual. No documento protocolado pela ONG Gay Leões do Norte, ela é apresentada pela primeira vez como transexual.

¹⁸⁶ Conferir o panfleto publicitário referente à Parada da Diversidade de 2008, na *Figura 14*, no segundo capítulo.

as Promotorias de Justiça, o Centro de Apoio Operacional as Promotorias de Justiça de Defesa e Cidadania (CAOPJDC). Por sua vez, o coordenador do CAOPJDC, o promotor de justiça Marco Aurélio Farias da Silva, remete a demanda para a Promotoria de Justiça novamente. Ou seja, tudo volta para o mesmo local em que começou, porém, talvez, com outros olhares a supervisionar o desfecho do caso, ao menos, parecia ser essa a expectativa.

No ofício originalmente enviado ao sr. dr. Rodrigo Pelegriño, responsável pela Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco, e retornado à Promotoria de Justiça, anexado no Inquérito Civil (IC) 06002-0/8, é possível observar um longo documento de três páginas, aproximadamente. Nos trechos iniciais, verifica-se:

[...] **transexual feminina** que atende pelo nome social de **Carla**, no dia 13 de Agosto de 2008, por volta das 14 horas se encontrava nas dependências do Shopping Boa Vista se dirigiu ao **banheiro feminino**, entretanto **foi interceptada por guarda de segurança privada**, que atende pelo nome de Patrícia, **que a impediu de adentrar ao banheiro feminino, retirando-a da fila e a informando que deveria utilizar o banheiro masculino.**

Extremamente **constrangida** e ainda **atordoada** pela situação vexatória pela qual estava passando, **Carla se dirigiu ao banheiro masculino.** Lá chegando, **os próprios usuários se manifestaram dizendo que ela deveria utilizar o banheiro feminino.** (MPPE, IC Nº 06002-0/8 p. 85, **grifos meus**).

No primeiro instante narrado no ofício, faz-se importante observar o funcionamento, sem nenhum impedimento dos dispositivos heteronormativos ou de heterossexualidade compulsória. Já num segundo instante, percebe-se que o dispositivo é questionado por Carla. Ela parecia estar disposta a defender a estetização de vida por ela criada, o seu espaço de liberdade, afirmando sua identidade de gênero:

Logo após, **Carla e a amiga** que a acompanhava **procuraram novamente a guarda patrimonial que havia impedido a entrada de Carla no banheiro feminino a fim de se informar do motivo do impedimento e também solicitaram falar com a Administração do Shopping.**

Foram então encaminhadas a falar com uma pessoa que atende pelo nome de Gomes e que se apresentou como Supervisor de Segurança. **Ele insistiu em tratar Carla pelo nome civil, mesmo ela lhe informando que gostaria de ser tratada pelo nome feminino**, situação que lhe causou profundo constrangimento, **e informou-a que o procedimento que havia sido tomado era fruto de lei e regimento interno do Shopping Boa Vista.** (MPPE, IC Nº 06002-0/8 p. 85, **grifos meus**).

Prosseguindo com a narrativa do documento, a ONG Gay Leões do Norte cita a legislação federal e os artigos 1º, 3º e 5º da Constituição Federal, assim como a legislação municipal e as leis 16.780/2002 e 17.025/2004. Neste ofício, a ONG faz numa explicação

mais longa sobre o que poderia ocorrer ao estabelecimento comercial que, por ventura, desrespeitasse as normativas municipais. A posteriori, a ONG faz referência ao caso de Letícia, ocorrido no TIP no ano de 2006, a partir desse momento, observa-se:

Ressalta-se que **há deliberação em situação análoga ocorrida no TIP e na qual foi ajustado**, perante o Ministério Público do Estado de Pernambuco – Promotoria de Justiça de Defesa da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos humanos, **que as transexuais e travestis podem utilizar o banheiro feminino livremente**. (MPPE, IC Nº 06002-0/8 p. 86, grifos meus).

Na continuação de reivindicação de providências vinculada ao ofício, o destaque a referência ao caso de Gustavo Rangel¹⁸⁷ que havia beijado o namorado no referido Shopping e a segunda reincidência de discriminação do estabelecimento, com o senhor Robson¹⁸⁸. A ONG menciona as instâncias em que o caso foi denunciado: “Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos e até a presente data não houve pronunciamento destes Órgãos”, e assim, observa-se:

O Movimento Gay Leões do Norte ainda faz menção a Termo de Ajustamento de Conduta, firmado no dia 11 de outubro de 2006 entre o Shopping Boa Vista e o Fórum LGBT de Pernambuco, que tem como objeto: **“a adoção de medidas que visem evitar a prática de atos discriminatórios e/ou atentatórios à livre manifestação da afetividade e da sexualidade por parte do Shopping Boa Vista (...)”**.

Informamos que, apesar do Termo de Ajustamento de Conduta acima mencionado, **recebemos nova denúncia que no dia 28 de abril de 2008 foi praticado ato discriminatório/homofóbico nas dependências do Shopping Boa Vista envolvendo agente de segurança privada do estabelecimento que se dirigiu a um gay de maneira chula e agressiva com palavras de baixo calão**. Deste caso foi **promovida representação ao Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos e até a presente data não houve pronunciamento**.

Assim requer o Movimento Gay Leões do Norte que sejam tomadas medidas cabíveis a fim de que episódios lamentáveis como estes não tornem a acontecer. (MPPE, IC Nº 06002-0/8 p. 86-87, **grifos e sublinhado meus**).

Logo, o *Shopping Boa Vista* é novamente convocado a comparecer à Promotoria de Justiça e Direitos Humanos, junto com algumas ONGs LGBTs locais, para discutir uma solução possível para o impasse em relação ao uso do banheiro feminino por travestis e transexuais:

[...] entendeu-se pela necessidade de estabelecimento de um **“acordo político”**, de sorte a **assegurar o livre acesso a todas as instalações do shopping, inclusive os banheiros, independentemente de sua orientação sexual**. No tocante, particularmente às **travestis e transexuais**, as mesmas

¹⁸⁷ O caso do senhor Gustavo Rangel foi analisado na *primeira parte* deste capítulo.

¹⁸⁸ O caso do senhor Robson refere-se a um desentendimento com um segurança do Shopping Boa Vista, analisado no primeiro capítulo.

poderão utilizar o banheiro feminino do shopping, orientando-se o shopping, através dos seus funcionários e encarregados da segurança, pela identidade social das pessoas. Na hipótese de eventual **cliente sentir-se constrangido/incomodado por esta orientação quanto à utilização dos banheiros**, deverá formalizar junto à Ouvidoria do shopping a competente reclamação, sendo inclusive orientado a buscar esta Promotoria de Justiça. Nesta oportunidade os representantes do shopping afirmaram a necessidade de consultar a superintendência quanto à possibilidade de atender a proposta ora formulada. (MPPE, IC N^o 06002-0/8 p. 136, **grifos e sublinhados meus**).

Na leitura dos autos-processuais, percebe-se que começava a se desenhar um modelo para melhor resguardar a dignidade da pessoa humana, presente nos corpos das travestis e transexuais, por intermédio do Ministério Público. O momento de grande expectativa ocasionado por este episódio foi quando a Promotoria de Justiça resolveu expandir a investigação ministerial para outros estabelecimentos comerciais e, assim, investigar a conduta de outros shoppings na cidade do Recife, em relação ao uso do banheiro feminino por travestis e transexuais. O MPPE solicitou esclarecimentos sobre a conduta adotada não só pelo *Shopping Boa Vista*, mas também pelo *Shopping Center Recife*, *Shopping Tacaruna* e *Shopping Plaza* em relação aos procedimentos adotados quanto ao uso do banheiro feminino por travestis e transexuais. Os referidos estabelecimentos se manifestaram por meio de ofício. Na leitura destes documentos, observava-se um texto explicativo muito parecido de um para outro, como também o contrato com um mesmo escritório de advocacia, este que representou, por procuração escrita, os shoppings *Plaza* e *Tacaruna*.

O *Shopping Boa Vista* afirmou, por meio de nota escrita, ser contrário à possibilidade do *acordo político*, sugerido pelo MPPE. Na justificativa apresentada, lê-se:

[...] diante da multiplicidade das reações comportamentais, também justas, que certamente defluirão a partir da implementação e divulgação – o que será inevitável – do **“acordo político”** proposto, decidimos pelo não acolhimento do mesmo, assegurando que a orientação dada à equipe de segurança será mantida, condição em que **só haverá intervenção quando houver reclamação de cliente, ou na hipótese de comportamento caricato de evidente demonstração da postura dissociada entre sexo e indumentária e/ou maquiagem**, o que, conforme confirmação informal, expressa o padrão de atividades dos demais shoppings da RMR [Região Metropolitana do Recife], ao lidarem com tais episódios.

Ao final, externamos a nossa convicção de que avanços sociais como ora pleiteado estão em processo gradativo de maturação e consolidação para, em breve, serem conquistados, alicerçando, pela legitimidade do acolhimento, dispositivos legais que deverão regular tais procedimentos, ocasião em que teremos a satisfação em aplicá-los integralmente. (MPPE, IC N^o 06002-0/8 p. 140-141, **grifos meus**).

Através de ofício, o *Shopping Center Recife* afirmou não haver registros de problemas, em suas dependências, com travestis e transexuais e encerra as argumentações afirmando que respeita as leis vigentes e está aberto a um diálogo maior com os especialistas e a sociedade, em relação às questões de gênero. Já os representantes do *Shopping Tacaruna* e do *Shopping Plaza* apresentaram, praticamente, uma mesma argumentação, visto que haviam contratado o mesmo escritório de advocacia para representá-los, nessa questão. Em dois ofícios, mas com o mesmo texto, os dois shoppings apresentaram fragmentos de algumas pesquisas sobre banheiros e a necessidade de se manter a separação desses locais por gênero, conforme o registro civil de cada um:

Vê-se de pronto que **a distinção de sexo das pessoas é a condição essencial para o indispensável registro de pessoas naturais** (art.54, Lei 6.015). A mesma exigência se dá por ocasião da emissão da carteira de trabalho, do passaporte, da certidão de nascimento, ou seja, se constitui em exigência legal a classificação do sexo por gênero: masculino e feminino. **[grifos do próprio documento, sublinhado meu].**

A Constituição Federal, em seu art. 5º, V, reza que **são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas**, assegurando o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação. [...]

Os banheiros públicos em geral, assim os escolares, são tradicionalmente **separados por sexo** ('masculino' e 'feminino'), diferentemente dos banheiros domésticos. As razões para a separação são (a) em geral, pela **privacidade** – **pessoas do mesmo sexo** podem se ver nuas, mas **pessoas de sexo oposto**, (numa perspectiva heterossexual) não sem desperta impulsos (atração ou repulsa) sexuais indesejáveis; (b) em particular - , conforto e higiene feminina e masculina. Quanto à **privacidade**, é interessante notar que os homens urinam em mictórios abertos, portanto o ato do homem urinar é público.

[...] Em síntese, **os banheiros são fortes marcadores de gênero.**

Os shoppings centers mantém o entendimento de que **os banheiros devem ser separados por gênero e o uso deles deve ter o mesmo princípio e o que diz a lei dos registros naturais**, pelos seguintes motivos:

- *No respeito à privacidade das pessoas, em especial os clientes do sexo feminino;
- *Para não serem penalizados pelo descumprimento das normas legais municipais;
- *Para não serem penalizados pelo descumprimento da Carta Magna (art. 5º, X) **(grifos meus).**

Ressalte-se, que não houve qualquer incidente decorrente desse princípio envolvendo o **PLAZA SHOPPING [/SHOPPING TACARUNA]** (MPPE, IC Nº 06002-0/8 p. 178 -179, **grifos do próprio documento**).

É interessante registrar que, mesmo diante de toda uma argumentação a favor do uso do banheiro de acordo com a identidade civil do cidadão, o ofício que representava os shoppings *Plaza* e *Tacaruna* ressaltou que mudanças culturais podem proporcionar outros

arranjos na ordem social vigente. Sendo assim, outras possibilidades, ligadas ao uso de sanitários em espaços compartilhados, podem ser ampliadas em relação à opção masculino e feminino, decorrentes de solicitação dos clientes:

Há de ressaltar, também, que, em alguns shoppings centers – no Brasil e em vários países – foram criados sanitários denominados de ‘FAMÍLIA’, para que os pais possam acompanhar seus filhos quando da necessidade de uso. **Também foi uma exigência de clientes.** Alguns pais se sentiram ‘incomodados’ em levar as suas filhas (sexo feminino) para os sanitários femininos. Outros usuários, do sexo masculino, ficavam constrangidos quando viam uma ‘menina’ no recinto destinado aos do sexo masculino. O mesmo ocorria nos sanitários femininos. (MPPE, IC Nº 06002-0/8 p.179, **grifos meus**).

Com 203 páginas, o maior processo consultado nessa pesquisa, foi arquivado no dia 03 de maio de 2010, o Inquérito Civil Nº 06002-0/8 havia sido iniciado por Gustavo Rangel contra o *Shopping Boa Vista*, em 2006. Na última audiência pública, o registro da presença de dois integrantes da ONG Gay Leões do Norte, assim como a ausência da DIRCON e dos representantes do Conselho Municipal de Direitos Humanos. A promotora Judith Pinheiro Silveira Borba encerrou a audiência da seguinte forma “Iniciada a presente audiência, a Promotora de Justiça cientificou os presentes a cerca de que, por não haver legislação específica que garanta o direito aos travestis de usarem o banheiro feminino, este procedimento será arquivado” (MPPE, IC Nº 06002-0/8 p. 199). Talvez, este último momento pudesse ser sintetizado pela imagem trazida pela *Figura 23*.

Figura 23 – Uma parede de concreto na entrada do banheiro para o segmento T



Fonte: <<http://forum-ag.com/inind.php?topi=14914.0>> acessado em 08/07/2016

4.2.2 Condomínios residenciais

Desentendimentos e conflitos foram registrados em dois processos que chegaram ao MPPE, no ano de 2007¹⁸⁹ e 2008¹⁹⁰: na primeira situação, a forma inesperada como uma pequena desavença, iniciada pelo não fechamento de um portão, aparentemente sem muita relevância, tomou outras proporções; na segunda situação, a denúncia de práticas homofóbicas regulares contra um casal gay e seus amigos vizinhos, tendo como responsáveis pelas agressões um auxiliar de serviços gerais e sua mãe, residente no mesmo conjunto habitacional que as vítimas. Denúncias foram feitas contra eles, inicialmente, numa delegacia de polícia, depois no Juizado Especial Criminal e, por último, no Ministério público, mas nada foi resolvido por tais instituições.

Na primeira situação, as intranquilidades vivenciadas por um cidadão colorido tiveram como cenário o condomínio do *Edifício Pirapama*, na Av. Conde da Boa Vista, no Recife, em 2007. Tudo aconteceu quando um cidadão gay se envolveu em uma confusão com outro morador. Os dois discutiram, pararam e voltaram a discutir. Isto devido ao fato da recusa do cidadão gay em fechar o portão do condomínio¹⁹¹. Assim, após muitos desentendimentos e discussões, o agressor chegou a segurar o cidadão gay pela camisa e empurrá-lo. Uma terceira pessoa, um funcionário terceirizado, viu a confusão e se colocou contra o cidadão gay, insultando-o com palavras homofóbicas. O cidadão gay, por sua vez, prestou uma queixa na polícia, levando, logo em seguida, o caso ao Ministério Público. Num trecho do processo, os insultos do funcionário terceirizado são postos da seguinte forma:

[...] **“você é um viado, você é um frango, você é uma bicha”**; QUE o declarante disse para ele **“é verdade eu sou gay, mas você está cometendo um crime e eu posso processá-lo por isso”**; QUE em seguida o declarante saiu do prédio e procurou o Posto Policial da Sete de Setembro; QUE foi orientado a entrar em contato com o 190; QUE chegou uma viatura da policial (sic) e se dirigiu com o declarante até o prédio Pirapama, mas lá chegando, não encontrou as pessoas de L. e R.; QUE o declarante procurou a delegacia de polícia, no dia 30.07, prestando queixa de lesões corporais dolosas e dirigiu-se ao Ministério Público; QUE veio ao MP pedir providências com relação à agressão moral, física e [de] **discriminação em relação de sua orientação sexual**, ou seja, **o declarante é homossexual**, em razão disto recebeu as referidas agressões; QUE se sente transtornado,

¹⁸⁹ Conferir o panfleto publicitário referente à Parada da Diversidade de 2007, na *Figura 19*.

¹⁹⁰ Conferir o panfleto publicitário referente à Parada da Diversidade de 2008, na *Figura 14*, no segundo capítulo.

¹⁹¹ O processo mostra o relato longo de uma briga estúpida motivada pela recusa do cidadão gay em fechar o portão do condomínio. Esse fato leva a uma discussão entre ele e outro morador que diz “Vá para puta que te pariu”, na frente do elevador do prédio, tendo outros moradores como testemunhas. O cidadão gay vai embora, mas depois resolve tirar satisfação, em relação à agressão destinada à honra da sua mãe. Há desdobramentos longos de discussões que seriam cessadas e novamente iniciadas, sem que mereçam muito destaque.

perturbado, abalado psicologicamente e sentindo-se inseguro por **considerar aquelas pessoas perigosas**. (MPPE, PIP N° 07018-0/8 p. 3, **grifos meus**).

A parte mais relevante dessa investigação ministerial é o momento em que os dois acusados de homofobia apresentam-se à Promotoria de Justiça e Direitos Humanos acompanhados por um defensor público para representá-los. O defensor público, em seu lugar de fala, define o que entende por homofobia e como faz circular o conceito discursivamente, contextualizando o cenário nacional e fazendo referências ao caso em questão. Logo, depois de toda uma temerária e medíocre argumentação do defensor público, o promotor Westei Conde y Martin Júnior faz uma intervenção e mostra como os argumentos usados para proteger os acusados de homofobia eram frágeis e facilmente questionáveis. Na fala do defensor público, Dr. Luiz Barbosa, verifica-se:

QUE versa queixa acerca de **possível discriminação sexual**, por esse motivo, dentre outras declarações, **requer a Defensoria Pública que seja extinta a queixa ou possível denúncia, uma vez que a homofobia no Brasil não é caracterizada legalmente como crime**, ao contrário do racismo e da discriminação de gênero, pois apesar da CF prever em seu 5º, inc XVI, que “**A lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos de liberdade fundamentais**”, isso ainda não foi regulamentado através de lei ordinária, embora tenhamos vários projetos de lei em andamento na Câmara dos Deputados e no Senado. Por outro lado, a Lei ordinária de nº 7716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preceitos de raça e de cor, ela não coloca no amplo do fato punitivo tipificado que chamamos de **homofobia** no Brasil. Desta forma, salvo um melhor juízo, só poderá se[r] punido quando o crime é tipificado no Código Penal Brasileiro ou em Lei extravagante, como no caso não existe lei extravagante neste sentido, **pede ao Ministério Público que não denuncie os acusados e extinga o processo antes da apreciação do mérito**. [...]. Por tudo isso, fora as partes, os depoimentos, **espera que o Ministério Público complacência para não ter que os notificados responderem por crime inexistente**. (MPPE, PIP N° 07018-0/8 p.33, **grifos do próprio documento**).

Diante da forma como o defensor público eximiu de qualquer culpa – na perspectiva do direito, da cidadania e da dignidade da pessoa humana – os acusados de homofobia, a intervenção do promotor Westei Conde, ao indeferir o pedido, mostra-se muito significativa:

De fato assiste razão à defesa [...], representados pelo Dr. Defensor Público, no tocante a inexistência de tipificação de condutas criminosas, na legislação brasileira, por **práticas homofóbicas**. Recordo o Defensor que iniciativas neste sentido estão sendo debatidas no âmbito do Parlamento. Ocorre **que não constitui atribuição dessa Promotoria de Justiça analisar possíveis práticas criminosas**, há inclusive nos autos Boletim de Ocorrência lavrado junto à Delegacia de Polícia da Boa Vista [...], onde o Sr. C. A., representante nestes autos, leva ao conhecimento da autoridade policial suposta prática do crime de lesão corporal que fora vítima. Por outro lado, do teor dos Termos de Declarações prestada a esta Promotoria de Justiça [...],

deduz-se a ocorrência, em tese, de **crime contra a honra**, cuja iniciativa para a ação penal, como é cediço, cabe ao ofendido. Assim, **pretende-se nesta audiência, na perspectiva da promoção dos Direitos Humanos, garantir a dignidade da pessoa humana, fundamento da República**, expresso no texto constitucional, seja também observada para **todas as pessoas**, independentemente de sua **orientação sexual**, bem como possibilitar que, **de forma pedagógica**, ouvidas as partes envolvidas na questão, dê-se o debate acerca da necessidade de estabelecer relações sociais pautadas no respeito às diferenças, garantindo-se, desse modo, o convívio social sem discriminação, conforme preconiza Tratados Internacionais em matéria de Direitos Humanos e particularmente a Carta Magna, em razão pela qual, **indefiro o requerimento formulado pela nobre defesa**. (MPPE, PIP Nº 07018-0/8 p.33-34, **grifos meus**).

Houve um pedido de desculpas dos agressores, aceito pela vítima, ficando, ainda, acordado com o condomínio que seria fixada uma nota de retratação no mural de informações do prédio. Então, a ONG Gay Leões do Norte solicitou para que também fosse afixado um cartaz para divulgar a data da Parada da Diversidade de Pernambuco e do trabalho do Centro de Referência de Combate à Homofobia, promovido pela instituição. Por fim, O PIP Nº07018-0/8 teve início no ano de 2007, sendo arquivado no ano 2008.

A segunda situação, em sua especificidade, diz respeito às intranquilidades vivenciadas por um casal homoafetivo, tendo como cenário o *Conjunto Habitacional Solar das Orquídeas*, situado no bairro do Prado, no Recife. Os protagonistas desta história seriam vítimas de homofobia, de modo que os primeiros registros de denúncias foram feitos numa delegacia de polícia, no ano de 2006. Da violência verbal à tentativa de homicídio: o casal gay denunciou um auxiliar de serviços gerais e sua mãe por repetidas vezes, numa delegacia de polícia. Segundo relatos dos denunciante, os denunciados causavam muitas confusões no conjunto habitacional, não só para o casal, como também para seus vizinhos e amigos. A mãe andava enrolada numa toalha na área externa do prédio e o seu filho de cueca, a exemplo.

No Boletim de Ocorrência Nº O8E0103000980, protocolado na Delegacia de Polícia da 13ª. Circunscrição – Mustardinha, anexado ao processo, o registro da ameaça mais grave diante de tantas outras registradas: “Relata a vítima que por motivo de rixa antiga o seu vizinho de nome A.G., depois de insultos e discussões, correu atrás dele de faca em punho tentando atingí-lo, o que confirma as testemunhas oculares aqui citadas” (MPPE, PIP Nº 09001- 0/8 p. 26).

Após uma série de denúncias de crimes como calúnia, difamação, injúria, ameaça, perturbação do sossego e dano, todos registrados em Boletins de Ocorrência, a delegacia encaminhou as denúncias ao II Juizado Especial da Capital, que não tomou nenhuma providência. Contudo, a delegacia de origem resolveu encaminhar os fatos para o Centro de

Apoio as Promotorias de Justiça de Defesa e Cidadania – CAOPJDC – que chamou os denunciante dos Boletins de Ocorrência para uma primeira oitiva dos fatos, passando o caso para Promotoria de Justiça e Direitos Humanos. Assim, no registro da audiência realizada pela Promotoria de Justiça, verifica-se:

QUE os transtornos causados por ditas pessoas [mãe e filho], inclusive com calúnias, difamações, injúrias, ameaças e discriminações, foram através de diversos boletins de ocorrência, **comunicados à autoridade policial**; QUE **até hoje não houve qualquer resultado prático em virtude dessas comunicações a autoridade policial**; QUE os casos que chegam ao **Juizado Especial Criminal** foram **arquivados** sob o argumento da ocorrência de Prescrição; QUE o **Sr. A.G. e sua genitora sempre se furtam a receber Intimidações, Citações e Notificações dos Órgãos Públicos**; [...]; QUE [o casal homoafetivo], **não suportando mais as agressões e ameaças de morte, se mudaram há cerca de 3 meses**; QUE venderam o apartamento; QUE as **agressões[,] a ameaça** tinham por base a **homofobia** perpetrada pelo **Sr. A. G. e sua genitora**; [...]QUE todos os moradores das 7 unidades sofrem pelo comportamento do Sr. A. G. e sua genitora; QUE não procuraram a Corregedoria da SDS [Secretaria de Defesa Social], nem tampouco a Ouvidoria da SDS para reclamarem do andamento de diversos boletins de ocorrência [...]. **Nesta oportunidade o Promotor de Justiça esclareceu os presentes às atribuições da PJDH, bem como das situações que justificam a intervenção do MPPE, orientando os presentes, em particular o síndico do condomínio, a constituírem advogado para, se assim desejarem, buscarem Foro competente a possível responsabilização/reparação pelos abusos ao direito de vizinhança.** (MPPE, PIP N° 0901-0/8 p.64-65, **grifos meus**)¹⁹².

Em outra audiência compareceu o Sr. A. G. e sua mãe para serem ouvidos pelo promotor, os dois afirmaram que as informações não procedem e que, inclusive, tinham procurado um corretor de imóveis para vender o apartamento. O PIP N° 0901-0/8 foi iniciado em 2008 e arquivado em 2009. O que se pôde analisar nesse caso, em específico, foi a circulação do registro de violência homofóbica vivida por um casal gay, por três instituições públicas: uma delegacia de polícia, um Juizado Especial Criminal e o Ministério Público e nenhuma dessas instituições tomaram uma atitude satisfatória, de modo a cessar o sofrimento regular relatado pelas vítimas, ocasionado por seus algozes. É importante destacar, ainda, que, com tudo isso, a proteção aos direitos humanos e à dignidade da pessoa humana, em casos de vulnerabilidade à violência, encontram-se, muitas vezes, extremamente fragilizados pelas instâncias públicas de poder, responsáveis por sua preservação. Em suma, um longo caminho ainda precisa ser trilhado para que a proteção aos cidadãos vulneráveis possa, de fato, ser efetivada e encontrar guarita no bom funcionamento das instituições públicas.

¹⁹² É importante fazer o registro do comparecimento da ONG Gay Leões do Norte nessa audiência para melhor explicar o próximo tópico sobre condução coercitiva e um possível desentendimento da ONG com MPPE.

4.2.3 Condução coercitiva

O Ministério Público pode solicitar a condução coercitiva de todos aqueles convidados a comparecer à Promotoria de Justiça e Direitos Humanos, tanto na condição de acusados como na de participantes que, direta ou indiretamente, possam vir a contribuir para um melhor esclarecimento da investigação ministerial instaurada. Geralmente, a primeira solicitação de comparecimento à promotoria, por notificação de carta ministerial, não apresenta, inicialmente, a informação da possibilidade de condução coercitiva, caso o solicitante não compareça ao MPPE. Costumando isso ocorrer num segundo momento, dada à ausência dos notificados, assim como a comprovação de que esses estariam cientes do comunicado.

Um possível desentendimento entre a sétima Promotoria de Justiça e Direitos Humanos¹⁹³ e a ONG Gay Leões do Norte foi registrado em ofício, no processo IC Nº 06002-0/8, p.129-130. No documento produzido pela ONG, verifica-se:

Inicialmente, **o Movimento Gay Leões do Norte** vem reforçar a importância da parceria entre esse Ministério, em particular a atenção, presteza e cooperação do **Doutor Westei Conde y Martin Júnior**, e o **Movimento Gay Leões do Norte**, no tocante a participação, bem como representação por parte desta entidade **quando do debate de casos sobre Diversidade Sexual**.

É de interesse, prioridade e princípios de nossa ONG **atender e defender os direitos LGBTs**, principalmente **no combate à homofobia**. Por outro lado, por princípios basilares e ideológicos do grupo, **entendemos que em caso de crimes cometidos, a ver como exemplo (sic) ameaças de morte, agressões físicas e discriminação**, não há meio reivindicatório se não o de **criminalização de delitos e infrações que ameaçam a integridade da pessoa humana**. Eles além de violar a lei, transgridem o princípio dos direitos humanos que norteiam essa entidade. (MPPE, IC Nº 06002-0/8, p.129, **grifos meus**).

O documento continua pontuando o entendimento da ONG naquilo que seria sua melhor forma de atuação perante a sociedade civil:

Assim sendo, **rodas de diálogo, advocacy**, nos são estratégicos apenas em médio e longo prazo **para (des)construção sócio cultural de valores e normas que neguem a legitimidade de direitos iguais frente à diferença**. O **diálogo**, para nossa entidade, é peça fundamental para construção de um mundo mais justo e solidário, entretanto, quando nos deparamos com **atitudes criminosas**, que corroboram com **índices homofóbicos alarmantes no Estado de Pernambuco**, prezamos por ações imediatas que coíbam o crime, ora pela segurança pública, ora por outro órgão ministerial

¹⁹³ O titular da sétima Promotoria de Direitos Humanos é o promotor Westei Conde Y Martin Júnior.

público que tenha **poder de criminalizar**. (MPPE, IC Nº 06002-0/8, p.129, **grifos meus**).

Por fim, como um desabafo, o ofício narra a insatisfação da ONG, ocasionada pela forma como a instituição veio a ter a sua presença solicitada impositivamente, em determinado momento, no MPPE:

Assim sendo, **não é mais do nosso interesse participar de audiências públicas nesse 7º PJ-DH**, bem como **nos comprometemos a reduzir a entrada do quantitativo de processos nesse MP**, a não ser que a denúncia seja possível de se enquadrar em ações que visem **o diálogo, advocacy**. Não nos é amistoso e nem necessário, convites em que na possibilidade

“do não comparecimento injustificado a autoridade ministerial poderá requisitar a condução coercitiva (grifos nossos), através de serviços e dos agentes da polícia civil e militar, sem prejuízo de eventual responsabilização pelo crime de desobediência”.

Para o Leões do Norte, lutar em defesa da população LGBT é um dever, responsabilidade que não nos precisa ser cobrada por meio de coerção. Como dito outrora, esta defesa é um dos princípios basilares da instituição, que **entende a necessidade do uso da força policial civil e militar para aqueles que cometem crime, a ver como exemplo, homofobia**.

Sem mais, agradecemos a referência e o respeito em convidar esta entidade, entretanto, **solicitamos que a mesma seja dispensada para tanto**. (MPPE, IC Nº 06002-0/8, p.129-130, **grifos meus**).

Após as revelações trazidas pelo ofício da ONG Gay Leões do Norte, o promotor Westei Conde solicitou ao Fórum LGBT de Pernambuco uma lista com o contato e os nomes das entidades que o compõem. E, se diante dos casos narrados até aqui, a luta dos corpos coloridos por cidadania era marcada por longos e demorados processos investigativos, contando com um forte protagonismo da ONG Gay Leões do Norte, um novo desenho na história da resistência dos corpos sexuais dissidentes no espaço público parecia estar se formando e nele a militância da referida ONG, talvez estivesse menos atuante. O documento apresentado pelo ONG Gay Leões do Norte foi protocolado no MPPE, no dia 10 de junho de 2009, anexado ao IC Nº0602-0/8, p. 129 e 130, no mesmo processo, inicialmente, referente ao caso de Gustavo Rangel e as denúncias de reincidência nas práticas discriminatórias por orientação sexual ocorridas no *Shopping Boa Vista*. Mais uma vez, observam-se as descontinuidades de um processo de cidadania em construção.

4.2.4 Uma propaganda arbitrária

No ano de 2012, a cidade do Recife sediava o II Congresso Nacional de Direito Homoafetivo, contando com a participação da desembargadora aposentada Maria Berenice Dias, conhecida como a juíza dos afetos. No texto de apresentação que antecedia uma entrevista dada por ela ao *Diário de Pernambuco*¹⁹⁴, um pequeno registro da manifestação dos crimes de ódio ocorridos no Brasil, intercalado por alguns posicionamentos políticos da magistrada e a sua atual preocupação em relação aos direitos dos homossexuais no cenário nacional:

Maria Berenice Dias: **A juíza dos afetos**

*A cada 36 horas um homossexual é morto no Brasil por crime de ódio. A intolerância ainda é o principal vilão no combate à homofobia. A violência atual põe na berlinda as políticas públicas de combate aos crimes de gênero no país. Hoje, quem mata responde por homicídio, segundo o Código Penal. O crime motivado por **homofobia**, no entanto, **não é agravado**. Segundo especialistas, o gargalo está na lei. Como **não existe uma norma específica que criminalize a homofobia, não há como punir o agressor**. “Hoje, temos um legislador perverso, preconceituoso, medroso, que se esconde atrás de preceitos bíblicos. Nós temos que aceitar o outro como ele é, enxergar a dor do outro, sempre ser solidário”, enfatiza a advogada e desembargadora aposentada, Maria Berenice dias. Para blindar a intolerância, **ela defende a aprovação do Estatuto da Diversidade**. Na prática, **o documento teria efeito semelhante aos estatutos da Criança e do Idoso**. Conhecida como “juíza dos afetos” e criadora do termo “homoafetividade”, a ativista é considerada **uma das maiores especialistas em direito homoafetivo do país**. Maria Berenice Dias esteve no Recife para participar do II Congresso Nacional de Direito Homoafetivo (**grifo de titulação do próprio documento, grifos meus no texto**).*

Um mês após a realização do II Congresso Nacional de Direito Homoafetivo, no Recife, a Parada da Diversidade de Pernambuco traria como proposta pedagógica a ser trabalhada o tema *Democracia em todos os cantos: vamos cantar um Pernambuco sem homofobia*. Na diagramação do cartaz, o mapa do estado de Pernambuco, desenhado como um quebra-cabeça colorido. Nele, palavras como *coragem, carinho, liberdade, diversidade, luta, família, amor, afeto, direito, respeito e democracia* se uniam para dar forma aos limites geográficos do território pernambucano, tal como a *Figura 24*.

Dias antes da realização da Parada da Diversidade de Pernambuco, no mês de setembro, o *Instituto Pró-vida* divulgaria uma polêmica propaganda contra os homossexuais. Esta construiria a homossexualidade como algo ruim e repugnante, referindo-se ao termo

¹⁹⁴ *Diário de Pernambuco*, em 27 de agosto de 2012.

senhor Maxwell Vignoli. O desdobramento da ação civil pública não chegou a ser acompanhado por esta pesquisa. Contudo, num texto de 23 páginas não numeradas, foi possível destacar uma pequena parte que compõe a justificativa da ação civil. No documento, observa-se:

Em 31 de agosto de 2012, o **Instituto Pró Vida**, sem personalidade jurídica instituída, através da empresa Borba Consultoria e Projetos S/S, por seu representante e diretor, MÁRCIO LUIZ TADEU DE SEIXAS BORBA, contratou propaganda publicitária, no 09/083522/12, com o veículo de comunicação escrita “**Jornal Folha de Pernambuco**”, e, na data de **03 de setembro de 2012**, foi veiculada na primeira página do caderno Recife, **a campanha com conteúdo intolerante, discriminatório e ilegal** afirmando o seguinte texto e arte “**Pernambuco não te quer – homossexualismo**”.

Ao divulgar publicamente tal expressão, o **Instituto Pró Vida** e o cidadão Márcio Borba **ofenderam a dignidade humana, igualdade, liberdade de orientação sexual dos homossexuais, bissexuais, transexuais e transgêneros**, contribuíram para não solidariedade e instigaram conflitos.

Atitudes assim reproduzem **a homofobia**, levando a mortes e suicídios, muitos deles não registrados com essa causa, em razão do medo de exposição das vítimas.

Considerando que a população desse grupo social é de aproximadamente 10% (dez por cento) da população, temos, em Pernambuco (Estado com 8.000.000 habitantes), aproximadamente **800.000 (oitocentos mil) cidadãos ofendidos em sua dignidade, liberdade e igualdade**. Considerando, ainda, as possíveis mortes e suicídios desencadeados após esta atitude, **há ofensa coletiva capaz de ensejar ações de reparação por danos**. (MPPE, Ação Civil Pública Nº4432581 com número do auto 2012/856787, p.8-9, **grifos meus**).

O texto da ação civil pública trazia dados estatísticos em relação ao tamanho da população LGBT em Pernambuco e de sua vulnerabilidade como segmento social e tentava, de alguma forma, impedir que ataques aos homossexuais, como o promovido pelo *Instituto Pró-vida*, tornassem-se recorrentes. Nesse sentido, o documento articulou a punição através de um pedido de indenização por danos morais, proporcional ao coletivo atingido, no caso os 10% de homossexuais residentes no estado pernambucano. Mais uma vez, construía-se a ideia discursiva de um inimigo comum, que seria o corpo homossexual¹⁹⁵. Este seria abstrato e sem fisionomia, como divulgava a propaganda, ou seja, o inimigo comum era o segmento homossexual como um todo.

¹⁹⁵ Esta ideia da construção discursiva de um inimigo comum foi apresentada no segundo capítulo.

4.2.5 Visibilidade e Memória

Figura 26 – 12ª Parada da Diversidade de PE



Fonte: <<http://paradadiversidade.blogspot.com.br/>> Acessado em 15/09/2016

No ano de 2013, a edição da 12ª Parada da Diversidade de Pernambuco discutia a ideia “Felicidade é coisa séria! Nossa festa é por respeito e dignidade”. Na diagramação do cartaz, exibido na *Figura 26*, a foto de representantes das entidades que compunham o Fórum LGBT de Pernambuco, naquele momento. Entretanto, a realização do evento contou com a intervenção do Ministério Público para que pudesse de fato ocorrer. Isso pelo fato de o poder público municipal da cidade do Recife não querer, a princípio, autorizar o trajeto, já tradicional, da festa, na Avenida Boa Viagem¹⁹⁶. O fato inesperado iniciou-se já no ano de 2013, faltando poucos meses para a realização da Parada. O Fórum LGBT de Pernambuco, através de ofício, solicitou uma audiência com a Promotoria de Justiça. E, no dia 7 de julho de 2013, a instituição enviou três representantes ao MPPE, a fim de que se prestassem os devidos esclarecimentos relacionados à audiência solicitada. No termo da declaração prestada, verifica-se:

QUE há 12 (doze) anos o movimento LGBT realiza em Recife a Parada da Diversidade de Pernambuco; QUE a cerca de 6 (seis) anos a Parada da Diversidade é realizada no bairro de Boa Viagem; QUE este ano a Parada da Diversidade tem como tema “Felicidade é coisa séria. Nossa luta é por respeito e dignidade”; QUE ano a ano vem aumentando o número de participantes; QUE este ano será a 12ª edição da Parada da Diversidade; QUE a coordenação do Fórum LGBT solicitou, mediante ofício, a liberação do trecho da Av. Boa Viagem compreendido entre o Parque Dona Lindu e o 2º Jardim; QUE o Fórum LGBT tem encontrado dificuldades por parte do Poder Público Municipal para liberar o trecho da Av. Boa Viagem para a passagem dos trios, pois a atual gestão alega que

¹⁹⁶O prefeito do Recife no ano de 2013 era o senhor Geraldo Júlio de Mello Filho (PSB).

existe decreto proibindo a utilização de trios; QUE, no entanto, dito decreto não fora apresentado ao Fórum LGBT, apesar de insistentes pedidos; QUE conforme declarado, há anos a Parada tem ocorrido em Boa Viagem, inclusive incorporando-se ao calendário cultural da cidade; QUE resolveram procurar o Ministério Público pois a organização da Parada, face a magnitude do evento, entende que o prazo está muito exíguo para adoção das providências preparatórias do evento; **QUE o não posicionamento do Poder Público pode comprometer a própria realização do evento; QUE, desde fevereiro o Fórum tem solicitado posicionamento oficial da Prefeitura do Recife; QUE o movimento LGBT quer ver assegurado o seu direito constitucional de se reunir pacificamente, tornando visível para a sociedade em geral a necessidade de se respeitar a diversidade sexual.**(MPPE, PP N^o 1311-07, p.3, grifos e sublinhado meus).

O MPPE solicitou formalmente à Prefeitura do Recife a apresentação do decreto que proibia, de certa forma, a realização da Parada na Avenida Boa Viagem, quando, então, um representante do poder público municipal foi enviado à Promotoria de Justiça. Tratava-se do gestor jurídico da Secretaria da Mobilidade e Controle Urbano/PCR¹⁹⁷ e, assim, o mesmo apresentou uma minuta de decreto que nunca havia sido executada e dizeres que reiteravam não se tratar de preconceito contra ninguém, em relação à proibição do evento na Avenida Boa Viagem. O representante municipal encerrou suas falas afirmando que, apenas naquele ano – 2013 –, permitiria a realização da Parada da Diversidade de Pernambuco na Avenida Boa Viagem e que, posteriormente, a manifestação não mais poderia lá ocorrer. Após o ano mencionado, a Parada da Diversidade de Pernambuco continuou a ser realizada na Avenida Boa Viagem¹⁹⁸. No episódio analisado, é possível perceber uma tentativa de silenciar a manifestação pública dos corpos coloridos, num lugar de grande visibilidade na cidade do Recife; possivelmente, por ser tratar de um bairro nobre da zona Sul, onde se localiza a praia urbana de Boa Viagem, símbolo postal da capital pernambucana. Entretanto, após um processo de luta e resistência, a marcha festiva da diversidade continuou a ser comemorada na Avenida Boa Viagem.

Por fim, será apresentada a análise do último processo protocolado na Promotoria de Justiça que compõem esta seção: o Procedimento Preparatório (PP) N^o 13009-0/8, que foi iniciado em 2013 e arquivado em 2014. Nele, observa-se um possível desentendimento entre uma militante da ONG Mães pela Igualdade e um funcionário do *Shopping Paço Alfândega*. O momento de tensão teria ocorrido quando Eleonora Pereira¹⁹⁹ tirava fotos na dependência do estabelecimento comercial, enrolada a uma bandeira do arco-íris, e foi abordada por um

¹⁹⁷ PCR – Prefeitura da Cidade do Recife.

¹⁹⁸ Em 2017, foi celebrada a 16ª da Parada da Diversidade de Pernambuco na Avenida Boa Viagem.

¹⁹⁹ Eleonora é uma das integrantes da instituição Mães pela igualdade, fundada em 2011, com atuação nacional e local.

funcionário do local que a impediu de continuar a sessão de fotos. No Termo de declaração prestado ao MPPE por Eleonora Pereira, observa-se:

[...] encontrava-se no estabelecimento comercial **paço Alfândega** na ilha do Recife **tirando fotos no espaço** varanda do piso superior para **a campanha a ser divulgada pela instituição Mães pela Igualdade**. Encontrava-se a declarante e a pessoa de Jefté Amorim, fotógrafo, **com uma bandeira colorida (de arco íris) nas mãos**. As fotos têm como objetivo **realizar uma campanha de combate à homofobia** e o fotógrafo precisava de **um cenário com a cidade do Recife ao fundo**, por essa razão escolheram o local referido para a produção das fotos, foi quando **um funcionário do Paço Alfândega** aproximou-se da declarante **e disse que ela estava proibida de tirar fotos em razão da bandeira por estar ela “caracterizada”**, por esse motivo **a declarante e o fotógrafo pararam de tirar fotos e sentiram-se vítimas de homofobia**. Por essa razão apresenta nesse momento denúncia ao Ministério Público para tomar as providências cabíveis. **A situação é muito triste porque a campanha era exatamente para combater a homofobia e a mobilização da declarante é em garantia aos direitos da população LGBT tendo em vista o filho dela ter sido vítima fatal de homofobia**.

O promotor de justiça determina que o presente termo seja recebido pelo Sistema de informação de autos (Arquimedes) do Ministério Público de Pernambuco e volte-me concluso para providências.

Após a denúncia da mãe militante ao MPPE, representantes do *Shopping Paço Alfândega* resolveram não criar nenhum tipo de resistência ou divergência ao que foi relatado e mostraram-se dispostos a contribuir com a campanha de combate à homofobia, protagonizada por Eleonora Pereira. Sendo assim, o *Shopping Paço Alfândega* não só permitiu a realização das fotos como também disponibilizou um local de exposição e discussão sobre os direitos do segmento LGBT, em suas dependências. O desdobramento positivo desse processo só ocorreu porque a negação de um direito foi questionada e levada à instância pública para que outras providências pudessem ser tomadas. Ou seja, o que poderia ser visto como um ato de simplicidade, como tirar fotos num shopping, tornou-se complexo ao ponto de necessitar da intervenção ministerial. Isso porque o caso teria relação direta ou indireta com o cidadão LGBT.

Na *Figura 27*, é possível ver uma das fotos tiradas na sacada do *Shopping Paço Alfândega* que teria desencadeado a proibição e o processo no Ministério Público de Pernambuco. Nela, a imagem de Eleonora Pereira, militante LGBT, que atua na ONG Mães pela Igualdade, enrolada com a bandeira do arco-íris, símbolo dos corpos coloridos. No rosto de Eleonora, uma expressão de afeto em relação ao retrato do filho, que segura entre as mãos. Este seria José Ricardo, jovem que foi brutalmente assassinado, vítima de homofobia, um

caso emblemático em Pernambuco, porque a prisão dos culpados só ocorreu com a insistência incansável da mãe, para que os assassinos fossem encontrados²⁰⁰.

Figura 27 – Eleonora (a mãe) e José Ricardo (o filho)



Fonte: <<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=3246100488080&set=a.3246098888040.1073741839.1733945253&type=3&theater>> Acessado em 14/09/2016

Na descrição do caso que envolve o assassinato de José Ricardo, a circulação da negação de experiências homossexuais por meio da violência extrema acompanhou o episódio. Nele, atuou o funcionamento dos dispositivos de heterossexualidade normativa ou compulsória. José Ricardo foi assassinado a pedradas, no bairro de Jardim São Paulo, no ano de 2010, por dois vizinhos conhecidos da vítima. O garoto teria morrido dois dias depois da

²⁰⁰ A foto publicada aqui nessa dissertação teve autorização da própria Eleonora Pereira para ser divulgada.

violência física, internado no Hospital da Restauração. A motivação do crime concentrou-se no fato dos acusados terem se relacionado sexualmente com o rapaz e verem a possibilidade desta informação ser divulgada na comunidade onde moravam, pelo próprio José Ricardo. No primeiro julgamento, os acusados foram condenados a 18 anos de reclusão, “por homicídio triplamente qualificado, por motivo fútil, com emprego de meio cruel e sem possibilidade de defesa da vítima”. A defesa dos réus recorreu da sentença, mas os assassinos ainda aguardam o recurso na prisão²⁰¹.

E assim, o que se fez, durante toda a discussão dos casos analisados, foi enfatizar as singularidades das situações em que o corpo colorido era, de alguma maneira, interditado ou tinha as suas práticas interditadas no espaço público. Logo, nesta investigação histórica, a observação das práticas de liberdade e resistências possíveis dos corpos sexuais dissidentes, diante de situações inesperadas ao questionarem, impedirem ou inviabilizarem o funcionamento dos dispositivos heteronormativos ou de heterossexualidade compulsória. Esta análise só foi possível através da organização e da descrição dos conflitos documentados, principalmente, nos processos registrados no Ministério Público de Pernambuco, a partir dos anos 2000, na cidade do Recife²⁰². Nesse sentido, foi possível constatar a descontinuidade de uma cidadania sempre em construção, e não progressiva, destinada aos corpos sexuais dissidentes. Onde a máxima, já citada na introdução deste trabalho, quando se parafraseava Simone de Beauvoir e discutia-se a ideia: *Não se nasce LGBT, torna-se LGBT; Não se nasce cidadão LGBT, torna-se cidadão LGBT*, podia ser verificada. Tudo isso num entendimento de um processo fluído, constante e sem um fim definido, permeado pelas estetizações do sujeito, suas práticas de si, seus espaços de liberdade possíveis e sua transformação de si em si mesmo.

²⁰¹ Essas informações foram retiradas do jornal *Diário de Pernambuco*, numa matéria intitulada “Punição por crime motivado por homofobia”, publicada no dia 18/06/2015.

²⁰² Uma documentação densa e com imensa riqueza de detalhes, sintetizada para uma melhor apresentação das circunstâncias em que cada conflito se tornou possível. Os casos foram agrupados, distribuídos ou separados de acordo com as semelhanças de cada um, ao longo do texto narrativo que compõe os capítulos apresentados nesta dissertação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A dissertação intitulada *Corpos LGBTs no espaço público: práticas de liberdade na cidade do Recife nos anos 2000* discutiu questões de gênero por meio da análise, principalmente, dos processos protocolados no Ministério Público de Pernambuco, ligados às denúncias de discriminação sexual, na cidade do Recife, a partir dos anos 2000. A pesquisa lançou mão do conceito de dispositivo, proposto por Michel Foucault, para melhor refletir sobre os casos analisados.

Como foi apresentado ao longo da discussão teórica e a da análise, empreendidas por esta dissertação, os dispositivos são entendidos como um conjunto heterogêneo de instituições e de leis, de coisas e de ideias, de atos e de práticas, de ditos e não ditos e podem funcionar, entre outras possibilidades, na regulação dos corpos sexuados, organizados no espaço público. Assim, os dispositivos, quando veiculados pelos discursos, contribuem significativamente nos processos de subjetivação e estetização do sujeito. No primeiro processo, o sujeito pode ser constituído por elementos que compõem a ordem social vigente, sendo submergido e integrado a ela. No segundo processo, o sujeito se auto-constitui a partir das práticas de si, da transformação de si por si mesmo, produzindo uma estética da existência. Esta é e está condicionada aos elementos culturais inseridos no presente, que passam a ser selecionados e organizados pelo próprio sujeito, naquilo que o mesmo julga ser relevante à sua formação sociocultural. Desses dois processos de constituição do sujeito, a pesquisa enfatizou os efeitos provocados no corpo sexuado historicamente localizado.

Como pode-se constatar, a presença dos corpos coloridos, nos espaços públicos e fora de ambientes de gueto, tornava-se, cada vez mais, regular na capital pernambucana, a partir dos anos 2000. Isto devido a um conjunto de elementos heterogêneos a incidir no incentivo da promoção de identidades sexuais diversas, fora de um padrão heterossexual de comportamento, intermediado numa perspectiva do fazer possível. Assim, esse conjunto de elementos heterogêneos foi classificado, nesta dissertação, como dispositivos de publicização das presenças das identidades coloridas no espaço público. E, antagônico a eles, os dispositivos heteronormativos ou de heterossexualidade compulsória. Embora, os dois tipos de dispositivos circulassem pela cidade do Recife, a pesquisa constatou que existiu uma maior disposição em questionar e enfrentar os dispositivos reguladores do padrão heterossexual de comportamento, nos casos, até então, apresentados e investigados, a partir dos anos 2000.

Leis municipais, ONGs LGBTs atuantes, políticas públicas voltadas para o segmento LGBT, a divulgação anual de temas trabalhados pela Parada da Diversidade de Pernambuco e

a própria emergência e divulgação do conceito de homofobia formavam um conjunto de elementos heterogêneos, apontados como dispositivos de publicização das presenças das identidades coloridas no espaço público. Dispositivos esses que incidiam culturalmente na cidade do Recife, numa configuração cada vez mais constante. Logo, produziam-se efeitos visíveis e perceptíveis nas diversas formas de estetizações dos sujeitos coloridos: práticas de enfrentamentos aos dispositivos dominantes eram estimuladas e efetivadas. Nesse sentido, uma parte importante dos corpos coloridos teve no registro de sua própria história, não apenas a prática da vivência, mas também a produção documental, intensificada pelas tensões relativas às lutas por cidadania e respeito. Estas tensões poderiam se manifestar, entre outras possibilidades, em situações de assédio, que tentavam silenciar, invisibilizar, subalternizar, ou, até mesmo, agredir as presenças dos corpos sexuais não-heterossexuais, em lugares compartilhados e abertos ao público.

Nos episódios analisados, as semelhanças e singularidades de circunstâncias vexatórias, experimentadas por cidadãos coloridos, passavam a ser classificadas como práticas de discriminação sexual que emergiam por meio de um jogo de forças. Por isso que, no desenvolvimento desse processo, intencionava-se reparar uma cidadania ameaçada, fragmentada e negada a grande parte daqueles identificados como cidadãos LGBTs presentes, visíveis e não silenciados no espaço público. Logo, foram analisados, principalmente, quatorze processos e uma ação civil pública, originados no MPPE – nas Promotorias de Justiça e Direitos Humanos.

Nesta investigação histórica, procurei registrar a descrição dos relatos ou fragmentos que julguei mais importantes para melhor situar singularidades e peculiaridades de diferentes e inusitados episódios apresentados. Dessa maneira, é importante destacar a nomenclatura destinada a cada tipo de discriminação sexual protocolada, assim como a forma que cada uma delas passava a ser instrumentalizada no processo de construção de uma cidadania reclamada, seja pelo nome de orientação sexual, identidade de gênero ou homofobia. Esta última classificação passou a ser mais divulgada e conhecida, tendo os seus efeitos enfrentados e combatidos, tanto por militantes quanto por cidadãos coloridos comuns, principalmente, na segunda metade dos anos 2000.

Pela densa documentação analisada, foi plausível trazer à baila discussões e reflexões acerca das demonstrações públicas de afetos, do uso de banheiros femininos de compartilhamento comum, o simples fato de uma mãe tirar fotos com uma bandeira do arco-íris, símbolo do movimento LGBT, dentre tantas outras conjunturas já relatadas. Na narrativa dissertativa, constatou-se uma grande pluralidade de arbitrariedades cometidas contra as

liberdades individuais do cidadão LGBT, em diferentes locais da capital pernambucana. Contudo, uma parte significativa e, talvez, ainda muito reduzida destas violações passou a ser denunciada, protocolada, investigada e enfrentada dentro de uma estrutura institucional intermediada pelo Ministério Público de Pernambuco, ainda nos primeiros anos do século XXI.

A atuação do MPPE tem um caráter de intervenção pedagógica, de modo que, procura-se alguma espécie de consenso em relação às partes envolvidas, nem sempre com resultados satisfatórios, mas sempre buscando o que a legislação permite executar. Desse modo, a constante procura de caminhos, na construção da defesa e manifestação de práticas de liberdade possíveis, ficou comprovada no registro das tensões dos documentos analisados, posto que, nas diferentes práticas de discriminação sexual reclamadas e enfrentadas – é-se importante ressaltar a luta pela liberdade dos corpos sexuados dissidentes para assumir uma identidade colorida no tempo e no espaço –, pôde ser analisado como um ato de coragem, em defesa da pluralidade e diversidade da dignidade humana.

Já sobre as formas de atuação do MPPE, verifiquei uma intenção positiva da instituição, na maior parte dos casos averiguados, no sentido de se tomar todo um cuidado no processo de intervenção dialogal, referentes às denúncias de discriminação sexual. A instituição tentava promover algum tipo de consenso possível entre as partes envolvidas, embora nem sempre o êxito esperado surgisse. Nas práticas de mediações ministeriais institucionalizadas, é importante ressaltar que, diante de situações novas e inesperadas, o poder público se esforçou para apresentar e implantar formas mais eficientes na condução dos processos investigados.

Assim, a pesquisa constatou uma diferença temporal nas investigações dos primeiros processos encerrados e arquivados e os que ainda estavam sendo investigados: existiu uma prevalência temporal de curta duração no procedimento investigativo implantado, na maior parte dos casos em que tive acesso. De um total de quatorzes processos que chegaram ao fim e foram arquivados, apenas dois deles eram Inquéritos Cíveis, peças ministeriais de investigações mais longas. Na lista que catalogava os processos ainda em tramitação, na sétima e oitava Promotorias de Justiça, em 2015, dezesseis investigações ministeriais estavam em curso; quinze delas estavam classificadas como Inquéritos Cíveis. Ou seja, as denúncias seriam apuradas por um procedimento investigativo de prazo mais longo. Talvez, uma tentativa de realizar uma apuração mais sofisticada, minuciosa e precisa dos fatos reclamados para, quem sabe assim, pensar e propor medidas mais significativas dentro dos limites da

instituição e da legislação vigente, como forma a assegurar as liberdades individuais dos cidadãos coloridos, manifestadas democraticamente, no espaço público.

Posso dizer que a sensação de ler cada caso mencionado nessa pesquisa, fez-me entender que a cidadania é um processo em constante construção, que não segue um rumo definido e controlado. A despeito disso, destaco que existiram situações em que a intervenção ministerial resolveu o problema, mas existiram outras em que, mesmo após a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta, o problema de discriminação sexual voltou a acontecer. Logo, faz-se importante afirmar que não há um modo de atuação a ser seguido pelo MPPE, ou pelos corpos coloridos violados, a resolver de forma plena e imediata as necessidades de uma cidadania reclamada. Contudo, existiu, em muitos momentos, claras tentativas do poder público de melhor atuar nos casos investigados quando: i. um número relativamente alto de testemunhas, em alguns processos, passou a ser convocado; ii. um pedido regular da presença de representantes da sociedade civil organizada (as ONGs), de órgãos de cidadania instituídos oficialmente pelos poderes públicos e ligados aos direitos humanos era, cada vez mais, solicitado nas audiências públicas; iii. procurou-se encontrar, por meio da participação nas discussões das partes envolvidas e interessadas, uma melhor forma de divulgar a existência das leis municipais contra a discriminação por orientação sexual, seja por meio de panfletagem e/ou de fixação de cartazes nos lugares denunciados; iv. em determinados casos, sobressaía-se, também, uma preocupação em solicitar a capacitação de funcionários das localidades então denunciadas – por meio de atividades pedagógicas reflexivas ofertadas pelas próprias ONGs LGBTs locais.

Isto dito, pode-se compreender que as relações de poder e as práticas de liberdade e de resistências puderam ser constatadas e analisadas no momento em que: o corpo colorido passou a ser visto como um inimigo comum ao corpo heterossexual, em diferentes e inusitadas situações, por um número significativo de pessoas. Primeiro, um inimigo comum sem forma, sem rosto e em formato abstrato, este seria o segmento LGBT como um todo. Segundo, um inimigo comum com forma, com rosto e com formato físico, este seria o cidadão colorido presente, visível e não silenciado em espaços compartilhados junto aos cidadãos heterossexuais. Tanto o inimigo comum coletivo, quanto os individuais podiam ser vítimas de práticas de preconceito por orientação sexual, identidade de gênero ou homofobia, as classificações presentes nos autos processuais investigados. E, diante de inesperadas situações cotidianas e vista como arbitrárias, os corpos coloridos resolveram, em muitos casos, procurar algum tipo de intervenção institucional possível, mesmo enfrentando uma longa e demorada investigação ministerial. Foi nesse sentido, então, que a pesquisa mostrou

como a construção da cidadania pode assumir longos e tortuosos caminhos, mas que, mesmo assim, passavam a ser perseguidos e trilhados. Em muitos episódios, era possível verificar que direitos individuais, já instituídos e assegurados por lei, haviam sido violados e desrespeitados. Não obstante a isso, lutava-se para que as práticas de liberdade dos corpos coloridos não fossem mais silenciadas e invisibilizadas, quando manifestadas fora da esfera privada.

Nos anos 2000, a cidade do Recife presenciava uma maior regularidade dos corpos coloridos no espaço público. Isto foi possível porque uma série de elementos heterogêneos se apresentava naquele momento, fortalecendo a perspectiva de uma cidadania mais inclusiva ao cidadão não heterossexual, este que, em muitas situações analisadas, passava a se sentir mais disposto a enfrentar práticas de discriminação sexual ocorridas no seu dia-a-dia. Todavia, é importante enfatizar que, mesmo recorrendo às denúncias protocoladas no Ministério Público, em processos que duravam, em média, de dois a quatro anos, os ganhos obtidos eram sempre muito pequenos, em relação aos danos apresentados. Nos casos investigados, a apresentação de grandes lutas travadas por aqueles que tiveram o seu direito violado e resolveram enfrentar uma longa e complexa investigação ministerial, na perspectiva de que algum acordo pudesse de fato ser efetivado no final, a seu favor. Isto ensina sobre a necessidade de como a sociedade pode ser cruel e injusta com aqueles que tentam apenas ser o que são ou o que gostariam de ser. Sendo assim, pode-se dizer que existe a necessidade de se fazer reflexões sobre uma ordem social ainda muito voltada e organizada em torno de um padrão heterossexual de comportamento, porém marcado por lutas, enfrentamentos e tensões. Nesse contínuo reflexivo, tomando como base o pensamento foucaultiano, alguns questionamentos críticos e relevantes podem ser feitos, tais como: quem estabelece uma ordem e uma hierarquia entre os corpos sexuados? Esta ordem ou esta hierarquia podem ser desfeitas? As classificações das coisas e dos corpos sexuados que estão no mundo são inquestionáveis? Ora, quem classifica as coisas e os corpos são os homens, e se são eles que classificam tudo, também podem desclassificar e criar novas classificações. Entretanto, o processo que estabelece o novo é marcado por disputas e tensões.

Os corpos sexuados dissidentes, analisados na cidade do Recife, entre o último ano do século XX e os primeiros do XXI, passaram a questionar, de forma mais incisiva, uma ordem social que não os incluíam de maneira satisfatória. E foi desta forma que a tensão ocasionada por uma cidadania, muitas vezes, ainda subalternizada, incompleta e negada aos corpos LGBTs pôde se fazer na história, através da análise dos documentos apresentados. Não obstante, observou-se que os números a quantificar violências e violações de direitos

formalizados em protocolos, e em variados documentos oficiais, ainda são muito pequenos, imprecisos e insuficientes, diante das muitas arbitrariedades que não são denunciadas ou tornadas públicas. Logo, trabalhos históricos, como este, tornam-se extremamente relevantes para mostrar e discutir deficiências e complexidades de um regime democrático de direito, que ainda não atende a todos de forma plena e satisfatória.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE JR., Durval Muniz. de. **História: a arte de inventar o passado**. SP: Edusc, 2007.
- ARENDT, Hannah. **A condição humana**. RJ: Forense Universitária, 2010.
- BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. RJ: Elsevier, 2004
- BORRILLO, Daniel. **Homofobia: história e crítica de um preconceito**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.
- BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. RJ: Civilização Brasileira, 2008.
- CARRARA, S.[et. al.]. **Política, direitos, violência e homossexualidade**. RJ: Cespesc/Clam, 2007.
- CERTEAU, Michel. **A cultura no plural**. SP: Papirus, 1995.
- _____. **A invenção do cotidiano: artes de fazer (vol. 1)**. RJ: Vozes, 2009.
- CORRÊA, Tiago. **O governo carnalizado ou o carnaval governado: política e estética no campo de ação da 9ª Parada da Diversidade de Pernambuco**. Recife: UFPE, 2012 (dissertação/ Psicologia).
- COURTINE, Jean-Jacques. **Decifrar o corpo: pensar com Foucault**. RJ: Vozes, 2013.
- FARGE, Arlette. **Lugares para a história**. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. RJ: Graal, 1979.
- _____. **História da sexualidade 1: a vontade de saber**. RJ: Graal, 1988.
- _____. **Ditos e escritos, vol. II: .Arqueologia das Ciências e História dos Sistemas de Pensamento**. RJ: Forense universitária, 2013.
- _____. **Ditos e escritos, vol. IV: .Estratégia, Poder-Saber**. RJ: Forense universitária, 2015.
- _____. **Ditos e escritos, vol. X: .Filosofia, diagnóstico do presente e verdade**. RJ: Forense universitária, 2014.
- HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. RJ: 2006.
- HUNT, Lynn. **A invenção dos direitos humanos: uma história**. SP: Comp. das Letras, 2009.
- KATZ, Jonathan Ned. **A invenção da heterossexualidade**. RJ: Ediouro, 1996.
- KOTLINSKI, Kelly (org.). **Legislação e jurisprudência LGBTTTT**. DF: Letras Livres, 2007.

LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos**. SP: Companhia das letras, 1988.

LEAL, Bruno Souza e Carvalho, Carlos de Alberto. **Jornalismo e homofobia no Brasil: mapeamento e reflexões**. SP: Intermeios, 2012.

MACHADO, Roberto. **Foucault, a ciência e o saber**. RJ: Zahar, 2009.

MARTINS, Rildo. **O problema social da violação dos direitos humanos**. Recife: UFRPE, 2006 (monografia/ Ciências Sociais).

MELO, Iran Ferreira. **Análise crítica do discurso: um estudo sobre a representação de LGBT em jornais de Pernambuco**. Recife: Ed. Universitária, 2010.

MENEZES NETO, Antônio A. B. de. **Homofobia e lutas pelos direitos humanos**. Recife: UFPE, 2008(monografia/ Serviço Social).

NASCIMENTO, Kelly B. do e OLIVEIRA, M^a Elizabete Silva de. **Serviço Social na luta pela a equidade no processo de adoção por casais homoafetivos**. Recife: UNICAP, 2009 (monografia/ Serviço Social).

REGO, Margareth. Epistemologia feminista, gênero e história. In: PEDRO, Joana; GROSSI, Miriam (orgs). **Masculino, feminino, Plural**. Florianópolis: Ed. Mulheres, 1998.

RIOS, Roger Raupp. **O princípio da Igualdade e a discriminação por orientação sexual**. SP: Revista dos tribunais, 2002.

_____.**Para um direito democrático da sexualidade**. In: Horizontes antropológicos, Porto Alegre, ano 12 , n 26, p. 71-100, jul./dez.2006(artigo).

SALIH, Sara. **Judith Butler e a teoria queer**. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.

SANTOS, Gustavo. **Cidadania e Direitos Sexuais: um estudo comparativo do reconhecimento legal das uniões entre pessoas do mesmo sexo no Brasil e na África do Sul** SP: Univ. Estadual de Campinas, 2011(tese/ Ciências Políticas).

SANTOS, Dayvison Leandro dos; SILVA, Livia Claizoni dos Santos. **Entre o obscuro e o 'invisível':I will survive**. Recife: UFPE, 2009 (monografia/ Serviço Social).

SIMÕES, Júlio A. e FACCHINI, R. **Na trilha do arco-íris: do movimento homossexual ao LGBT** SP: Fund. Perseu Abramo, 2009.

SEDGWICK, Eve Kosofsky. **Epistemologia do armário**. Coimbra: Angelus Novus, 1990.

SILVA, Leonidas Leal da. **Avaliação da atuação do serviço social na ong movimento gay Leões do Norte e Centro de Referência em Direitos Humanos e Combate à Homofobia Leões do Norte**. Recife: UFPE, 2009 (monografia/ Serviço Social).

SILVA, Sandro José da. **Entre plumas, interdições e reivindicações: discursos e imagens sobre a homossexualidade masculina na cidade do Recife na década de 1970**. Recife: UFRPE, 2008 (monografia/ História).

_____. **Quando ser gay era uma novidade:** aspectos da homossexualidade masculina na cidade do Recife na década de 1970. Recife: UFRPE, 2011 (dissertação/ História).

SPARGO, Tamsim. **Foucault e a teoria queer.** RJ: UFJF, 2006.

SOARES, Ricardo Lima; JÚNIOR SILVA, Valdécio Carlos da. **O avesso da travesti:** um estudo sobre o significado da travestilidade no Recife contemporâneo. Recife: UFPE, 2011 (monografia/ Serviço Social).

SOUZA, Francisco L. de [et al.]. **A justiça e os direitos de gays e lésbicas.** RS: Sulina, 2003.

TIBURI, Marcia (org.). **Dossiê Judith Butler.** In: Revista Cult, ano 16 – novembro de 2013, nº 185, p.20 – 47.

VEYNE, Paul. **Foucault:** seu pensamento, sua pessoa. RJ: Civilização brasileira, 2014.

WEINBERG, George. **La homossexualidad sin prejuicios:** un revolucionario enfoque psicológico. Barcelona: Granicar Editor S.A, 1977.

APÊNDICE A - LISTA DOS PROCESSOS MINISTERIAIS ANALISADOS²⁰³

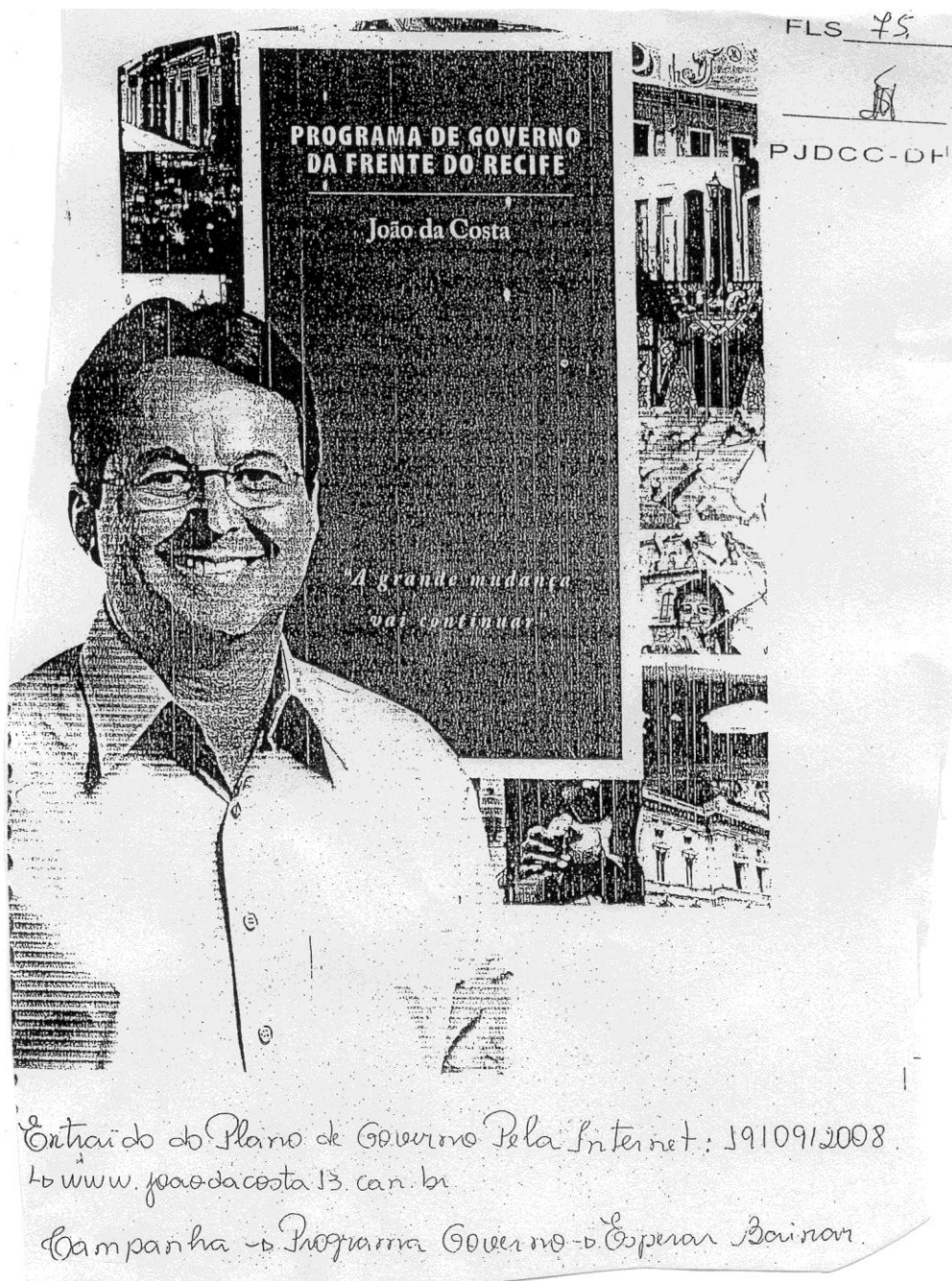
- 1) PA Nº 04030-0/8 – Assunto catalogado: DISCRIMINAÇÃO SEXUAL.
- 2) PIP Nº 07004-0/8 – Assunto catalogado: DISCRIMINAÇÃO SEXUAL.
- 3) IC Nº 06002-0/8 – Assunto catalogado: DESRESPEITO À LIVRE MANIFESTAÇÃO DA SEXUALIDADE E AFETIVIDADE.
- 4) PP Nº 13014-0/7 – Assunto catalogado: Discriminação em razão da orientação sexual e constrangimento – Garantias Constitucionais/ Não discriminação – código 11849.
- 5) PIP Nº 08032-0/7 – Assunto catalogado: DISCRIMINAÇÃO SEXUAL E INTOLERÂNCIA RELIGIOSA.
- 6) PA Nº 06012 – 0/7 – Assunto catalogado: DESRESPEITO À LIVRE MANIFESTAÇÃO DA SEXUALIDADE E AFETIVIDADE.
- 7) PIP Nº 07032-0/7 – Assunto catalogado: DISCRIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL.
- 8) IC Nº 08030-0/7 – Assunto catalogado: DIVULGAÇÃO DE MÚSICA DE CONTEÚDO HOMOFÓBICO.
- 9) PIP Nº 07025-0/7 – Assunto catalogado: DISCRIMINAÇÃO SEXUAL.
- 10) PIP Nº 07005-0/8 – Assunto catalogado: DISCRIMINAÇÃO SEXUAL E ABUSO DE AUTORIDADE.
- 11) PIP Nº 07018-0/8 – Assunto catalogado: DISCRIMINAÇÃO SEXUAL.
- 12) PIP Nº 09001-0/8 – Assunto catalogado: DISCRIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL.
- 13) PP Nº 13011-0/7 – Assunto catalogado: SUPOSTOS EMPECILHOS PARA REALIZAÇÃO DA PARADA DA DIVERSIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. PLEITO DEFERIDO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
- 14) PP Nº 13009-0/8 – Assunto catalogado: Direito à liberdade de orientação afetivo-sexual identidade de gênero – homofobia em estabelecimento comercial.

²⁰³ Os processos ministeriais foram ordenados de acordo com que foram citados pela primeira vez na narrativa dissertativa, a partir do segundo capítulo. E os assuntos catalogados foram grafados tais quais como aparecem na capa de cada um deles, exceção ao número 13, em que o assunto catalogado só foi encontrado nas últimas páginas, sem a devida numeração das mesmas.

ANEXO A – PROGRAMA DE GOVERNO DO CANDIDATO AO CARGO DE PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, JOÃO DA COSTA (PT), NA ELEIÇÃO MUNICIPAL DE 2008

FLS 75

PJDCC-DH



Extraído do Plano de Governo Pela Internet: 19/09/2008.
↳ www.joaodacosta13.com.br
Campanha -> Programa Governo -> Esperar Melhor.

PJDCC-1

FLS 76

- ★ Capacitar os profissionais do serviço público municipal para o bom atendimento à Pessoa Idosa;
- ★ Efetivação dos Direitos - Criar uma estrutura de capacitação da pessoa idosa para o trabalho;
- ★ Viabilizar a acessibilidade da pessoa idosa promovendo a eliminação de barreiras arquitetônicas e sensibilizar e conscientizar a população sobre a fiscalização e manutenção das calçadas;
- ★ Intensificar campanhas educativas de respeito aos assentos reservados no transporte coletivo, nas filas e outras prioridades para a pessoa idosa;
- ★ Violência e maus tratos - Identificar e formar multiplicadores sociais de prevenção e combate à violência contra a pessoa idosa;
- ★ Garantir o atendimento especializado à mulher idosa vítima de violência doméstica;
- ★ Construir e divulgar a rede intersetorial de enfrentamento à violência contra a Pessoa Idosa;
- ★ Saúde - Promover a capacitação do pessoal de saúde, com destaque no processo de humanização dos serviços, estabelecendo parcerias com instituições formadoras;
- ★ Promover a formação de cuidadores familiares de pessoas idosas nas Unidades de Saúde da Família;
- ★ Ampliar a divulgação dos serviços e locais de atendimento às pessoas idosas;
- ★ Ampliar o atendimento nos Centros de Referência da Assistência Social e apoiar alternativas para o atendimento de pessoas em centros de convivência, lares, centros de cuidados diurnos e oficinas abrigadas de trabalho;
- ★ Implantar o Centro de Referência da Assistência Social específico para a pessoa idosa, por RPA;
- ★ Acompanhar e monitorar as Instituições de Longa Permanência no Recife;
- ★ Educação, Esporte e Lazer - Desenvolver programas educacionais, priorizando as RPAs onde há maior número de pessoas idosas analfabetas;
- ★ Implantar programas de formação profissional e extensão cultural para pessoas idosas;
- ★ Promover palestras e seminários voltados à temática do envelhecimento nas associações de bairros, igrejas, clubes e escolas, em parceria com o Programa de Saúde da Família;
- ★ Estimular e promover o intercâmbio entre as diferentes comunidades através do esporte, realizando

torneios esportivos e atividades culturais voltadas para a pessoa idosa;

- ★ Desenvolver e gerenciar programas voltados à cultura corporal, esportiva, artística e de lazer junto às Instituições de Longa Permanência;

- ★ Cultura e Turismo - Garantir às pessoas idosas a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais e incentivá-las na descoberta de habilidades artísticas;

- ★ Controle Social - Promover e incentivar encontros ampliados envolvendo a participação de grupos comunitários visando conhecer e divulgar a legislação pertinente e as fontes de financiamento da Política Pública para a pessoa idosa;

- ★ Elaborar cadastro da Pessoa Idosa do Recife, incluindo as que se encontram em situação de rua, para planejar e possibilitar o controle social do atendimento;

Mulher

- ★ Implantar a formação continuada, com cursos, seminários e oficinas, visando incentivar e qualificar as representações das mulheres nos espaços de controle social, com acompanhamento do Conselho Municipal da Mulher;

- ★ Criar a Ouvidoria das Mulheres na Prefeitura do Recife, possibilitando o monitoramento da violência institucional de gênero e, no caso das servidoras municipais, visando inibir o assédio sexual e o assédio moral;

- ★ Fortalecer o órgão responsável pela instituição da Política Municipal da Mulher e da articulação intersetorial para a unificação do orçamento dessa Política;

- ★ Atuar de forma descentralizada nas RPAs, dispondo de sistemas de informação, monitoramento e avaliação, que possibilite o controle social a ser desenvolvido pelo Conselho Municipal da Mulher;

- ★ As Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres serão bienais, uma em período que corresponda ao início do processo de elaboração do PPA, e outra ao término da gestão, de forma a poder avaliar a política e o plano traçados e organizar a transição de governo nesta área.

Educação Não-sexista, Anti-racista, Não-homofóbica, Não-lesbofóbica e Laica

- ★ Garantir que a política educacional incorpore obrigatoriamente, a partir da educação infantil, a formação em gênero, livre orientação sexual, raça, etnia, direitos sexuais e direitos reprodutivos, promovendo e desenvolvendo uma educação não-sexista.

→ Os lésbicas são nossas crianças.
→ Aborto!

- Enquanto a Igreja prega: macho e fêmea,
o Plano de São da Costa é, criar uma geração
sem sexo! Tanto faz?! O que é isso?
Temos que engolir o homossexualismo, e
ficarmos calados?!

PÁG. 24

PJDC-CC-DH

não-homofóbica, não-lestófica, anti-racista e laica para toda a comunidade escolar;

★ Criar núcleos de formação de profissionais de educação, por RPA, orientados por esta política educacional;

★ Ampliar o número de profissionais que atuam no GTOS - Grupo de Trabalho em Orientação Sexual - da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, garantindo o acompanhamento das ações e projetos desenvolvidos na unidade de ensino sobre as temáticas e a integração das equipes educacionais;

★ Garantir temas referentes às relações de gênero no trabalho, orientação e livre expressão sexual, direitos sexuais, direitos reprodutivos, raça, etnia e laicidade, nos processos de formação continuada das servidoras e servidores da Prefeitura do Recife;

★ Garantir a discussão sobre assédio sexual e moral nas instituições públicas municipais, no processo de formação das servidoras e servidores;

Equidade de Gênero na Saúde

★ Realizar campanhas sobre direitos e saúde integral da mulher;

★ Garantir no serviço municipal de saúde a realização de citologia, acesso à colposcopia, reforço na busca ativa, agilidade na entrega dos resultados, tratamento, acompanhamento e recuperação do câncer do colo de útero e lesões precursoras.

Assistência e Prevenção da Violência

★ Garantir a continuidade dos serviços oferecidos pelo Centro Clarice Lispector e pela Casa Abrigo;

★ Fortalecer e ampliar o suporte jurídico cível da rede de referência para as mulheres em situação de violência;

★ Ampliar o atendimento à mulher em situação de violência para a inserção em programas de capacitação para o trabalho e renda, com acesso ao crédito solidário - Banco do Povo;

Política de Gênero com Igualdade Racial

★ Valorizar a diversidade cultural nos espaços de lazer e cultura;

★ Implantar a temática gênero e igualdade racial na formação continuada das(os) servidoras(es) municipais;

★ Implantar políticas públicas de formação profissional para mulheres negras e índias;

★ Implementar políticas de equidade de gênero e contra a discriminação às mulheres no trabalho,

contra as mulheres negras ou indígenas, lésbicas, mulheres com mais de 40 anos e mulheres com deficiência.

Gênero, Trabalho e Renda

★ Incentivar a criação de cooperativas de mulheres de produção e serviços, fortalecendo e potencializando as já existentes nas comunidades, assegurando acompanhamento técnico e acesso ao crédito solidário (Banco do Povo);

★ Estimular as empresas privadas a implantar políticas de primeiro emprego para mulheres jovens e mulheres excluídas do mercado de trabalho;

★ Promover a contratação de mão-de-obra de mulheres das comunidades nos programas da Prefeitura;

★ Implantar cursos profissionalizantes para as mulheres em todo o Recife, possibilitando sua inclusão no trabalho, promovendo política de trabalho e renda;

Igualdade Racial

★ Efetivar, nas escolas públicas municipais, o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases que trata sobre as Histórias da África e da Cultura Afrobrasileira, previstas na Lei 11.465/08, estimulando novas iniciativas referentes ao aprimoramento dos conteúdos, tais como:

★ Levantamento dos pontos históricos que retratam a cultura negra e as suas manifestações culturais; estimular o conhecimento de línguas africanas; destacar a contribuição dos afrodescendentes na formação brasileira e na construção das riquezas do país, valorizando as etnias e a história das comunidades, com ênfase nas comunidades quilombolas urbanas;

★ Criação de programas e ações na construção de políticas que incluam a prevenção da violência e que estimulem atividades de educação, aceleração escolar, profissionalização e inserção no mercado de trabalho, estímulo a programas e ações relacionados à juventude negra;

★ Consolidação dos mecanismos de participação e controle social das políticas transversais de promoção da igualdade racial, garantindo uma estrutura adequada para unificação do orçamento dessas políticas;

★ Regularização fundiária dos terreiros e quilombos urbanos da cidade do Recife e implementação de ações e programas que combatam a intolerância religiosa;

★ Consolidar a institucionalização do Programa de Combate ao Racismo Institucional;

Livre Orientação Sexual

★ Implantar um Programa Municipal de combate à discriminação e à violência contra LGBT;

insino
Religioso
não tem;
nas sexo
ivre e
omsexuais,
isso tem?

FLS 77

Para
encobrir
questões
espirituais!

Essa, é a
pior de todas.
Um Tenente
em corda
barrado, e ainda
chamar de
Intolerância
Religiosa!
minha Opinião!

L - Lesbicas;
G - Gays;
B - Bissexuais;
T - Transsexuais e Travestis;

PJDCC-DH

FLS 78

★ Criação de Coordenadoria da Cidadania LGBT, uma instância de estudo, análise, proposição, implementação e acompanhamento das políticas públicas transversais, que afetam a população LGBT.

★ Criação do Conselho Municipal de Promoção da Cidadania LGBT, composto por representantes das diversas secretarias municipais e por membros do movimento LGBT.

★ Para LGBTs em situação de rua, garantia de vagas nos albergues com acompanhamento para que não haja constrangimento, principalmente nos caso de travestis, que devem ser alojadas em quartos femininos e tratadas pelo nome social.

★ Organizar e realizar cursos de formação continuada para operadores do Direito, visando capacitar um número cada vez mais de profissionais para atuarem na defesa da comunidade LGBT.

Pessoa com Deficiência

★ A nossa gestão de João Paulo vem implantando políticas públicas de direitos humanos e inclusão social para as pessoas com deficiência, desde 2001. A atenção à pessoa com deficiência foi fortalecida, na segunda gestão, com a criação da Secretaria de Direitos Humanos e Segurança Cidadã, que assumiu o papel central de promoção da integração e irradiação desta temática em todas as políticas municipais.

★ Saúde - Implantar centros de referência em estimulação, habilitação e reabilitação, dotados de equipe multidisciplinar, que contemple as áreas de deficiência, auditiva, física, mental, visual, e múltipla, incluindo-se a pessoa idosa com deficiência;

★ Divulgação de cursos de Libras e Tiflogia, assim como o trabalho com surdocegos e autistas, além dos trabalhos desenvolvidos em creches, escolas e núcleos, informando os endereços e critérios de acesso aos respectivos serviços.

★ Promover campanhas objetivando sensibilizar a classe empresarial sobre as potencialidades das pessoas com deficiência, para que sua mão-de-obra seja absorvida;

★ Educação - Adotar uma educação inclusiva em toda a rede municipal de ensino, implantando-se na matriz curricular, disciplinas que tratem de questões relativas às pessoas com deficiência, incluindo Tiflogia, Libras e habilitação para trabalhar com surdocegos e com autistas;

★ Ampliar a quantidade de Salas de Apoio Pedagógico Especializado (SAPE), e estruturá-las de acordo com o que dispõe a Política Nacional de Educação Inclusiva, segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

★ Garantir aos alunos surdos atendimento em salas de aula especiais, na educação infantil e ensino fundamental com a presença de instrutor surdo, bem como no ensino fundamental, com a presença de tradutor/intérprete de LIBRAS, e, aos alunos surdocegos assegurar atendimento especializado com a presença de guia-intérprete;

★ Garantir a continuidade de formação nas temáticas específicas das áreas de deficiência, para os docentes e demais profissionais que atuam em educação na rede municipal;

★ Assistência Social - Promoção de campanhas, para divulgar interna e externamente, as ações das unidades da rede municipal de atenção à pessoa com deficiência, destacadamente: os centros de habilitação e reabilitação, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), escolas, projetos comunitários, entidades representativas;

★ Trabalho, emprego e renda - Ampliar a inscrição das pessoas com deficiência em programas de estágio e promover qualificação profissional, visando sua inclusão no mercado de trabalho;

★ Implantar equipe multidisciplinar para análise profissiográfica, baseada na qualificação e habilidades, visando à colocação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, e firmar parcerias com o SEBRAE para ações de orientação, financiamento e acompanhamento de projetos empreendedores apresentados por estas pessoas;

★ Transporte, acessibilidade e remoção de barreiras - Enviar esforços no sentido de que todos os veículos do sistema de transporte público de passageiros sejam dotados de acessibilidade universal, conforme dispõe o Decreto Federal 5.296/2004;

★ Consolidar a Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA), garantindo a participação das entidades representativas da pessoa com deficiência.

★ Enviar ao Poder Legislativo Projeto de Lei, no sentido de criar no quadro de servidores as funções de Técnico em Acessibilidade; Técnico em Transcrição e Operação de Impressora Braille; Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); Instrutor de Libras; preferencial e prioritariamente para pessoas surdas; Técnico em Equipamento de Cálculo.

Consolidação e Implantação do PRONASCI

★ A nossa proposta está articulada ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, desenvolvido pelo Ministério da Justiça - PRONASCI. Articula políticas de segurança com ações sociais, prioriza a prevenção e busca atingir as causas que levam à violência, sem abrir mão das estratégias de ordenamento social e segurança pública;

- A Soreja tem que tomar uma posição!

→ Veja também no site: www.ultimoxgundo.ig.com.br
 notícias/sao-paulo/noticias/2008/09/16/1, a posição da
 monta Suplicy, candidata à Prefeitura de São Paulo, sobre o homossexualismo. PÁG. 26